

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

TERMO DE ABERTURA/ ENCERRAMENTO

Procedi nesta data procedi (X) abertura () encerramento do 33^o
volume destes autos às fls. 6.401

Rio, 07 / 08 /2015

CHEFE DE SERVENTIA

coloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (A4/01 - ANEL VIARIO)

Folha: 002
DT.Ref.: 29/11/14
Emissao: 29/11/14

3001 / 104036 / 020401 / SU / 12648,10 / 408797,10
0019 / 104038 / 020801 / SU / 15,00 / 1738,00

Observacao da Medicao

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos
de acordo com a necessidade da obra.

CONSULTA GERAL - EIT

Declaro que os dados e quantidades constantes nesta medicao, nao estao sujeitos a modificar ate esta data.

AUXILIAR ENGENHARIA

VERIFICACAO SETOR TECNICO

CONFIRMADA

Autorizacao Conselho Gestor:

11

006402

ANIL VIANIO SNF

Medição do Demas Referente Fevereiro 2015

Locação do ROLO CC-900 - Período 01/02/2015 a 04/02/2015 Local usado Tronco Sul

$$4 \text{ dias} \times 250,00 = 1.000,00$$

Locação da Retro escavadeira 4x4

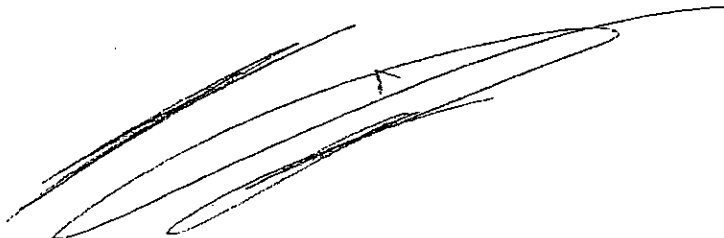
16 horas (tronco sul)

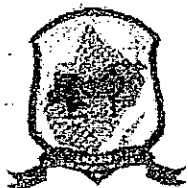
$$16 \text{ horas} = 72,29 = 1.156,64$$

6 Diária do servente limpeza de Sargeta

$$6 \times 137,19 = 823,14$$

Total Geral = 2.979,78



**Prefeitura Municipal de CAUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTONOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS -
NFS-e

QR Code

Número da Nota - Série
287 - OnlineData e Hora de Emissão
25/11/2014 13:26Código de Verificação
MGRZ-CZGL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 63.455.976/0001-79

Inscrição Municipal: 000053-1

Nome: *****

Regime Tributário: Normal

Razão Social: DEMAS CONSTRUÇOES LTDA Fone: (85)3232-2023

Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53

Bairro: CENTRO

CEP: 61605-180

Município: CAUCAIA

UF: CE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO QG/GE

CPF/CNPJ: 09.561.968/0001-61

Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO, 2900 BOA VISTA

Município: FORTALEZA

E-mail: rblanes@consorcioqgge.com.br

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: 60861-212

UF: CE

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra na Obra do Viaduto no trecho Av. Antônio Sales/Engenheiro Santana Junior, período: novembro/2014, conforme BM nº 02, Retenção p/S: Social(3,5%) de 100% R\$ 3.831,51. Retenção p/ISS(3%) R\$ 3.284,15

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3,00	109.471,80	3.284,15
Descrição CNAE				
Código CNAE	422190100 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: FORTALEZA-CE
CEI: 3211004528/72 - Retenção Contratual(5%) R\$ 5.473,59

Consórcio QG/GE (transferido)
Márcia de Aguiar Pompeu
Engenheira Civil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$109.471,80 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 96.882,55

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
109.471,80	0,00	109.471,80	3,00%	3.284,15	0,00	96.882,55
OUTROS TRIBUTOS						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
3.831,51	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 3.284,15.
- Retenção de INSS com valor de R\$ 3.831,51.
- Total de retenções da nota R\$ 3.831,51.

bloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (BU01 - CONSORCIO QG/GE)

Folha... 001
DT Ref.: 26/03/15
Emissao: 26/03/15

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Contrato	Planilha	Fornecedor (U03073)	Vir Total Estimado do Contrato		Venc. do Contrato	Periodo	Data			
68000002	000001	DEMAS CONSTRUCOES LTDA	250.000,00		31/12/14	11/2014	27/11/14			
Produto	Descricao	Unid.	Vl. Unid.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	Vl. Acum.	Vl. Medio	Vl. Acum. Tot.
903100000017	SERV MO ARM EST	HR	1,000000	10,000,00000000	0,00000000	10,000,00000000	10,000,00000000	0,00	10,000,00	10,00
961160000043	SERV MO PEDR	HR	1,000000	116,378,09000000	83,620,81000000	62,283,45000000	146,894,36000000	83,620,81	62,283,45	145,88
903100000005	SERV MO AJUD PEDR	ME	1,000000	30,000,00000000	0,00000000	27,208,35000000	27,208,35000000	0,00	27,208,35	27,20
903050000085	SERV MO ENCARR CIV	ME	1,000000	10,000,00000000	0,00000000	10,000,00000000	10,000,00000000	0,00	10,000,00	10,00

visita para Pgto/Fatura:

2/14

Recebido em: / /

% Medicao

43,79

SETOR FINANCEIRO

% Acumulado

77,24

Compra: 001628

cto: 010104201100

adm. Fin:

Check list para liberação de Pagamento de Medicao:

- ☐ Comprovante da realizacao dos contratos de trabalho.
- ☐ GRP'S de recolh. INSS especifico da matric. da obra.
- ☐ Folhas e/ou recibos de pagamento salariais func.
- ☐ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.
- ☐ Nota fiscal dos servicos executados.
- ☐ Comprovante do recolhimento de FGTS e relacao func.
- ☐ Se final assinatura do distrito.

al dos Adiantamentos: (0,00)

Jo dos Adiantamentos: (0,00)

ao encerrada por: C_RBLANES

cao para Seguridade Social
le Obra: (0,00%) - 0,00
lale Equipamentos: (0,00%) - 0,00

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podora variar para mais ou para menos
da acordo com a necessidade da obra.

no concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.

CONSORCIO QG/GE

VERIFICADO POR

João Emanuel Almeida Gadelha

Aux. Técnico

CONTRATADA

Autorizacao Conselho Gestor:

006434

006493

Nº Contrato	EMPRESA	Nº Medição	De Início	De Fim	Saldo Med.	Tipos de Med.	De Sup. Pago	Fornecedor	Nº de Rev.	Competência	Condição	De Pagto	De Cálculo	Centro Custo	Usuário	Nº Pedido
68	DEMAS CONSTRUÇÕES	68000001	31/10/2014		0	Normal	30/11/2014	U03073	2	out/14		98	R\$ 541.810,57		C. RBLANES	1355
68	DEMAS CONSTRUÇÕES	68000002	27/11/2014		0	Normal	22/12/2014	U03073	2	nov/14		98	R\$ 391.238,50		C. RBLANES	1628
68	DEMAS CONSTRUÇÕES	68000003	17/12/2014		0	Normal	09/01/2015	U03073	2	dez/14		98	R\$ 511.115,52		C. COSILVA	1798
													R\$ 10.770,16			
													R\$ 215.403,15			

Handwritten signature

006493

Microsiga Software S/A

RESUMO PARA FATURAMENTO

Extenso :

CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS

CENTO É
NTAVOS

0.00
0.00
0.00
109,471.63
0.00
0.00

	Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e		QR Code 	Número da Nota - Série 299 - Online		
				Data e Hora de Emissão 06/01/2015 15:20		
				Código de Verificação MUDJ-ANBW		
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CNPJ: 63.455.976/0001-79 Inscrição Municipal: 000053-1 Nome: ***** Regime Tributário: Normal Razão Social: DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA Fone: (85)3232-2023 Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53 Bairro: CENTRO CEP: 61605-180 Município: CAUCAIA UF: CE						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT Inscrição Municipal: 4406 CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13 CEP: 60133-270 Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA UF: CE Município: FORTALEZA E-mail: eaguiar@galvao.com						
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS						
Execução de Obras de Drenagem (base de pórtico) na Duplicação do Anel Viário. Retenção p/S. Social (3,5%) de 35% R\$ 1.311,49. Retenção p/ISS (2%) R\$ 2.141,20. Retenção Contratual (5%) R\$ 5.353,00. Conforme pedido de compra nº 105.67, período: dezembro/2014.						
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	107.060,00	2.141,20		
Código CNAE	Descrição CNAE					
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
Local da Prestação do Serviço: MARACANAU-CE CEI: 5120634271/77 - BC P/INSS(35%) R\$ 37.471,00						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$107.060,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 98.254,31						
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
107.060,00	0,00	107.060,00	2,00%	2.141,20	0,00	98.254,31
OUTROS TRIBUTOS						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
1.311,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 - Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 2.141,20. - Retenção de INSS com valor de R\$ 1.311,49. - Total de retenções da nota R\$ 1.311,49.						

006409

	Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	QR Code 	Número da Nota - Série 298 - Online			
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e		Data e Hora de Emissão 06/01/2015 15:07			
	Código de Verificação NFEG-LPBF					
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CNPJ: 63.455.976/0001-79 Inscrição Municipal: 000053-1 Nome: ***** Regime Tributário: Normal Razão Social: DEMAS CONSTRUÇOES LTDA Fone: (85)3232-2023 Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53 Bairro: CENTRO CEP: 61605-180 Município: CAUCAIA UF: CE						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT Inscrição Municipal: 4400 CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13 CEP: 60135-270 Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA UF: CE Município: FORTALEZA E-mail: eaguiar@galvao.com						
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS						
Execução de Obras Darteres Correntes na Duplicação do Anel-Viado, 075 Social (3,5%) de 35% R\$ 138,03. Retençã p/ ISS(2%) R\$ 225,35. Retenção Contratual(5%) R\$ 563,38. Conforme pedido de compra nº 106.66, período: dezembro/2014.						
Código	Descrição	Aliquota(%)	Base de Cálculo (R\$)	Retenção (R\$)		
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	2,00	11.267,66	225,35		
Código CAE	Descrição CAE					
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
Local da Prestação do Serviço: MARACANAU-CE CEI: 5120634271/77 - BC P/INSS(35%) R\$ 3.943,68						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$11.267,66 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 10.340,90						
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido(R\$)
11.267,66	0,00	11.267,66	2,00%	225,35	0,00	10.340,90
OUTROS TRIBUTOS						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
138,03	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 - Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 225,35. - Retenção de INSS com valor de R\$ 138,03. - Total de retenções da nota R\$ 138,03.						

	Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e	QR Code 	Número da Nota - Série 288 - Online														
			Data e Hora de Emissão 02/12/2014 14:54														
			Código de Verificação IJIM-EBQR														
PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 63.455.976/0001-79 Inscrição Municipal: 000053-1 Nome: ***** Regime Tributário: Normal Razão Social: DEMAS CONSTRUÇOES LTDA Fone: (85)3232-2023 Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53 Bairro: CENTRO CEP: 61605-180 Município: CAUCAIA UF: CE																	
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT Inscrição Municipal: 4400 CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13 CEP: 60135-270 Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA UF: CE Município: FORTALEZA E-mail: eaguiar@galvao.com																	
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS Execução de Obras de Drenagem na Duplicação do Anel Viário. Retenção p/S. Social(3,5%) de 35% R\$ 5.004,55. Retenção p/ISS(2%) R\$ 8.170,70. Retenção Contratual(5%) R\$ 20.426,76. Conforme pedido de compra nº 10391, no período de novembro/2014.																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição do Serviço</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>ISS Retido (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7.02</td> <td>Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</td> <td>2,00</td> <td>408.535,10</td> <td>8.170,70</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Descrição do Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	408.535,10	8.170,70	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código CNAE</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>421110100</td> <td>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td> </tr> </tbody> </table>			Código CNAE	Descrição CNAE	421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Código	Descrição do Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)													
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	408.535,10	8.170,70													
Código CNAE	Descrição CNAE																
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS																
OBSERVAÇÕES DA NOTA Local da Prestação do Serviço: MARACANAÚ-CE CEI: 5120634271/77 - BC P/ INSS(35%) R\$ 142.987,29																	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 408.535,10 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 374.933,08																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Nota (R\$)</th> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Descostos (R\$)</th> <th>Valor Líquido (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>408.535,10</td> <td>0,00</td> <td>408.535,10</td> <td>2,00%</td> <td>8.170,70</td> <td>0,00</td> <td>374.933,08</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descostos (R\$)	Valor Líquido (R\$)	408.535,10	0,00	408.535,10	2,00%	8.170,70	0,00	374.933,08			
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descostos (R\$)	Valor Líquido (R\$)											
408.535,10	0,00	408.535,10	2,00%	8.170,70	0,00	374.933,08											
OUTROS TRIBUTOS																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INSS (R\$)</th> <th>IRRF (R\$)</th> <th>CSLL (R\$)</th> <th>COFINS (R\$)</th> <th>PIS/PASEP (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5.004,56</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	5.004,56	0,00	0,00	0,00	0,00							
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)													
5.004,56	0,00	0,00	0,00	0,00													
OUTRAS INFORMAÇÕES - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS, PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011. - Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 8.170,70. - Retenção de INSS com valor de R\$ 5.004,56. - Total de retenções da nota R\$ 5.004,56.																	

	Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e	QR Code 	Número da Nota - Série 297 - Online			
			Data e Hora de Emissão 06/01/2015 14:54			
			Código de Verificação VXQF-KHGB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 63.455.976/0001-79 Inscrição Municipal: 000053-1 Nome: ***** Regime Tributário: Normal Razão Social: DEMAS CONSTRUÇOES LTDA Fone: (85)3232-2023 Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53 CEP: 61605-180 Bairro: CENTRO UF: CE Município: CAUCAIA						
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT Inscrição Municipal: 4400 CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13 CEP: 60135-270 Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA UF: CE Município: FORTALEZA E-mail: eaguiar@galvao.com						
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS Execução de Obras de Drenagem na Duplicação do Anel Viário. Retenção p/ISS (2%) R\$ 8.668,00. Retenção Contratual (5%) R\$ 21.670,01. Conforme pedido de compra nº 106.68, período: dezembro/2014						
Código 7.02	Descrição do Serviço Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	Alíquota (%) 2,00	Base de Cálculo (R\$) 433.400,23			
Código CNAE 421110100		Descrição CNAE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS				
OBSERVAÇÕES DA NOTA Local da Prestação do Serviço: MARACANAU-CE CEI: 5120634271/77 - BC P/INSS(35%)R\$ 151.690,08 VALOR TOTAL DA NOTA = R\$433.400,23 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 397.753,07						
Valor Nota (R\$) 433.400,23	Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 433.400,23	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 8.668,00	Descontos (R\$) 0,00	Valor Líquido(R\$) 397.753,07
OUTROS TRIBUTOS						
INSS (R\$) 5.309,15	IRRF (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011. - Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 8.668,00. - Retenção de INSS com valor de R\$ 5.309,15. - Total de retenções da nota R\$ 5.309,15.						

PDF



Prefeitura Municipal de CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e



Número da Nota - Série
311 - Online

Data e Hora de Emissão
02/02/2015 16:52

Código de Verificação
GXAI-HQMO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 63.455.976/0001-79
 Nome: *****
 Razão Social: DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA
 Endereço: RUA BARÃO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53
 Bairro: CENTRO
 Município: CAUCAIA

Inscrição Municipal: 000053-1
 Regime Tributário: Normal
 Fone: (85)3232-2023
 CEP: 61605-180
 UF: CE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT
 CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13
 Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA
 Município: FORTALEZA
 E-mail: eaguiar@galvao.com

Inscrição Municipal: 4400
 CEP: 60135-270
 UF: CE

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Execução de Obras de Drenagem, na Duplicação do Anel Viário. Retenção p/S. Social(3,5%) R\$ 2.767,48; Retenção p/ISS(2%) R\$ 4.518,33. Retenção Contratual(5%) R\$ 11.295,82. Conforme pedido de compra nº 10.956, período: janeiro/2015.

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	225.916,43	4.518,33

Código CNAE	Descrição CNAE
42111010	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local de Prestação do Serviço: MARACANAÚ-CE
 CEE: 5120634271/77 - BC P/INSS(35%) R\$ 79.070,75

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 225.916,43 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 207.334,80

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
225.916,43	0,00	225.916,43	2,00 %	4.518,33	0,00	207.334,80

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEF (R\$)
2.767,48	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEF declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.
- Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 4.518,33.
- Retenção de INSS com valor de R\$ 2.767,48.
- Total de retenções da nota R\$ 7.285,81.

PDF

 Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota - Série 313 - Online				
		Data e Hora de Emissão 02/02/2015 17:06				
		Código de Verificação WCEE-YHRR				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CNPJ: 63.455.976/0001-79 Inscrição Municipal: 000053-1 Nome: ***** Regime Tributário: Normal Razão Social: DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA Fone: (85)3232-2023 Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53 Bairro: CENTRO CEP: 61605-180 Município: CAUCAIA UF: CE						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT Inscrição Municipal: 4400 CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13 CEP: 60135-270 Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA UF: CE Município: FORTALEZA E-mail: eaguiar@galvao.com						
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS						
Execução de Obras de Drenagem (base de pórtico) na Duplicação do Anel Viário. Retenção p/S. Social(3,5%) de 35% R\$ 489,14. Retenção p/ISS(2%) R\$ 798,60. Retenção contratual(5%) R\$ 1.996,50. Conforme pedido de compra nº10.959, período: Janeiro/2015.						
Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS retido (R\$)		
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	39.930,00	798,60		
Código CNAE	Descrição CNAE					
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
Local da Prestação do Serviço: MARACANAU-CE CEI: 5120634271/77 - BC P/INSS(35%) R\$ 73.975,50						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 39.930,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 36.645,76						
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
39.930,00	0,00	39.930,00	2,00 %	798,60	0,00	36.645,76
OUTROS TRIBUTOS						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
489,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarados nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011. - Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 798,60. - Retenção de INSS com valor de R\$ 489,14. - Total de retenções da nota R\$ 1.287,74						

PDF



Prefeitura Municipal de CAUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

QR Code



Número da Nota - Série

312 - Online

Data e Hora de Emissão

02/02/2015

17:01

Código de Verificação

IZGZ-RFWX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 63.455.976/0001-79

Nome: *****

Razão Social: DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA BARÃO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53

Bairro: CENTRO

Município: CAUCAIA

Inscrição Municipal: 000053-1

Regime Tributário: Normal

Fone: (35)3232-2023

CEP: 61605-180

UF: CE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT

CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13

Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA

Município: FORTALEZA

E-mail: eaguiar@galvao.com

Inscrição Municipal: 4400

CEP: 60135-270

UF: CE

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Execução de Obras Dantes correntes na Duplicação do Anel Viário. Retenção p/S. Social(3,5%) de 35% R\$ 8,86. Retenção p/ISS (2%) R\$ 14,46. Retenção Contratual(5%) R\$ 36,16, conforme pedido de compra nº 10.954, período: Janeiro/2015.

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	723,23	14,46
Código CNAE	Descrição CNAE			
421110100	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: MARACANAÚ-CE

CEI: 5120634271/77 - BC P/INSS(35%) R\$ 253,13

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 723,23 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 663,75

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
723,23	0,00	723,23	2,00 %	14,46	0,00	663,75

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
8,86	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

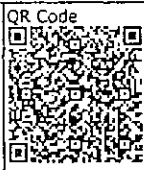
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida em respaldo ao Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.
- Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 14,46.
- Retenção de INSS com valor de R\$ 8,86.
- Total de retenções da nota R\$ 23,32.

6415

PDF

	Prefeitura Municipal de CAUCAIA		Número da Nota - Série 304 - Online			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Data e Hora de Emissão 21/01/2015 10:43			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Código de Verificação PJZQ-TLVX				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CNPJ: 63.455.976/0001-79		Inscrição Municipal: 000053-1				
Nome: *****		Regime Tributário: Normal				
Razão Social: DEMAS CONSTRUCOES LTDA		Fone: (85)3232-2023				
Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53		CEP: 61605-180				
Bairro: CENTRO		UF: CE				
Município: CAUCAIA						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO ET		Inscrição Municipal: 4400				
CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13		CEP: 60135-270				
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA		UF: CE				
Município: FORTALEZA						
E-mail: eaguiar@galvao.com						
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS						
Locação de Equipamentos sem mão de obra, para a Obra do Anel Viário, período: 26/11/2014 a 15/12/2014, conforme pedido de compra nº 107.02						
Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS (R\$)		
99.01	Locação em geral	0,00	22.915,56	0,00		
Código CNAE	Descrição CNAE					
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
OBSERVAÇÕES DA NOTA						
Local da Prestação do Serviço: MARACANAU-CE						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 22.915,56 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.915,56						
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
22.915,56	0,00	22.915,56	0,00 %	0,00	0,00	22.915,56
OUTROS TRIBUTOS						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.						

PDF

 Prefeitura Municipal de CAUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota - Série 314 - Online																								
		Data e Hora de Emissão 02/02/2015 17:16																								
		Código de Verificação OHJC-BOYC																								
PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 63.455.976/0001-79 Inscrição Municipal: 000053-1 Nome: ***** Regime Tributário: Normal Razão Social: DEMAS CONSTRUCOES LTDA Fone: (85)3232-2023 Endereço: RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 - SALA 53 CEP: 61605-180 Bairro: CENTRO UF: CE Município: CAUCAIA																										
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSORCIO GALVAO EIT Inscrição Municipal: 4400 CPF/CNPJ: 11.421.772/0001-13 CEP: 60135-270 Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 ALDEOTA UF: CE Município: FORTALEZA E-mail: eaguiar@galvao.com																										
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Equipamento sem mão de obra, para a Obra do Anel Viário, período 07/01/2015 a 31/01/2015 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Serviço</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>ISS (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>99.01</td> <td>Locação em geral</td> <td>0,00</td> <td>8.109,63</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código CNAE</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>773220100</td> <td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td> </tr> </tbody> </table>			Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS (R\$)	99.01	Locação em geral	0,00	8.109,63	0,00	Código CNAE	Descrição CNAE	773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES										
Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS (R\$)																						
99.01	Locação em geral	0,00	8.109,63	0,00																						
Código CNAE	Descrição CNAE																									
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																									
OBSERVAÇÕES DA NOTA Local da Prestação do Serviço: MARACANAU-CE VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.109,63 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 8.109,63 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Nota (R\$)</th> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Descontos (R\$)</th> <th>Valor Líquido (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8.109,63</td> <td>0,00</td> <td>8.109,63</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8.109,63</td> </tr> </tbody> </table> OUTROS TRIBUTOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>INSS (R\$)</th> <th>IRRF (R\$)</th> <th>CSLL (R\$)</th> <th>COFINS (R\$)</th> <th>PIS/PASEP (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> OUTRAS INFORMAÇÕES - INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente. - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.			Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)	8.109,63	0,00	8.109,63	0,00%	0,00	0,00	8.109,63	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)																				
8.109,63	0,00	8.109,63	0,00%	0,00	0,00	8.109,63																				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)																						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																						

8.109,63 - Va líquido + Descontos.

DEMAS CONSTRUÇÕES
ACESSO SUAPE - Contrato:

SUP

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Boletim n.º:	003
Período:	13/12 A 10/02/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	CONTRATO R\$ Unit	QUANTIDADE		VALOR R\$	
				ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	ACUMULADO
1.1							
1.1	Serviços Profissionais Servente	dia	77,42	180,00	138,00	298,00	23.069,67
1.2	Serviços Profissionais Amador	dia	102,90	-	-	-	-
1.3	Serviços Profissionais Carpinteiro	dia	102,90	-	-	-	-
1.4	Serviços Profissionais Pedreiro	dia	102,90	40,00	-	40,00	4.115,40
2.6	DRENAGEM						
2.6.1	Saiaia Triangular de Concreto STC-01 AC/RC	m	47,06	-	455,00	455,00	21.412,30
2.6.2	Muro Flo de Concreto MFC-03 AC/BC	m	19,84	1.996,50	2.841,30	4.837,80	95.028,91
2.6.3	Rebordo por trás do muro flo	m	5,75	-	7.634,80	7.634,80	43.900,68
2.6.4	Entrada d'água EPA-01 AC/BC	und	30,20	-	48,00	48,00	1.449,55
2.6.5	Descida D'água DAR-02 AC/BC	m	54,91	-	598,54	598,54	32.885,63
2.6.22	Escavação manual de valas em material 1a cat	m3	19,90	15,28	-	15,28	304,12
2.6.23	Escavação mecânica de vala em material 1a cat	m3	7,64	-	-	-	-
2.6.25	Rebordo e compactação	m3	13,09	-	-	-	-
2.6.49	Saiaia cantileiro central concreto - SCC 04	m	60,65	503,50	358,62	862,12	21.748,51
2.6.51	Dissipador de energia - DEB 01 AC/BC/PC	m	124,90	-	95,00	95,00	8.118,76
	Saiaia Trapezoidal de Concreto SZC02 (0 a 150)	m	60,65	495,00	298,00	793,00	16.252,88
2.6.50	concreto em calçada	m²	22,88	228,60	119,66	348,26	2.737,82
2.6.81	Concreção / aplicação de forma sem aquisição (S6 MO)	m²	42,00	-	170,03	170,03	7.141,26
2.6.82	Lançamento de concreto em laje de aproximação FCK - 25 MPA	m3	120,00	22,80	-	22,80	2.712,00
2.6.83	Lançamento de concreto em rampa de confinamento das canalizações	m3	160,00	17,08	25,50	42,58	4.080,00
2.6.84	Fabricação / aplicação de vigas pré-moldadas no final do muro terra armada	ml	150,00	-	-	-	-
2.6.85	Limpeza de canalizações	m	3,57	-	1.724,00	1.724,00	6.154,68
2.6.86	Entrada D'água DAR-02 AC/BC	m	38,90	-	30,00	30,00	1.167,00
2.11.3.4	Serviços Complementares	ud	169,00	-	-	-	-
2.11.3.4.7	Concreto ciclópico fck=15 MPa AC/BC/PC	ud	169,00	319,76	-	319,76	54.035,44
<>	TOTAL	R\$					181.292,22
	DESCONTOS REFERENTES A RETIRADA DE MATERIAL ALMOXARIFADO	R\$					233.524,18
	SALDO DE MEDIÇÃO	R\$					99.431,95
							134.032,23
							375.384,45

006417

Folha: 001
DT. Ref.: 27/02/15
Emissão: 27/02/15

5/NF = ANEL VIARIO

coloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (AM/01 - ANEL VIARIO) CONTRATO 203

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL									
Medicao		Contrato	Planilha	Fornecedor (052170)	Vir Total Estimado do Contrato	Período	Data		
000223000018		0000000000000223	000001	DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA	8.038.807,20	25/02/15	27/02/15		
Item	Produto	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Qtde. Anter.	Acum. Tot.	Vir. Medicao	Vir. Acum.	Vir. Acum. Tot.
002	2385700000018	CAIXA PE CX GFA	PC	1.194,140000	2,00000000	0,00000000	2.388,28	0,00	2.388,28
003	2371300000001	SERV REC GARJ	MT	41,750000	77,55718000	13,247,17000036	803,327,18	3.242,18	803.569,35
004	2371300000002	SERV ASSE SARJ TRAP	MT	50,150000	27,432,22000000	889,00000000	2.391,24985044	35.367,83	119.921,13
012	3912120102	DRENO LT NPT CX LIG PROV TEM	MT	0,000000	0,00000000	1,361,70999990	37,814,69	0,00	37.814,69
017	9904200000007	SERV EXEC BUEIRO BOCA BUEIR	UN	100,000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
020	3016170001	PISO INTER DPL T NT 17X10X6CM	M2	43,110000	4,405,91200000	954,08803757	41,130,74	0,00	41.130,74
007	2371300000009	SERV ENTRADA AGUA CON SIM	UN	0,000000	0,00000000	974,00000000	72,075,00	0,00	72.075,00
019	2371400000001	SERV EXECUCAO N J	MT	110,000000	2,205,26560000	5,728,31700000	630,114,88	0,00	630.114,88
008	3073100000007	SERV ASSENTAMENTO TUB 1000,0	MT	50,000000	2,412,14880000	445,85140000	22,292,57	0,00	22.292,57
010	3073100000009	SERV ASSENTAMENTO TUB 400,0	MT	15,000000	3,048,00000000	389,00000000	5,835,00	0,00	5.835,00
011	3231300000002	CAIXA COLET AL 480,00 420,00	UN	1,194,140000	12,57320000	29,42880087	35,139,72	0,00	35.139,72
018	9904200000003	SERV EXEC BUEIRO BOCA BUEIR	UN	0,000000	0,00000000	26,00000000	26,000,00	0,00	26.000,00
001	2371300000015	MEIO FIO PRE MOLDADO	MT	32,162709	34,215,15720000	84,340,36184554	2,069,360,33	97,081,21	2.167.341,54
005	2371300000006	SERV EXECUCAO DREN	PC	20,000000	21,00000000	48,00000000	9,600,00	0,00	9.600,00
014	9251900000001	SERV DEMOLICAO CIV	M2	80,000000	2,136,56000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
015	9662200000001	SERV ESCAVACAO MAN SOL	M3	5,500000	11,373,72000000	865,18000000	4,758,48	0,00	4.758,48
006	2371300000008	SERV EXECUCAO PRE MOLD	MT	22,350000	29,373,20820000	1,787,98376207	39,479,32	0,00	39.479,32
008	30703500003	CAIXA PASS CONC 1,5X1,6X0,15M	PC	2,058,610000	65,00000000	12,00000000	24,823,32	0,00	24.823,32
013	7612150004	CAIXA COLET PERF CORT 1,5L	PC	1,000,000000	9,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
Recabido em: 26/03/15							Total da Medicao		
							Descontos:		
							Vir a Faturar		
							Retencao		
							IRRF		
							ISS		
							INSS		
							Multas		
							Total da Medicao		
							Descontos:		
							Vir a Faturar		
							Retencao		
							IRRF		
							ISS		
							INSS		
							Multas		

Check list para liberação de Pagamento de Medicao:
☐ Comprovante de recibos dos contratos de trabalho.
☐ GRP'S de recolhimento INSS especifico da matric. da obra.
☐ Folhas e/ou recibos de pagamento salarios func.
☐ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.
☐ Nota fiscal dos serviços executados.
☐ Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.
☐ Se final assinatura do distrito.

Total dos Adiantamentos: (0,00)
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicao encerrada por: WPEDROSA

Retencao para Seguridade Social
Mão de Obra: (35,00%) - 85.201,93

coloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (A4/01 - ANEL VIARIO)

Folha.: 002
DT.Ref.: 27/02/15
Emissao.: 27/02/15

0001 / 104038 / 020401 / SU / 3037.10 / 87881.21
0003 / 104038 / 020401 / SU / 77.66 / 3242.19
0004 / 104038 / 020401 / SU / 1702.25 / 85367.83

Observacao da Medicao

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

CONSORCIO GALVAO - EIT

Discipulo de Engenharia Civil, com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.

CONSORCIO GALVAO - EIT

AUXILIAR DO SETOR TECNICO

CONTRATADA

Autorizacao Conselho Gestor (AO. EIT)

CONSORCIO GALVAO - EIT

GERENTE DE ENGENHARIA

X

coloque aqui
o seu logo

RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha : 003
DT.Ref.: 27/02/15
Emissao: 27/02/15

Resumo para Faturamento

Código do Contrato : 0000000000000223
Número da Medição : 000223000018
Fornecedor : DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA
Loja : 01

Dados para Faturamento

Nome: CONSORCIO GALVAO - EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500
Município: FORTALEZA
Cnpj: 1142172000113
Inscrição Estadual: 065502369

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

PRESTACAO DE SERVICO DE SUBEMP. executadas na obra "CONSORCIO GALVAO EIT" no mun
icípio de "FORTALEZA" conforme Contrato "0000000000000223" e Balim de Medição N
* 000223000018

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra	121.089,30
Valor do Custo de Mão-de-Obra	65.201,93
	7.172,21
Medição	186.291,23
I.S.S.	9.314,56
I.R.R.F.	0,00

Obra: CONSORCIO GALVAO EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES 500 SALA 405
Nº Matrícula CEI: 51.206.34271,77

Valor a Faturar : 186.291,23
Valor por Extensão : CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINT
E E TRES CENTAVOS

Medição do Demas referente Janeiro 2015

Locação do ROLO CC-900 - Período 07/01/2015 a 31/01/2015 Local usado Tronco Sul

$$25 \text{ dias} \times 250,00 = 6.250,00$$

Locação da Retro escavadeira 4x4

4 horas (retirada de água no coaçu)

5 horas (aterro da sarjeta do corte)

2 horas (tronco sul)

6 horas (escavação das caixas no trecho dos índio)

$$17 \text{ horas} = 72,29 = 1.228,93$$

Conserto chicote solicitação pelo Eng. Eduardo.

$$530,00 + 19\% = 630,70$$

CONSÓRCIO GALVÃO - EIT

RONALDO DA COSTA SENA
GERENTE DE ENGENHARIA

R. 109,60

coloque aqui
o seu logotipo

BOLETIM DE MEDICAO (ADM) - ANEL VIARIO

CONTINUA 2/3

10/01/2014
11/01/2014
Emissão: 29/11/14

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL									
Medicamento	Planoilha	Fornecedor (052170)	Vir Total Estimado do Contrato	Inc. do Contrato	Período	Data			
000223C-0015	00000001	DEMÁS CONSTRUCCES LTDA	8.038.807,20	25.03/15	11/2014	29/11/14			
Item	Produtor	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Acum. Anter.	Qtde. Med.	Inc. Total	VI. Acum.	VI. Medicac.
002	255070000016	CAIXA F-CX CITA	PC	1.94.140000	2.000.000000	0.00000000	2.000.000000	2.388,28	0,00
003	207130070001	SERV F-CX SARJ	MT	4.015.34780000	15.231.81221556	0.00000000	15.231.81221556	835.928,16	0,00
004	297130000002	SERV ASSE SARJ TRAP	MT	50.150000	680.00000000	0.00000000	680.00000000	34.553,35	0,00
012	3912120102	DREN LT NPT CX LIG PROV TEM	MT	0.00000000	1.351.70999980	0.00000000	1.351.70999980	37.814,63	0,00
017	990420000007	SERV EXEC BUEIRO BOCA RUEIR	UN	100.000000	0.00000000	0.00000000	0.00000000	0,00	0,00
020	3016170001	PISO INTER OPL T NT 17X10X8CM	M2	4.406.01200000	954.0803757	0.00000000	954.0803757	41.130,74	0,00
007	297130000003	SERV ENTRADA AGUA CON SIM	UN	0.00000000	974.00000091	0.00000000	974.00000091	72.078,00	0,00
019	237340000001	SERV EXECUCAO N J	MT	10.000000	5.102.0001454	15.80000000	5.117.80945454	594.221,04	1.738,00
009	307310000007	SERV ASSENTAMENTO TUB 1000	MT	50.000000	445.85140000	0.00000000	445.85140000	22.202,57	0,00
010	307310000008	SERV ASSENTAMENTO TUB 400,00	MT	15.000000	3.046.00000000	0.00000000	3.046.00000000	5.835,00	0,00
011	323130000002	CAIXA COLET 480,00 420,00	UN	1.194.140000	29.42800087	0.00000000	29.42800087	35.139,72	0,00
016	990420000003	SERV EXEC BUEIRO BOCA RUEIR	UN	0.00000000	25.00000000	0.00000000	25.00000000	20.000,00	0,00
010	990420000003	SERV EXEC BUEIRO BOCA RUEIR	UN	0.00000000	10.00000000	0.00000000	10.00000000	1.200,00	0,00
005	207130000005	SERV EXEC BUEIRO BOCA RUEIR	UN	32.152708	38.392.3240573	12.648.00814370	51.040.43054943	1.234.801,47	405.797,10
015	925190000001	SERV EXECUCAO CREN	PC	200.000000	46.00000000	0.00000000	46.00000000	9.800,00	0,00
015	925190000001	SERV DEMOLICAO CIV	M2	80.000000	0.00000000	0.00000000	0.00000000	0,00	0,00
015	955220000001	SERV ESCALACAO MAN SOL	M3	5.500000	865.18000000	0.00000000	865.18000000	7.958,49	0,00
005	297130000008	SERV EXECUCAO PRE MOLD	MT	22.360000	1.787.9837207	0.00000000	1.787.9837207	39.978,32	0,00
005	3010260003	CAIXA PASS GONC 15X13X0,18M	PC	2.066.610000	12.00000000	0.00000000	12.00000000	24.823,32	0,00
013	7872150004	CAIXA COLET PERF CORT 1,5L	PC	1.000.000000	0.00000000	0.00000000	0.00000000	0,00	0,00

Idi. Prevista para Pagto/Anua:

18/12/14

Recebido em 18/12/14
CONSORCIO GALVAO - EIT
SERVICO DE MANUTENCAO
Ass. Administrativa

% Medicacão

5,08

% Acumulado

39,78

Check list para liberação de Pagamento do Medicacão:

- ☐ Compromisso de entrega dos contratos de trabalho.
- ☐ GRP's de recolhimento INSS específico da man. da obra.
- ☐ Faltas e/ou recibos de pagamento salários func.
- ☐ Nota fiscal de materiais e equip. utilizados pelo subemp. na obra
- ☐ Nota fiscal dos serviços executados.
- ☐ Comprovante de recolhimento de FGTS e relação func.
- ☐ Se final assinatura do distrito

Prod. Compra 210301

C. Custo: 10100101

Enc. Adm. Fin.:

Total dos Adiantamentos: (0,00)
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Telefone un. : 0800 70 0000

Retorno : para Seguradora Social

Ano de Obra: (35,00%) - 142.337,29

José Clériston Silva Jr.
Gerente Administrativo
CONSORCIO GALVAO - EIT

CONFIDENTIAL 060

BOLETIM DE MEDICAO (A4/01 - ANEL VIAR'2)

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicão	Contrato	Planta	Fornecedor (052170)	Vir Total Estimado do Contrato	Enc. do Contrato	Período	Data			
000000000000026	000000000000060	000001	DEMAS CONSTRUÇOES LTDA	2.558.457,87	17/05/15	12/2014	19/12/14			
Item	Produto	Unid.	Vi. Unit.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	Vi. Acum.	Vi. Medicap	Vi. Acum. Tot.
005	9904200000000231	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRMT	1,335,000000	18,25500000	26,774498625	6,67000000	33,44488625	35.704,50	8.904,45	44.609,01
016	990420000000003	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRMT	890,000000	31,64520000	218,35078403	0,00000000	218,35078403	194,335,73	0,00	194,335,73
017	990420000000035	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRUN	1,640,000000	18,13170000	149,90999971	0,00000000	149,90999971	31,54832339	51,785,12	51,785,12
022	990420000000046	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRUN	1,654,260000	35,69650000	15,30345094	0,00000000	15,30345094	138,153,01	0,00	138,153,01
003	990420000000001	SERV ESCAVACAO MAN SOLO 17 RM3	12,400000	3,836,85030000	103,79097641	0,00000200	103,79097641	25,315,90	0,00	25,315,90
011	990420000000022	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	0,000000	0,00000000	3,00000000	0,00000000	3,00000000	1,295,41	0,00	1,295,41
014	990420000000033	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	3,379,200000	1,40000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,336,00	0,00	6,336,00
015	990420000000034	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	4,057,600000	2,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,027,52	0,00	2,027,52
021	990420000000047	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRUN	4,157,300000	0,00070000	27,699930163	0,00000000	27,699930163	103,931,59	0,00	103,931,59
023	990420000000001	SERV DEMOLICAO CIV M2	30,300000	27,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
012	990420000000024	SERV LAECU BUEIRO CORP BUEIRAT	5,850,071884	47,13100000	21,363398123	0,00000000	21,363398123	130,122,06	0,00	130,122,06
013	990420000000030	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	705,331525	52,984250000	85,03148365	0,00000000	85,03148365	45,872,99	0,00	45,872,99
018	990420000000043	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	2,851,200000	8,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
020	990420000000044	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	17,633,960000	0,08530000	5,92520599	0,00000000	5,92520599	128,285,93	0,00	128,285,93
024	990420000000045	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	5,392,550000	6,20600000	2,914675331	0,00000000	2,914675331	51,396,88	0,00	51,396,88
002	990420000000002	SERV EXECU CERCARA FARP	13,500000	34,755,30210000	8,525,69785146	0,00000000	8,525,69785146	115,096,93	0,00	115,096,93
019	990420000000025	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	0,000000	0,00000000	2,00000000	0,00000000	2,00000000	3,828,80	0,00	3,828,80
021	990420000000047	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRUN	3,068,240000	0,30320000	1,02684620	0,00000000	1,02684620	3,395,00	0,00	3,395,00
004	990420000000045	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	5,514,680000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
006	990420000000007	SERV EXECU BUEIRO BOCA BUEIRUN	3,900,000000	11,60000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	3,900,00	0,00	3,900,00
007	990420000000010	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRMT	0,000000	0,00000000	1,096,00000027	0,00000000	1,096,00000027	188,511,99	0,00	188,511,99
007	990420000000011	SERV EXECU BUEIRO CORP BUEIRMT	1,936,510900	32,90200000	23,07381181	1,22034484	24,30015643	44,594,29	2,363,21	47,057,50

DI. Prevista para Pólo/Faturar:	Recebido em: 08/10/15	% Medicão 0,44		Total da Medicão 1.373,17 55		11,267 66	1.384,385,21
29/01/15		José Cleiton Silva Jr. José Cleiton Silva Jr. Gerente / adm. Pólo Ancoito		0,00		0,00	0,00
		Gerente / adm. Pólo Ancoito Gerente / adm. Pólo Ancoito		1.373,17 55		11,267 66	1.384,385,21

SETOR FINANCEIRO		% Acumulado		CONSORCIO	
		54,11			
☐ Check list para liberação de Pagamento da Medicao; ☐ Compilante da recibos dos contratos de trabalho; ☐ GRP's da medicao; INSS especifico da matric. de obra; ☐ Fotos e/ou recibos de pagamento salarios func. ☐ Nota fiscal para o fornecimento de subemp. na obra; ☐ Nota fiscal para o fornecimento de equipamentos.					
Pou. Co. n.º 013306		Retencao	68.555,88	563,36	69.219,24
		IRRF	0,00	0,00	0,00
C. C. n.º 10100101		ISS	68.555,88	563,35	69.219,26
Enc. Adm. Fin.:		INSS	151.042,83	1.239,44	152.282,37
		Multas	0,00	0,00	0,00

Projeto
Item / Projeto / Tarefa / Tipo / Quant. / Valor

Saldo dos Adiantamentos: (0,00)
Total dos Adiantamentos: (0,00)

obtain a
index 1000000

BOLETIM DE MEDICAO (A4/01 - ANEL VIARIO)

Folha: ... 001
DT.Ret.: 15/12/14
Emissao: 19/12/14

27-42-1-2000

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

[illegible]

DT. Previsto para Pagto/Faturar:	Recebido em: 08/04/15	% Medicao	76.032,11	107.080,00	183.092,11
DT. Emissão:		53,53	0,00	0,00	0,00
DT. Validade:		% acumulada	76.032,11	107.080,00	183.092,11
	SETOR FINANCEIRO				
Pod. Cor: 010667	Check para liberação do Pagamento da Medicao:	Retencao	3.801,81	5.353,00	9.154,81
Custo: 101101	Comprovacao de recibos dos contratos de trabalho.	IRRF	0,00	0,00	0,00
Enc. 101101	GPS do recolh. INSS e recolh. da mat. da obra.	ISS	1.520,84	2.141,20	3.661,84
	Folha de recibos de pagamento salariais func.	INSS	2.927,24	4.121,81	7.049,05
	Comprovacao dos rec. e equip. utilizados pelo subemp. da obra.	Multas	0,00	0,00	0,00
	Nota fiscal dos servicos executados.				

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Observacao do Medico

Retencao para Seguridade Social
Mao de Obra: (35,00%) - 37.471,00 -
Materia/Equipamento: (85,00%) - 69.580,00

Decidem colocar a cada 6 meses os quantilados da constante na tabela médica, não restando nada a medir até esta data.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COSTA SENA
FOMENTO DE EMPREENHISMO

Jose Cláriston Silva Jr.
Gerente Administrativo

coloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (A4/01 - ANEL VIARIO)

Folha: 002
DT. Ref.: 19/12/14
Emissao: 19/12/14

0007 / 104038 / 020407 / SU / 1.22 / 2353.21
0008 / 104038 / 020407 / SU / 6.67 / 8904.45

Observacao da Medicao

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

CONTRATADA

Autorizacao Conselho Gestor:

CONSELHO GESTOR - EI
RONALDO DA COSTA BENE
GERENTE DE ENGENHARIA

coloque aqui
o seu logo

RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha: 003
DT Ref.: 19/12/14
Emissao: 19/12/14

Resumo para Faturamento

Código do Contrato: 0000000000000060
Número da Medição: 000000000029
Fornecedor: DEMAS CONSTRUÇÕES LTDA

Loja: 01

Dados para Faturamento

Nome: CONSORCIO GALVAO - EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500
Município: FORTALEZA
CNPJ: 11421772000113
Inscrição Estadual: 065583399

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

PRESTACAO DE SERVICO DE SUBEMP, excluidos na obra "CONSORCIO GALVAO-EIT" no mun
icípio de "FORTALEZA" conforme Contrato "0000000000000060" e Boleim de Medição N
º "000000000029"

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra
Valor do Custo da Mão-de-Obra

0,00
11.267,66
1.239,44
11.267,66
563,38
0,00

Medição
I.S.S.
I.R.R.F.

Obra: CONSORCIO GALVAO-EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 - SALA 408
Nº Matrícula CEE: 51.208.342/1.77

Valor a Faturar:

11.267,80

Valor por Extensão: ONZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SEIS CEN
TAVOS

006426

006427

coloque aqui o seu logotipo

BOLETIM DE MEDICAO (A401 - ANEL VIARIO)

Folha: 001

DTRef.: 19/12/14

Emissao: 19/12/14

CONTINUA 203

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVICOS DO TIPO NORMAL									
Medicao		Contrato		Fornecedor (052170)		Vir Total Estimado do Contrato		Período	
000223000016		0000000000000223		DEMAS CONSTRUCOES LTDA		8038.807,20		12/2014	
Item	Produto	Quantidade	Unid.	VL Unit.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	VL Medicao
002	255070000016	CAIXA PE CX CTA	PC	1.194,140000	40,00000000	2,00000000	0,00000000	2,00000000	2.388,56
003	297130000001	SERV REC SARJ	MT	41,750000	4.013,35780000	15.231,81221558	1.705,70058850	16.937,51281435	63.5328,16
004	297130000002	SERV ASSSE SARJ TRAP	MT	50,150000	27,432,22000000	889,00000000	0,00000000	889,00000000	34.553,35
012	3912120102	DRENOLI NPT CX LIG PROV TEM	MT	0,000000	0,00000000	1,351,70999990	0,00000000	1,351,70999990	37,814,69
017	990420000007	SERV EYEC BUEIRO BOCA BUEIR	UN	100,000000	24,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
023	3016170001	PISO INTER DPL T NT 17X10X8CM	M2	43,110000	4,066,91200000	954,08803757	0,00000000	954,08803757	41,130,74
027	297130000009	SERV ENTRADA AGUA CON SIM	UN	0,000000	0,00000000	974,00000091	0,00000000	974,00000091	72,076,00
019	297340000001	SERV EXECUCAO N J	MT	110,000000	2,815,77330000	5,117,80945154	0,00000000	5,117,80945154	502,959,04
009	307310000007	SERV ASSENTAMENTO TUR 1000	MT	50,000000	2,472,14830000	445,85140000	0,00000000	445,85140000	22,292,37
010	307310000009	SERV ASSENTAMENTO TUR 400	MT	15,000000	3,048,00000000	389,00000000	0,00000000	389,00000000	5,835,00
011	323130000002	CAIXA COLET AL 400,00 420,00	UN	1,194,140000	12,57320000	29,42680087	0,00000000	29,42680087	35,139,72
016	990420000003	SERV EXEC BUEIRO BOCA BUEIR	UN	0,000000	0,00000000	26,00000000	0,00000000	26,00000000	26,000,00
018	990420000008	SERV EXEC BUEIRO BOCA BUEIR	UN	0,000000	0,00000000	10,00000000	0,00000000	10,00000000	1,200,00
001	237130000012	NETO FIO PRE MOLADO	MT	32,162709	47,515,00850000	51,040,43054943	11,261,09215480	62,301,52270423	362,187,23
005	237130000008	SERV EXECUCAO DREN	PC	90,000000	21,00000000	48,00000000	0,00000000	48,00000000	9,600,00
014	923190000001	SERV DEMOLICAO CIV	M2	80,000000	2,135,56000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00
015	956220000001	SERV ESCAVACAO MAN SOL	M3	5,500000	11,373,72000000	805,18000000	0,00000000	805,18000000	4,758,49
006	297130000008	SERV EXECUCAO PRE MOLO	MT	22,160000	29,373,20620000	1,787,90376207	0,00000000	1,787,90376207	39,976,32
008	3010360003	CAIXA PASS CONC 1,5X1,5X0,15M	PC	2,088,810000	65,00000000	12,00000000	0,00000000	12,00000000	24,823,32
013	7612150004	CAIXA COLET PERF CORT 1,5L	PC	1,000,000000	9,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00

Di. Prevista para Pgtto/Fatura: 29/01/15

Recebido em: 19/12/14
SETOR FINANCEIRO

Check list para liberacao de Pagamento de Medicao:
☒ Comprovante de recibos dos contratos de trabalho.
☒ GRP'S de recibim. INSS especifico da matric. da obra.
☒ Folhas e/ou recibos de pagamento salarios func.
☒ Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo submp. na obra.
☒ Nota fiscal dos servicos executados.
☒ Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.
☐ Se final assinatura do distrito.

Ped. Compra: 010668

C. Custo: 10100101

Enc. Adm. Fin.:

Total dos Adiantamentos: (0,00)

Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicao encerrada por: WPEDROSA

Retencao para Seguridade Social

Miza da Obra: (35,00%) - 151.600,08

Total da Medicao	3.198.077,19	433.400,23	3.631.477,42
Descontos	0,00	0,00	0,00
Vir a Faturar	3.198.077,19	433.400,23	3.631.477,42
Retencao	159.903,88	21.870,01	181.573,89
IRRF	0,00	0,00	0,00
INSS	159.903,88	21.870,01	181.573,89
Multas	123.125,97	18.685,91	139.811,88
	0,00	0,00	0,00

Jose Clériston Silva Jr.
Gerente Adm. Financeiro
CONSORCIO GALVAO - BR

coloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (A4/01 - ANEL VIARIO)

Folha.: 002
DT.Ref.: 19/12/14
Emissao.: 19/12/14

0001 / 104038 / 020401 / SU / 11261.09 / 382187.23
0003 / 104038 / 020401 / SU / 1705.70 / 71213.00

Observacao da Medicao

Observacao da Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos
de acordo com a necessidade da obra.

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a mudar ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

CONTRATADA

Autorizacao Conselho Gestor

CONSORCIO GAYAO.EI

CONSELHO DE GESTAO
REPRESENTANTE
GOVERNO DO ESTADO DE
COSTA RICA

0064

coloque aqui
o seu logo

RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha: 003
DT. Rel.: 19/12/14
Emissao.: 19/12/14

Resumo para Faturamento

Código do Contrato : 0000000000000223
Número da Medição : 000223000018
Fornecedor : DEMAS CONSTRUCOES LTDA
Loja : 01

Dados para Faturamento

Nome: CONSORCIO GALVAO - EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500
Município: FORTALEZA
Cnpj: 11421772000113
Inscrição Estadual: 065562309

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

PRESTACAO DE SERVICO DE SUBEMP, executados na obra "CONSORCIO GALVAO EIT" no mun
icípio de "FORTALEZA" conforme Contrato "0000000000000223" e fls. da Medição N
º "000223000018"

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra	281.710,15
Valor do Custo da Mão-de-Obra	151.690,08
	16.885,91
Medição	433.400,23
I.S.S.	21.670,01
I.R.R.F.	0,00

Obra: CONSORCIO GALVAO EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES 500 SALA 400
Nº Matrícula CEI: 51.206.34271.77
Valor a Faturar: 433.400,23
Valor por Extensão: QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS

BOLETIM DE MEDICAC (A4/01 - ANEL VIARIU)

100-443887-100

[illegible]

Dt. Prevista para Pagto/Fatura:		26/02/15	
Recebido em: 26/02/15		% Medicao 0,03	
Banco: Banco do Brasil		% Acumulado 54,14	
Ass: ANCELOR			
Check list para liberacao do Pagamento do Medicao:			
Comprovante de recebimento dos contracheques de trabalho.			
GPS de recolhimento INSS expedido da matric. da cta.			
Folha de pagamento de pagamento de salario func.			
Comprovante de mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.			
Nota fiscal dos servicos expedida.			
Comprovante de recolhimento da FGTS e resciso func.			
Pct. Cont.: 010954			
C. C. N.: 0100101			
Ent. Adm. Fin.:			

Total dos Adiantamentos: (0,00)

Total dos Adiantamentos: (0,00)
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Para: (35,00%) - 79,070,75

Folhã: 001
DT: Rel.: 29/01/15
Emissao: 29/01/15

[illegible]

Eng. Acdm. Fls.:

Author(s)	Year	Journal	Volume	Page(s)
...	...	...	...	...

O Valor Total Estimado do Contrato poderá variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra

SATO 5000

1944-1945

coloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (A4) v.1 - ANEL VIARIO)

Folha...: 002
DT.Ref.: 29/01/15
Emissao: 29/01/15

0005 / 104038 / 020407 / SU / 0,81 / 723,23

Observacao da Medicao

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos
de acordo com a necessidade da obra.

CONCEICAO GALVAO - EIT

Dados fornecidos para a verificacao das quantidades constantes nesta medicao, nao estando nada a medir ate esta data.

WILSON PEDROSA
AUXILIAR ENGENHARIA
VERIFICACAO SETOR TECNICO

CONTRATADA

Autorizacao Conselho Gestor:

WILSON PEDROSA

CONCEICAO GALVAO - EIT
RESPONSABILIDADE ENGENHARIA

coloque aqui
o seu logo

RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha: 003
DT Ref.: 29/01/15
Emissao: 29/01/15

Resumo para Faturamento

Código do Contrato: 0000000000000060
Número da Medição: 0000000000000027
Fornecedor: DFHAS CONSTRUCOES LTDA

Loja: 01

Dados para Faturamento

Nome: CONSORCIO GALVAO - EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500
Município: FORTALEZA
Cnpj: 11421772000113
Inscrição Estadual: 065562399

Detalhes de Medição (NOTA FISCAL)

PRESTACAO DE SERVICO DE SUBEMP. executados na obra "CONSORCIO GALVAO-EIT" no mun
icípio de "FORTALEZA" - conforme Contrato "0000000000000060" e Boleim de Medição N
º "0000000000000027"

Valor dos Materiais/Equipamentos aplicados na obra
Valor do Custo da Mão-de-Obra

0,00
723,23
79,56
723,23
35,16
0,00

Medição
I.S.S.
I.R.R.F.

Obra: CONSORCIO GALVAO-EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500 - SALA 406
Nº Matricula CEI: 51.205.3427-77

Valor a Faturar: 723,23
Valor por Extensão: SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS

coloque aqui
o seu logo

BOLETIM DE MEDICAO (A4/01 - ANEL VIARIO)

Folha: 002
DT.Ref.: 29/01/15
Emissao: 29/01/15

0001/104038 / 020401 / SU / 2038.84 / 65574.58
0003/104038 / 020401 / SU / 2232.00 / 93188.00
0019/104038 / 020601 / SU / 610.51 / 67155.84

Observacao da Medicao

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera valer para mais ou para menos
de acordo com a necessidade da obra.

Declaro e concordar com os dados e a evan... das constantes desta medicao, não re...ndo nada a medir ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

CONTRATADA

Autorizacao Conselho Gestor:

CONSELHO GERAL - EIT
REDAÇÃO DA CUSTÓDIA
GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM

coloque aqui
o seu logotipo

RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha.: 003
Dt. Ref.: 29/01/15
Emissao.: 29/01/15

Resumo para Faturamento

Código do Contrato : 0000000000000223
Número da Medição : 000223000017
Fornecedor : DEMAS CONSTRUCOES LTDA

Loja : 01

Dados para Faturamento

Nome: CONSORCIO GALVAO - EIT
Endereço: RUA VICENTE LINHARES, 500
Município: FORTALEZA
Cnpj: 11421772000115
Inscrição: - Estadual: 083753399

Detalhes da Medição (NOTA FISCAL)

PRESTACAO DE SERVICO DE SUBEMP. executados na obra "CONSORCIO GALVAO EIT" no mun
icípio de "FORTALEZA" conforme Contrato "0000000000000223" e Boleim de Medição N
º "000223000017"

Valor dos Materiais/Equipamentos: 2 aplicados na obra
Valor do Custo da Mão-de-Obra

148.845,88
78.070,75
8.597,78
225.916,43
11.295,82
0,00

Medição
I.S.S.
I.R.R.F.

Obra: CONSORCIO GALVAO - EIT
Endere: RUA VICENTE LINHARES 500 SALA 408
Nº Matricula CEI: 51.206/3427177

Valor a Faturar : 225.916,43

Valor por Extensão : DUEZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECEITOS E DEZESSEIS REAIS E OUA
RENTA E TRES CENTAVOS

coloque aqui
o seu logo

RESUMO PARA FATURAMENTO

Folha: 002
DT. Ref.: 29/01/15
Emissao: 29/01/15

Resumo para Faturamento	
Codigo do Contrato: 0000000000000299	
Numero da Medicao: 0000000000000004	
Fornecedor: DEMAS CONSTR:COES LTDA	Loja: 01
Dados para Faturamento	
Nome: CONSORCIO GALVAO EIT	
Endereco: RUA VICENTE LINHARES, 500	
Municipio: FORTALEZA	
Cnpj: 11421772000133	
Inscrit: Estadual: 065362399	
Detalhes da Medicao (NOTA FISCAL)	
PRESTACAO DE SERVICO DE SUBEMP. executados na obra CONSORCIO GALVAO EIT no mun	
cipio de "FORTALEZA" - Norma: Contrato "0000000000000299" e Boleim de Medicao N	
"0000000000000004"	
Valor dos materiais e equipamentos aplicados na obra	29.250,00
Valor do C. de Mão-de-Obra	-5.750,00
	1.732,50
Mediç*o	45.000,00
I.S.S.	900,00
I.R.R.F.	0,00
Obr: CONSORCIO GALVAO EIT	
Empreç: RUA VICENTE LINHARES 500 SALA 405	
Nº Manutenç: 51.206.343-1.77	
Valor a Faturar:	45.000,00
Valor F. Externo: QUARENTA E CINCO MIL REAIS	

006438

Acel Virrio de Fortaleza

RESUMO MEDIÇÃO - DEMAS

Galvão

Nº	ATIVO	EQUIPAMENTO	MODELO	HORAS	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
1	105.11.9808	CAMINHÃO PIPA	FORD 2622-E	183,00	50,00	9.150,00	Medição período 26 NOV 14 a 15 DEZ 14
2	Bonificação	conf. Anexo	Novembro 2014	1,00		5.502,43	
3	Bonificação	conf. Anexo	Dezembro 2014	1,00		4.513,13	
4		ROLO CC900 Referente 04/12 a 19/12		15,00	250,00	3.750,00	
VALOR DA MEDIÇÃO.....						22.915,56	
VALOR A PAGAR.....							R\$ 22.915,56

Fortaleza - Ceará, 22/12/2014 10:33

Deslido de compra - 010702

Nº Fiscal

matracanau

006/22

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

Hidroplan Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda., com sede na Avenida São Camilo, 476, Granja Viana, Cotia - SP, CEP 06709-150, inscrita no CNPJ/MF nº 68.161.835/0001-67 ("Impugnante"), incluída na relação nominal de credores da recuperação judicial do processo em referência, por sua advogada que esta subscreve, vem perante V. Exa., com fulcro no artigo 8 da Lei 11.011/05, impugnar a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, nos termos que seguem.

I. DIVERGÊNCIA ENTRE A RELAÇÃO DE CREDITORES E A FICHA Nº 225

1. Preliminarmente à impugnação das razões apresentadas pela Administradora Judicial para o acolhimento parcial da divergência apresentada pela Impugnante, cabe rebater a divergência do valor do crédito da Impugnante presente na relação de credores disponível no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrj.jus.br/consulta/Relação Nominal de Creditores/7ª Vara Empresarial/Galvão Engenharia](http://www.tjrj.jus.br/consulta/Relação_Nominal_de_Creditores/7ª_Vara_Empresarial/Galvão_Engenharia) e o valor do crédito apresentado na Ficha nº 225, produzida pela Administradora Judicial para fundamentar o acolhimento parcial da divergência apresentada pela Impugnante, disponível nas dependências do escritório da Administradora Judicial.
2. A relação nominal de credores informou que o crédito da Impugnante contra as Recuperandas somaria o montante de R\$ 99.193,56 (noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). Entretanto, a Ficha nº 225 (anexo a esta petição) declara que após a análise dos documentos apresentados pela Impugnante e pelas Recuperadas, o valor do crédito da Impugnante seria de R\$ 118.857,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Talita Lamblem
Advogada

Rua Santo Afonso, nº 160, Granja Viana, Cotia - SP, 06708-395
Telefone (11) 972 468 852 talita@lamblem.com

3. Provavelmente, houve algum equívoco da Administradora Judicial ao transcrever o valor do crédito que entendia como correto para esta Impugnante. Assim, a despeito do acolhimento dos argumentos que serão apresentados a seguir, o valor do crédito a que a Impugnante desde já tem direito corresponde - minimamente - ao valor avaliado pela Administradora Judicial.

4. Assim, caso as razões e argumentos descritos a seguir não sejam acolhidos por V.Exa., requer a Impugnante que o valor do crédito a ser considerado no âmbito desta recuperação judicial seja R\$ 118.857,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

II. DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

5. A Ficha nº 225 informa no item III.1 que foi apresentada uma cópia simples do contrato celebrado entre a Impugnante e o Consórcio UFN3. Entretanto, a Impugnante enviou à Administradora Judicial o contrato original, conforme determina a ordem de preferência do parágrafo único do artigo 9º da Lei 11.101/05.

6. Além disso, o item II.1 indica que a Impugnante teria enviado uma cópia autenticada de uma Identidade Pessoa Física como documento de representação da Impugnante, mas nenhum documento equivalente a essa indicação foi apresentado, de modo que pode ter sido equivocadamente analisado algum documento pertencente a pessoa não envolvida com a Impugnante.

7. Assim, requer a Impugnante que seja retificada a ficha elaborada pela Administradora Judicial para passe a constar: (i) no item III.1, o envio do original do contrato celebrado entre a Impugnante e o Consórcio UFN3; e (ii) no item II.1, apenas o envio do contrato social, retirando-se a informação sobre envio de identidade pessoa física.

III. APLICABILIDADE DAS MULTAS

8. Na Ficha nº 225, a Administradora Judicial diz entender que “as multas são estipuladas em favor do contratante conforme as cláusulas 11 e 12 do contrato e não do contratado. Portanto, não há previsão contratual para as multas, pelo que deverão ser expurgadas do cálculo.”

9. De fato, a Cláusula 11 do Contrato de Prestação de Serviços Dentro da Obra nº 623/14 (“Contrato”) celebrado entre a Impugnante e o Consórcio UFN3 estabelece penalidades apenas ao contratado (ora Impugnante) em casos de descumprimento contratual. O contrato não estabelece qualquer penalidade ao descumprimento contratual ocasionado pelo Consórcio UFN3. No entanto, tal fato

não exime a aplicação de tal multa contra a contratante, como será demonstrado a seguir.

10. Nos termos do acórdão proferido no Recurso Especial nº 1.119.740/RJ¹, o Superior Tribunal de Justiça tratou o tema segundo as seguintes razões:

É cediço que o contrato é fruto do acordo de vontade de duas ou mais pessoas, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses patrimoniais, constituindo uma verdadeira lei entre as partes, tendo como um dos principais primados a força obrigatória do seu cumprimento, conhecida como *pacta sunt servanda*.

Todavia, ainda sob a égide do Código Civil de 1.916, os pronunciamentos jurisdicionais já eram favoráveis à relativização dos contratos, à luz dos princípios da boa-fé, da função social e da equivalência, e que vieram a se concretizar com o advento do Novo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

Dessa forma, os contratos devem ser interpretados, para que se possa extrair a real declaração volitiva dos contratantes. Para tanto, além dos princípios da boa-fé, da função social e da equivalência, deve ser considerado, também, o tipo de contrato celebrado e seus efeitos. (grifos nossos)

11. A relação aqui analisada advém de um contrato de prestação de serviços no qual a Impugnante obrigou-se a prestar determinado serviço - e o fez - e o Consórcio UFN3 obrigou-se a pagar o preço por este serviço, mas não o fez, tanto que inseriu a Impugnante em sua relação de credoras desta recuperação judicial.

12. O mesmo acórdão, continua a análise da aplicabilidade bilateral da cláusula penal, dizendo que:

Tecnicamente, verifica-se que se cuida de um contrato bilateral, em que cada um dos contratantes é simultânea e reciprocamente credor e devedor do outro, oneroso, pois traz vantagens para os contratantes, comutativo, ante a equivalência de prestações.

Nesse panorama, o descumprimento contratual implica no dever do inadimplente em indenizar os prejuízos causados ao outro contratante, ressarcimento este que será apurado, ou em ação própria, em que serão discutidas as perdas e danos, ou, simplesmente, pela cobrança da cláusula penal.

A cláusula penal, além de ser um reforço do vínculo obrigacional, é, também, uma pré-determinação das perdas e danos, caso algum dos contratantes deixe cumprir a sua parte da avença, tornando-se desnecessário perquirir-se o efetivo prejuízo sofrido.

¹ Íntegra do acórdão disponível em 23 de julho de 2015 no site: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=15921928&num_registro=200901128626&data=20111013&tipo=91&formato=PDF

Em síntese, o descumprimento contratual gera o dever de indenizar, que poderá ser aferido de duas formas: pela averiguação do efetivo prejuízo sofrido, ou pela execução da cláusula penal.

Caracterizadas, portanto, as recíprocas obrigações entabuladas pelas partes, não seria razoável, nem proporcional que, para uma delas o descumprimento contratual seguisse a cláusula previamente redigida na avença, de execução mais simples, e, para o outro, caminho diverso, de execução mais complexa. Entender-se de forma diversa é o mesmo que tratar os iguais, desigualmente, pois enquanto no descumprimento por parte do promitente-comprador já estaria definido o quantum indenizatório, sem a possibilidade de quaisquer discussões, o inadimplemento do promitente-vendedor daria azo a discussões acerca do efetivo prejuízo sofrido pelo comprador.

Ressalta-se, ainda, que não se está aqui aplicando o Código de Defesa do Consumidor, porquanto o contrato em discussão fora firmado antes da sua entrada em vigor, mas, no entanto, maior razão teria o Recorrente, ante a natureza do contrato de adesão no qual anuiu e a norma de que as cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor. (grifos nossos)

13. As razões apresentadas no R. acórdão transcrito acima aplicam-se integralmente à relação estabelecida entre a ora Impugnante e o Consórcio UFN3, posto também tratar-se de contrato bilateral, em que cada um dos contratantes é simultânea e reciprocamente credor e devedor do outro, oneroso, pois traz vantagens para os contratantes e comutativo ante a equivalência de prestações.

14. Neste acórdão, o Superior Tribunal de Justiça encerrou decidindo pela aplicação indistinta da cláusula penal, a ambos os contratantes, ainda que redigida apenas em favor de uma das partes. É o que se extrai de sua ementa:

RECURSO ESPECIAL - CONTRATO BILATERAL, ONEROSO E COMUTATIVO - CLÁUSULA PENAL - EFEITOS PERANTE TODOS OS CONTRATANTES - REDIMENSIONAMENTO DO QUANTUM DEBEATOR - NECESSIDADE - RECURSO PROVIDO.

1. A cláusula penal inserta em contratos bilaterais, onerosos e comutativos deve voltar-se aos contratantes indistintamente, ainda que redigida apenas em favor de uma das partes.

2. A cláusula penal não pode ultrapassar o conteúdo econômico da obrigação principal, cabendo ao magistrado, quando ela se tornar exorbitante, adequar o quantum debeat.

3. Recurso provido. (grifos nossos)

15. À semelhança do quanto analisado no referido acórdão, o Contrato também estabelece uma cláusula penal - conforme mencionado anteriormente, a Cláusula 11 - que predetermina as perdas e danos a que estará sujeita a Contratada caso deixe cumprir a sua parte da avença, "tornando-se desnecessário perquirir-se o efetivo prejuízo sofrido".

16. Considerando a reciprocidade das obrigações contratadas e a igualdade das partes na relação contratual, no caso ora analisado também se demonstraria desproporcional e nada razoável que a cláusula penal servisse apenas ao benefício do Consórcio UFN3, enquanto a Impugnante sujeitar-se-ia à discussão do prejuízo sofrido pelo inadimplemento do Consórcio UFN3.

17. Ademais, equiparando-se ainda à comparação feita à aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, temos a seguinte situação. As empresas que usualmente celebram contratos com grandes construtoras sabem da dificuldade de negociar qualquer cláusula com tais contratantes.

18. Sempre em posição econômica e comercial privilegiada na relação contratual, as grandes empreiteiras não admitem alterações e, na prática, impõe suas minutas aos seus contratados, como verdadeiros contratos de adesão oferecidos em relações consumeristas.

19. No caso em tela, a impossibilidade de negociação é ainda mais reforçada pelo fato do Consórcio UFN3 dever respeitar - ainda que indiretamente - as regras de licitação determinadas legalmente e nos editais de licitação da Petrobras, cliente final do Consórcio UFN3, que sujeitam a subcontratação a diversas regras a serem observadas pelas contratados da Petrobras.

20. Assim, torna-se possível comparar a posição da Impugnante no Contrato às dos consumidores nos contratos de adesão e atribuir-lhe uma posição de desvantagem perante o Consórcio UFN3, típica das relações consumeristas.

21. Valem mencionar que os tribunais têm se deparado frequentemente com contratos que trazem apenas penalidades aos contratados em caso de descumprimento das avenças contratadas (como estabelecido no Contrato) e têm decidido de forma similar à trazida pelo acórdão acima, determinando a aplicabilidade da cláusula penal bilateralmente ainda que na origem tenha sido estabelecida contra apenas uma das partes.

22. Exemplificativamente, é o que se extrai dos acórdãos proferidos no Recurso Especial nº 955.134/SC², na Apelação nº 0339438-98.2013.8.19.0001 do TJRJ³ e na Apelação nº 0191611-87.2010.8.26.0100 do TJSP⁴.

23. Dito isto, temos o reconhecimento principiológico e jurisprudencial de que a cláusula penal que seja dirigida a apenas uma das partes em um contrato deverá ser aplicada também à parte que a redigiu. Assim, todos os termos da Cláusula 11 das condições gerais do Contrato em referência devem ser integralmente aplicáveis

²

Íntegra	disponível	no	site:
https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=24088987&num_registro=200701140705&data=20120829&tipo=5&formato=PDF			

³

Íntegra	disponível	no	site:
http://www1.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=000411A6017C7F2D80F31F42041A782B4F94C503623C443A			

⁴ Íntegra disponível no site: <https://esaj.tjsp.jus.br/cjsq/getArquivo.do?cdAcordao=6361698&cdForo=0&v1Captcha=vVkir>

ao descumprimento contratual do Consórcio UFN3.

24. A referida Cláusula 11 estabelece a aplicação da multa de:

- a. 10% sobre o Preço Total Estimado do Contrato em caso de infração de qualquer dispositivo contratual; e
- b. 0,5% do Preço Total Estimado do Contrato por dia de atraso no caso de atraso na prestação de serviços e - aplicando-se a interpretação demonstrada acima - analogamente no atraso no pagamento da contraprestação devida pela contratante.

25. Considerando que o Preço Total Estimado do Contrato é de R\$ 337.184,75 (trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), temos que, ao valor apresentado na memória de cálculo elaborada pela Administradora Judicial deve-se acrescer as multas nos seguintes valores:

- a. Correspondente ao item "a" acima: R\$ 33.718,47 (trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos); e
- b. Correspondente ao item "b" acima, considerando os 175 dias de atraso considerados pela Administradora Judicial, que resulta na aplicação de multa equivalente a 87,5% do Preço Total Estimado do Contrato: R\$ 295.036,65 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

26. Assim, a multa total a ser paga pelo Consórcio UFN3 equivale ao valor de R\$ 328.755,12 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Vale ressaltar que tal valor não ultrapassa o limite determinado pelo artigo 412 do Código Civil, qual seja, o valor da obrigação principal que neste Contrato equivale ao Preço Total Estimado do Contrato acima exposto.

27. Considerada a porcentagem de participação da Galvão Engenharia no Consórcio UFN3 (65%), a multa total a ser arcada pelas Recuperandas neste Contrato equivale a R\$ 213.690,82 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

28. Importante também prever a discussão que se fará acerca dos limites estabelecidos nos itens 16 e 17 do Quadro Resumo estabelecido no Contrato. O item 16 estabelece o percentual máximo de multas incidente sobre o Preço Total Estimado do Contrato, determinando-o como 10%, e o item 17 estabelece a limitação de eventuais perdas e danos, além da cláusula penal, determinando-o como 15%.

29. Em primeiro lugar, temos que os dois itens e a Cláusula 11 são contraditórias entre si e, portanto, faz-se impossível interpretá-las conjuntamente. Ora, se o item 16 estabelece o limite de 10% do valor contratado como percentual máximo de multas incidente sobre o preço, não faz sentido estabelecer que o mesmo

percentual seja equivalente à multa mínima estabelecida na Cláusula 11.1 (equivalente ao item "a" acima), que deve ser somada à multa estabelecida na Cláusula 11.2 (equivalente ao item "b" acima).

30. Se tinha a intenção de estabelecer a multa máxima de 10%, deveria o Consórcio ter determinado apenas a aplicação da penalidade descrita na Cláusula 11.1. Caso contrário, a Cláusula 11.2 perde a razão de existir e torna-se inaplicável perante o quanto informado no Quadro Resumo.

31. Ambas as disposições são também contraditórias ao quanto estabelecido no item 17 do Quadro Resumo. Conforme mencionado no parágrafo 15 acima, quando estabelecida uma cláusula penal no Contrato (Cláusula 11), esta substitui eventual mensuração de perdas e danos, posto que passa a ser uma predeterminação de seu valor.

32. Assim, resta a dúvida se a cláusula penal estaria limitada a 10%, 15% ou ao quanto estabelecido na Cláusula 11?

33. Diante disso, para resolver toda a controvérsia estabelecida entre as cláusulas acima indicadas, temos que a Cláusula 3.2 do Contrato estabelece que, em caso de divergência entre as disposições constantes do Contrato, devem prevalecer as determinações das condições gerais do Contrato e, em seguida, as do quadro resumo.

34. Assim, ainda que suscite-se qualquer inaplicabilidade dos cálculos penais acima demonstrados, teremos que, conquanto o disposto no próprio contrato acerca de contradições nele existentes, prevalecerá o que fora estabelecido na Cláusula 11 e, portanto, restarão aplicáveis as multas acima demonstradas.

35. Por fim, apenas para exaurir o quanto exposto pela Administradora Judicial na Ficha nº 225, vale mencionar que a Cláusula 12 do Contrato trata da confidencialidade entre as partes e não tem qualquer relação quanto ao pedido de aplicabilidade de multa contratual à contratante.

36. Diante do exposto, requer a Impugnante que, ao valor da dívida (R\$ 118.857,84 - cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta quatro centavos) seja somada a quantia de R\$ 213.690,82 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), resultando na determinação do crédito da Impugnante no valor de R\$ 394.256,92 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

37. Apenas a título argumentativo, caso entenda V.Exa. pela aplicabilidade do quanto trazido pelo Código Civil em seu artigo 413, requer a Impugnante que as multas sejam aplicadas, ao menos, sobre o valor devido pela Recuperanda (ao invés de serem calculadas sobre o Preço Total Estimado do Contrato). Assim, restariam os seguintes cálculos:

- a. Aplicação do item "a" (multa de 10%) sobre a quantia total devida, resultando na multa de R\$ 11.885,78 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); e
- b. Aplicação do item "b" (multa de 0,5% por dia de atraso) calculado sobre cada uma das parcelas devidas e considerados os dias de atraso correspondente a cada parcela, resultando na multa de R\$, conforme demonstrado a seguir:

Nota Fiscal	Dias de atraso	Valor devido - Galvão ⁵	Multa (0,5% a.d.)
970	175	2.683,80	5.032,12
999	145	61.713,49	106.455,77
1030	115	34.472,37	54.293,98
1048	85	19.988,18	28.483,15
		Total	194.265,03

38. Assim, subsidiariamente, requer a Impugnante que, ao valor da dívida (R\$ 118.857,84 - cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta quatro centavos) seja somada a quantia de R\$ 206.150,81 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos), resultando na determinação do crédito da Impugnante no valor de R\$ 325.008,65 (trezentos e vinte e cinco mil, oito reais e sessenta e cinco centavos).

IV. CONCLUSÃO

39. Diante de todo o exposto, nos termos do Artigo 15 da Lei 11.101/05, requer o Impugnante sejam acolhidos os termos desta impugnação, determinando V.Exa. que:

- a. Apenas se não acolhidas integralmente as razões desta impugnação, o valor do crédito da Impugnante é de R\$ 118.857,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
- b. Considerada a aplicabilidade da cláusula penal na forma como estabelecida no Contrato, ao valor da dívida da Galvão Engenharia (R\$ 118.857,84) seja somada a quantia de R\$ 213.690,82 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), resultando na determinação do crédito da Impugnante no valor de R\$ 394.256,92 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);

⁵ Conforme memória de cálculos demonstrada na Ficha nº 225.

- c. Considerada a aplicabilidade da cláusula penal e eventuais reduções decorrentes da aplicação do Artigo 413 do Código Civil, ao valor da dívida da Galvão Engenharia (R\$ 118.857,84) seja somada a quantia de R\$ 206.150,81 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos), resultando na determinação do crédito da Impugnante no valor de R\$ 325.008,65 (trezentos e vinte e cinco mil, oito reais e sessenta e cinco centavos); e
- d. A ficha elaborada pela Administradora Judicial para passe a constar: (i) no item III.1, o envio do original do contrato celebrado entre a Impugnante e o Consórcio UFN3; e (ii) no item II.1, apenas o envio do contrato social, retirando-se a informação sobre envio de identidade pessoa física.

40. A Impugnante requer, por fim, que seja determinada a reserva de valor para satisfação do crédito impugnado, consoante o disposto no Artigo 16 da Lei 11.101/05.

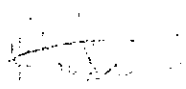
41. Dado que as discussões sobre o crédito trazidas nesta impugnação são meramente de direito, a Impugnante, por ora, não indica provas específicas a serem produzidas, mas requer sejam deferidas oportunamente a produção de todas as provas em direito admitidas.

42. Oportunamente, a Impugnante expõe que seu Contrato Social e a procuração outorgada a esta patrona já foram juntadas aos documentos de habilitação de crédito encaminhados à Administradora Judicial e à impugnação ao plano de recuperação judicial, mas põe-se à disposição deste Juízo para juntar novamente este documento caso V. Exa. entenda necessário.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cotia, 24 de julho de 2015.



Talita Lamblem

OAB/SP nº 297.023

HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO

CNPJ 68.161.835/0001-67
NIRE Nº 35.218.757.505

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

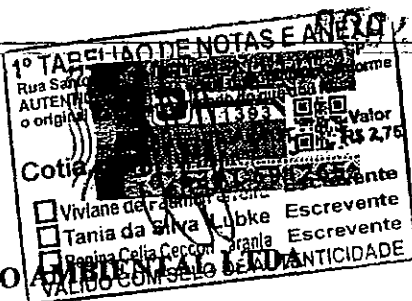
CELSO KOLESNIKOVAS, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.178.060 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 107.159.588-10, com registro no CREA-SP sob nº 060.175.408-7/D, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis - Estado de Santa Catarina no Beco das Coroas, nº 469 - Barra da Lagoa - CEP: 88061-600.

EVERTON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade R.G nº 10.146.066 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.386.388-45, com registro no CREA sob nº 160.146.401-6/D, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo à Rua Odair Pimentel, nº 223 - Parque dos Príncipes - CEP: 05396-170.

DANIEL CARDOSO, brasileiro, solteiro, Geólogo, portador da Cédula de Identidade R.G nº 27.958.268-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 280.005.028-44, com registro no CREA-SP sob nº 5.062.123.071/D, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo à Rua Possidônio de Jesus, nº 51 - Jardim Lago - CEP: 05550-040.

GUSTAVO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Geólogo, portador da Cédula de Identidade R.G nº 32.455.428-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.026.238-89, com registro no CREA-SP sob nº 506.171.567-0, residente e domiciliado na Cidade de Cotia - Estado de São Paulo à Rua Santo Afonso, nº 160 - Vila Santo Antônio - CEP: 06708-395.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Cidade de Cotia - Estado de São Paulo à Av. São Camilo, nº 476 - Granja Viana - CEP: 06709-150, inscrita no C.N.P.J/M.F sob nº 68.161.835/0001-67, com contrato social devidamente registrado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, sob nº 185.485 em sessão de 08/07/1992 e posterior registro na JUCESP sob nº 35.218.757.505 em sessão de 19/12/2003, e alterações nº 470.189/04-6 de 26/11/2004, 197.609/05-3 de 06/07/2005, 007.516/07-1 de 02/01/2007, 332.536/07-5 de 08/10/2007, 002.958/08-9 de 08/01/2008, 369.697/08-0 de 06/11/2008 e 027.202/11-2 de 17/01/2011, tem entre si justo e contratado alterá-lo e consolidá-lo nas cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signature and initials.

1º TABELIAO DE NOTAS E VALORES
Rua Santo Antonio, 327 - Granja Viana - Cotia - SP
Atendimento: 08h às 18h - Telefone: (11) 470.11.11 - Fax: (11) 470.11.12
Cópia reprográfica, conforme
Valor: R\$ 2,75
Escritor: ☒ Escrivente
Escritor: ☒ Escrivente
Escritor: ☒ Escrivente
Regina Celia Coton - Escrivente
VÁLIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

1. Alterar o objetivo social que passa a ser a exploração por conta própria do ramo de Consultoria e Projetos sobre Geologia e Hidrogeologia em geral, levantamentos topográficos; monitoramento de poluição e descontaminação de solo e água subterrânea; perfuração de poços, coleta de amostras de solo e água objetivando análises químicas e laudos técnicos, incluindo treinamentos e cursos dentro dessa área de atuação e demais serviços atinentes a esta área.

2 - Alterar o Capital Social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Sendo que o aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) é totalmente integralizado, neste ato, com a utilização do saldo existente na conta de Lucros Acumulados, e assim distribuídos entre os sócios: ficando R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) pelo sócio **CELSO KOLESNIKOVAS**, R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) pelo sócio **EVERTON DE OLIVEIRA**, R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) pelo sócio **DANIEL CARDOSO** e R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) pelo sócio **GUSTAVO ALVES DA SILVA**.

3 - Os sócios resolvem também, neste ato, alterar o número de quotas do Capital Social que passam de 40.000 (Quarenta Mil) quotas para 50.000 (Cinquenta Mil) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e, em razão desta alteração no Capital Social, a **Cláusula Quarta** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CELSO KOLESNIKOVAS	23.000	QUOTAS	R\$ 23.000,00
EVERTON DE OLIVEIRA	23.000	QUOTAS	R\$ 23.000,00
GUSTAVO ALVES DA SILVA	2.000	QUOTAS	R\$ 2.000,00
DANIEL CARDOSO	2.000	QUOTAS	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	QUOTAS	R\$ 50.000,00

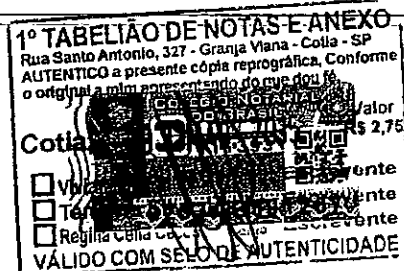
4 - Face ao deliberado e as alterações introduzidas, revoga-se o texto anterior, passando a vigorar consolidado como segue:

CR P G
82

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ 68.161.835/0001-67
NIRE Nº 35.218.757.505



CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob a denominação social de **HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sua sede, foro e administração na Cidade de Cotia – Estado de São Paulo à Av. São Camilo, nº 476 – Granja Viana - CEP: 06709-150.

CLÁUSULA TERCEIRA
O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de Consultoria e Projetos sobre Geologia e Hidrogeologia em geral; levantamentos topográficos; monitoramento de poluição e descontaminação de solo e água subterrânea; perfuração de poços, coleta de amostras de solo e água objetivando análises químicas e laudos técnicos, incluindo treinamentos e cursos dentro dessa área de atuação e demais serviços atinentes a esta área.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CELSO KOLESNIKOVAS	23.000	QUOTAS	R\$ 23.000,00
EVERTON DE OLIVEIRA	23.000	QUOTAS	R\$ 23.000,00
GUSTAVO ALVES DA SILVA	2.000	QUOTAS	R\$ 2.000,00
DANIEL CARDOSO	2.000	QUOTAS	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	QUOTAS	R\$ 50.000,00

PARAGRAFO ÚNICO
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

OK S PG

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
 Rua Santo Antonio, 327 - Granja Viana - Colla - SP
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica. Conforme
 o original a mim apresentando

Cota: **13** Valor: **R\$ 2,75**

☐ Vinte e cinco
☐ Trinta e cinco
☐ Quarenta e cinco
☐ Cinquenta e cinco

VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

00625

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 08 de Julho de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada pelos sócios Sr. **CELSO KOLESNIKOVAS** e Sr. **EVERTON DE OLIVEIRA**, que assinarão separadamente as obrigações da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da empresa em negócios alheios aos fins sociais.

PARAGRAFO ÚNICO

Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum aceitará a interferência de terceiros, salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SETIMA

O uso da empresa será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como: endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do imposto de renda a ser levado a uma conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARAGRAFO ÚNICO

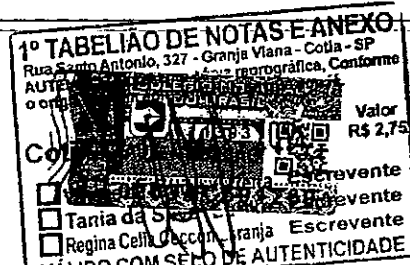
A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então permanecerem em lucros acumulados para futura destinação, bem como poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente, em valores estipulados pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

U S H G

JUCESP



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes, com direitos legais ou então, os herdeiros, receberão todos seus haveres, apurados até o balanço especial em 48 (quarenta e oito) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

006452

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

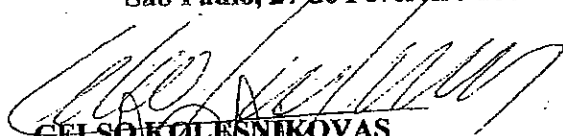
Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro popular nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

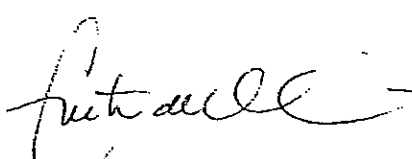
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Os casos omissos do presente instrumento serão regidos pelas leis e decretos do País e fica eleito desde já o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão surgida entre as partes, incluindo-se qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

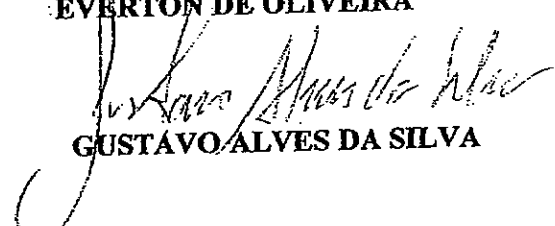
E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2012.

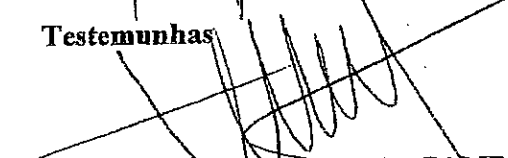

CELSON KOLESNIKOVAS

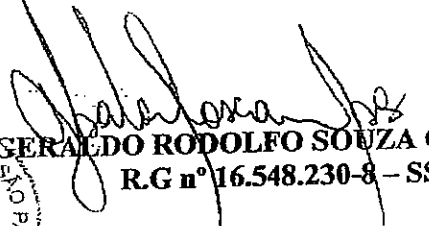

EVERTON DE OLIVEIRA

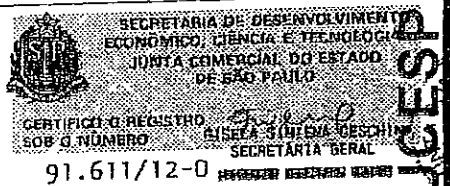

DANIEL CARDOSO


GUSTAVO ALVES DA SILVA

Testemunhas


LAERTE LUIZ DE SOUZA CAMPOS
R.G nº 16.462.323 - SSP / SP

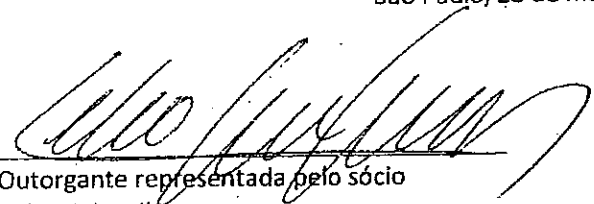

GERALDO RODOLFO SOUZA CAMPOS
R.G nº 16.548.230-8 - SSP / SP



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.** ("Hidroplan"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Camilo, 476, Granja Viana, Cotia - SP, CEP 06709-150, inscrita no CNPJ/MF nº 68.161.835/0001-67, representada por seus sócios **EVERTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, geólogo, titular da cédula de identidade RG nº 10.146.066 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.386.388-45 e **CELSO KOLESNIKOVAS**, brasileiro, geólogo, titular da cédula de identidade RG nº 8.178.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.159.588-10, ambos domiciliados na sede da Hidroplan ("Outorgante"), nomeia e constitui sua bastante procuradora **TALITA SIMONE LAMBLEM**, brasileira, advogada, registrada na OAB/SP sob o nº 297.023 e no CPF/MF sob o nº 345.474.968-97, residente e domiciliada à Rua Santo Afonso, 160, Vila Santo Antônio, Cotia - SP, CEP 06708-395, para representar a Outorgante em Juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, com todos os poderes da cláusula "ad judicia et extra", podendo, para tanto, obter vistas ou certidões de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais, praticar os atos necessários perante repartições públicas e órgãos da administração pública direta e indireta, assinar petições, defesas, recursos ou termos, ajuizar ações, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação e substabelecer, com ou sem reserva de poderes para, especialmente, representar os interesses da Outorgante na Ação de Recuperação Judicial nº 009371569.2015.8.19.0001 em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 28 de maio de 2015



Outorgante representada pelo sócio
Celso Kolesnikovas



Alvarez & Marsal do Brasil Ltda.
Rua Surubim, 577 - 9º andar - Brooklin Novo
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil
Phone: +55 11 5105 6500
Fax: +55 11 5506 4059

Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.
Ficha nº 225

Dados do Credor

Nome: HIDROPLAN HIDROLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ: 68.161.835/0001-67

Crédito CONSÓRCIO UFN III

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 99.193,56
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 215.075,30/ (50%) R\$107.537,60

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:

(X) Divergência () Habilitação () Concordância com valor () Não apresentada

II – Documentos de Representação:

II.1. (X) Contrato / () Estatuto Social / (X) Identidade Pessoa Física
() cópia simples (X) cópia autenticada () original () não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato
() Ata de AGE () Ata do Conselho de Adm () Ata Reunião de Sócios
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.3. Procuração
() instrumento público (X) instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada (X) original () não apresentado

II.4. Substabelecimento
() instrumento público () instrumento particular
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes
Documento(s): xxx
() cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(X) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

III – Documentos constitutivos do crédito:

III.1. Origem do crédito

(X) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

() título executivo judicial

() outros :

(x) cópia simples () cópia autenticada () original () não apresentado

Especificação:

III.2. Natureza do crédito

() relação empregatícia

() financiamento / empréstimo

(X) prestação de serviço

() fornecimento de bens

() EPC – Empreitada /Subempreitada

() locação de bens móveis ou imóveis

() outras INFORMAR

Especificação:

III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

(X) informado () não informado

Especificação:

III.4. Garantias

(X) não existente () existente

Especificação:

- Avaliação AJ: () Aguardando cumprimento exigências
(x) Documentação Regular () Documentação não aceita

- Exigências do Crédito :

006453

Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

(x) apresentados () não apresentados

Especificação: Contas a pagar

Opinião do Administrador Judicial

() Habilitação/ Divergência não conhecida

(X) Habilitação/ Divergência conhecida

() Acolhida () Não acolhida (x) Acolhida em parte

Resultado:

Credor apresentou pleito complementar solicitando o valor de R\$ 215.075,30, ou, no mínimo, R\$139.798,75, correspondente a 65% do crédito total que entende devido, em razão de só posteriormente ter tido acesso ao documento de constituição do Consórcio UFN III. No entender desta AJ, as multas são estipuladas em favor do contratante conforme as cláusulas 11 e 12 do contrato e não do contratado. Portanto, não há previsão contratual para as multas, pelo que deverão ser expurgadas do cálculo. Igualmente, na interpretação desta AJ, não há no documento de constituição do Consórcio UFN III, a previsão de responsabilidade solidária para este tipo de obrigação, que deve ser então atribuída às partes consorciadas conforme sua participação no consórcio, no caso da Galvão no percentual, de 65%. Prosseguindo, na ausência de estipulação contratual, a correção deve ser feita pelo índice de correção do TJ/RJ acrescidos de 1% am da data do vencimento de cada parcela até o dia do pedido de recuperação judicial, 25/03/2015. Solicitada a apresentar a comprovação do pagamento das notas fiscais cobradas e objeto de medição pelo consórcio conforme o contrato, a recuperanda não o fez, pelo que os valores resultam devidos, com a observância do disposto acima.

Valor do Crédito: R\$ 118.857,84

Classificação do Crédito: Classe III- quirografário

Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.
Administrador Judicial
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Devedor
CNPJ/CPF:
Saldo conforme Edital
Saldo conforme Credor
Saldo auferido AJ
Classificação de Crédito:
Data de Fim da Correção:

Juros de Mora (a.m.)
Tipos de Juros
Dias
Multa
Índice de Correção

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:
Divergência:
Conclusão:
 Com base na documentação fornecida pelo devedor, concluiu-se por incluir o valor de R\$ 118.857,04, conforme resultado da nova avaliação.

#	Índice de Correção	Natureza	% Gálvão	Valor 100%	Valor Gálvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 870	Não Fiscal	85%	3.054,98	2.596,68	30-Sep-14	25-Mar-15	1,0343	163,92	2.836,37	176	117,03	2.803,80
2	NF 889	Não Fiscal	85%	85.088,48	72.286,16	31-Oct-14	25-Mar-15	1,0340	3.173,03	69.868,19	140	2.845,30	61.710,49
3	NF 1030	Não Fiscal	85%	47.977,18	41.185,16	30-Nov-14	25-Mar-15	1,0346	2.914,56	33.399,11	113	1.272,68	34.479,37
4	NF 1043	Não Fiscal	85%	28.089,75	18.377,89	31-Dec-14	25-Mar-15	1,0346	1.176,71	19.437,46	48	650,73	19.808,18
										9.221,27	114.000,23	4.616,61	118.857,04
										154.790,84	107.119,93		
												Total	118.857,04

806457

006450

JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALVÃO ENGENHARIA S.A. E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

PROCESSO Nº 0093715-69.2015.8.19.0001

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

A Administradora Judicial, nomeada pelo Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do *caput* do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo:

RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I (TRABALHISTA):

ACCIOLY, XAVIER, ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 22.319,89; ACHILLES CAPORALLI FILHO - R\$ 154.719,86; ADEMAR XAVIER GARCEZ - R\$ 5.036,49; ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 15.418,80; ADMILSON PEREIRA - R\$ 5.900,00; ADRIANA DOS SANTOS BELARDINUCC - R\$ 29.439,56; ADRIANA IMPERIO BARREIRA - R\$ 41.486,34; ADVOCACIA JOSE SILVA - R\$ 223.571,38; AFONSO COSTA DA SILVA - R\$ 9.431,28; AFRANIO LINHARES DA CUNHA - R\$ 268.305,71; AILTON RODRIGUES GOMES - R\$ 1.400,00; ALDEMAR FERREIRA DA SILVA - R\$ 1.000,00; ALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 258.021,49; ALDIZIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 7.168,18; ALEX PUGA CEZARIO DOS SANTOS - R\$ 120.492,92; ALEXANDRE CAVALCANTE DO CARMO - R\$ 11.695,14; ALEXANDRE DOS SANTOS - R\$ 4.492,26; ALEXANDRE DUARTE VARELLA - R\$ 63.339,94; ALEXANDRE MELO MITZKUN - R\$ 28.749,52; ALEXSANDRO ALVES DOS SANTOS - R\$ 30.941,52; ALEXSANDRO LIRA OTIX - R\$ 4.207,71; ALINE DO VALE ALVES - R\$ 24.351,86; ALISON ASSIS DE MOURA - R\$ 31.812,71; ALISON RAMOS DE HOLANDA - R\$ 4.495,95; ALLAN AIRES RUSCHI - R\$ 66.026,80; ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 41.534,49; ALMIR ANDRADE DE OLIVEIRA - R\$ 31.573,41; AMARO CAETANO DOS SANTOS FILHO - R\$ 17.864,01; ANA PAULA DALARIVA - R\$ 112.197,96; ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 13.210,20; ANDERSON PINHEIRO FONSECA - R\$ 939,40; ANDRE BEZERRA DE M COUTINHO - R\$ 260.285,95; ANDRE DOS SANTOS - R\$ 12.266,71; ANDRE GASPAR DOS ANJOS - R\$ 16.185,48; ANDRE LUIS LINHARES BOAVENTURA - R\$ 48.743,41; ANDRE LUIZ BORGES OLIVEIRA - R\$ 42.030,99; ANDRÉ LUIZ CAMPOS FERREIRA - R\$ 2.600,00; ANDRE MAGALHAES DE MEDEIROS - R\$ 9.591,19; ANDRE PEREIRA GONCALVES - R\$ 65.131,49; ANDREIA RODRIGUES DE SIQUEIRA - R\$ 64.982,39; ANDRESON RODRIGUES DE ALMEIDA - R\$

1.500,00; ANGELICA DE CASSIA GONCALVES - R\$ 30.039,25; ANGELO ARAUJO DE FREITAS - R\$ 274.883,02; ANTONIO AMAURI P DE SOUZA - R\$ 93.470,89; ANTONIO CELSO DE PAIVA - R\$ 176.434,08; ANTONIO CEZAR ALVES DA SILVA - R\$ 16.741,75; ANTONIO DE SOUZA COSTA JUNIOR - R\$ 65.185,79; ANTONIO EDSON DA SILVA FELIX - R\$ 4.151,50; ANTONIO EUDES GOMES DA SILVA - R\$ 3.787,17; ANTONIO EVANDIR NOBRE COSTA - R\$ 15.008,08; ANTONIO FABIO CERQUEIRA MACHADO - R\$ 8.663,53; ANTONIO GOMES DANTAS - R\$ 8.081,04; ANTONIO HILTON FERREIRA - R\$ 9.397,50; ANTONIO MAGNO PASCOAL DE SOUSA - R\$ 3.601,54; ANTONIO RONDINELE ANDRE DA COSTA - R\$ 10.489,40; ANTONIO VALDINEI ALVES DA SILVA - R\$ 4.602,43; ANTONIO WILL GOIS DE SOUSA - R\$ 9.801,56; ANTONIO ZUILDO SUPRIANO - R\$ 24.754,03; ARGEDSON GOMES DE FARIA JUNIOR - R\$ 17.482,86; ARISTOTELES RUBENS SILVA - R\$ 87.812,21; ARNALDO RODRIGUES CAMELO - R\$ 14.990,53; AROEIRA SALLES ADVOGADOS - R\$ 70.549,43; ARTHUR SILVA FREIRE - R\$ 29.012,91; ARTUR ARAUJO LOIOLA - R\$ 5.426,38; AUGUSTO CEZAR SOUZA DO AMARAL - R\$ 199.711,17; BARBOSA MUSSNICH E ARAGAO - R\$ 241.058,68; BARCELLOS TUCUNDUVA ADVOGADOS - R\$ 647,82; BARCELLOS TUCUNDUVA ADVOGADOS - R\$ 65,90; BARTOLOMEU VIEIRA SETTE E ASSOCIADOS ADVOCACIA CONSULTORIA JURIDICA EPP - R\$ 49.652,93; BAYMA KERTH DOS SANTOS MELO - R\$ 6.267,66; BENICI EUNICE DA SILVA - R\$ 4.982,62; BENILDO MATIAS BORBA - R\$ 37.523,13; BERNEVALDO SANTANA MACHADO - R\$ 72.683,72; BORGES NETO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA S/S - R\$ 187.700,00; BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA - R\$ 550.145,08; BRUNO COSTA GOMES - R\$ 10.706,90; BRUNO DA CRUZ ALMEIDA - R\$ 939,40; BRUNO MARIANTE - R\$ 128.441,81; BRUNO NOGUEIRA DE A LINHARES - R\$ 1.450,10; BURIL WEBER ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP - R\$ 2.114,45; CAIO LEANDRO AGUIAR CAMARGO - R\$ 61.814,60; CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS - R\$ 3.830,80; CARLILE ADLER G FREITAS - R\$ 183.482,37; CARLOS ALBERTO V DE O FILHO - R\$ 49.573,87; CARLOS DE MORAES - R\$ 8.661,20; CARLOS EDUARDO DA MATTA MONTANO - R\$ 6.268,63; CARLOS EDUARDO R F SIMOES - R\$ 146.558,61; CARLOS HENRIQUE DA SILVA - R\$ 54.624,45; CARLOS RENATO MACIEL FREIRE - R\$ 11.714,39; CASSIANO AFFONSO F A COSTA - R\$ 235.203,33; CASSIANO GODOY KNOPF - R\$ 21.963,52; CASSIO OLIVEIRA SILVA - R\$ 47.214,54; CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS -EPP - R\$ 4.832,36; CAVALCANTI ADVOCACIA S/C - R\$ 166,65; CESAR ASFOR ROCHA ADVOGADOS - R\$ 300.000,00; CICERO FABIANO DA SILVA - R\$ 7.181,44; CICERO SALDANHA - R\$ 19.496,37; CLAILTON DO NASCIMENTO MORAIS - R\$ 12.177,68; CLAUDIANA SILVA DO NASCIMENTO - R\$ 5.390,36; CLAUDINEIDE FABIA DA SILVA - R\$ 39.040,15; CLAYTON CARNEIRO S NASCIMENTO - R\$ 53.202,84; CLEBSON SILVA DE LIMA - R\$ 9.355,24; CLECIO ALEXANDRE GOMES - R\$ 8.134,41; CLEITON LUIZ SANTOS DE ALMEIDA - R\$ 12.504,66; CRISTIANE DIOMARI C ZACARIAS - R\$ 3.621,70; CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMAO - R\$ 306.719,61; CRUZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - R\$ 68.175,25; DALBER MARQUES CORREA - R\$ 52.056,32; DANIEL MARTINS JUNQUEIRA - R\$ 73.422,15; DANILO AUGUSTO LAMANA - R\$ 12.000,00; DANILO MARTINS DE ARAUJO - R\$ 60.492,97; DANILO ROBERTO DO PRADO - R\$ 154.637,49; DAVID BEZERRA DA SILVA - R\$ 8.994,17; DAVIDSON DOS SANTOS DE SOUZA - R\$ 24.588,25; DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 1.454,29; DEIVIDY LEMOS FREIRE - R\$ 7.748,85; DELSO LOPES DA SILVA - R\$ 20.000,00; DELZIRO DA SILVA SANTOS - R\$ 3.384,22; DENIS APARECIDO D. DE ANDRADE - R\$ 59.807,09; DENISE SERPONE BUENO - R\$ 119.166,31; DEUSDETE DA SILVA SANTOS - R\$ 8.885,60; DIEGO ERIC DE SOUZA RODRIGUES - R\$ 8.256,81; DIEGO JOSE ALVES GOMES - R\$ 112.917,13; DIEGO LEONARDO GRANDE - R\$ 3.108,31; DIOGENES SOARES

GONCALVES - R\$ 46.353,65; DIOGO DE SORDI ALVES - R\$ 11.333,17; DIVANILDO ALVES MARTINS - R\$ 1.334,52; DIVINO JOSE FERREIRA - R\$ 2.000,00; DONEY SOUZA DE SOUZA - R\$ 12.394,23; DOUGLAS NOVAES DA SILVA - R\$ 112.000,00; EDEOMIR AGUIAR LIMA - R\$ 68.166,88; EDILMO DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 7.939,88; EDIVALDO JOSE COSTA - R\$ 156.346,38; EDIVAN ANTONIO DA SILVA - R\$ 31.636,69; EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA - R\$ 55.159,43; EDSON CORACINI - R\$ 211.927,69; EDUARDO GONZAGA DA SILVA - R\$ 110.700,01; EDUARDO MENDONCA MAMEDE FILHO - R\$ 28.362,01; EGINALDO ALVES GUERREIRO - R\$ 30.473,13; ELIALDO ALVES DE SOUZA - R\$ 10.464,35; ELIAS JOAQUIM DE S PEREIRA - R\$ 16.800,48; ELINALVA MOREIRA AGUIAR - R\$ 46.400,13; ELISEU FERNANDO VILELA - R\$ 1.000,00; ELISSANDRO JOSE DA SILVA - R\$ 25.748,62; ELSION MARCULINO DOS SANTOS - R\$ 4.249,63; EMERSON APARECIDO DOS SANTOS - R\$ 20.000,00; EMERSON LUIZ DE AGUAR - R\$ 18.150,45; EMERSON PEREIRA BARRETO - R\$ 3.633,40; EMMANUEL CASSIO OLIVEIRA DE SO - R\$ 26.112,62; ENRIQUE LUIZ PEREIRA DE OLIVEI - R\$ 16.459,85; ERALDO DE MESQUITA FRANCO - R\$ 16.881,47; ERISBERTO BATISTA DE LIMA - R\$ 12.801,37; ERISON DAVI DE SOUZA CASTOR - R\$ 39.374,33; EVERALDO MAURICIO DA SILVA JR - R\$ 107.205,51; EVERSON SILVA DE LIMA - R\$ 9.373,47; FABIANO CARVALHO DA SILVA - R\$ 1.203,76; FABIANO DE OLIVEIRA LOPES - R\$ 530,98; FABIANO JOSE LIMA HONORATO - R\$ 35.935,43; FABIO AUGUSTO MARINHO DINIZ - R\$ 16.334,22; FABIO DE SOUSA BATISTA - R\$ 12.486,94; FABIO ELIAS GOMES - R\$ 207.008,55; FABIO EUSTAQUIO DE LIMA CORREA - R\$ 41.006,82; FABIO LEITE DE MORAES - R\$ 7.611,82; FABIO NOBREGA MARTINS - R\$ 76.202,89; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA - R\$ 297.000,00; FABRICIO BARBOSA PINTO - R\$ 5.419,08; FABRICIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 83.420,11; FAGNER PEREIRA DE SA LEOPOLDO - R\$ 14.844,55; FELIPE CARLOS DA SILVA LOMBA - R\$ 54.746,51; FELIPE FERREIRA DE S CAMPOS - R\$ 66.826,74; FELIPES APEZZATTO NETO - R\$ 10.793,85; FERNANDO DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 24.964,10; FERNANDO EVANYR BORGES FONSECA - R\$ 225.869,51; FERNANDO HENRIQUE P. DA SILVA - R\$ 1.642,72; FERNANDO QUEIROS MACEDO - R\$ 8.946,77; FLAVIO BRITO AZAR - R\$ 249.597,20; FRANCIELE CRISTINA DE ASSIS - R\$ 5.053,10; FRANCISCA CHARLIANE RAMOS DOS SANTOS - R\$ 4.324,21; FRANCISCO ARLAN DE SOUSA - R\$ 5.526,82; FRANCISCO AURITONIO DE OLIVEIRA CORREIA - R\$ 4.532,82; FRANCISCO BORGES DE SOUSA - R\$ 3.454,67; FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE ARAUJO - R\$ 2.787,74; FRANCISCO CARLOS F DA SILVA - R\$ 14.799,40; FRANCISCO CARLOS RODRIGUES FERREIRA - R\$ 25.364,54; FRANCISCO CLEIDON RAULINO JR - R\$ 2.280,94; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FREIRES - R\$ 7.585,58; FRANCISCO DE ASSIS FORTES DOS SANTOS - R\$ 9.703,49; FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DA SILVA - R\$ 6.572,35; FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SERAFIM - R\$ 2.844,26; FRANCISCO DE SALES DA SILVA - R\$ 70.000,00; FRANCISCO DELANO D DE LIMA - R\$ 14.298,43; FRANCISCO DIEGO DOS SANTOS REI - R\$ 2.827,39; FRANCISCO E DE AQUINO DA SILVA - R\$ 16.323,43; FRANCISCO EDILSON PEREIRA - R\$ 129.671,54; FRANCISCO EDINALDO DA SILVA - R\$ 4.129,43; FRANCISCO EDMILSON F SILVA - R\$ 71.389,20; FRANCISCO EDMILSON M LOPES - R\$ 149.999,87; FRANCISCO ELTON DA SILVA LIMA - R\$ 5.417,78; FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - R\$ 4.399,35; FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 13.154,84; FRANCISCO GUTENBERG DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 4.632,01; FRANCISCO JACKSÖBERG DA SILVA - R\$ 4.163,64; FRANCISCO JOCIEL RODRIGUES DA SILVA - R\$ 3.637,76; FRANCISCO JORDANIO SILVA RODRIGUES - R\$ 3.974,35; FRANCISCO JOSE DA SILVA - R\$ 5.513,37; FRANCISCO LUIZ F DOS SANTOS - R\$ 15.598,49; FRANCISCO NIVAN DE MELO - R\$ 9.371,59; FRANCISCO OTACILIO DE MESQUITA - R\$ 9.805,10;

FRANCISCO ROGERIO OLIVEIRA NETO - R\$ 4.285,77; FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES LIMA - R\$ 16.671,70; FRANCISCO ROMILDO DA SILVA - R\$ 9.836,64; FRANCISCO RONALDO RODRIGUES - R\$ 12.485,93; FRANCISCO SOARES DE AQUINO - R\$ 15.788,11; FRANCISCO TIAGO FERNANDES - R\$ 3.453,08; FRANCISCO VALDIR DA SILVA - R\$ 4.098,78; FRANCISCO VANDERLEI MARCIEL DA COSTA - R\$ 40.692,81; FRANCISCO WAGNER MOTA DOS SANTOS - R\$ 9.736,59; FREITAS E LEITE ADVOGADOS - R\$ 21.968,70; FULVIO BUZZOLINI - R\$ 68.415,08; GABRIEL AUGUSTO O DA SILVA - R\$ 1.450,10; GABRIELA CHAGAS MARCATTO - R\$ 68.288,15; GEILSON SILVA FREIRE - R\$ 4.066,07; GENIVAL SILVA - R\$ 6.643,64; GERALDO VERONA FIGUEIREDO - R\$ 159.223,91; GILBERTO FRANCO SILVA - R\$ 11.310,15; GILIARDE PEREIRA DA SILVA - R\$ 6.164,06; GIULIANO TOMAZINI - R\$ 75.205,32; GLAUBER AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA - R\$ 5.044,53; GUSTAVO GOUVEIA BOMFIM - R\$ 415.309,95; GUSTAVO OLIVIERI RAMOS - R\$ 82.683,72; GUSTAVO ROQUETE LUSCHER CASTRO - R\$ 12.511,22; GUTEMBERG MONTEIRO ALVES - R\$ 3.120,60; HARRISON WATSON M DA COSTA - R\$ 55.598,29; HÉLIO ANADINO VIEIRA - R\$ 1.900,00; HÉLIO DE RAMOS - R\$ 7.900,00; HELIO LOPES DA SILVA - R\$ 5.709,85; HENRIQUE A. CRUZ S. BRITTO - R\$ 43.442,91; HENRIQUE BURIL WEBER ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.305,25; HERBET VASCONCELOS SABINO - R\$ 67.014,43; HERCULIS PORTELLA PEREIRA - R\$ 10.000,00; HERMESON MEDEIROS MAIA - R\$ 29.464,92; HILTON AMBROSIO DA SILVA - R\$ 50.873,10; HIORLANDO CICERO BRITO ARAUJO - R\$ 45.623,30; IGOR RODOLFO GOUVEIA GOMES - R\$ 29.503,97; ISAIAS DE JESUS - R\$ 16.511,93; ISMAEL GOMES DE LIMA - R\$ 9.801,60; ISRAEL DE SOUZA RIBEIRO - R\$ 2.879,40; ISRAEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 37.269,71; IVAN FRANCISCO DE QUEIROZ - R\$ 128.185,99; IVANIO DE MELO RODRIGUES - R\$ 4.194,34; JAIME CABRAL BRAGA - R\$ 10.237,90; JANAINA APARECIDA DE J H FRANC - R\$ 43.836,25; JANDER CIDRACK SENA TULLER - R\$ 1.450,10; JANINE QUIRINO MESQUITA - R\$ 46.601,48; JEFFERSON BATISTA DE SOUSA - R\$ 2.131,48; JEILTON ROCHA FERNANDES - R\$ 7.143,74; JERONIMO CAVALCANTE DOS SANTOS - R\$ 2.809,90; JOAB CHAVES ROCHA - R\$ 13.751,13; JOAGLEY COUTO ARAUJO - R\$ 40.858,96; JOAO ALVES DA SILVA - R\$ 13.252,20; JOAO ANTONIO DINIZ - R\$ 137.930,37; JOAO BATISTA CAMPOS - R\$ 4.333,99; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 51.411,88; JOAO DIMAS MARQUES MORAES - R\$ 3.628,48; JOAO FARIAS RIBEIRO - R\$ 22.388,47; JOAO LINETO DO O BAIA - R\$ 19.235,01; JOAO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 11.650,09; JOAQUIM DA SILVA - R\$ 5.985,68; JOCELIO BANDEIRA DE ALMEIDA - R\$ 2.500,00; JOEL PEREIRA DE ALMEIDA - R\$ 2.022,72; JOHN WINSTON ABITIBOL MENEZES - R\$ 86.654,07; JONATHAN BRENDON DA SILVA SANTA - R\$ 12.023,69; JORGE HENRIQUE MARQUES VALENCA - R\$ 254.875,57; JORGE LUIZ MAGALHAES DO NASCIM - R\$ 5.626,63; JOSE ALBERTO JUNIOR - R\$ 9.549,06; JOSÉ ALBERTO MAURÍCIO BRASILINO - R\$ 11.050,00; JOSE ALBERTO MESQUITA DOS SANTOS - R\$ 11.944,30; JOSE ALDO DA SILVA BERNARDO - R\$ 10.867,19; JOSE BEZERRA JUNIOR - R\$ 1.500,00; JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS - R\$ 6.979,94; JOSÉ CARLOS DE FARIAS - R\$ 3.000,00; JOSE CARLOS TRIDAPALLI JUNIOR - R\$ 18.689,35; JOSE CIEUDO BORGES MAIA - R\$ 5.356,30; JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS - R\$ 1.100,00; JOSE CLERISTON SILVA JUNIOR - R\$ 45.483,16; JOSE CONRADO NETO - R\$ 18.196,97; JOSE DE SOUSA - R\$ 11.645,86; JOSE DIVINO DA SILVA - R\$ 44.701,74; JOSE ENIVALDO FREIRE ALEXANDRE - R\$ 8.019,43; JOSE HERIVELTO SILVA OLIVEIRA - R\$ 7.548,45; JOSE LEOPOLDO DE OLIVEIRA LIMA - R\$ 59.757,83; JOSE LUCAS FALCAO XAVIER - R\$ 13.897,04; JOSE MARCONDES BARROSO FARIAS - R\$ 32.595,09; JOSE NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 14.868,60; JOSE OTAVIO HARES PARO - R\$ 195.065,10; JOSE PAULO SAES FILHO - R\$

125.316,89; JOSE PEDRO MENEZES SILVA - R\$ 29.859,55; JOSE RAIMUNDO LOPES FILHO - R\$ 3.013,44; JOSE REGINALDO LIMA COSTA - R\$ 4.296,57; JOSE REINALDO DA CONCEICAO FILHO - R\$ 2.969,03; JOSE RIBAMAR VIDAL DE SOUSA - R\$ 2.145,78; JOSE RONILDO BEZERRA DE MOURA - R\$ 4.265,85; JOSÉ SEVERINO DA SILVA - R\$ 3.290,00; JOSE ULITON VIEIRA AGUIAR - R\$ 4.478,20; JOSE VALDO CACHOEIRA - R\$ 45.151,09; JOSE WHERMISON CAVALCANTE - R\$ 4.858,73; JOSEANDRO MENDES CHAVES - R\$ 8.841,21; JOSIMAR FERREIRA DA SILVA - R\$ 4.527,80; JOSIVALDO BEZERRA SILVA - R\$ 79.710,25; JUAREZ BANDEIRA DE SOUZA - R\$ 32.502,11; JUCILEI PINHEIRO - R\$ 4.000,00; JULIANA MAIA ANTUNES - R\$ 1.181,26; JULIANO SPINELLI FURUUCHI - R\$ 55.292,38; KARINE CATARINA CLEMENTE FERREIRA - R\$ 143,00; KARLA REJANE ARAUJO RIOS - R\$ 10.275,84; KATIA DOMINGOS DA SILVA - R\$ 92.221,98; KENIA ELIANE BARBOSA - R\$ 58,16; LAIZ REGIS DE P D PEREIRA - R\$ 42.339,53; LAIZ TERRA DE O RODRIGUES - R\$ 13.943,28; LEANDRO CORRÊA FRANCO - R\$ 2.900,00; LEANDRO DE OLIVEIRA - R\$ 1.000,00; LEANDRO MARCHETTI PIRES - R\$ 92.099,37; LEANDRO MARINHO ALVES - R\$ 6.791,69; LEONARDO LEMES COSTA - R\$ 1.155,94; LEONARDO MENDES EMBIRUSSU PINHO - R\$ 12.950,78; LEONARDO ROSA LEAL - R\$ 49.823,04; LEONARDO RUBEN GENTILE - R\$ 65.600,50; LIEDJA FERREIRA MARIANO - R\$ 118.223,44; LILIAN PINHO BOCCATTO - R\$ 91.809,97; LOURIVAL FERNANDES BRAGA - R\$ 4.380,00; LUAN HENRIQUE MARTINS ANDRADE - R\$ 7.497,56; LUANA GARCIA DE QUEIROZ - R\$ 2.997,93; LUANA NOGUEIRA DUTRA - R\$ 36.190,06; LUCAS CASTRO CABRAL - R\$ 22.516,50; LUCAS SANTOS DA SILVA - R\$ 1.454,29; LUCIANO AMBROSIO DA SILVA - R\$ 15.159,18; LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 49.858,00; LUCIANO JOSE GARCIA MOTA - R\$ 107.594,42; LUCIANO NATAL DO NASCIMENTO - R\$ 137.833,79; LUDMYLLA CRISTINA L. DA SILVA - R\$ 31.709,30; LUIZ CARLOS NEUENSCHWANDER FILHO - R\$ 385.193,40; LUIZ FELIPE FABRIS - R\$ 36.456,42; LUIZ FERREIRA DE ARAUJO FILHO - R\$ 13.887,63; LUZIA DA SILVA - R\$ 4.089,03; LUZINETE DE LIMA - R\$ 7.800,00; M RUBEM ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 21.508,33; MACHADO E MACHADO ADVOCACIA - R\$ 10.547,85; MALLET E ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 10,65; MANESCO RAMIRES PEREZ AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 952,06; MANOEL ALVES DE SOUSA - R\$ 11.442,51; MANOEL EDGLEDSON FREIRE SILVA - R\$ 5.029,11; MARCELLE CHAVES - R\$ 22.563,38; MARCELO DA SILVA - R\$ 122.140,47; MARCELO DOS SANTOS MUNIZ - R\$ 34.663,34; MARCELO GONCALVES DE AZEVEDO - R\$ 49.786,21; MARCELO MARTINS DE MELO - R\$ 39.976,08; MARCELO MARTINS FRANCA - R\$ 151.139,10; MARCELOS VICTOR DA S RAINHA - R\$ 1.454,29; MARCIO BARBOSA PEREIRA - R\$ 119.934,21; MARCIO DOS SANTOS SOUSA - R\$ 3.999,79; MARCIO FERNANDO ANDRAUS NOGUEIRA - ME - R\$ 18.288,26; MARCIO MAIA RASO - R\$ 105.357,60; MARCIO SERPA SAD - R\$ 187.449,51; MARCO ANTONIO MIRANDA DA SILVA - R\$ 37.500,00; MARCO ANTONIO SANTOS - R\$ 29.301,18; MARCOS DE MOURA WANDERLEY - R\$ 273.303,02; MARCOS MARQUES DE PAULA - R\$ 3.792,00; MARCUS ANTONIO MARTINS - R\$ 8.410,24; MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES - R\$ 17.358,82; MARIA DE FATIMA DE S NASCIMENT - R\$ 1.450,28; MARIA PRISCILA ALVES DE NOJOSA - R\$ 5.163,67; MARIELLA DE AGUIAR POMPEU - R\$ 57.916,03; MARILIA MOURA DE Q GADELHA - R\$ 171.441,36; MARIO PEIXOTO DE ALENCAR JUNIOR - R\$ 43.200,00; MARIO SERGIO PIZANI - R\$ 10.356,68; MARLON JORGE SILVA - R\$ 10.298,52; MARTA ALEXANDRE A. DOS SANTOS - R\$ 7.159,15; MARTINS MIGUEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 9.876,18; MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS - R\$ 21.180,00; MAURICIO HORACIO ROQUE - R\$ 3.111,45; MAXIMILIANO PATENE - R\$ 1.000,00; MELINA VIEIRA COURA - R\$ 3.732,32; MIGUEL

ANGELO DE SOUSA ANDRADE - R\$ 7.826,97; MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 1.206,65; MIGUEL NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 156.076,52; MILTON NICACIO DE SANTANA - R\$ 1.300,00; MILTON XAVIER DE LIRA JUNIOR - R\$ 165.423,18; MISAEL BATISTA DE FIGUEIREDO - R\$ 43.088,38; MONTEIRO VILACA ACCIOLY E WANDERLEY CAMPOS ADVOGADOS S C EPP - R\$ 37.068,99; MOYSES & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 22.524,00; MULLER NOVAES GIRO E MACHADO ADVOGADOS - R\$ 113.715,74; MURILO BIAVA CORDOVA - R\$ 1.064,86; MURILO BRUNO - R\$ 7.839,51; NAGIB SABBAG FILHO - R\$ 50.985,04; NAIANE MILENA GODOY CALDERARO - R\$ 3.537,02; NATALIA CAROLINE DA S SANTOS - R\$ 939,40; NATANAEL DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 26.931,12; NAZARENO DELLA VALENTINA NETO - R\$ 20.000,00; NOE ALVES DE SOUSA - R\$ 11.620,92; OCELIO ANGELO DE QUEIROZ - R\$ 12.500,67; OLIVEIRA ALVES BARROS - R\$ 3.895,46; OLIVEIRA LIMA - R\$ 175.000,00; OLIVEIRA LIMA, HUNGRIA, DALL'ACQUA E FURRIER ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 164.237,50; OSEIAS JOSE DA SILVA - R\$ 25.847,50; OSWANDER COELHO DA SILVA - R\$ 60.959,96; OTAMAR JOSE DA SILVA - R\$ 96.712,29; PATRICIA VIZONI LOURENCO - R\$ 113.418,51; PATRIOTA & TIVERON SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 4.240,86; PAULINO ALVES DE QUEIROZ - R\$ 4.362,56; PAULO CARVALHO DA SILVA - R\$ 101.694,60; PAULO HENRIQUE D. SOARES - R\$ 3.717,24; PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA GOME - R\$ 3.394,39; PAULO HENRIQUE F. DA SILVA - R\$ 61.551,05; PAULO PEREIRA DA SILVA - R\$ 979,61; PAULO SERGIO BARBOSA A BRITO - R\$ 11.519,30; PEDRO OSVALDO MARQUES LOPES - R\$ 10.596,21; PEDRO TELES RODRIGUES - R\$ 5.964,47; PEDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERR - R\$ 13.354,80; PELUSO STUPP E GUARITA ADVOGADOS - R\$ 3.583,76; PETERSON RODRIGUES - R\$ 30.000,00; PINHEIRO NETO ADVOGADOS - R\$ 117.085,56; PIQUET CARNEIRO MAGALDI E GUEDES ADVOGADOS - R\$ 15.792,34; PIRES TERRA PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 59.341,15; PRISCILA CATERINE DE B CATALDI - R\$ 109.033,14; PRISCILLA FILADORO NOGUEIRA - R\$ 186.613,55; RAFAEL FERREIRA LIMA - R\$ 6.693,60; RAFAEL HENRIQUE FOGOLIN - R\$ 76.985,74; RAFAEL PORDEUS MENEZES - R\$ 31.687,04; RAFAEL VISCONDI FIDELIS - R\$ 88.690,04; RAIMUNDO ALMEIDA NUNES - R\$ 20.203,52; RAIMUNDO DE MELO NEPOMUCENO NETO - R\$ 8.973,14; RAIMUNDO MAGALHAES SILVA - R\$ 6.950,34; RAIMUNDO N COSTA DO NASCIMENTO - R\$ 2.711,42; RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - R\$ 12.407,20; RAPHAEL CARVALHO REIS - R\$ 43.474,22; REGINALDO DE ARAUJO FREITAS - R\$ 5.613,86; RENATO DIAS CARDOSO - R\$ 4.831,94; RENATO MANGE ADV ASSOCIADOS - R\$ 50.000,00; RICARDO DE SOUZA MUNIZ - R\$ 4.011,15; RICARDO FEITOSA ALVES - R\$ 235.256,70; RITA DE CASSIA VALERIA - R\$ 14.409,06; RIVALDO MARCOLINO DA SILVA - R\$ 18.611,55; ROBERTO FUMIO MATSUDA - R\$ 74.487,75; ROBSON MARTINS RIBEIRO - R\$ 47.467,74; ROBSON PEREIRA ROCHA - R\$ 4.900,48; RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 194.232,38; RODRIGO NAZARIO FERNANDES - R\$ 8.310,01; RODRIGO O CARVALHO MONTEIRO - R\$ 132.761,69; RODRIGO TEIXEIRA VIANA - R\$ 307,50; ROGER LUIZ DA SILVA TAVARES - R\$ 14.274,03; ROGERIO DE SOUSA ROMANHOLI - R\$ 68.879,72; ROLDAO GODOI DA ROSA - R\$ 103.097,08; ROMARIO NASCIMENTO CUNHA - R\$ 5.133,32; ROMULO RAMOS DA SILVA - R\$ 5.514,78; RONIE ELSON DA SILVA - R\$ 94.548,88; ROSANE GUNTZEL OSORIO - R\$ 5.304,00; ROSEMARY DIANA L F DE AZEVEDO - R\$ 85.385,09; ROSEMIR DE MELO FERNANDES - R\$ 1.000,00; SALVADOR ROCHA GARCIA JUNIOR - R\$ 4.870,00; SANDRA MARIA SOUSA SILVA - R\$ 11.694,76; SANDRO PEREIRA DE MENEZES - R\$ 4.631,46; SANDRO ROBERTO FERREIRA - R\$ 168.000,00; SEBASTIÃO MIRANDA DOS SANTOS - R\$ 1.900,00; SERGIO BRUNO ALONGI - R\$ 198.039,11; SHIRLEY ELIS A DE OLIVEIRA - R\$ 18.511,56;

SIBELIUS DE DAVID BENEVIDES JR - R\$ 124.351,54; SIDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 11.538,82; SIDNEY DIEGO COSTA - R\$ 8.898,81; SILVIA URQUIZA - R\$ 42.621,00; SILVIO COSTA ANDRADE - R\$ 203.237,66; SILVIO LUIZ TONIETTI - R\$ 109.867,15; SILVIO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 4.633,63; SIMONE GONZAGA DE FREITAS - R\$ 4.780,43; STEMY MAGALHAES DA SILVA - R\$ 4.476,14; STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLAPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 70.000,00; TARCILIO CARLOS TROVA MARQUES - R\$ 3.732,32; TAUIL E CHEQUER ADVOGADOS - R\$ 93.282,93; THALES DA COSTA ALVES - R\$ 831,23; THALES PINHEIRO NOGUEIRA - R\$ 1.203,25; THIAGO AQUINO FERREIRA - R\$ 159.145,65; THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 11.780,43; THIAGO MAIA DO MONTE - R\$ 35.026,16; THIAGO MENDES DA CUNHA - R\$ 41.250,00; TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA - R\$ 38.331,84; TIAGO SOMBRA REBOUCAS - R\$ 10.297,17; TIAGO SOUZA DA SILVA - R\$ 4.377,72; URQUIZA PIMENTEL E FONTI ADVGADOS - R\$ 40.000,00; VALDENIR RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 10.505,60; VALDERI SOARES DE ANDRADE - R\$ 17.458,67; VALDEYMISON DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 7.891,18; VALDIR DA SILVA MARTINS - R\$ 1.800,00; VALENTIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 22.435,90; VICTOR SANTOS DE MELO - R\$ 8.377,63; VINICIO KALID ADVOCACIA EMPRESARIAL - R\$ 19.321,84; WAGNER BARREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP - R\$ 6.569,50; WAGNER SILVA LIMA - R\$ 6.960,66; WALDEMIR FERREIRA DA SILVA - R\$ 12.544,06; WALFRIDO ANDRADE NETO - R\$ 201.696,51; WALMIR PADULA FERNANDES - R\$ 51.266,60; WANDERSON GOMES CONCEIÇÃO - R\$ 30.000,00; WAYNER FREITAS SILVA - R\$ 8.940,27; WELCIO ANGELO DE SOUZA - R\$ 13.125,82; WERMESON LUIS SANTOS ARAUJO - R\$ 4.119,65; WEVERSON JOHNNY ANDRADE GADELH - R\$ 204,52; WILLIAM MEIRELES PACHECO - R\$ 89.917,90; WILSON CESARIO ALVES - R\$ 5.348,70; YARA CELY TELES DOS SANTOS - R\$ 5.314,61; YASSER HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 25.473,54; ZANOIDE DE MORAES PERESI E BRAUN ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 12.057,93; ZÓZIMO DE OLIVEIRA CARNEIRO - R\$ 153.013,41;

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO):

15 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - R\$ 902,00; 24 SUBDISTRITO REG CIVIL PESSOAS NATURAIS INDIANOPOLIS - R\$ 11.754,17; A C TRATORES E SERVICOS LTDA - R\$ 798,60; A F DE ALMEIDA FILHO E CIA LTDA - R\$ 3.255,60; A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S A - R\$ 1.429.700,64; A N T FERRAMENTAS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - R\$ 111.757,43; A.C. CORREA E CIA. LTDA - R\$ 8.775,00; A.L. MAFRA TRANSPORTES LTDA - R\$ 109,99; A.S.M. CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 14.330,41; ABB LTDA - R\$ 8.350.000,00; ABERLADO BARBOSA E CIA LTDA - R\$ 1.259,87; ABIX TECNOLOGIA LTDA - R\$ 858.342,65; ABIX TELECOM LTDA - R\$ 2.140,00; ABRENDE ENGENHARIA LTDA - R\$ 217.287,83; AÇÃO ENGENHARIA LTDA - R\$ 6.806,95; ACE REVESTIMENTOS LTDA - R\$ 216.869,91; ACE SEGURADORA S.A. - R\$ 49.708,99; ACHILLES CAPORALLI FILHO - R\$ 404,44; ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA - R\$ 27.338,74; ACOS MOTTA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - R\$ 79.592,34; ACOS RENOX LTDA - R\$ 158.861,52; ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 421.564,66; ACQUA LINEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 4.124,66; ADAMO MARONE NUNES - R\$ 2.260,38; ADAO ROSILDO DE SOUZA - R\$ 29,71; ADEILTON MEDEIROS DE MELO - R\$ 280,09; ADEMARIO PINTO GALVO 52875776568 - R\$ 2.250,00; ADEMILSON MENDES DOS SANTOS - R\$ 509,60; ADENILSON DOS SANTOS MELO - R\$ 540,18; ADERBAL AMARAL DOS S FILHO - R\$

810,03; ADJAILTON MONTEIRO LINS - R\$ 280,09; ADILSON ALVES - R\$ 509,60; ADILSON SANTOS OLIVEIRA 35642580515 - R\$ 2.880,00; ADILTON ANCILON DE SOUZA - R\$ 437,05; ADIR MIRANDA OLIVEIRA - R\$ 739,62; ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA - R\$ 40,78; ADOLF HERZOG - R\$ 3.900,00; ADRIANO ANSELMO DA SILVA - R\$ 280,09; ADRIANO CANDIDO CARRIJO - R\$ 2.225,00; ADRIANO CARVALHO LOPES - R\$ 203,82; ADRIANO COELHO DOS SANTOS - R\$ 112,47; ADRIANO OLIVEIRA DA COSTA - R\$ 1.227,31; AENEJOTA FERRAGENS LTDA - R\$ 294,00; AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A. - R\$ 38.660,93; AFC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 16.742,01; AFITEMAQ LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 23.827,01; AFRANIO F DA SILVA - R\$ 236,86; AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - R\$ 10.877,15; AGENCIA DE VAPORES GRIEG SA - R\$ 1.701,38; AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL - R\$ 4.531,64; AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA - R\$ 18.122,70; AGF IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 219.114,76; AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA - R\$ 285.499,46; AGISA CONTAINNERS LTDA - R\$ 63.782,79; AGNALDO DE SOUZA COSTA - R\$ 600,00; AGNALDO LIMA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 280,09; AGRESTE SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA - R\$ 39.989,67; AGUILAR Y SALAS SA - EUR 213.892,25; AGUINALDO PEREIRA DE JESUS - R\$ 437,05; AILTON GOMES DOS SANTOS - R\$ 1.021,60; AIR LESS SERRANA SERVICOS EIRELI - R\$ 500.823,05; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - R\$ 2.902,72; AIRTON ALVES DE FREITAS - R\$ 148,50; AKDENIS MOHAMED KOURANI - R\$ 4.673,50; AKOSA COM. DE BOMBAS E MOTORES LTDA - R\$ 150,00; ALAILSON VIANA DE MORAIS - R\$ 148,50; ALBERTO SHIGUETO IMAZAKI - R\$ 810,03; ALCIR BERNARDO COSTA - R\$ 629,84; ALCOA ALUMINIO S/A - R\$ 263.589,63; ALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA - R\$ 853,71; ALEKSANDER LYSY FILHO - R\$ 466,23; ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 69158070559 - R\$ 1.160,00; ALESSANDRO ALVES PEREIRA - R\$ 572,59; ALESSANDRO MUNIZ CUTRIM - R\$ 540,18; ALEX LAGOAS DA SILVA - R\$ 1.486,75; ALEXANDRE BIAGE SLEIMAN - R\$ 300,00; ALEXANDRE BRITO MATOS - R\$ 280,09; ALEXANDRE DA SILVA MASLOUN - R\$ 858,60; ALEXANDRE MELO MITZKUN - R\$ 3.304,78; ALEXSANDRO CARVALHO ALVES - R\$ 480,75; ALFAMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 1.158,00; ALFREDO ALMEIDA DE MOURA OLIVEIRA - R\$ 412,31; ALGA BRASIL PROTENDIDOS LTDA - R\$ 47.175,05; ALGAR MULTIMIDIA S/A - R\$ 2.655,49; ALIMAK HEK AB - SEK 1.498.537,73; ALIMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 296.612,80; ALKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 10.598,20; ALLTEX EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - R\$ 9.470,24; ALMAQ SANTANNA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 1.098,61; ALOISIO MONTEIRO CORREIA - R\$ 437,05; ALOIZO FABIANO DE SOUZA NASCIMENTO - R\$ 509,60; ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA - R\$ 593.644,20; ALPEL ALBIS PNEUS E PECAS USADOS LTDA - R\$ 599,94; ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 6.508.883,84; ALPHENZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 44.440,50; ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 280.866,89; ALUMAQ LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE SOLDA LTDA - R\$ 432.222,11; ALUSA ENGENHARIA S.A. - R\$ 1.552,51; AMADEO ROMAGUERA NETO - R\$ 13.913,33; AMARILDO VICENTE SUBIRAI - R\$ 509,60; AMARO ANTONIO DO NASCIMENTO - R\$ 28,59; AMAURI ALVES GOMES - R\$ 314,71; AMAZON SERVICO E COMERCIO - R\$ 6.009,01; AMBIENS SERVIÇO DE ASSESSORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - SOLUCOES AMBIENTAIS - R\$ 5.400,00; AMERICA NET LTDA - R\$ 3.579,31; AMIAD WATER SYSTEMS LTD - USD 520.780,24; AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A - R\$ 125,90; ANDERSON FREIRE

CONCEICAO - R\$ 509,60; ANDERSON JULIO NERE DE OLIVEIRA - R\$ 300,00; ANDERSON RODRIGUES DA SILVA - R\$ 509,60; ANDERSON VIANA DA SILVA - R\$ 480,75; ANDRE AUGUSTO ORSI DUTRA - R\$ 9.385,00; ANDRE ESPINDOLA B DA SILVA - R\$ 480,75; ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 166,60; ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA - R\$ 14.052,22; ANDRE LUIZ MENDONCA DE SOUZA 40108856615 - R\$ 15.220,38; ANDRE MAGALHAES DE MEDEIROS - R\$ 1.728,95; ANDREA CERQUEIRA SUZARTE ALMEIDA - R\$ 590,00; ANDREA MICHEL - R\$ 1.856,10; ANDREIA APARECIDA ZANETTE - ME - R\$ 210.297,44; ANDRITZ SEPARATION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRACAO LTDA - R\$ 36.042,30; ANDRIWS SOARES DE LIMA - R\$ 850,00; ANFRISIO MORAIS NETO - R\$ 35,90; ANGELICA ALVES COUTINHO - R\$ 6.175,00; ANGELO ARAUJO DE FREITAS - R\$ 237,70; ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 125.225,03; ANILTON MAURI RAMPINELLI - R\$ 572,59; ANTONINHO MAMCZUR - R\$ 2.600,00; ANTONIO AGNALDO M DA SILVA - R\$ 412,31; ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS - R\$ 1.124,90; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 388,97; ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 158,93; ANTONIO EDUARDO DOS S RANGEL - R\$ 540,18; ANTONIO ELIAZIBE ROSSI - R\$ 3.900,00; ANTONIO ERISMARIO FREITAS DE CERQUEIRA - R\$ 366,95; ANTONIO FERREIRA PASSOS FILHO - R\$ 572,59; ANTONIO JOSE BARBOSA FERREIRA - R\$ 500,00; ANTONIO MARCOS DOS SANTOS FACANHA 49222546334 - R\$ 719,93; ANTONIO NUNES DOS SANTOS - R\$ 509,60; ANTONIO PEREIRA GOMES - R\$ 333,59; ANTONIO PEREIRA SALUSTIANO - R\$ 219,10; ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA NETO - R\$ 540,18; ANTONIO SABACK DA SILVA - R\$ 3.508,90; ANTONIO WALKILEI FEITOSA ALVES - R\$ 412,31; AOKI LTDA. - R\$ 19.211,30; APARECIDA DE FATIMA DA SILVA FERRAGENS - R\$ 348,80; APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 10.732,56; APM TERMINALS PECEM OPERACOES PORTUARIAS LTDA - R\$ 410,00; AQUANEX COMERCIAL LTDA - R\$ 2.180,69; AR-AR CONDICIONADO E ENGENHARIA LTDA. - R\$ 3.908.984,75; ARCA ENGENHARIA LTDA - R\$ 929.335,18; ARCELORMITTAL BRASIL S A - R\$ 10.431,95; ARCOENGE LTDA - R\$ 886.120,51; ARCTEST-SERVICOS TEC. DE INSPECAO E MANUT. INDUSTRIAL LTDA - R\$ 211.559,08; AREIA EXPRESS LTDA - R\$ 27.642,00; AREIAS TRES LAGOAS LTDA - R\$ 13.422,50; ARICAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. - R\$ 10.065,70; ARIMILTON SILVA SOARES - R\$ 480,75; ARMCO STACO INDMETALURGICA AS - R\$ 536.693,30; ARNALDO JOSE DOMINGOS DE AMORIM - R\$ 509,60; ARNALDO MESSIAS DA SILVA - R\$ 2.132,27; ARPO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - R\$ 29.820,00; ARTESANA DIVISORIAS E FORROS LTDA - R\$ 40.073,39; ARTUR ARAUJO LOIOLA - R\$ 938,18; ARVEK TECNICA E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 6.186,65; ASPIL-ASPIRACAO INDUSTRIAL E SERVICO LTD - R\$ 92.787,14; ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 81.540,74; ASSERC REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - R\$ 14.848,00; ASSOC DAS EMPRESAS DA CONSTRUCAO PESADA DO EST DO CEARA - R\$ 300,25; ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INFRA ESTRUTURA E INDUSTRIAS DE BASE - R\$ 4.869,00; ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - R\$ 2.200,00; ASSOCIACAO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO RIO DE JANEIRO ADVB RIO - R\$ 4.000,00; ASSOCIACAO DOS TAXISTAS AUTONOMOS RADIO TAXI COMUM DE SAO PAULO - BAT - R\$ 10.175,12; ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVS LTDA - R\$ 9.982,00; ASYST INTERNACIONAL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 135.329,79; ATACADO GERAL SEQUEIRA FERRAMENTAS LTDA - R\$ 388.420,25; ATAIDE FARIAS FILHO - R\$ 437,05; ATIVA LOCACAO LTDA - R\$ 3.300,00; ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA - R\$ 8.258,25; ATLAS COPCO BRASIL LTDA - R\$ 423.540,42; AUGUSTO KANEHIRO

KAWAMOTO 00936459883 - R\$ 1.663,71; AUGUSTO TURISMO LTDA - R\$ 739,76; AURELIANO COELHO DA COSTA JR - R\$ 540,18; AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 412,31; AUREO FERREIRA DE CARVALHO - R\$ 480,75; AURORA TERMINAIS E SERVICOS LTDA - R\$ 13.173,71; AUTO PASTORE LTDA - R\$ 2.043,40; AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA - R\$ 13.020,98; AUTO PECAS RONI LTDA - R\$ 50.729,80; AUTO POSTO CANTO VERDE DERIV DE PETROLEO LTDA - R\$ 2.304,67; AUTO POSTO CIDADE TRES LAGOAS LTDA - R\$ 8.124,74; AUTO RICCI S.A. - R\$ 65.617,77; AUTO SOCORRO REIS LTDA - R\$ 22.950,28; AUTOMAQ DIVISAO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 10.948,63; AVALON AUTO POSTO LTDA - R\$ 5.020,63; AVANTI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 3.927,00; AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA - R\$ 22.394,75; AVEVA DO BRASIL INFORMATICA LTDA - R\$ 269.867,45; BACCARELLI GUINCHOS E SERVICOS LTDA - R\$ 75.499,99; BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 4.612,16; BAHIA CONTROL COM REP SERV LTDA - R\$ 7.665,32; BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$ 16.418.146,57; BANCO BRADESCO Cartões SA - R\$ 487,42; BANCO COMMERCIAL INVESTMENT TRUST DO BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO - R\$ 270.213,83; BANCO DO BRASIL SA - R\$ 53.238.381,15; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. - R\$ 26.174.262,11; BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A. - R\$ 3.296,74; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 232.069.411,83; BANDEIRANTES PRODUTOS ELETRO METALURGICOS LTDA - R\$ 13.563,45; BARATAO DA IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA - R\$ 318,42; BARITECH BRASIL REVESTIMENTOS LTDA - R\$ 1.152.870,64; BARTOLOMEU MARCIO LEONCIO DE ALBUQUERQUE - R\$ 509,60; BAUKO MAQUINAS S/A - R\$ 426,30; BB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL - R\$ 52.483,65; BBK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 20.640,36; BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - R\$ 340.899,18; BELL BRASIL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R\$ 110.000,00; BENAPAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA - EIRELI - R\$ 161.857,25; BENTLY DO BRASIL LTDA - R\$ 322.740,08; BERLINERLUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 497.230,27; BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA - R\$ 8.367,60; BERVANIA MAYLA GOMES DA SILVA - R\$ 254,63; BETUMAT QUIMICA LTDA - R\$ 128.215,74; BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 45.436,00; BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - R\$ 1.539,51; BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 240.374,12; BJ DIESEL COMERCIO DE PECAS, VEICULOS E LOCACAO LTDA - ME - R\$ 1.377.275,69; BLINDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.444,90; BM PRE - MOLDADOS LTDA - R\$ 259.587,27; BMC HYUNDAI S.A. - R\$ 1.367,86; BOMBORDO SERVICOS EM NAVEGACAO LTDA - R\$ 3.982,88; BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - R\$ 93.641,98; BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 41.000,00; BP CONSTRUcoes METALICAS LTDA - R\$ 1.293.239,92; BRADESCO DENTAL S/A - R\$ 430,39; BRADESCO SAUDE S/A - R\$ 1.174.674,50; BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A - R\$ 9.509,64; BRAFER INVESTIMENTOS S A - R\$ 14.780,96; BRANDAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 2.278,55; BRASDUCTIL COMERCIAL LTDA - R\$ 46.788,38; BRASIF LOCADORA LTDA - R\$ 52.770,83; BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 6.881,12; BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 587.593,85; BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA - R\$ 165.272,20; BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R\$ 21.855,86; BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA - R\$ 57.030,35; BREDIA TRANSPORTES E SERVICOS S.A. - R\$ 9.911.071,74; BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA - R\$ 710,64; BRINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 149,99; BRITAGRAN BRITAS E GRANITOS MINERADORA LTDA - R\$ 61.229,98; BRITO LOBO LTDA - R\$ 11.738,13; BRUNO GUIMARAES - R\$ 297,39; BS&BSAFETY SYSTEMS DISCOS DE RUPTURA LTDA - R\$

27.233,45; BSM ENGENHARIA S.A. - R\$ 1.521.902,80; BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 49.923,90; BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 316.222,78; BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA - R\$ 282.064,09; C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 23.154,64; C N S CONSTRUcoes SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.511.197,88; C P COMERCIO E LOCAcao DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 33.688,22; C P N CHAPAS PERFURADAS DO NORDESTE LTDA - R\$ 114.096,59; C.S.E. MECANICA E INSTRUMENTACAO LTDA - R\$ 826.177,13; CABIUNA - SERVICOS REPROGRAFICOS EIRELI - R\$ 9.038,40; CABOS DE ACO SAO JOSE LTDA - R\$ 69.040,60; CACIQUE SERV.TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R\$ 36.447,96; CADRI COMERCIO DE FORROS METALICOS LTDA - R\$ 43.792,42; CAGECE COMP DE AGUA ESGOTO CEARA - R\$ 26.196,30; CAIO MIQUEIAS PINHEIRO TRINDADE - R\$ 253,30; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 363.005.267,77; CALDEX CONEXOES E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 722.162,66; CAMARA DE COMERCIO BRASIL CANADA - R\$ 165.764,84; CAMBRAIA E BARROS DO SUL HOSPEDAGEM LTDA - R\$ 26.480,17; CAMILA MARCIANO SOUZA COSTA - R\$ 366,95; CAMILA TURTELLI DE ANDRADE - R\$ 540,18; CAMINUS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 2.780,00; CAMORIM OFFSHORE SERVICOS MARITIMOS LTDA. - R\$ 182.927,10; CAMORIM SERVICOS MARITIMOS LTDA - R\$ 99.164,52; CAMPO GRANDE COMERCIO DE GASES LTDA - R\$ 45.291,68; CAMS PARTICIPACOES LTDA - R\$ 14.998,50; CANHEDO BEPPU ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - R\$ 355.727,08; CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 237.947,51; CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. - R\$ 9.746,65; CAPPE BRASIL ENGENHARIA - R\$ 19.404,00; CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.589.189,32; CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 13.978,25; CARIN ADES DESIGN GRAF E WEB DESIGN S - R\$ 438,33; CARLILE ADLER G. FREITAS - R\$ 2.015,84; CARLITO JESUS MOTA - R\$ 412,31; CARLOS ALBERTO PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 15.840,00; CARLOS ALBERTO VAIOLETTI - R\$ 3.651,38; CARLOS ANGELO MACHADO BARROS - R\$ 412,31; CARLOS CAMPOS CONSULTORIA E CONSTRUcoes LIMITADA - R\$ 9.340,85; CARLOS DA SILVA BARROSO - R\$ 412,31; CARLOS EDUARDO DA MATTÁ MONTANO - R\$ 1.656,30; CARLOS EDUARDO RODRIGUES F. SIMOES - R\$ 888,74; CARLOS HUMBERTO LAVRADOR - R\$ 412,31; CARLOS SADAÓ TAMANAHA - R\$ 1.542,34; CARLOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR - R\$ 480,75; CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA - R\$ 98.885,17; CARMELO CONSTRUcoes EMPREITEIRO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 1.321,37; CARMO DE SOUZA SILVA - R\$ 509,60; CARRIER VEICULOS LTDA - R\$ 160,89; CASA BLANCA TURISMO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 64.763,38; CASA DO ATLETA LTDA - R\$ 438,43; CASA DO EPI LTDA - R\$ 1.629,55; CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA - R\$ 36.157,99; CAUPECAS COMERCIO LTDA - R\$ 495,00; CAVIGLIA - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI - R\$ 114.894,54; CBC INDUSTRIAS PESADAS S A - R\$ 1.579.239,58; CCR EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 235.316,29; CDGN LOGISTICA SA - R\$ 49.298,60; CEAGRA CERAMICA E AGROPECUARIA ASSUNCAO LIMITADA - R\$ 4.159,58; CEARA COMERCIAL DE ALUMINIO LTDA - R\$ 7.539,54; CEARA DIESEL S A - R\$ 54.182,36; CEB DISTRIBUICAO S A - R\$ 918,31; CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 37.062,00; CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D - R\$ 46.153,31; CELSO AURELIO SIQUEIRA DUARTE - R\$ 629,84; CEMIG DISTRIBUICAO S A - R\$ 1.444,89; CENTRAB CENTRAL DE ACOS DA BAHIA LTDA - R\$ 8.124,75; CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES S A CEMAT - R\$ 241,69; CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 74.321,49; CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL - R\$ 519.551,94; CENTRAL NORDESTE DE PECAS LTDA - R\$ 10.212,72; CENTRO AUTOMOTIVO NEVADA LTDA - R\$ 3.965,18; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - R\$

006197

1.923,82; CENTRO DE MEDICINA HUMANA S/C LTDA - R\$ 9.417,24; CERVELLO INFORMATICA LTDA - R\$ 16.142,20; CETREL - LUMINA TECNOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 5.989,73; CG LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA - R\$ 2.726.139,31; CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A - R\$ 157,07; CHEN CHUANPING - R\$ 5.016,60; CHINA CHENGDA ENGINEERING CO. LTD - USD 8.933.475,38; CHRISTIAN SAMPAIO DE S XAVIER - R\$ 540,18; CHRISTIANE CAMARGO OLIVATO - R\$ 1.050,00; CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS - R\$ 72.434,96; CIASEY EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 83,70; CID CLEY PINHEIRO DOS REIS - R\$ 509,60; CIDOS BUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 2.970,87; CIFAL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 68.983,39; CIME COMERCIAL IMPERATRIZ DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 101.791,35; CIMO ALIMENTOS COMERCIO & EXPORTACAO LTDA - R\$ 3.778,65; CIMPLA CONSULTORIA IMOBILIARIA MILENIO - IMOVEIS PRONTOS, LANÇAMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA - R\$ 8.038,68; CIPROL - CEARA IMPL. RODOVIÁRIOS LTDA - R\$ 671,08; CIRCOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.456.443,74; CITROFREE BEBIDAS LTDA - R\$ 43.624,10; CLARO S A - R\$ 61.255,50; CLAUDEMIR LUIS FLAVIO - R\$ 471.950,00; CLAUDIA FERREIRA PESTANA ALVES - R\$ 8.451,49; CLAUDINEI DE AZEVEDO - R\$ 412,31; CLAUDINEIDE FABIA DA SILVA - R\$ 59,00; CLAUDINER HENRIQUE PINHEIRO AROUCHE - R\$ 509,60; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA SANTANA - R\$ 1.500,00; CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 480,75; CLAUDIO LUIS DOS SANTOS - R\$ 540,18; CLAUDIO P. DE VASCONCELOS FILHO - R\$ 682,67; CLAUDIO RIBEIRO ROCHA - R\$ 800,00; CLAYTON CARNEIRO DE SOUZA NASCIMENTO - R\$ 837,32; CLEBSON ALVES DOS SANTOS - R\$ 480,75; CLIPPING SERVICE RECORTES LTDA - R\$ 4.940,10; CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 13.000,00; CMA CGM DO BRASIL AGENCIA MARITIMA LTDA - R\$ 874,25; COARI CONCRETO LTDA - R\$ 128.406,18; CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - R\$ 2.268,00; COELHO FILHO E ROSA LTDA - R\$ 1.320,00; COFEMIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAL INDUSTRIAL LTDA - R\$ 7.099,90; COFERT COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA - R\$ 1.713,00; COLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - R\$ 5.465,00; COLORTEI MATERIAIS ELETROONICOS LTDA - R\$ 207,53; COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA - R\$ 239,41; COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 24.362,21; COMERCIAL DRAGAO LTDA - R\$ 4.702,28; COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA - R\$ 45.925,00; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA - R\$ 248.913,55; COMERCIAL MAIA LTDA - R\$ 3.849,75; COMERCIAL RECAMONDE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 6.506,08; COMES AMERICA LATINA INSTALACOES ELETRICAS E DE INSTRUMENTACAO LTDA - R\$ 280.077,55; COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVIÇOS - R\$ 741.655,07; COMPANHIA DE AGUAS DO BRASIL CAB AMBIENTAL - R\$ 449.611,77; COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - R\$ 44,74; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA - R\$ 86.644,32; COMPANHIA DE INTEGRACAO PORTUARIA DO CEARA CEARAPORTOS - R\$ 1.131,50; COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS - R\$ 9.687,37; COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL - R\$ 132,20; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - R\$ 486,81; COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG - R\$ 131,36; COMPANHIA DO PARAFUSO COMERCIAL LTDA - R\$ 89.767,22; COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS CEAL - R\$ 360,61; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - R\$ 5.177,99; COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - R\$ 76.805,13; COMPANHIA INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS G W - R\$ 109.267,92; COMPANHIA LIBRA DE NAVEGACAO - R\$ 711,75; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - R\$ 137,86; COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

SANEAMENTO - R\$ 766,91; COMPANHIA ULTRAGAZ S A - R\$ 36.817,20; COMPET MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.160,66; COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA - R\$ 26.284,16; CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA - R\$ 17.967,29; CONCESSIONARIA DE RODOVIAS GALVAO BR-153 SPE S.A. - R\$ 152.568,35; CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - R\$ 420.326,44; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - R\$ 145.334,23; CONCRETO REDIMIX DO BRASIL LTDA - R\$ 6.960,00; CONDE COMERCIAL MADEIREIRA LTDA - R\$ 12.813,45; CONDOMINIO CAMINHO DAS ARVORES - R\$ 1.650,00; CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL CENTER III - R\$ 1.528,08; CONDOMINIO DO EDIFICIO III MILENIO - R\$ 2.220,80; CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA TERESA COELHO - R\$ 1.250,00; CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIO SARAIVA - R\$ 1.781,74; CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLIS - R\$ 1.335,80; CONDOMINIO EDIFICIO AHEAD PONTA NEGRA - R\$ 534,02; CONDOMINIO EDIFICIO DINAMARCA - R\$ 693,63; CONDOMINIO EDIFICIO ITAN - R\$ 1.860,82; CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES - R\$ 119,99; CONDOMINIO PARQUE SANTA ISABEL - R\$ 1.954,76; CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL - R\$ 330,00; CONDOMINIO RETIRO DAS PALMEIRAS - R\$ 149,50; CONDOMINIO VILLA BELLAGIO - R\$ 409,96; CONDOR CONSTRUcoes LTDA - R\$ 119,12; CONECTCAR SOLUCOES DE MOBILIDADE ELETRONICA S.A. - R\$ 464,00; CONESTEE VALVULAS E CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 5.575,70; CONFAB MONTAGENS LTDA - R\$ 150.259,63; CONIPOST POSTES MET E ACESSORIOS LTDA - R\$ 75.538,83; CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - R\$ 395,31; CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - R\$ 249,66; CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUcoes S/A - R\$ 2.383.792,95; CONSOLE ENGENHARIA ELETRICA LTDA - R\$ 68.252,67; CONSORCIO DC/GE/QG - R\$ 124,25; CONSORCIO GALVAO SERVENG - R\$ 14.609,50; CONSORCIO INTEGRACAO - R\$ 4.349,57; CONSORCIO MENDES JUNIOR MPE SOG - R\$ 31.516,62; CONSORCIO UFN III - R\$ 891.163,27; CONSORCIO URBANIZACAO SAO PAULO - R\$ 965,72; CONSTEL CONSTRUcoes CIVIS E ELETRICAS LTDA - R\$ 386,15; CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 41.529,30; CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA - R\$ 1.148.806,14; CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA - R\$ 6.232,45; CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - R\$ 151.161,88; CONSTRUTORA ARTEC S/A - R\$ 148.166,67; CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO NOVA SEROMAC LTDA. - R\$ 301.053,11; CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA - R\$ 276.996,37; CONSTRUTORA J. CAMPARA - R\$ 487.119,27; CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA. - R\$ 98.946,27; CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA - R\$ 6.978,88; CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA - R\$ 317,55; CONTABILIDADE COLINI - SOCIEDADE SIMPLES - R\$ 6.510,61; CONTEC SERVICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - R\$ 9.478,31; CONTENCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.229,88; CONTERRANEA COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - R\$ 5.392,31; CONTERRANEA VEICULOS PESADOS LTDA - R\$ 2.449,79; CONTORNO LOCACAO DE GUINDASTES LTDA - R\$ 226.380,09; CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - R\$ 16.000,00; CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA - R\$ 10.418,55; COOP DOS INSP DE END AUTONOMOS DO EST BA - R\$ 295,47; COOPERATIVA MISTA DOS TRANSPORTES DO NOROESTE GOIANO - R\$ 47.695,98; COPA ENG.AMBIENTAL E LOCACAO EQUIP. LTDA - R\$ 2.879,71; COPAVEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 46.624,68; COPEL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 110.277,78; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - R\$ 491,22; CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA - R\$ 3.732,63; COSENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 15.123,08; COSTA & LIMA LTDA - R\$ 201,10; COTEMINAS

S.A. - R\$ 23.362,03; COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 48.711,17; CPB CONCRETO PROJETADO DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 29.500,00; CREFIPEL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 819,77; CRISFER INDUSTRIA LTDA - R\$ 136.945,12; CRISTAL VEICULOS LTDA - R\$ 3.235,02; CRISTIANE DIOMARI CASTILHO ZACARIAS - R\$ 938,18; CRISTIANO ANTONIO DA SILVA 79582931434 - R\$ 1.290,00; CRISTIANO DE ALMEIDA FERREIRA - R\$ 540,18; CRISTIANO GALVANI VIEIRA - R\$ 226,70; CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 158,30; CROSSFOX COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - R\$ 2.019,52; CSAV GROUP AGENCIES BRAZIL AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA. - R\$ 5.368,58; CTA CHINA LTD. - USD 594,19; CTE CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICACOES LTDA - R\$ 44.041,73; CTX - LOCACAO DE TRANSPORTE LTDA - R\$ 32.173,20; CYNTHIA LISBOA PEREIRA - R\$ 3.187,77; D V HUSS TRANSPORTES - R\$ 5.309,71; D. A. R. PALOMINO EVENTOS - - R\$ 29.030,49; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA - R\$ 1.900,00; DAGOBERTO DE CASTRO - R\$ 378,27; DALBER MARQUES CORREA - R\$ 1.080,00; DALMO CLEY DA SILVA ARAUJO - R\$ 333,59; DAMIAO GOMES CAVALCANTE - R\$ 1.400,00; DANIEL ALMEIDA LEITAO - R\$ 2.966,31; DANIEL LLORENTE MARCUELLO - R\$ 964,76; DANIEL LUIZ DOS SANTOS - R\$ 509,60; DANIEL MOREIRA FILHO 22905222875 - R\$ 195,00; DANIEL TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.470,00; DANILO AUGUSTO LAMANA - R\$ 295,61; DANILO MARTINS DE ARAUJO - R\$ 1.036,71; DANILO ROBERTO DO PRADO - R\$ 601,61; DANILO SALGUEIRO TOLEDO - R\$ 1.706,25; DATASUPRI BRASIL INF LTDA - R\$ 354,33; DAVID GOMES DA SILVA - R\$ 590,76; DAVINO DE FRANCA - R\$ 280,09; DAY BRASIL S/A - R\$ 42.661,38; DAYANA DOS ANJOS RODRIGUES MATTOS MAGALHAES - R\$ 213,10; DAYSI MOREIRA RIBEIRO - R\$ 428,94; DCCO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 51.810,33; DEC SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.489,10; DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA - R\$ 1.523,36; DECIO AUTO POSTO L. 8 LTDA - R\$ 2.498,75; DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 15.564,33; DELAIAS ALVES DA SILVA - R\$ 3.112,61; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - R\$ 150.720,37; DELMAR-LOCKSLEY LOGISTICA LTDA - R\$ 399.015,63; DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA - R\$ 141.841,25; DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$ 2.500,00; DELTA NAVEGACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.833,34; DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - R\$ 599.575,55; DEMAS CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.785.398,96; DEMITRIUS BRAGA TANCLER - R\$ 1.156,75; DEMOP PARTICIPACOES LTDA - R\$ 160.734,23; DENC RIBEIRO DESENHOS TECNICOS LTDA - R\$ 20.867,58; DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE S. DO SUL - R\$ 1.719,74; DERCO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 284.269,61; DESK MOVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLASTICOS LTDA - R\$ 589.226,75; DET NORSKE VERITAS LTDA - R\$ 132.440,71; DETEX DESMONTTE TECNICO COM EXPLOSIVOS LTDA - R\$ 2.673,13; DHL EXPRESS BRAZIL LTDA - R\$ 1.270,60; DICA MOVIMENTACOES LTDA - R\$ 11.015,60; DIEGO DOS SANTOS LIMA - R\$ 408,41; DIEGO LEONARDO GRANDE - R\$ 665,37; DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS - R\$ 13.065,00; DIFUSO COM DE PARAFUSOS LTDA - R\$ 863,65; DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA - R\$ 1.216,81; DILSON MOTA DE OLIVEIRA - R\$ 480,75; DIMAS INOCENCIO DE CARVALHO - R\$ 540,18; DIMEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 758.015,60; DINACON INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 409.872,38; DINAMAPE MAQUINAS LTDA - R\$ 629.776,38; DINAMIZA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 115.320,53; DISP - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - R\$ 541.530,57; DISPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.745.105,90; DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONST MARTINS LTDA - R\$ 438,00; DIVA FERREIRA DA SILVA - R\$ 2.305,26;

DIVINO GABRIEL TEODORO - R\$ 509,60; DIVINO HONORIO - R\$ 110,00; DJALMA ARAUJO DE SOUSA - R\$ 509,60; DJALMA FLORENCIO DE MIRANDA - R\$ 2.131,97; DMAPAS BRASIL LTDA - R\$ 2.495,75; DMP SISTEMA DE IDENTIFICACAO LTDA - R\$ 5.636,66; DNA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS LTDA - R\$ 750,00; DOM BOSCO TURISMO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 38.888,66; DOMINGOS ANDRADE SILVA - R\$ 509,60; DOMINGOS JOSE MARTINS NETO - R\$ 509,60; DOMINGOS PEREIRA CHAGAS - R\$ 195,00; DONIVALDO FRANCISCO DINIZ - R\$ 1.607,92; DONIZETE DA SILVA FREITAS - R\$ 89,70; DOOSAN BLDG - USD 385.296,37; DOOSAN ENGINEERING e CONSTRUCTION - USD 782.058,30; DORTPREV SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 21.621,40; DPR TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 22.098,48; DRM ACUSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 189.570,38; DSI UNDERGROUND SYSTEMS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 100.267,00; DSM DANIEL SERV DE MENSAG LTDA - R\$ 480,00; DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA - R\$ 6.042,38; DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA - R\$ 25.432,00; DURAG SIENA DO BRASIL LTDA - R\$ 9.052,43; DURVAL GARCIA - R\$ 120.505,41; E G A ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 237.946,48; EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.438,59; EASY WAY DO BRASIL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 5.938,82; EBARA CORPORATION INTERNACIONAL - USD 1.311.222,10; EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA - R\$ 510.964,82; ECOBLOCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 4.925,59; ECOFROTAS - R\$ 1.998,85; ECONEXUS CONSULTORIA AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA - R\$ 18.509,30; EDER GOMES DA SILVA - R\$ 1.021,80; EDERSON RODRIGUES JULIANI - R\$ 801,26; EDGAR BASMAGE - R\$ 9.750,01; EDICLEI MACIEL DA SILVA - R\$ 412,31; EDIFICIO ATRIUM VI COM - R\$ 19.082,63; EDIFICIO ATRIUM VI COM - R\$ 17.754,14; EDIFICIO RESIDENCIAL ILE SAINT LOUIS - R\$ 1.537,49; EDILSON PUDO TORRES - R\$ 3.900,00; EDINALDO DOS SANTOS MATOS - R\$ 509,60; EDIVALDO SILVA DOS SANTOS - R\$ 1.874,84; EDMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 45.980,00; EDMILSON FERREIRA DA SILVA - R\$ 540,18; EDMILSON NASCIMENTO LIMA EIRELI - R\$ 9.035,00; EDMUNDO BORGES MENEZES - R\$ 700,47; EDNEI FRANCA PIRES - R\$ 169,77; EDSON BOTELHO GONCALVES - R\$ 2.637,57; EDSON CARLOS RIBEIRO PEREIRA - R\$ 262,87; EDSON DE JESUS - R\$ 247,00; EDSON DOS SANTOS VIEIRA - R\$ 412,31; EDSON LUSTOSA NEVES - R\$ 437,05; EDSON RAMOS FELISARDO - R\$ 437,05; EDUARDO ALBERTO MAIORI - R\$ 1.092,31; EDUARDO AUGUSTO DUARTE - R\$ 810,03; EDUARDO FESTA - R\$ 3.900,00; EDUARDO MOLICA CAMARGO - R\$ 3.900,00; EDVALDO DOS SANTOS FONSECA - R\$ 1.099,89; EDVANEY ARIVALDO DAS NEVES - R\$ 509,60; EDY BARCELOS - R\$ 810,03; EGB ESCRITORIO GEOTECNICO BRASILEIRO LTDA - R\$ 1.115,91; EIKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS LTDA - R\$ 108.991,91; ELBIO ADRIANI LOPES AZZI - R\$ 2.282,11; ELECI FERREIRA SAMPAIO - R\$ 832,00; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS SA - R\$ 9.225,76; ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 284.231,78; ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA - R\$ 615,00; ELETROPAG COMERCIAL ELETRICA LTDA - R\$ 215.928,94; ELETROPAULO METROPOLITANA - R\$ 181,69; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A - R\$ 27,78; ELETROREDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 113.565,62; ELIANE LUIZA DA SILVA - R\$ 2.088,16; ELIANE MARIA DE SOUSA - R\$ 858,63; ELIAS SIRQUEIRA BORGES - R\$ 412,31; ELIVELTON SILVA DOS SANTOS - R\$ 1.061,23; ELIZINALDO VARELA DA COSTA - R\$ 280,09; ELLIOTT EBARA SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS ROTATIVOS LTDA - R\$ 20.746,51; ELMA CONTAINERS - R\$ 900,00; ELPIDIO DA SILVA ALVES - R\$ 509,60; ELSIE GOES MOREIRA - R\$ 6.615,17; EMBRATECNO CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS E

SUPRIMENTOS S/S LTDA - R\$ 490.774,09; EMBRATOP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.501,33; EMERSON APARECIDO DOS SANTOS - R\$ 20.000,00; EMILIO ALVES DE SOUZA FILHO - R\$ 1.267,92; EMIVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.025,84; EMIVE PATRULHA 24H LTDA - R\$ 280,49; EMMANUEL DAMIAO DOS SANTOS - R\$ 629,84; EMN EMERGENCIAS MEDICAS DO NORDESTE LTDA - R\$ 53.335,10; EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS MAISFARMA LTDA - R\$ 1.502,94; EMPREMON EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 14.000,64; EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA - R\$ 47.601,26; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 8.498,69; EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - R\$ 7.741,06; EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HAAG S/A - R\$ 1.616.747,20; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL - R\$ 78.727,03; EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA - R\$ 1.126.178,40; EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SA - R\$ 2.523,65; EMPRESA PE TECNICA DE ENGENHARIA E COM.LTDA - R\$ 19,64; EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A - R\$ 619.080,00; ENALDO MOREIRA DOS SANTOS - R\$ 509,60; ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA - R\$ 1.700,71; ENCOPARTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 373,45; ENEJOTA CAVALIERI ENGENHARIA LTDA - R\$ 50.183,71; ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - R\$ 142.066,71; ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL - R\$ 4.135.016,24; ENGEEND INSPECOES E SERVICOS LTDA - R\$ 115.807,68; ENGEMATEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 55.000,01; ENGEMET AQUECIMENTO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 22.288,59; ENGEPPRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.800,00; ENGESEG EMPRESA DE VIGILANCIA COMPUTADORIZADA LTDA - R\$ 6.148,44; ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.209,00; ENGETE ENGENHARIA E COMISSONAMENTO LTDA - R\$ 270.931,66; ENGETI - CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA - R\$ 23.740,96; ENPECEL ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 27.750,90; ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - R\$ 295.694,63; ENTERPRISE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - R\$ 156.595,97; EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA - R\$ 937.548,53; EPT ENGENHARIA E PESQ TECNOLOG - R\$ 353,84; EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLOGICAS SA - R\$ 275.572,00; EQSELL LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 159.944,95; ERICKA ARREGUE DE LEMOS - R\$ 419,85; ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA - R\$ 902.859,02; ERLAN NEVES DE OLIVEIRA - R\$ 540,18; ERNESTO REIS DE MORAIS - R\$ 213,22; ESCAD RENTAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA - R\$ 356.798,72; ESLI VIANA SOUSA - R\$ 366,95; ESMAEL BRANCO CORREA - R\$ 366,95; ESPIROFLEX VEDACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 109.364,90; ESTAF EQUIPAMENTOS S A - R\$ 43.097,82; ESTER ALVES BUENO DE SOUZA & CIA. LTDA - R\$ 720.867,74; ESTRA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 104.361,20; ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETROD. LTDA - R\$ 71.313,50; ESTRUTURAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.898,41; ESTUB SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - R\$ 2.699,50; ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA - R\$ 27.644,50; ETB BRASIL LTDA - R\$ 61.755,81; ETERNIT S A - R\$ 31.281,52; EUGENIO CERNIAUSKAS - R\$ 1.740,38; EUROBRAS CONSTRUÇOES METALICAS MODULARES LTDA - R\$ 2.582.678,94; EVANDRO DE SOUZA SANTOS - R\$ 964,76; EVANILDO ARIVALDO DAS NEVES - R\$ 412,31; EVEREST ELETRICIDADE LTDA - R\$ 4.554,25; EVERTON FPS IMP. E EXP. LTDA - R\$ 2.769,00; EVOLUTA SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - R\$ 122,60; EXHEAT LTD - EUR 125.602,19; EXPANSAO TOPOGRAFIA LTDA - R\$ 294.990,07; EXPEDITORS INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA - R\$

352,68; EXPERT AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA - R\$ 181.798,52; EXPRESSO MONTCAR 2003 LTDA - R\$ 107,83; F P M LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 83.886,47; F PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 40.043,65; F R R COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 617,50; FABIO EDUARDO FABIANO - R\$ 1.614,95; FABIO EUSTAQUIO DE LIMA CORREA - R\$ 540,23; FABIO MARTINS RIBEIRO - R\$ 2.448,06; FABIO NOBREGA MARTINS - R\$ 938,18; FABIO SANTANA LIMA - R\$ 540,18; FABIO SANTOS DE JESUS - R\$ 333,59; FABIO SANTOS RAMALHO - R\$ 280,09; FADEL KHAOULE - R\$ 5.384,08; FATOR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 8.064,00; FAUDI GMBH - EUR 213.595,71; FBM HUDSON ITALIANA SPA - EUR 109.402,03; FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FETRANSPOR - R\$ 182,00; FELIPE CARLOS DA SILVA LOMBA - R\$ 1.152,56; FELIPE DE CAMPOS LIMA - R\$ 333,59; FELIPE MATIAS DO CARMO - R\$ 103,60; FELIX ALBERTO DE PAULA - R\$ 412,31; FERCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 63.398,08; FERIMPORT COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 43.485,07; FERIMPORT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA - R\$ 1.107,44; FERIMPORT SERVICE LTDA - R\$ 7.321,99; FERMINO ANTUNES - R\$ 77,38; FERNANDO CEZAR QUEIROZ DOS SANTOS - R\$ 81,20; FERNANDO JOSE DE SANTANA PINHEIRO - R\$ 314,71; FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 264,12; FERRALPI FERROS ALUMINIO E PECAS INOX LTDA - R\$ 47.158,28; FEUERTEC ENGENHARIA - R\$ 3.847,20; FGS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.726.054,06; FIBRACON - CONSULTORIA, PERICIAS E PROJETOS - R\$ 49.567,52; FIGUEIREDO & ASSOCIADOS CONSULTORIA - R\$ 7.330,70; FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 33.642,34; FIRBRAZ SERVICOS CONTABEIS LTDA - R\$ 135,55; FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 2.543,20; FLAPA MINERACAO E INCORPORACOES LTDA - R\$ 36.398,22; FLAVIA FURTADO MORAIS - R\$ 684,48; FLAVIO DE CASTRO SAMPAIO - R\$ 1.300,00; FLAVIO GARCIA PEREIRA - R\$ 1.541,98; FLAVIO VINICIUS ALVES DOS SANTOS - R\$ 412,31; FLEURY S A - R\$ 13.096,31; FLORISVALDO MARQUES - R\$ 412,31; FLORISVALDO T DE SANTANA - R\$ 655,38; FLOWSERVE DO BRASIL LTDA - R\$ 6.818,84; FLUKE SUBSEA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 50.000,00; FLUXO MERCANTIL LTDA - R\$ 4.282,91; FLUXO SERVICOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 9.097,09; FLYRAMP ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - R\$ 23.008,03; FM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA - R\$ 113.908,48; FOPIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 151.298,51; FORBEX BRASIL LTDA - R\$ 27.517,25; FORNECEDORA MAQ E EQUIPS LTDA - R\$ 113.758,19; FORTALEZA CARTORIO DO QUARTO OFICIO DE NOTAS - R\$ 820,85; FORTCOLOR TINTAS E VERNIZES LTDA - R\$ 10.184,57; FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA - R\$ 20.594,33; FORTVALE INFRAESTRUTURA E LOCACOES LTDA - R\$ 46.329,20; FRACHT DO BRASIL LOGISTICA LTDA - R\$ 6.143,67; FRANAK TECNOLOGIA APLICADA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 27.314,10; FRANCINO RONALDO GONCALVES DE SOUZA - R\$ 1.800,00; FRANCISCO ALEX OTAVIANO DANTAS - R\$ 540,18; FRANCISCO BERNARDES BEZERRA NETO - R\$ 635,46; FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - R\$ 412,31; FRANCISCO CLEUDIO VIEIRA - R\$ 900,29; FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL JUNIOR - R\$ 122,99; FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - R\$ 243,67; FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SOUZA - R\$ 23,63; FRANCISCO DE A OLIVEIRA SANTOS - R\$ 540,18; FRANCISCO DE ASSIS SOUSA - R\$ 509,60; FRANCISCO FAUSTO DE PAIVA - R\$ 136,08; FRANCISCO RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA - R\$ 132,91; FRANCISCO ROGERIO RANGEL DE ARAUJO 11668857120 - R\$ 4.500,00; FRANCISCO ROSENIO ALMEIDA VASCONCELOS - R\$ 35,75; FRANCISCO VARELA DA SILVA - R\$ 540,18; FRANCISCO YGO ANDRADE MOREIRA 05666682385 - R\$

1.999,80; FRANOWILSON DA SILVA - R\$ 23,73; FRANGO BOM COMERCIO ATACADISTA DE FRANGOS LTDA - R\$ 193.360,62; FRECOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 98.329,40; FREDDOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - R\$ 30.196,98; FREDSON SANTANA SILVA - R\$ 437,05; FREECAR LOCADORA EIRELI - R\$ 19.108,50; FRONTLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - R\$ 13.556,64; FROTA MAIS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 6.758,90; FTI CONSULTORIA LTDA - R\$ 118.483,58; FUGRO IN SITU GEOTECNIA LTDA - R\$ 126.809,19; FUJITA ENGENHARIA LTDA - R\$ 10.980,89; FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - R\$ 1.852,00; FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC - R\$ 13.329,33; FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS - R\$ 10.343,10; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - R\$ 750,00; FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - R\$ 781.528,85; FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - R\$ 11.200,00; FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 310.772,07; G SANTOS AREIA EXPRESS LTDA - R\$ 442.085,44; G.C. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - R\$ 1.933,15; GABRIEL AGUIAR DE ANDRADE 00710019300 - R\$ 9.999,00; GAIL GUARULHOS IND E COMERCIO LTDA - R\$ 27.934,34; GALVÃO CONCESSÕES RODOVIÁRIAS PARTICIPAÇÕES S.A. - R\$ 92.591.547,77; GALVAO LOGÍSTICA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - R\$ 10.995.979,39; GALVÃO S.A - R\$ 50.003,59; GAM BRASIL LOCAÇÃO DE MAQUINARIA LTDA - R\$ 29.649,10; GAO FAN - R\$ 847,85; GAO YUFEI - R\$ 3.250,00; GARCIA MONTEIRO E CIA LTDA - R\$ 1.413.540,11; GCP ARQUITETURA LTDA - R\$ 263.877,21; GEISMAR DO BRASIL MATERIAL FERROVIÁRIO LTDA - R\$ 5.750,00; GELOG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME - R\$ 586.530,89; GENILDO JOSE DE SOUZA - R\$ 480,75; GENIVALDO JOSE DOS SANTOS - R\$ 1.000,00; GEOBRAX INFRA - R\$ 7.549,57; GEOCONCRET SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 6.951,13; GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - R\$ 607.726,63; GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESTE LTDA - R\$ 36.382,21; GERACAO E ENERGIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - R\$ 2.319,77; GERALDO EDSON DA SILVA - R\$ 509,60; GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA - R\$ 9.577,40; GERCINDO JOSE SOUZA - R\$ 7.435,87; GERDAU ACOS LONGOS S A - R\$ 363.535,10; GESTUM TECNOLOGIA EDUCACIONAL S/A - R\$ 4.000,00; GILBERTO BALANCIN - R\$ 2.829,81; GILBERTO DO PRADO GONCALVES - R\$ 1.655,91; GILDASIO DA SILVA SANTOS - R\$ 412,31; GILMAR FAGUNDES DOS SANTOS - R\$ 1.147,58; GILSON BISPO - R\$ 280,09; GILVAN ALVES DE LIMA - R\$ 74,88; GIOVANNA BRUM GOMES - R\$ 1.200,00; GIOVANNI SOUSA SANTOS - R\$ 540,18; GLEIDSON LIBERATO DOS SANTOS - R\$ 254,63; GLEYDSON MARCIO SILVA - R\$ 468,00; GLOBAL AIR CARGO LTDA - R\$ 5.533,10; GLOBAL PAPER INDUSTRIA DE PECAS COMERCIO E SERVIÇOS DE TORNEARIA EIRELI - R\$ 18.297,42; GLOBAL VILLAGE TELECOM S A - R\$ 25.290,16; GLOBOTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 15.506,23; GM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 158,40; GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA - R\$ 17.276,76; GRACE BRASIL LTDA - R\$ 68.197,50; GRAFCOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 449,96; GREEN BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 99.829,21; GREEN LUCE SOLUÇÕES ENERGÉTICAS S.A. - R\$ 1.994.262,83; GRUPO FORTALEZA - R\$ 46.614,03; GRUPO MAXIMO COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 13.388,60; GSC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - R\$ 49.636,56; GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S A - R\$ 2.531.147,02; GUARARAPES RENT A CAR S A - R\$ 24.753,91; GUERRA VEÍCULOS LTDA - R\$ 22.497,75; GUILHERME EUSTAQUIO BARBOSA - R\$ 1.778,15; GUILHERME FROZEL LEAO - R\$ 655,38; GUILLIANO LUIZY PEREIRA GOMES - R\$ 900,29; GUIMMY INDUSTRIAL LTDA - R\$ 62.623,58; GUINDASTE TATUAPE LTDA - R\$ 556.238,90;

GUINDASTES BRASIL - R\$ 22.832,55; GUOJIN ZHANG - R\$ 2.397,80; GUSMAO EMPREENDIMENTOS
 LTDA - R\$ 22.784,40; GUSTAVO HENRIQUE COTA VIEIRA - R\$ 1.263,94; GUSTAVO ROQUETE
 LUSCHER CASTRO - R\$ 3.690,47; GUTEMBERG MORAES DE CARVALHO - R\$ 15,28; H C I
 HIDRAULICA CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 317.014,33; HAMBURG SUD BRASIL LTDA - R\$
 2.743,00; HAMILTON CARLOS TIAGO - R\$ 1.350,04; HAMWORTHY IND. COM. E SERVICOS DE
 SISTEMAS TERMICOS LTDA - R\$ 8.268,27; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - R\$ 1.322,43;
 HARISSON WATSON MOMETTE DA COSTA - R\$ 2.572,84; HAULOTTE DO BRASIL LTDA. - R\$
 1.841,27; HC PNEUS S A - R\$ 202.960,50; HE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 7.805,98;
 HEATING E COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA - R\$ 560.211,50; HECEL - ADMINISTRACAO DE
 BENS - R\$ 1.950,95; HELIA ALMEIDA CARDOSO - R\$ 4.698,00; HELIO DE JESUS SANTOS - R\$ 509,60;
 HELIO MORALES LEAL - R\$ 10.340,48; HELTON LUCIANO PINTO - R\$ 480,75; HENRIQUE MATHEUS
 ANDRADE DA SILVA - R\$ 81,25; HERMOGENES ALMEIDA SANTANA - R\$ 1.000,00; HEZOLINEM
 EQUIP TOP E COM DE SERV E DESENVOLVIMENTO LTD - R\$ 41.199,06; HIDRAMACO INDUSTRIA E
 COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - R\$ 2.394,00; HIDRAU TORQUE INDUSTRIA
 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 29.149,64; HIDRELEC SANEAMENTO
 AMBIENTAL LTDA - R\$ 11.036,64; HIDRO FERPAULO LTDA - R\$ 25.818,80; HIDROINGA POCOS
 ARTESIANOS LTDA - R\$ 915.275,16; HIDROPLAN EXTRACAO MINERAL - R\$ 6.764,55; HIDROPLAN
HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. - R\$ 99.193,56; HIDROPLAST INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA - R\$ 2.270,44; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA - R\$ 484.298,35; HIPOLITO
 BOAVENTURA CRUZ 37257480559 - R\$ 420,00; HIRAM DONIZETI LISBOA - R\$ 1.060,36; HITACHI AR
 CONDICIONADO DO BRASIL LTDA - R\$ 4.453.083,14; HITER IND. E COM. DE CONNTR. TERMO HIDR.
 LTDA - R\$ 12.210,95; HJ RIO PRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - R\$ 898.560,00;
 HORACIO CORTIZO ANDION SOARES - R\$ 1.655,91; HOSPITAIS ASSOCIADOS DE PERNAMBUCO
 LTDA - R\$ 1.689,87; HOTEL OT LTDA - R\$ 24.336,46; HOTLINK INTERNET LTDA - R\$ 7.500,00;
 HOTUR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - R\$ 16.132,50; HR EMPREENDIMENTOS,
 REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 84.979,98; HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO -
 R\$ 106.125.758,33; HUDSON GONCALVES VEIGA - R\$ 509,60; HUESKER LTDA - R\$ 23.895,61;
 HUGO A. MOTA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS - R\$ 13.845,12; HUGO ALEXANDRE
 MOURA DE BRITTO - R\$ 670,00; HUMBERTO DE SOUZA FILHO - R\$ 388,97; HUMBERTO SANT ANA
 TEIXEIRA - R\$ 412,31; HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA
 FLORESTA E JARDIM LTDA. - R\$ 435,17; I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS
 LTDA - R\$ 83.049,79; IBRAV ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 11.212,61; ICATU SEGUROS S/A -
 R\$ 268,43; IDESA - INGENIERIA Y DISENO EUROPEO, S.A - EUR 266.728,87; IGOR PATRICIO
 HOLANDA ALMEIDA - R\$ 280,09; IKT - BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 5.918,63;
 ILDO DA SILVA BRITTO - R\$ 4.971,70; ILS CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. - R\$
 31.632,05; ILTON PEREIRA MENDONCA - R\$ 1.874,84; IMEFER INDUSTRIAL E MERCANTIL DE
 FERRAGENS LTDA - R\$ 131.309,61; IMPAR TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - R\$ 44.635,60; INAPI
 INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGACAO LTDA - R\$ 183.570,39; INCASE
 INDUSTRIA MECANICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 103.073,75; INDAIA BRASIL AGUAS
 MINEIRAIS LTDA - R\$ 66,00; INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S A INELSA - R\$ 40.690,17; INECOM
 EQUIPAMENTOS E INSTALCOES LRDA - R\$ 12.761,41; INFOCOS - R\$ 176,58; INFORSHOP
 SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 32.579,44; INFOSOL SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - R\$ 2.031,04;

INOCENCIO NETO PEREIRA - R\$ 166,32; INSTALO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 16.250,00; INSTTALE LOGISTICA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 755.013,08; INTECNIAL S.A. - R\$ 650.561,42; INTEGRAL ENGENHARIA LTDA - R\$ 37.223,09; INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 12.294,30; INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - R\$ 1.105,00; INTERALPHA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - R\$ 1.299,00; INTERATIVA IND. COM. REPRES. LTDA. - R\$ 377.970,39; INTERCEMENT BRASIL S A - R\$ 102.276,49; INTERNACIONAL PECAS LIMITADA - R\$ 3.490,00; INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA - R\$ 720.311,41; INTERTEK INDUSTRY SERVICES BRASIL LTDA - R\$ 3.446.457,45; INVENSYS SYSTEMS BRASIL LTDA. - R\$ 96.557,86; IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA - R\$ 90,00; IOSSEF MIRANDA COM E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 717,19; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - R\$ 1.368.503,56; IRENE ALVARES DOS SANTOS - R\$ 540,00; IRMAOS BOZZA & CIA LTDA - R\$ 3.734,25; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA - R\$ 76.526,55; ISABEL SANTOS CAMPOS DE OLIVEIRA - R\$ 584,30; ISI - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 954.343,20; ISI ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - R\$ 34.607,65; ISOLENGE TERMO CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 48.239,49; ISOPETRO INDUSTRIA DE ISOLANTES TERMICOS LTDA - R\$ 268.195,70; ISOREL LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 129.911,52; ISOTER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA - R\$ 5.235,81; ITAGUARANA S/A - R\$ 42.904,40; ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S A - R\$ 113.270,35; ITAJUBA HOTEIS E TURISMO LTDA - R\$ 1.040,00; ITAMAR VILACA DE OLIVEIRA - R\$ 1.094,98; ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA - R\$ 4.070,02; ITAÚ UNIBANCO S.A. - R\$ 60.000.000,00; ITS - IMPERMEABILIZACOES TECNICAS E SERVICOS LTDA - R\$ 18.700,00; ITT Bombas Goulds do Brasil LTDA - R\$ 937.640,48; ITT SPA - EUR 103.584,74; ITUBOMBAS LOCACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 109.810,56; IVAIR MARQUES DE SOUZA - R\$ 437,05; IVAN CADAMURO E OUTRO CHACARE 4 F - R\$ 14.194,05; IVAN ROLNAD SERATHIUK DA SILVEIRA - R\$ 1.987,34; IVONALDO SOUZA FREIRE - R\$ 78,44; IVONE TEREZA DA SILVA - R\$ 5.617,77; IVONILDO DANTAS BISPO - R\$ 540,18; IVONILSON COSTA OLIVEIRA - R\$ 82,00; J B-TRANSPORTES LTDA - R\$ 178.902,13; J M F TRANSPORTES LTDA - R\$ 4.900,00; J M ZANATTA E CIA LTDA - R\$ 2.561,74; JACILDA OLIVEIRA DE JESUS - R\$ 416,00; JACKSON DANIEL AVELINO - R\$ 736,39; JACUZZI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.473,95; JAGUAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 4.044,10; JAILDA SOUSA PEDROSO - R\$ 1.373,58; JAILSON SOARES DA SILVA - R\$ 279,00; JAILSON ZEFERINO DE OLIVEIRA - R\$ 376,83; JAIME SEBASTIAO DA SILVA - R\$ 13.770,00; JAIR CORTE - R\$ 509,60; JAIRO DE ALMEIDA CAVALCANTE - R\$ 849,33; JAMILE DE SOUZA SA - R\$ 3.481,58; JARBAS MATIAS DOS REIS - R\$ 1.248,82; JARDEL ERNESTO KIEL - R\$ 509,60; JASON PEREIRA DA SILVA - R\$ 694,71; JASSI ANTONIO DE BARROS - R\$ 1.124,90; JAYME DONIZETTI ANDREATTO - R\$ 3.000,41; JB REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 30.356,25; JEA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 1.091.220,41; JEANDSON DE OLIVEIRA BISPO - R\$ 540,18; JEENE JUNTAS E IMPERMEABILIZACOES LTDA - R\$ 132.549,91; JEFERSON DOS SANTOS RODRIGUES - R\$ 540,18; JEFFERSON D V GONCALVES - R\$ 1.638,73; JEFFERSON DA SILVA SOUZA - R\$ 437,05; JEFFERSON GARCIA DE CARVALHO - R\$ 229,50; JEIVAN GUEDES ALMEIDA 55507824568 - R\$ 299,97; JERRY ADRIANE DA P CARVALHO - R\$ 153,12; JERSON FERREIRA - R\$ 849,33; JERUEL PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 10.395,00; JESSE GOMES COIMBRA - R\$ 480,75; JML PROJETOS LTDA - R\$ 10.924,91; JOAO ABEL DA CUNHA - R\$ 26.301,35; JOAO ALVES DOS REIS - R\$ 412,31; JOAO ANTONIO DINIZ - R\$ 167,78; JOAO AUGUSTO LIMA BARETTO - R\$ 9.545,62; JOAO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR - R\$ 1.663,25;

JOAO BOSCO DE OLIVEIRA - R\$ 509,60; JOAO DAS VIRGENS SOARES - R\$ 1.243,00; JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS - R\$ 480,75; JOAO FRANCISCO PICARRA FERREIRA - R\$ 1.410,47; JOAO LOURENCO RAMOS - R\$ 870,00; JOAO MARCOS DE AMORIM - R\$ 4.359,85; JOAO MARCUS CAMPOS WANDERLEY - R\$ 87.000,00; JOAO MARQUES DA SILVA - R\$ 412,31; JOAO PAULO DANTAS XAVIER - R\$ 700,00; JOAO RAIMUNDO NUNES MARTINS - R\$ 412,31; JOAO SEVERINO DE SOUZA - R\$ 480,75; JOAQUIM NETO DA SILVA - R\$ 480,75; JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA - R\$ 3.624.505,24; JORGE ALBERTO SANTIAGO - R\$ 366,95; JORGE DA SILVA SOUZA - R\$ 655,38; JORGE HENRIQUE MARQUES VALENCA - R\$ 1.089,63; JORGE LUIZ QUINTAES - R\$ 1.268,35; JORGE ROBERTO CENTENO BARBOSA - R\$ 509,60; JOSE AILTON PRZYBYLOVIECZ - R\$ 540,18; JOSE ALBERTO PEREIRA GOMES - R\$ 509,60; JOSE ALISON DE SOUZA BOMFIM - R\$ 400,95; JOSE ALVES DA SILVA - R\$ 400,96; JOSE ANTONIO COSTA FREITAS - R\$ 48,75; JOSE ANTONIO SOBRINHO - R\$ 540,18; JOSE ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 509,60; JOSE BORGES DE JESUS - R\$ 228,51; JOSE CARLOS B BANDEIRA - R\$ 1.124,90; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 5.200,00; JOSE CARLOS DOS SANTOS - R\$ 509,60; JOSE CARLOS LIMA - R\$ 1.511,25; JOSE CARLOS RIBEIRO - R\$ 480,75; JOSE CLEDIMAR CARVALHO CAMPELO - R\$ 412,31; JOSE DEUSDEDITE FALCAO GOMES - R\$ 91,98; JOSE FERNANDO DOS SANTOS - R\$ 195,00; JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - R\$ 880,00; JOSE GERALDO DE CARVALHO - R\$ 369,79; JOSE GERALDO DE OLIVEIRA - R\$ 509,60; JOSE GOMES DA SILVA - R\$ 21,13; JOSE GOMES LEAL - R\$ 296,90; JOSE GOMES PINHEIRO - R\$ 185,24; JOSE HONORATO RODRIGUES - R\$ 1.263,94; JOSE INACIO - R\$ 2.106,57; JOSE IRENO VARJAO OLIVEIRA - R\$ 1.263,94; JOSE JEOVAH GOMES DE ANDRADE - R\$ 540,18; JOSE JOAQUIM PEREIRA AROUCHA - R\$ 540,18; JOSE LITO DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 412,31; JOSE LUIZ DUARTE SILVA - R\$ 629,84; JOSE MARIA CARVALHO - R\$ 260,40; JOSE MARIA DA SILVA TOBIAS - R\$ 509,60; JOSE MARIA RAFAEL - R\$ 803.648,55; JOSE MARIO ALVES DOS SANTOS - R\$ 509,60; JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 1.830,00; JOSE PINTO DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 412,31; JOSE PINTO FILHO - R\$ 2.600,00; JOSE ROBERTO CORREIA DOS SANTOS - R\$ 509,60; JOSE RODRIGUES DE ARAUJO - R\$ 540,18; JOSE RODRIGUES DE LIRA - R\$ 4.950,00; JOSE RUBENS FERREIRA GRACIANO - R\$ 480,75; JOSE SCOTTI - R\$ 129,36; JOSE SERRA COSTA - R\$ 540,18; JOSE VANDERLEI MONTEIRO DA SILVA - R\$ 509,60; JOSE ZITO DA SILVA - R\$ 18.817,23; JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 8.872,50; JOSENILDO RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 579,76; JOSEVALDO DOS SANTOS - R\$ 480,75; JOSIVAM BEZERRA FAGUNDES - R\$ 19,50; JOSUE DA SILVA - R\$ 1.947,14; JOSUEL BRANCOVSKI - R\$ 480,75; JRS DESENHOS TECNICOS LTDA - R\$ 34.173,91; JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 5.850,00; JUBERLENO DA SILVA - R\$ 509,60; JULI SLING DO BRASIL LTDA - R\$ 2.616,88; JULIANA FRIAS DA SILVA - R\$ 572,59; JULIANA SOUZA BRAGA - R\$ 1.900,00; JULIANNA LOPES CERONI 32060587832 - R\$ 2.000,00; JULIO RICARDO FERREIRA DA CUNHA - R\$ 412,31; JURILAR IMOBILIARIA S/C LTDA - R\$ 9.056,91; JUVENAL DA ROCHA PEREIRA - R\$ 509,60; JUVENAL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - R\$ 600,00; JWM TRANSPORTES LTDA - R\$ 2.786,78; KALYANE CINTIA BEZERRA MACIEL - R\$ 790,03; KANAFLEX S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS - R\$ 493.621,30; KANG LIMING - R\$ 10.353,90; KARLA REJANE ARAUJO RIOS - R\$ 1.889,11; KBR USA KELLOGG BROWN e ROOT LLC - USD 46.916,55; KELLI BANI LIMA ROCHA - R\$ 1.200,00; KIDELICIA BATATAS LTDA - R\$ 1.137,50; KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - R\$ 1.093,89; KLEBER NOGUEIRA AMARO - R\$ 28.133,29; KNAUF DO BRASIL LTDA - R\$ 134.033,50; KOCH TECNOLOGIA QUIMICA LTDA - R\$ 1.036.883,06; KOENDE TECNOLOGIA EM INSPECOES INDL LTDA -

R\$ 13.134,07; KOLETA AMBIENTAL LTDA - R\$ 1.663,94; KPMG ASSESSORES TRIBUTARIOS LTDA - R\$ 8.179,72; KPMG AUDITORES INDEPENDENTES - R\$ 5.211,54; KSB BOMBAS HIDRAULICAS S A - R\$ 907.229,96; KSB VALVULAS LTDA - R\$ 265.886,78; KTY ENGENHARIA LIMITADA - R\$ 293.273,58; L. C. ROSSI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - R\$ 457.315,97; LA ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS MINERAIS LTDA - R\$ 178.504,53; LABMAT ANALISES E ENSAIOS DE MATERIAIS LTDA - R\$ 11.728,70; LABORMIX COMERCIO USINAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 885.453,67; LABOROIL LTDA - R\$ 950,77; LANGELLA ARQUITETURA PLANEJAME - R\$ 10.200,00; LAUDICEIA BRIGIDA DUTRA BRAS - R\$ 1.170,90; LAURINO DOS SANTOS TEIXEIRA - R\$ 257,52; LAVAMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 8.940,77; LCR CARGAS RAPIDAS LTDA - R\$ 44.216,49; LCS DESENVOLVIMENTO NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA - R\$ 1.149,49; LEANDRO BONAN SALVADOR - R\$ 20.800,00; LEANDRO BONAN SALVADOR - R\$ 5.200,00; LEANDRO MARTINS DE ALMEIDA - R\$ 900,29; LEANDRO SOARES SILVA - R\$ 296,90; LENI LEOBINO DE SA - R\$ 39,33; LEONARDO BASTOS DE ALMEIDA - R\$ 910,15; LEONARDO DO NASCIMENTO - R\$ 509,60; LEONARDO FERREIRA OLIVEIRA - R\$ 540,18; LEONARDO FRAGA BEBER - R\$ 2.280,40; LEONARDO MENDES E PINHO - R\$ 4.611,96; LEONARDO RODRIGUES DE PAULA PINTO - R\$ 6.902,73; LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 569,55; LEPOK INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - R\$ 2.640,07; LESER VALVULAS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 82.632,84; LEVI DOS SANTOS SOARES - R\$ 363,81; LEWA BOMBAS LTDA - R\$ 1.338,07; LHAIS DOS SANTOS DE ALMEIDA - R\$ 837,00; LHB COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 5.320,00; LI JING - R\$ 5.307,85; LI YICONG - R\$ 1.305,48; LIANA LINO LEMOS - R\$ 7.131,76; LIBRA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 13.113,10; LIBRA TERMINAL RIO S/A - R\$ 28.544,29; LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 684.605,35; LIDERMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 71.801,60; LIEM IE SHEN - R\$ 3.900,00; LIGHT TRANSPORTES LTDA - R\$ 5.200,73; LIRAMARKES BATISTA DE FREITAS EIRELI - R\$ 1.277,75; LIU JUNG WEN - R\$ 780,58; LKL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 187.104,51; LMP LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - R\$ 12.909,88; LOCADORA DE VEICULOS ARAUJO - R\$ 45.201,85; LOCADORA DE VEICULOS TOQUETAO LTDA - R\$ 7.004,45; LOCAGYN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 14.279,69; LOCALIZA RENT A CAR SA - R\$ 9.037,58; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A - R\$ 1.680.750,88; LOCABEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 162.192,64; LOCASWEB SERVICOS DE INTERNET S.A. - R\$ 733,40; LOCBRAS LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - R\$ 439,79; LOCTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 302.363,69; LOJAS CEM SA - R\$ 6.276,00; LOTHSEG SGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 364,00; LR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 125.320,51; LSC - LOC SERV COM MAT CONSTRUCOES LTDA - R\$ 7.997,00; LUAN TEIXEIRA LOUREIRO - R\$ 399,23; LUANA DE OLIVEIRA CARAM - R\$ 1.700,00; LUBRITECH DO BRASIL SERV LUB LTDA - R\$ 799.507,59; LUCAS SANTANA MACHADO - R\$ 5.148,00; LUCIA DE FATIMA COSTA DE ALMEIDA - R\$ 1.712,00; LUCIANO HENRIQUE ROCHA PONTINI - R\$ 280,09; LUCILEIDE DOS SANTOS LEITE - R\$ 3.964,31; LUIS ALBERTO DE A NASCIMENTO - R\$ 572,59; LUIS ALBERTO S DO NASCIMENTO - R\$ 280,09; LUIS EDSON DA SILVA ALMEIDA - R\$ 560,18; LUIS PAULO GADELHA E SILVA - R\$ 688,00; LUIS RENATO OSORIO CAMPELO - R\$ 840,52; LUIS RIBEIRO GUIMARAES - R\$ 35,75; LUIZ ANTONIO VICENTINI JORENTE - R\$ 3.900,00; LUIZ CARLOS NEUENSCHWANDER FILHO - R\$ 11.322,90; LUIZ CARLOS OLIVEIRA E SILVA - R\$ 1.477,42; LUIZ CARLOS SILVA COSTA - R\$ 124,07; LUIZ ENRIQUE MIRANDA - R\$ 540,18; LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA - R\$ 509,60; LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA - R\$ 333,59; LUIZ

MARQUES DE JESUS FILHO - R\$ 111,30; LUIZ RAFAEL MANSINI - R\$ 38,60; LUME RIO MOVEIS E LOCACAO LTDA - R\$ 1.825,16; LUMINAE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. - R\$ 101.792,01; LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - R\$ 3.234,00; LUSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R\$ 85.028,77; LWART LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 270,00; LYNDY WANDERSON MAURICIO CHAVES - R\$ 211,58; M A FROTA E CIA LTDA - R\$ 12.161,45; M F CORREIA & CORREIA LTDA - R\$ 7.998,20; M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 293.866,77; M&M INDUSTRIES CO. LTD - EUR 697,12; M3 PREMOLDADOS INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 1.367,86; MABE SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 2.730,00; MAB-FIX LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA. - R\$ 49.001,36; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA - R\$ 396.687,60; MACHADO COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 165,10; MADEFORTE COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 57.181,27; MADEIREIRA GEOVANE LTDA - R\$ 117.633,15; MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA - R\$ 8.600,00; MAGALHAES DE SA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - R\$ 24.266,00; MAGALHAES ESTUDOS JURIDICOS S/S LTDA - R\$ 110.000,00; MAGNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 16.599,34; MAGNA LOCACOES LTDA - R\$ 47.915,71; MAGNETROL INST. IND. LTDA - R\$ 19.058,39; MAKRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 569.757,13; MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA. - R\$ 814.345,20; MANFRA E CIA LTDA - R\$ 57.505,24; MANOBRASSO SERVICOS MARITIMOS LTDA - R\$ 260.000,00; MANOEL MESSIAS PINTO SILVA - R\$ 412,31; MANOEL SANTANA DA SILVA - R\$ 540,18; MANUELA OLIVEIRA SOUZA 00534517595 - R\$ 3.935,00; MAPA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 10.900,00; MAQLOC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 107,49; MARANHA INN SUITE HOTEL LTDA - R\$ 11.426,00; MARCELA ALVES BORGES - R\$ 240,00; MARCELO ALVES DA SILVA - R\$ 540,18; MARCELO CARNEIRO DE BEM - R\$ 437,05; MARCELO DA SILVA ZACARIAS DE OLIVEIRA - R\$ 412,31; MARCELO DE JESUS RODRIGUES - R\$ 333,59; MARCELO GOLA FERNANDES - R\$ 2.925,00; MARCELO MARTINS DE MELO - R\$ 3.377,71; MARCELO MOTTA - EIRELI - R\$ 554.409,19; MARCELO PEREIRA VIDA 63858819115 - R\$ 1.040,00; MARCELO SOUSA SANTOS - R\$ 18,38; MARCIA BARROS DE SOUSA - R\$ 1.522,00; MARCIA MARIA FREIRE DOS SANTOS - R\$ 2.200,00; MARCILIO SILVA DOS SANTOS - R\$ 509,60; MARCIO ALBERTO NOGUEIRA LOPES - R\$ 687,19; MARCIO DA SILVA SOARES - R\$ 480,75; MARCIO PIETROVSKI - R\$ 540,18; MARCIO SERPA SAD - R\$ 7.359,68; MARCIO TELES DOS SANTOS - R\$ 509,60; MARCO ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 136,16; MARCOS ANTONIO FIRMINO DANTAS - R\$ 378,27; MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA - R\$ 990,00; MARCOS DE SOUZA LIMA - R\$ 2.355,14; MARCOS REIS SA DA CONCEICAO - R\$ 35,75; MARCOS ROBERTO APARECIDO BENESTORFF - R\$ 572,59; MARCOS ROBERTO RIBEIRO - R\$ 480,75; MARCOSA S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - R\$ 9.500,00; MARCUS ANTONIO MARTINS - R\$ 1.907,93; MARCUS VINICIUS FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 39,00; MARE CIMENTO LTDA - R\$ 13.626,23; MARFIN ESTRUTURAS METALICAS LTDA - R\$ 247.340,99; MARIA DAS NEVES SANTOS DE ANDRADE - R\$ 29,30; MARIA DE LOURDES MATOS DE SOUZA - R\$ 1.200,00; MARIA DO CARMO DA SILVA - R\$ 723,00; MARIA JOSELITA DE MENEZES PEREIRA - R\$ 900,00; MARIANA CAMARGO AGUIAR - R\$ 163,19; MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 25.817,71; MARINALDO SILVA RODRIGUES - R\$ 243,67; MARINEIDE SOUZA LIMA - R\$ 800,00; MARIO FERREIRA FILHO - R\$ 480,75; MARIO NOGUEIRA SOUZA - R\$ 410,32; MARIO SERGIO PIZANI - R\$ 3.239,17; MARLON CLECIO MARTINS RODRIGUES - R\$ 195,60; MARLON JORGE SILVA - R\$ 2.760,50; MARQUES VAGNER ANDRADE BARBOSA - R\$ 509,60; MARTIN LEME SERVICOS LTDA - R\$ 3.066.886,71;

MARUELDO MEDEIROS DA SILVA SOU - R\$ 160,92; MASSEL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 93.088,18; MASSI PAISAGISMO E HIDROSEMEADURA LTDA - R\$ 41.180,72; MASTER ARMAZENS GERAIS LTDA - R\$ 65.455,00; MASTER TURISMO LTDA - R\$ 669.314,75; MATERIAL DE ENG. COM. E IMPORTACAO LTDA - R\$ 1.155,42; MATEUS CUNHA CARDOSO - R\$ 292,00; MAURICIO RIBEIRO VIEGAS - R\$ 61,35; MAURO MARTINS FERNANDES - R\$ 2.356,25; MAVEQ LOCADORA LTDA - R\$ 31.844,48; MAXPLY TERMOPLASTICOS EIRELI EPP - R\$ 27.812,85; MBM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 35.540,00; MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 87.907,54; MC BAUCHEMIE DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 142.769,85; MC CONSTRUCTION CHEMICALS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 20.989,00; MEBRAFE INSTALACOES E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA - R\$ 652,48; MECANICA REUNIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 359.850,00; MEDEFIL TRANSPORTES LTDA - R\$ 91.900,01; MEGA EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA E CIF - R\$ 94.646,24; MEGA PLASTICOS COMERCIAL LTDA - R\$ 1.139,89; MEIRY NORMA ALMEIDA - R\$ 2.712,33; MELINA VIEIRA COURA - R\$ 837,32; MENDES E FERREIRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - R\$ 72.970,79; MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S A - R\$ 78.399,96; MENORAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 23.304,49; MENSURAR ENGENHARIA TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 8.089,27; MESSIAS COGHETTO SANCHES - R\$ 3.286,24; METAL CHECK DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA - R\$ 8.876,58; METALSINTER IND E COM DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA - R\$ 745,20; METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A - R\$ 304.954,90; METALURGICA BRUSANTIN LTDA - R\$ 32.042,40; METALURGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA - R\$ 612.625,75; METALURGICA NOVA FREMI LTDA - R\$ 26.260,00; METALURGICA SCAI LTDA - R\$ 470.619,31; METANACO-METAIS E ACOS LTDA - R\$ 2.920,00; METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVID PRIV - R\$ 367,29; MF ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.303.426,73; MIGUEL GOMES VIANA - R\$ 437,05; MIGUEL MOREIRA ALVES 52300161591 - R\$ 100,00; MIGUEL VENCESLAU DOS SANTOS - R\$ 540,18; MIL MADEIRAS COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - R\$ 5.364,88; MILLENNIUM PETROLEO LTDA - R\$ 2.908,90; MILLS ESTRUTS E SERV DE ENG LTDA - R\$ 4.699.367,93; MILLS SI SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 997.596,64; MILMARES EQUIPAMENTOS E SERVICOS MARITIMOS LTDA - R\$ 95.098,91; MINAS REAL VENDAS E SERVICOS LTDA - R\$ 20.362,40; MINERACAO AURORA LTDA - R\$ 260.049,76; MINERACAO GRANDES LAGOS LTDA - R\$ 911.095,14; MINUSA TRATORPECAS LTDA - R\$ 7.348,25; MITSUBISHI CORPORATION - JPY 69.904.539,00; MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 215.532,16; MK ENGENHARIA LTDA - R\$ 415.041,94; ML ALIMENTACAO E DIVERSOES S A - R\$ 546,03; MLUB BRASIL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 65.569,00; MMB PLANEJAMENTO PROJ E CONSUL - R\$ 33.723,00; MOACY DE SANTANA GOMES - R\$ 437,05; MOISES PEREIRA - R\$ 509,60; MOKVELD VALVES BV - EUR 475.511,72; MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - R\$ 140.000,00; MOREMA CONSTRUCOES PAVIMENTACOES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 101.177,24; MORLAN S/A - R\$ 103.897,10; MOVE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS & LOGISTICA LTDA - R\$ 15.698,43; MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA - R\$ 4.320,00; MOVESA MOTORES E VEICULOS DO NORDESTE LTDA - R\$ 15.548,66; MOVIMENTA CARGAS INDUSTRIAIS IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 10.389,60; MRC 2004 MANUTENCAO E REPAROS DE CONTAINER S LTDA - R\$ 75.934,82; MS SERVICOS DE QUALIDADE DE VIDA LTDA - R\$ 2.226,00; MS&B - CONSULTORIA, TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 4.168.672,83; MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 8.156,38; MSC

MEDITERRANEAM SHIPPING DO BRASIL LTDA - R\$ 1.084,00; MTG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 998,70; MULTI HIDRO COMERCIAL DE TUBOS E CONEXOES LTDA - R\$ 16.322,25; MULTI-RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A - R\$ 14.385,02; MUNKAUTO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 28.929,11; MURILO BRUNO - R\$ 2.459,03; MURILO MANTOVANI - R\$ 2.047,50; MVPS SERVICOS DE ENGENHARIA LT - R\$ 22.122,00; MZ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.546,00; NACIONAL FUNDACOES LTDA - R\$ 378.665,02; NAIANE MILENA GODOY CALDERARO - R\$ 747,61; NAILDO VIEIRA DA SILVA - R\$ 202,18; NAS DO BRASIL LTDA - R\$ 58.859,99; NATANAEL DE JESUS DA SILVA - R\$ 736,39; NAVILLE ILUMINACAO LTDA - R\$ 659.493,46; NDT DO BRASIL LTDA - R\$ 26.637,53; NEILTON SERGIO BITENCOURT ROTONDANO - R\$ 1.055,10; NELIJANE VIDERES DE PONTES - R\$ 700,00; NELSON NUNES DE SOUZA - R\$ 1.500,00; NEOCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA - R\$ 35.100,09; NEOPREX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 26.000,00; NET RIO LTDA - R\$ 297,65; NETGLOBE2 COMPUTER SERVICE EIRELI - R\$ 5.861,41; NEUMAN & ESSER AMERICA DO SUL LTDA - R\$ 62.287,18; NEUSA DE ALMEIDA FRANCO SILVA 84572973172 - R\$ 220,00; NEWAY VALVULAS DO BRASIL LTDA - R\$ 23.484,37; NEXANS BRASIL S A - R\$ 567.887,06; NEXTAGE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 67.395,04; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 9.688,61; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 1.332,80; NG METALURGICA LTDA - R\$ 1.151.593,59; NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS TECNICOS LTDA - R\$ 2.080,00; NILBERTO DE LIMA BARACHO - R\$ 540,18; NILTON LIMA CONCEICAO - R\$ 412,31; NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA - R\$ 5.179,20; NJP COMERCIO LTDA - R\$ 13.051,30; NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.638,50; NOBLE DENTON E ASSOCIATES SERVICOS MARITIMOS LTDA - R\$ 96.536,46; NORDESTE DIAMANTADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.744,44; NORKON ELETRICIDADE E AUTOMACAO LTDA - R\$ 32.301,10; NORMA DA CRUZ BARRETO - R\$ 1.793,67; NOROMIX CONCRETO LTDA - R\$ 67.534,74; NORTENE PLASTICOS LTDA - R\$ 120.714,00; NOVA DUQUERNE MUDANCAS LTDA - R\$ 1.100,00; NOVA JVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 566.976,90; NOVA LOGISTICA S.A. - R\$ 1.393,35; NOVUS ENGENHARIA LTDA - R\$ 49.814,42; NOXI QUIMICA LTDA - R\$ 15.608,47; NRS MOGI - EMPREIT DE MAO-DE-OBRA LTDA - R\$ 25.751,65; NUBE NUCLEO BRASILEIRO DE ESTAGIOS LTDA - R\$ 768,00; NUBIA MERCIA VAZ SILVA - R\$ 800,00; NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 16.764,28; NUOVO PIGNONE SPA GENERAL ELECTRIC COMPANY GE - EUR 2.150.242,40; NUTSTEEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 24.252,80; O C S MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 14.846,02; OCS MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 14.711,25; ODILSON MATIAS DE MORAIS - R\$ 46,46; ODONTOPREV S A - R\$ 114.428,24; OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - R\$ 59.094,09; OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DE PAULINIA - R\$ 24,80; OFICINA DA NOTICIA LTDA - R\$ 7.508,00; OI S A - R\$ 9.486,58; OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES E CIA LTDA - R\$ 90.440,86; OLIVEIRA COMERCIO REPRESENTACAO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL LTDA - R\$ 39.713,38; OMEGA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - R\$ 6.300,72; ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA - R\$ 386.767,83; ORGUEL ORGANIZACAO GUERRA LAGES LTDA - R\$ 15.909,97; ORIGINAL 123 COMUNICACOES LTDA - R\$ 23.462,50; ORTRA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA - R\$ 13.915,77; OSMAR JOAQUIM DE ALMEIDA - R\$ 3.508,53; OSMAR LINO MARIANO - R\$ 9.100,00; OSRAM DO BRASIL LAMPADAS ELETRICAS LTDA - R\$ 352.347,15; OSVALDO DA SILVA FERREIRA - R\$ 480,75;

OSWALDO VENDRAMIM JUNIOR - R\$ 2.462,36; OTAVIO RUEDA - R\$ 1.390,34; OTIMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 55.320,73; OTIMIZA METAIS COMERCIO E SERVICOS EM REVESTIMENTOS - EIRELI - R\$ 101.631,77; OTZ ENGENHARIA LTDA - R\$ 165.260,58; OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA - R\$ 268.381,63; OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 39.288,60; OZASSIFE PEREIRA BONFIM - R\$ 17.640,00; P F D DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS E DIVISORIAS LTDA - R\$ 306.724,18; PALACIO DA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 245.483,85; PALL DO BRASIL LTDA - R\$ 438.997,91; PAN SEGUROS S.A - R\$ 39.070,20; PANALPINA LTDA - R\$ 115.225,03; PANIFICADORA PADOKA LTDA - R\$ 196,00; PANISOL S/A PAINEIS IOSLANTES - R\$ 534.751,74; PANROTAS EDITORA LTDA - R\$ 129,00; PAPELARIA CUIABA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 804,40; PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA - R\$ 4.978,91; PARABELUM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - R\$ 14.080,08; PARCOL PARAFUSOS COMERCIAL LTDA - R\$ 10.089,90; PATRICIA ABREU MOREIRA RODRIGUES EIRELI - R\$ 12.587,11; PATRICIA MARTINS MARQUES CHAVES - R\$ 5.225,03; PAULA & PAULA LTDA - R\$ 542,32; PAULA PINTO SOBREIRA - R\$ 2.768,73; PAULIFRESA PAVIMENTACAO E FRESAGEM LTDA - R\$ 120.316,49; PAULITEC MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - R\$ 2.351,00; PAULO A B BARROSO CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 7.773,59; PAULO ANTONIO BISAGGIO ENGENHARIA DO TRABALHO - R\$ 680,00; PAULO CESAR SILVA DAS NEVES - R\$ 203,45; PAULO HENRIQUE AUGUSTO VITAL - R\$ 1.445,94; PAULO HENRIQUE NELSON SILVA - R\$ 280,09; PAULO LAURO PEREIRA - R\$ 333,59; PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR - R\$ 3.575,00; PAULO ROBERTO MIRVO - R\$ 412,31; PAV FACIL CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI - R\$ 90.000,00; PAVAN PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 427.000,35; PECEM INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS DE CONCRETO S A - R\$ 10.398,96; PEDRAS EXPRESS LTDA - R\$ 1.017.888,38; PEDREIRA TRES LAGOAS LTDA - R\$ 35.765,60; PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO - R\$ 540,18; PEDRO JOSIANO LUCIANO DOS SANTOS - R\$ 509,60; PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES - R\$ 905,27; PEDRO NUNES - R\$ 412,31; PELCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 119.792,04; PELZ CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA - R\$ 856.972,08; PENSAO ALIMENTICIA - COD. BLOQUEADO - R\$ 422,07; PENTÁGONO DVTM AGENTE FIDUCIÁRIO 1A EMISSÃO DEBÊNTURES (Banco Pine) - R\$ 114.140.463,42; PENTÁGONO DVTM AGENTE FIDUCIÁRIO 2A EMISSÃO DEBÊNTURES (VOTORANTIM) - R\$ 110.558.668,66; PENTÁGONO DVTM AGENTE FIDUCIÁRIO 4A EMISSÃO DEBÊNTURES (BB Top Renda Fixa) - R\$ 10.463.752,20; PENTÁGONO DVTM AGENTE FIDUCIÁRIO 4A EMISSÃO DEBÊNTURES (BB) - R\$ 146.492.530,34; PENTÁGONO DVTM AGENTE FIDUCIÁRIO 4A EMISSÃO DEBÊNTURES (Berj) - R\$ 156.956.282,51; PENTAIR VALVES & CONTROLS BRASIL LTDA - R\$ 2.103.933,81; PEPPERL FUCHS LTDA - R\$ 29.134,23; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.432,62; PETRAL COM DE FERRO E ACO LTDA - R\$ 2.536,86; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - R\$ 1.311.588,12; PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - R\$ 1.311.596,12; PETROLEO SUAPE LTDA - R\$ 43.325,58; PHELPS DODGE INTERNACIONAL BRASIL LTDA - R\$ 1.597.546,59; PHILIPS DO BRASIL LTDA - R\$ 642.179,83; PHYSICAL ACOUSTICS SOUTH AMERICA LTDA - R\$ 32.176,80; PINTURAS YPIRANGA LTDA - R\$ 3.151.461,74; PIRES & GIOVANETTI-ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 163.047,95; PLANETA MODULOS E TOILETTES PORTATEIS LTDA - R\$ 5.310,50; PLANUS CRIARE GESTAO DE PROJETOS LTDA - R\$ 32.159,40; PLATINUM TRADING S/A - R\$ 20.486,04; PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 109.290,00; PNEUS VIA NOBRE LTDA - R\$ 12.762,35; PODIUM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 1.328.781,22; POLEODUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FLEXIVEIS E ELETRO MECANICOS

LTDA - R\$ 14.045,64; POLIMIX CONCRETO LTDA - R\$ 451.768,54; PONSÍ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA - R\$ 23,20; PONTA DA SERRA MINERAÇÃO LTDA - R\$ 2.593.292,93; PONTESUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - R\$ 16.718,83; PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 979.652,90; PORTELA BOLDARINI - R\$ 7.200,00; PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA - R\$ 2.488,74; POSTE RECIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 10.780,00; POSTES NORDESTE SA - R\$ 8.988,00; POSTO DE COMBUSTÍVEIS ULM LTDA - R\$ 13.036,14; POSTO DE GASOLINA SANTAREM LTDA - R\$ 574,83; POSTO FIEL DA ESTRADA LTDA - R\$ 224,95; POSTO PORTAL DE SUAPE LTDA - R\$ 10.629,91; POSTO SANTA RITA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - R\$ 10.761,69; POTENZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - R\$ 14.888,80; POTTERS INDUSTRIAL LTDA - R\$ 2.620,99; PRE MOLDADO PANORAMA LTDA - R\$ 2.327.952,00; PREMOLDADOS ARTEC LTDA - R\$ 28.545,15; PREMOLDADOS PROTENDIT LTDA - R\$ 3.739.426,64; PRESS E GET COMÉRCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 2.518,48; PRESTADORA DE SERVIÇOS NAVAIS J COSTA LTDA - R\$ 9.868,60; PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA - R\$ 12.393,88; PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA - R\$ 423.111,28; PRIMARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.044.752,73; PRIMAX TRANSPORTES PESADOS LTDA - R\$ 19.987,34; PRIME RF TELECOM LTDA - R\$ 82.587,56; PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 54.384,00; PRIVET AUTO POSTO LTDA - R\$ 6.733,17; PROATIVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - R\$ 10.810,70; PROGEN PROJETOS GERNC E ENGENHARIA LTDA - R\$ 260.849,26; PROGEO ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.716.762,50; PROGRESSÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 187.785,89; PROJETO ALPHA ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - R\$ 63.342,42; PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - R\$ 17.400,50; PROLUX COMÉRCIO LTDA - R\$ 4.784,77; PROMINER PROJETOS LTDA - R\$ 60.784,49; PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 1.545.166,84; PROSENG PROJETOS - R\$ 6.063,00; PROSPERO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 87.170,06; PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 326,63; PROTELOK SERVIÇO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.007,23; PROTENDE SISTEMAS E MÉTODOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 7.362,89; PROTENDIDOS DYWIDAG LIMITADA - R\$ 2.032,32; PROTENSÃO IMPACTO LTDA - R\$ 68.633,07; PROTEQUIPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 16.095,89; PROTO MÉDICOS ASSOCIADOS S S LTDA - R\$ 22.752,91; PS INFORMÁTICA - R\$ 666,60; PSI SUL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 64.564,57; QUALITEC ENGENHARIA DA QUALIDADE LIMITADA - R\$ 298.212,72; QUALITEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 663,88; QUALITY FIX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 602,99; QUESIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - R\$ 3.839,06; QUÍMICA INDUSTRIAL UNIAO LTDA - R\$ 114,13; R C R LOCAÇÃO LTDA - R\$ 3.153,63; R CHAGAS E CIA LTDA - R\$ 1.815,26; R G TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - R\$ 4.803,50; R. STAHL DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICÓELETRONICOS LTDA - R\$ 129.514,47; RAFAEL BREINE - R\$ 83,34; RAFAEL CASTANHO DE BARROS - R\$ 331,64; RAFAEL DE JESUS RIBEIRO - R\$ 454,29; RAFAEL DE SOUZA - R\$ 509,60; RAFAEL FERREIRA DE ASSIS - R\$ 540,18; RAFAEL FRANCISCO DAS GRACAS - R\$ 240,22; RAFAEL PORDEUS MENEZES - R\$ 170,91; RAFAEL RODRIGO PINTO LIMA - R\$ 1.072,50; RAFAEL VISCONDI FIDELIS - R\$ 938,18; RAFAEL TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA - R\$ 74.340,85; RAIMUNDA DE CARVALHO CUNHA - R\$ 682,23; RAIMUNDA SOUZA (RW SERVICE) - R\$ 96,66; RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA - R\$ 540,18; RAIMUNDO FRANCISCO MOTA - R\$ 280,09; RAIMUNDO GARCES NETO - R\$ 280,09; RAIMUNDO

GIVAN DE SOUSA SILVA - R\$ 153,12; RAIMUNDO GOMES FILHO - R\$ 499,95; RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA - R\$ 509,60; RAIMUNDO NONATO FERREIRA - R\$ 2.399,76; RAIMUNDO NONATO SILVA DE LIMA - R\$ 412,31; RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - R\$ 54.556,80; RAPIDO TRANSPAULO LTDA - R\$ 1.829,39; RAUL OSCAR SUAREZ - R\$ 3.087,50; REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - R\$ 146.910,80; RECAPAGEM ALTEROSA LTDA - R\$ 26.000,00; RECAUCHUTADORA R L M LTDA - R\$ 62.572,78; RECAUCHUTAGEM DE PNEUS MIRASSOL LTDA - R\$ 3.931,20; RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S A - R\$ 1.099,75; RECOM REVENDEDORA DE ENERGIA COMBUSTIVEL LIMITADA - R\$ 16.721,08; RECOMA CONSTRUcoes COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 308.740,21; RECORD ENGENHARIA LTDA - R\$ 210.366,13; REC-PEL DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 7.001,28; REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 79.482,23; REDIESEL RECIFE AUTODIESEL LTDA - R\$ 30.734,47; REGINALDO PAEZ DE CAMARGO - R\$ 540,18; REGINALDO PEREIRA - R\$ 3.854,70; REINALDO MARTINS DE SOUZA - R\$ 509,60; REINNA BRASIL LTDA - R\$ 24.345,22; RENALDO ROSA NEPOMUCENO - R\$ 1.050,00; RENAN DUARTE COSTA - R\$ 540,18; RENAN SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 490,99; RENATO DE CALDAS - R\$ 437,05; RENATO GALVAO DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 2.812,98; RENATO GOMES MONTEIRO - R\$ 655,38; RENATO SANTOS DE JESUS - R\$ 32,31; RENATO SOUZA DA CONCEICAO - R\$ 136,40; REPRAM - RECICLAGEM E PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 163.447,36; REVISORA PAULISTA LTDA - R\$ 1.316,00; REVISORA PAULISTA MOEMA LTDA - R\$ 6.650,00; RGC FENIX APOIO DE DOCUMENTACOES - EIRELI - R\$ 2.103,21; RHIZOBIUM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - R\$ 63.511,83; RHP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 145.145,32; RICARDO ALESANDRO FERREIRA - R\$ 694,71; RICARDO DA COSTA - R\$ 2.456,27; RICARDO FELIX DOS SANTOS - R\$ 1.157,85; RICARDO FERREIRA PONTES - R\$ 794,66; RICARDO LINDENMEYER - R\$ 219.147,54; RICARDO LUIZ GUIMARAES MOREIRA CUNHA 04528475596 - R\$ 30.933,33; RICARDO MIGUEL DO NASCIMENTO - R\$ 1.550,00; RICARDO SOUZA SANTOS - R\$ 280,09; RICEL SERVICOS DE DESENHO LTDA - R\$ 9.999,22; RIO DE JANEIRO CARTORIO 24 OFICIO DE NOTAS - R\$ 1.124,64; RIOLOG MAQUINAS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - R\$ 19.425,97; RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECA LTDA - R\$ 450,00; RITA DE CASSIA FLORENCIO TEIXEIRA 01063193370 - R\$ 1.599,84; RLH PNEUS LTDA - R\$ 6.494,00; RM PROJETOS E SERVICOS NAVAIS EIRELI - R\$ 14.500,00; ROBERTA SILVA PIRES - R\$ 1.800,00; ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS - R\$ 480,75; ROBERTO CARLOS PEREIRA - R\$ 65,93; ROBERTO CORREIA LEMOS - R\$ 2.662,50; ROBERTO GUTEMBERGUE DE FREITAS - R\$ 540,18; ROBERTO SANTOS FERREIRA - R\$ 280,09; ROBSON MARTINS RIBEIRO - R\$ 566,72; ROBSON PEREIRA ROCHA - R\$ 1.216,98; ROBSON RIMOLI - R\$ 1.015,33; ROBSON THOMAS MOREIRA - R\$ 1.755,00; ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S/A - R\$ 208,00; RODENSON ANAURI BOLINA DA SILVA - R\$ 280,09; RODOBENS CAMINHOS PERNAMBUCO LTDA - R\$ 41.726,50; RODOBENS CAMINHOS RECIFE LTDA - R\$ 480,00; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS SP S.A. - R\$ 98.912,74; RODOLFO ROGERIO WANDERLEY COSTA - R\$ 215,51; RODOVAL TRANSPORTES LTDA - R\$ 221.372,00; RODRIGO ANTONIO MAIA BARRETO - R\$ 10.619,16; RODRIGO HUMBERTO VILAR PONTES - R\$ 3.650,50; RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 509,60; ROGERIO DA SILVA SANTANNA - R\$ 480,75; ROGERIO LEAL MORALES - R\$ 2.518,75; ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES - R\$ 326.269,37; ROLL-LIFT MOVIMENTO DE CARGAS LTDA - R\$ 217.586,34; ROMA COMERCIO DE METAIS EM GERAL LTDA - R\$ 208.376,58; ROMA LOGISTICA LTDA - R\$ 2.429,65; ROMEU SAMORA DO CARMO -

R\$ 412,31; ROMULO RAMOS DA SILVA - R\$ 2.760,50; ROMYS CRISTIANO DOS SANTOS - R\$ 2.106,57; RONALDO ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 119,58; RONALDO APARECIDO MARCATTO - R\$ 2.509,08; RONDINELLE PEREIRA VALADARES - R\$ 388,97; RONEMAK MAQUINAS OPERATRIZES LTDA - R\$ 3.978,04; ROSIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES - R\$ 437,05; RP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 17.260,84; RS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 709.415,24; RTRES ENGENHARIA LTDA - R\$ 57.641,17; RUBENS MARQUES NETTO - R\$ 2.837,24; RULDIMAR JEFFEL BATALHA DE SENA - R\$ 348,75; RZF PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI - R\$ 545.910,92; S & V VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - R\$ 19.458,98; S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 60.171,07; S&P ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD - R\$ 2.960,42; S.V.I. AMBIENTAL LTDA - R\$ 130,00; SABER - INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM - R\$ 768,00; SACOLAO VERDES FRUTAS LTDA - R\$ 2.854,06; SAFEWAY TECNOLOGIA LTDA. - R\$ 10.384,99; SAGE XRT BRASIL LTDA. - R\$ 186.539,48; SAIMO RICARDO BONETTE - R\$ 480,75; SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA - R\$ 236.294,58; SALOMAO BRITO NASCIMENTO - R\$ 1.108,64; SAMUEL EDUARDO DOS SANTOS LOPES - R\$ 492,05; SAMUEL RAMOS DE SOUZA - R\$ 408,60; SAMY MAHMOUD FARGHALY - R\$ 3.248,13; SANAGUA TEC EM AN. AMB E DER DE PET LTDA - R\$ 436.071,27; SANDRA ALVES DE SOUZA - R\$ 700,00; SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION DO BRASIL S/A - R\$ 24.216,18; SANEAMENTO DE GOIAS S/A - R\$ 527,65; SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS - R\$ 44.963,89; SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 21.620,34; SANTIAGO E CIA LTDA - R\$ 21.620,34; SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. - R\$ 11.372,09; SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA - R\$ 1.430,29; SARENS BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.814.990,05; SAYONARA SODRE BISPO - R\$ 1.160,61; SCA-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 22.791,24; SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA - R\$ 635.377,95; SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 437,05; SEBASTIAO DA SILVA ALVES - R\$ 540,18; SEBASTIAO LAURO LOMBARDI - R\$ 1.987,34; SECONCI - R\$ 130,77; SELSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 1.560,00; SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - R\$ 6.500,00; SEND CONTROL INSPECOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 15.861,85; SENIOR FLEXONICS BRASIL LTDA. - R\$ 8.736,00; SEPETIBA TECON S/A - R\$ 83.110,52; SERASA S.A - R\$ 3.168,14; SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN - R\$ 4.690,00; SERGIO BRUNO ALONGI - R\$ 688,61; SERGIO DE MORAES CARDOSO - R\$ 846,52; SERGIO HENRIQUE XAVIER - R\$ 1.061,23; SERGIO LOURENCO DE CARVALHO - R\$ 412,31; SERGIO OLIVEIRA DA SILVA ELETROTUBOS - R\$ 150.401,89; SERT ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA - R\$ 1.080.058,00; SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - R\$ 438,49; SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 70.871,29; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - R\$ 19.052,29; SESI - R\$ 86.203,56; SETARCO LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 54.064,33; SETHA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - R\$ 282.423,40; SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA - R\$ 57.984,48; SHAN ZHANJUN - R\$ 2.991,29; SIDALVA DE FREITAS ALVES - R\$ 1.100,00; SIDERLEY GODOY JUNIOR - R\$ 910,00; SIDNEI GOMES DOS SANTOS - R\$ 1.350,04; SIDNEI SILVA DE SOUZA - R\$ 120,25; SIEMENS INDUSTRY SOFTWARE LTDA - R\$ 123.337,53; SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA - R\$ 37.779,11; SIKA S A - R\$ 25.725,43; SILVANA SOUZA DE ANDRADE - R\$ 3.031,91; SILVANA SOUZA DE VASCONCELOS - R\$ 1.250,00; SILVIO COSTA ANDRADE - R\$ 87,67; SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA - R\$ 5.054.054,71; SIRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 22.983,76; SISGRAPH LTDA - R\$ 275.138,23; SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 23.940,00; SIVALDO

SOUSA DOS SANTOS - R\$ 1.526,00; SK TECNOLOGIA SUBAQUATICA LTDA - R\$ 234.282,46; SN SINALIZADORA DO NORDESTE PROJETOS E S - R\$ 246.014,94; SNEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 467.283,69; SO PEDRAS PEDRAS M GRAN LTDA - R\$ 2.862,00; SOARES MOURAO COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 18.374,26; SOBRAL & PALACIO PETROLEO LTDA - R\$ 63.877,11; SODEXO PASSO DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A - R\$ 233.474,46; SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - R\$ 6.329,24; SOFINTER S.P.A. - MACCHI DIVISION - EUR 250.857,04; SOFLANGE ACESSORIOS IND. LTDA - R\$ 34.467,85; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS S A - R\$ 612.001,08; SOLDASUL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 159.680,42; SOLO REFORCADO CONTENCOES LTDA - R\$ 14.884,44; SOLOCAP TECNOLOGIA E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 61.446,12; SOLON EDUARDO SANTOS QUEIROZ - ME - R\$ 22.772,06; SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.126,90; SOMATEC ENGENHARIA ESTRUTURAL - R\$ 4.233,63; SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A. - R\$ 1.219,91; SONY BRASIL LTDA. - R\$ 920.150,62; SORAYLAMO GUEDES DE MORAIS - R\$ 1.192,40; SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 253.477,11; SOTREQ S A - R\$ 593.143,45; SOUBHIA & CIA LTDA - R\$ 993,85; SPAVIAS ENGENHARIA LTDA - R\$ 482.488,36; SPE CUIABA CENTRAL PARQUE LTDA - R\$ 2.058,00; SPEC PLANEJAMENTO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA - R\$ 32.381,25; SPGA CONSULTORIA DE MARKETING EMPRESARIAL LTDA - R\$ 434,00; SPIG - TORRES DE RESFRIAMENTO LTDA - R\$ 381.252,55; SPREAD TELEINFORMATICA LTDA - R\$ 122.932,21; SPX SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 300.257,97; SR ISOLANTES E REFRATARIOS LTDA - R\$ 212.083,74; SR TRADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 41.924,73; SS ALBUQUERQUE COMERCIO E LOCACOES LTDA - R\$ 115.009,15; STA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 8.070,30; STAHL TALHAS EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO LTDA - R\$ 7.556,64; STAIN ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 40.434,34; STAR AMBIENTAL LTDA - R\$ 59.911,39; STAREX TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS E LOGISTICA LTDA - R\$ 23.543,60; STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 117,09; STILGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - R\$ 10.792,00; STL INFORMATICA LTDA - R\$ 346,71; STRECK METAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA - R\$ 88.331,24; SUDIC - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIME - R\$ 3.441,76; SUELY SANTOS SOUZA - R\$ 810,03; SULFOR SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E CAFES LTDA - R\$ 229,98; SULLAIR DO BRASIL LTDA - R\$ 23.419,99; SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 2.682,00; SULZER BRASIL S A - R\$ 1.162.817,84; SUPERMIX CONCRETO S/A - R\$ 43.702,25; SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS - R\$ 361.116,93; SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO EIRELI - R\$ 5.707,00; TA4LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$ 26.010,34; TAM LINHAS AEREAS S A - R\$ 80,80; TANG XIETONG - R\$ 2.325,64; TARCILIO CARLOS TROVA MARQUES - R\$ 837,32; TARGA TECNOLOGIA LTDA - R\$ 45.823,38; TASK SISTEMAS DE COMPUTACAO S/A - R\$ 3.150,62; TAUVA ENGENHARIA LTDA - R\$ 674,83; TAY - COMERCIO SUPRIMENTOS E REPRESENTAC - R\$ 17.622,12; TBA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.228,12; TCRE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 46.801,88; TECFLUX LTDA - R\$ 25.917,36; TECHDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - R\$ 27.099,13; TECNIFOR PICTOR LTDA - R\$ 654,41; TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 4.639,67; TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 7.894,90; TECNOGERAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA - R\$ 210.352,76; TECNORD TECNOLOGIA NORDESTE DE SOLOS E FUNDACOES LTDA - R\$ 73.859,28; TECNOTEXTIL INDUSTRIA E

COMERCIO DE CINTAS LTDA - R\$ 182.330,07; TECOMAT TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO E MATERIAIS LTDA - R\$ 427.697,90; TEKNIKA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 60.996,40; TELBRA-EX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 191,98; TELEFONICA BRASIL S A - R\$ 97.378,68; TELEMAR NORTE LESTE S A - R\$ 6.036,26; TENSACCIAI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 20.000,00; TERPLAN LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 5.279,47; TERRA FARMACEUTICA LTDA - R\$ 1.802,10; TERWAL MAQUINAS LTDA - R\$ 1.328,07; TGA CONSTRUCAO E SINALIZACAO LTDA - R\$ 7.412,25; TGL - TRANSPORTES, GUINDASTES E LOCACOES LTDA - R\$ 1.348.415,54; THAIS MARCELO SOUZA - R\$ 912,05; THAMYRES MARJORY LUCAS DA CRUZ MARTINS - R\$ 119,00; THAYANY RUANNY LEITE CACHOEIRA - R\$ 1.430,96; THERMOTEX SISTEMAS PARA IDENTIFICACAO DE ROUPAS LTDA - R\$ 7.718,99; THIAGO AQUINO FERREIRA - R\$ 397,52; TIAGO BARBOSA SANTOS - R\$ 250,10; TIBERIO TRINCHINELLI LUIZ CORREA - R\$ 736,39; TICKET SERVICOS S.A. - R\$ 79.071,59; TIETE ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - R\$ 78.318,06; TILIFORM INDUSTRIA GRAFICA LTDA - R\$ 415,82; TIM CELULAR S A - R\$ 1.883,58; TKR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 240.659,36; TLA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 51.733,80; TMAR TRANSPORTES LTDA - R\$ 2.100,00; TMN TRANSPORTES E MUDANCAS AA LTDA. - R\$ 103.351,00; TOMAZ DA CONCEICAO - R\$ 866,45; TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - R\$ 510.699,14; TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS LTDA - R\$ 913.419,36; TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S A - R\$ 24.502,86; TOPOLINE S S LTDA - R\$ 15.450,30; TOSHIO INOUE - R\$ 1.580,90; TOTVS S.A. - R\$ 123.116,09; TOTVS S.A. - R\$ 2.446,99; TOTVS SA - R\$ 1.495,08; TRACES ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 12.932,89; TRADEFER FERRO E ACO LTDA - R\$ 332.007,58; TRANSDATA TRANSPORTES LTDA - R\$ 838.085,65; TRANSLOS LTDA - R\$ 2.942,69; TRANSMQUINAS TRANSPORTES E SERVICOS DE ESCOLTA EIRELI - R\$ 92.500,00; TRANSMENDONCA LTDA - R\$ 143.892,93; TRANSMORAIS CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM L - R\$ 40.968,75; TRANSPORTADORA GUARANY LOGISTICA LTDA - R\$ 999.046,88; TRANSPORTADORA MARCAN LTDA - R\$ 1.030.612,64; TRANSPORTE COLETIVO SAN REMO LTDA - R\$ 152.791,66; TRANSPORTE E COMERCIO FASSINA LTDA - R\$ 1.699,10; TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA - R\$ 118.258,06; TRANSPORTES TRANSPLATINUM LTDA - R\$ 92.202,50; TRANSTEC WORLD LOGISTICA LTDA - R\$ 4.533,75; TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - R\$ 6.496,34; TRAOS CONSTRUCOES LTDA - R\$ 127.023,16; TRES RAIZES COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 110.101,62; TREVO DA SORTE ALIMENTOS LTDA - R\$ 12.114,18; TRIACO HIDRAULICA ELET. FERRAMENTAS FERRAGENS LTDA. - R\$ 30.058,48; TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA - R\$ 54.383,33; TRUX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 8.282,00; TULIO ROGERIO A DOS SANTOS - R\$ 1.431,05; TURISMO PINHEIRO LTDA - R\$ 29.041,66; TURISMO ROMERO ESTEVES LTDA - R\$ 689.159,77; TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA - R\$ 29.270,55; U.T. CABOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.100,07; UELITON VIEIRA DA HORA - R\$ 540,18; UENDERSON LEITE DE SOUZA 89791878153 - R\$ 870,00; ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA - R\$ 254.935,42; UNIAO BARES RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LTDA - R\$ 9.027,38; UNIFERRO LTDA - R\$ 19.929,60; UNIPAUTA FORMULARIOS LTDA - R\$ 1.540,00; UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - R\$ 420.210,50; UNIVAL COMERCIO DE VALVULAS E ACESSORIOS INDUST LTDA - R\$ 1.736,66; UOL DIVEO S A - R\$ 92.142,61; URBINA DO BRASIL ANDAIMES E ESCORAMENTO LTDA - R\$ 279.006,65; URBIS - OFICINA DE PROJETOS E ESTUDOS DA CIDADE - R\$ 5.400,00; USIMINAS MECANICA SA - R\$ 567.075,56; USINAGEM ALMEIDA - R\$ 6.012,50; UTC OVERSEAS BRASIL LTDA -

R\$ 21.204,63; UTI DO BRASIL LTDA - R\$ 59.692,82; V.G. COPIADORA - R\$ 748,19; VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA - R\$ 1.010,03; VALBERLAN RIBEIRO - R\$ 243,67; VALDECI SOUZA BATISTA - R\$ 437,05; VALDIR APARECIDO ALTAFIG - R\$ 412,31; VALDIR BRASILINO - R\$ 1.697,89; VALDIR RAMOS CHAGAS DINIZ - R\$ 437,05; VALFORTE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 25.330,50; VALTER CALISTO CARNEIRO - R\$ 98,00; VAN HANEGAM DONERO - R\$ 1.950,00; VAN TOUR TURISMO LTDA - R\$ 11.701,56; VANASA MULTIGAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 54.322,90; VANDO NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 412,31; VEDACIT DO NORDESTE S A - R\$ 2.641,80; VERA MADALENA SILVA LEITE 33227756587 - R\$ 1.078,80; VERDE GAIA CONSULTORIA E EDUCACAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 8.179,80; VERISSIMO SERVICOS DE FUNDACOES E ENGENHARIA LTDA - R\$ 69.218,39; VERTICAL EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 18.959,87; VES SEGURANCA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA - R\$ 604.987,61; VIACAO CLEWIS LTDA - R\$ 13.486,17; VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA - R\$ 880.081,32; VIACAO PRINCESA D OESTE LTDA - R\$ 1.870.811,60; VIAMAQ LOCACAO COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 274.117,62; VIATECNICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 572.536,16; VICENTE DE PAULO R GOMES - R\$ 540,18; VIDAL LOCACAO DE CONTAINERS LTDA - R\$ 12.324,32; VILIMAR SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 480,75; VILLA CONSTRUcoes LTDA - R\$ 505.525,24; VILMAR MACHADO - R\$ 437,05; VINCI CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - R\$ 95.317.301,82; VINICIUS FRANCA TEOBALDO - R\$ 527,72; VINICIUS SANTOS BRITO - R\$ 680,00; VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - R\$ 5.142,08; VIVO S.A - R\$ 57.926,11; VIVO SABOR ALIMENTACAO LTDA - R\$ 178.725,36; VM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R\$ 1.967,49; VMR INDUSTRIA DE CABOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 14.405,42; VOANET TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 6.532,68; VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A - R\$ 1.511.481,13; VOTORANTIM CIMENTOS S A - R\$ 859.800,48; VOTORANTIM SIDERURGIA S A - R\$ 771.022,41; VPA CONSTRUcoes LTDA - R\$ 18.866,42; W. DE S. OLIVEIRA - R\$ 1.235,00; W.H.B DO BRASIL LTDA - R\$ 338,82; WADEL QUINELATTO JUNIOR - R\$ 650,66; WAGNER DOVAL ARAUJO - R\$ 576,05; WAGNER FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA - R\$ 3.909,95; WAK FREIGHT AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - R\$ 12.380,03; WALACE SILVA DOS SANTOS - R\$ 572,59; WALDEMAR ROBERTO BISELLI JR - R\$ 1.110,40; WALTER LANCE - R\$ 6.565,00; WANDERSON LIMA DA SILVA - R\$ 35,44; WANG HUA - R\$ 3.900,00; WARETECH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 9.717,50; WASHINGTON ALBUQUERQUE ALVES - R\$ 3.174,67; WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 329,90; WEBERTE LUIZ FERREIRA SANTOS - R\$ 1.350,04; WEDWY JOAO DOS SANTOS BISPO - R\$ 509,60; WELLINGTON SANTANA DE JESUS - R\$ 480,75; WENZHENG ZHANG - R\$ 9.055,20; WESTCON INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 77.489,80; WEVERTON DOS REIS CAMPOS - R\$ 509,60; WHIRLPOOL S A - R\$ 273,46; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - R\$ 22.947,53; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 519.235,67; WIKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.585,35; WILK EURIPEDES DE SOUZA FUSCO - R\$ 1.147,58; WILLIAM PACHECO - R\$ 1.747,00; Wilson Godinho Narvaez - R\$ 4.813,85; WILSON JOSE FELCHAK - R\$ 694,71; WILSON SONS AGENCIA MARITIMA LTDA - R\$ 260,00; WILTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 555,41; WITTE COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 138,28; WJR VALVULAS E CONEXOES LTDA - R\$ 2.548,53; WN MADEIRAS LTDA - R\$ 149.405,75; WOODFIELD SYSTEM LTD - R\$ 55.785,65; WORKING ASSOCIACAO DE INTEGRACAO PROFISSIONAL - R\$ 22.000,00; WORLD TURISMO E LOCACOES EIRELI - R\$ 211.003,12; WRC OPERADORES PORTUARIOS S/A - R\$

309.742,98; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - R\$ 407,96; XPOENT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 24.679,63; X-PRESS ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA - R\$ 20.943,36; YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA - R\$ 488.868,05; YOKOGAWA SERVICE LTDA. - R\$ 2.028,12; YPISILON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 60.359,00; ZACLIS, FALCONI & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 85.244,89; ZEMAX LOG SOLUCOES MARITIMAS S A - R\$ 27.500,00; ZENILDA NOGUEIRA SALES - R\$ 800,00; ZEUSELETRICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD - R\$ 642,16; ZHIQUAN YAN - R\$ 3.900,00; ZHU JIANHAI - R\$ 2.568,42; ZILLOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 21.055,43; ZUNZAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 5.573,92;

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE IV (MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE):

100 UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP - R\$ 8.799,12; 12 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP - R\$ 28.925,00; 2MR - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 4.298,51; 2S RESTAURANTE BAR LTDA - ME - R\$ 13.209,66; 3E ARAUJO TRANSPORTES LTDA. - ME - R\$ 11.440,00; 4R AMBIENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - R\$ 5.748,85; A A CORREIA FILHO TRANSPORTE - ME - R\$ 15.545,89; A A I C AUDITORIA E ASSESSORIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EPP - R\$ 7.600,00; A C R DA SILVA MACHADO TRANSPORTES - ME - R\$ 8.599,14; A DE OLIVEIRA MAGALHAES TRANSPORTES DE CARGAS ME - R\$ 58,32; A E A CONSTRUCOES LTDA - ME - R\$ 14.776,99; A E M TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 1.349,33; A F E MARINS USINAGEM EPP - R\$ 10,86; A KAROLINY C CARVALHO ME - R\$ 1.535,41; A L DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E COSMETICOS - ME - R\$ 8.775,00; A MACIEL RODRIGUES - ME - R\$ 2.898,71; A MAMCZUR SERVICOS DE DESENHO LTDA - ME - R\$ 22.256,00; A S TOPOGRAFIA LTDA ME - R\$ 83.486,98; A.P.T. LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 2.072,40; AC FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME - R\$ 197,00; ACCERTA ASSESSORIA E ENGENHARIA S/C LTDA - ME - R\$ 97.242,60; ACCR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME - R\$ 4.704,00; ACESSO LOCADORA LTDA - ME - R\$ 3.100,00; ACIPLAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - R\$ 19.023,37; ACN COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS - ME - R\$ 108.543,82; ACW ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS EM SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL LTDA ME - R\$ 80.186,67; ADEILTON FERRIRA DE SOUZA ME - R\$ 4.187,00; ADEL AZER ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 22.998,22; ADEVAR FERREIRA DE SOUZA - ME - R\$ 2.840,50; ADILSON MONTEIRO-ME - R\$ 212,33; ADRIANO SOUZA SANTANA - ME - R\$ 2.036,70; ADVENTTO SERVICOS EM EDUCACAO LTDA EPP - R\$ 2.923,48; AER COMERCIO E SERVICOS DE DESENHOS LTDA - ME - R\$ 31.993,00; AGA INSTRUMENTACAO LTDA - R\$ 17.869,05; AGNALDO CONSTANTINO DA SILVA ME - R\$ 5.571,20; AGP DESENHOS E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME - R\$ 15.231,46; AGRA SINGH COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP - R\$ 16.940,00; AGROLAB ANALISES AMBIENTAIS LTDA EPP - R\$ 10.330,43; AGROPECUARIA TERRA VIVA LTDA - ME - R\$ 770,00; AHAGON BAEZ COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - R\$ 33.436,07; AHEAD ENGENHARIA LTDA ME - R\$ 3.660,80; AILTON NOGUEIRA EPP - R\$ 4.533,00; AJW CONEX VALVULAS E CONEXOES HIDRAULICAS LTDA ME - R\$ 349,44; ALBAU CONSTRUTORA LTDA - EPP - R\$ 124.000,00; ALBUQUERQUE & FILHOS LTDA - EPP - R\$ 3.420,95; ALDRIM B. DA SILVA EMPREENDIMENTOS - R\$ 332,82; ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 566,94; ALFA LIDER

TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP - R\$ 64.250,00; ALFREDO PUJOL EXPRESS SERVICOS POSTAIS LTDA EPP - R\$ 2.255,15; ALFREDO SEQUEIRA FERRAMENTAS LTDA - R\$ 6.416,45; ALJOP CONTAINERS LTDA - ME - R\$ 1.068,00; ALLEXANDRE PACCINI ENGENHARIA CONSULTORIA E AMBIENTAL SS LTDA ME - R\$ 102,38; ALMERINDO IZABEL VIANA - ME - R\$ 2.716,34; ALPA FITNESS EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA. - ME - R\$ 65.093,49; ALPI SERVICE RESGATE E SERVICOS LTDA ME - R\$ 30.182,04; ALTAIR KLEBER PRADO AGUA ME - R\$ 163,54; ALTRA LOCACOES DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA ME - R\$ 370,00; AM MAQUINAS LOCACOES LTDA EPP - R\$ 52.289,91; AMPLA INTEGRACAO LTDA EPP - R\$ 184.407,31; ANA HELENA ARAUJO MATSUMOTO - R\$ 2.700,46; ANCORA IMOBILIARIA LTDA EPP - R\$ 4.180,00; ANCORA PARAFUSOS FERRAGENS FIXACAO LTDA ME - R\$ 125,00; ANDERSON L O CAMARA RESTAURANTE ME - R\$ 2.270,00; ANDERSON OLIVEIRA SANTOS ME - R\$ 4.316,20; ANDERSON SOUSA SILVA E CIA LTDA - R\$ 9.547,95; ANDRADES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP - R\$ 10.771,53; ANDRE LUIZ SILVA MACHADO ME - R\$ 1.073,67; ANDREA COSTA BARROS - ME - R\$ 31.596,84; ANDREW SOUZA DA SILVA - ME - R\$ 998,90; ANGIOVASC SERVICOS DE MEDICINA INTERNA E DO TRABALHO LTDA EPP - R\$ 535,90; ANTAR IMPERMEABILIZACOES LTDA - EPP - R\$ 140.347,49; ANTARES SERVICOS POSTAIS LTDA ME - R\$ 140.347,49; ANTONIO KLEBIO ALCANDRE DE MELO ME - R\$ 15.326,75; AP - ORIGINAL - FACILITIES MONTAGENS E INSTALACOES LTDA - EPP - R\$ 14.158,17; APARECIDA F. DA SILVA - ME - R\$ 21.788,50; APARECIDO MARQUES DA SILVA - ME - R\$ 7.666,67; APEFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS, EPIS E MAQUINAS LTDA - ME - R\$ 671,01; APEIRON SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME - R\$ 49.328,50; APPROACH AUDITORES INDEPENDENTES S S EPP - R\$ 18.770,00; AR KOM REFRIGERACAO LTDA - ME - R\$ 900,00; ARIUSON FRANCISCO PEREIRA - ME - R\$ 287,05; ARTEBLOCO CONSTRUCOES LTDA. - EPP - R\$ 7.948,67; ASEMA ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA EPP - R\$ 1.432,28; ASOCLIN CLINICA MEDICA LTDA ME - R\$ 16.259,10; ASYA ENGENHARIA LTDA - R\$ 5.030,35; ATIMO - SOLUTIONS LTDA - EPP - R\$ 100.526,00; ATLANTICO SUL TRANSPORTES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 136.716,06; ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME - R\$ 31.786,85; ATR CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA - ME - R\$ 300,00; ATS AUTOMACAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EPP - R\$ 1.600,00; AUDIR RIBEIRO DE SOUZA ME - R\$ 189,56; AUTO ROBGUINCHO TRANSPORTES E GUINCHO LTDA - ME - R\$ 534,30; AUTO VIDROS PAULINIA LTDA ME - R\$ 580,00; AUTOVIA AUTO PECAS LTDA - ME - R\$ 1.567,50; AV MAQUINAS LOCACOES LTDA - ME - R\$ 1.824,99; AVANZI COMERCIO E CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA - EPP - R\$ 66.702,34; AVELINO E LYRA PNEUS LTDA EPP - R\$ 43.478,00; AZZI CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - R\$ 13.388,38; B & G PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP - R\$ 41.500,00; B A MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA EPP - R\$ 13.260,00; B W F LOCACAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA EPP - R\$ 6.478,10; B.L. INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA - ME - R\$ 84.848,98; BARUK HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 11.084,65; BASE AMBIENTAL LTDA - ME - R\$ 14.745,45; BBM - CONTROLE DA QUALIDADE E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME - R\$ 594.807,94; BEATRIZ TOMAZ DOS SANTOS DO NASCIMENTO 03690964792 - R\$ 1.248,00; BEIRA RIO MUDAS LTDA - R\$ 24.311,40; BENICIO BIZ EDITORES ASSOCIADOS LTDA EPP - R\$ 110,00; BERALDI E AMORIM COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA ME - R\$ 1.330,00; BEZERRA GR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 38.217,07; BFC PRODUTOS E SERVICOS PARA SOLDA LTDA - R\$ 981.005,95; BIRIGUI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME - R\$ 572.822,89; BLAST ENGENHARIA LTDA ME - R\$ 26.428,80; BM EMPREENDIMENTOS

LOCACAO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 13.350,00; BMA TAX - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA - ME - R\$ 17.223,59; BOA VISTA PARK HOTEL LTDA - ME - R\$ 900,00; BORINDUS BORRACHAS INDUSTRIAIS COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 55.995,80; BR SERVICE LTDA ME - R\$ 14.250,00; BR TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA - EPP - R\$ 3.278,78; BR TRUCK CENTER LTDA - ME - R\$ 490,00; BRANCO ASSOCIADOS-ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE PETROLEO LTDA - R\$ 75.929,33; BRASFORCE SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP - R\$ 27.932,97; BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EPP - R\$ 1.143,00; BRASIL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 178.380,33; BRAZIL MARINE SURVEYORS LTDA - EPP - R\$ 62.571,93; BRENNAN COMERCIAL LTDA - R\$ 21.048,23; BRIMAC COMERCIO ATACADISTA DE BRITA, AREIA E PREMOLDADOS LTDA ME - R\$ 1.653,37; BRITA MAIS MINERACAO EIRELI - EPP - R\$ 164.429,51; Brunu's Rent a Car Ltda. - ME - R\$ 36.825,95; BUCAL HELP ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA EPP - R\$ 152,18; BUENO TRANSPORTE & SERVICOS LTDA - ME - R\$ 6.863,74; BIJSCATO PRODUCOES JORNALISTICAS S S LTDA EPP - R\$ 11.545,61; BY VIAVOZ VENDAS REPRESENTACAO E CONSULTORIA TECNICA LTDA EPP - R\$ 28,00; C & C CAMPINAS COMERCIAL LIMITADA - EPP - R\$ 11.498,85; C & G SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 18.411,45; C & L TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - R\$ 481,78; C & R MERCANTIL LTDA - R\$ 616,42; C B A DESENHOS LTDA - ME - R\$ 24.829,35; C E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - R\$ 428,41; C G PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS E ELETROMECHANICOS LTDA ME - R\$ 1.053,34; C L HAIDUK TRANSPORTES EIRELI - ME - R\$ 372,59; C RAFAEL MIZIGUTI - ME - R\$ 3.311,75; C. BONI RAMOS TRANSPORTES - ME - R\$ 55.500,00; CALIBRA COMERCIAL DE PNEUS LTDA EPP - R\$ 2.721,00; CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA EPP - R\$ 1.306,20; CAMILA SANTOS RIBEIRO OTICA - R\$ 7.481,50; CAMOL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME - R\$ 14.358,56; CAMPTER CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME - R\$ 283.269,82; CAPLAN TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA - R\$ 108.203,42; CAPO KAR COMERCIO E SERVICOS EM COURO EIRELI - ME - R\$ 890,00; CARDAN FORTALEZA LTDA - EPP - R\$ 250,00; CARLOS ALBERTO DE SANTANA EPP - R\$ 4.844,00; CARLOS ALBERTO XAVIER DIAS COMERCIAL - ME - R\$ 1.398,50; CARLOS GABARDO - EPP - R\$ 9.853,25; CARMELIA QUIXABEIRA BANDEIRA ME - R\$ 12.692,01; CARMELINDO COELHO - ME - R\$ 12.000,00; CARNEIRO LACROSE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 4.076,67; CAROLINE KETENY GARCIA BENTO - EIRELI - EPP - R\$ 186.505,42; CARRARA SERVICOS LTDA EPP - R\$ 134.981,46; CARVALHO E PIMENTA CARVALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA S C EPP - R\$ 143.299,96; CARVALHO E QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - R\$ 1.633,84; CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - R\$ 7.086,97; CASA DE BATERIAS E AUTO ELETRICO SAO LUIZ LTDA - ME - R\$ 108,55; CASA DO MERCEDES AUTO PEÇAS LTDA EPP - R\$ 22.370,71; CASA DO MOLEIRO PEÇAS E SERVICOS LTDA ME - ME - R\$ 9.711,35; CASA DOS IMPERMEABILIZANTES COMERCIO LTDA EPP - R\$ 3.399,66; CASTILHO TESCARI ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME - R\$ 2.462,25; CDAM CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AGUA MINERAL LTDA ME - R\$ 8.117,74; CEARACOM SERVICOS E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA ME - R\$ 905,16; CELINA DOS REIS CASTRO ME - R\$ 8.905,78; CELSON BRANDAO LOBAO ME - R\$ 23.587,00; CENASA COMERCIO E INSTALACOES LTDA - ME - R\$ 7.136,25; CENTRO DE DIAGNOSTICO AUDITIVO DE CUIABA LTDA ME - R\$ 902,88; CEREALISTA AGUILERA LTDA - ME - R\$ 5.055,39; CERPLAN LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - R\$ 1.054.146,78; CESARIO S TREINAMENTOS CONSULTORIA REPRESENTACAO TERCEIRIZACAO MAO DE OBRA TEMPORARIA E EVENTOS LTDA

ME - R\$ 21.467,91; CICERO REIS ROSSATO - ME - R\$ 14.040,00; CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA - EPP - R\$ 2.069,79; CLASSICA DECORACOES, COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 38.505,05; CLAUDIA ALVES DE SOUZA CONFECÇOES - ME - R\$ 1.539,85; CLAUDIO SANTOS IMOBILIARIA LTDA - ME - R\$ 3.405,86; CLC CONSTRUCAO LOCACAO E COMERCIO LTDA - ME - R\$ 460,00; CLEIA SAMPAIO PAIVA ME - R\$ 1.310,87; CLINICA DO SISTEMA MUSCULO ESQUELETICO LTDA - ME - R\$ 1.083,39; CLIRAM CLINICA RADIOLOGICA MUCCINI LTDA - EPP - R\$ 5.189,90; CM CAIAFA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE CONTRATOS LTDA EPP - R\$ 25.230,63; CMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS ELEVADOS E REVESTIMENTOS LTDA EPP - R\$ 2.685,92; COFIBRA TELHAS E VENEZIANAS LTDA - EPP - R\$ 192.126,76; COGHETTO SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 13.144,95; COLINA COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA EPP - R\$ 2.666,78; COMBRAS 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA ME - R\$ 974,38; COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CASTELAO LTDA EPP - R\$ 369,66; COMERCIAL DE FERRO GAVINCHA JUNIOR LTDA - EPP - R\$ 4.380,61; COMERCIAL DE GAS ALVES E MIRANDA LTDA - EPP - R\$ 1.254,00; COMERCIAL DE TINTAS MOTA GUIMARAES LTDA EPP - R\$ 5.264,82; COMERCIAL E TRANSPORTES SEIXO DA BEIRA LTDA ME - R\$ 33.010,00; COMERCIAL JOMARC LTDA EPP - R\$ 217.989,62; COMERCIAL LAVINIA LTDA - EPP - R\$ 14.757,90; COMERCIAL MEP VENDAS E LOCACOES LTDA-ME - R\$ 449,96; COMERCIAL P M VIGOTAS LTDA ME - R\$ 2.554,74; COMERCIAL PARANHOS LTDA ME - R\$ 3.678,00; COMÉRCIO DE PISOS SILVA E SILVA LTDA - ME - R\$ 47.267,09; COMPER REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME - R\$ 8.599,14; COMPLASTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS TECNICOS LTDA - EPP - R\$ 233.790,20; CONCEICAO DE LOURDES WANDERLEY SANTOS ME - R\$ 150.566,00; CONCREVIX CONSTRUTORA LTDA - R\$ 15.131,91; CONEMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - R\$ 522,72; CONEXAO BAHIA TRANSPORTES DE CARGA LTDA EPP - R\$ 1.266,08; CONFIANCA ELETRICIDADE LTDA - ME - R\$ 2.847,95; CONFIAR COMERCIO E SERVICOS REFRIGERACAO AUTOMOTIVO LTDA ME - R\$ 3.317,40; CONGONHAS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA EPP - R\$ 295.043,53; CONNECTED AUTOMACAO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME - R\$ 47.652,40; CONNECTION DESIGNER DESENHOS S/C LTDA - ME - R\$ 10.075,00; CONPROVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - R\$ 10.158,64; CONSTRUIR -MS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - R\$ 292.275,50; CONSTRULOPES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - R\$ 1.143,68; CONSTRUTIC SERVICOS DE REDE E TELECOMUNICACOES LTDA - ME - R\$ 5.811,00; CONSTRUTOPO-TOPGRAFIA, CONSTRUÇOES E GEOPROCESSAMENTOS LTDA - ME - R\$ 108.979,34; CONSTRUTORA & LOCADORA PRIMUS LTDA - ME - R\$ 4.781,77; CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - EPP - R\$ 187.237,44; CONSTRUTORA BÁRDY LTDA ME - R\$ 4.077,64; CONSTRUTORA M. OLIVEIRA LTDA. - ME - R\$ 15.474,00; CONSULTEIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP - R\$ 32.695,00; CONSULTORIA ESPORTIVA MOVIMENTE-SE LTDA - ME - R\$ 21.164,54; COPESA CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 17.598,69; COPIADORA EXATA LTDA EPP - R\$ 62,08; COPIADORA SANTO ANTONIO LTDA - ME - R\$ 282,90; CORREA & COSTA SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO E MANUTENCAO LTDA - ME - R\$ 67.178,20; CORTEFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 20.756,59; COSTA VILARINHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 16.454,00; COURT CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA EPP - R\$ 17.281,32; CPI COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - R\$ 1.008,33; CRATEUS VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 16.876,76; CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP - R\$ 16.729,70; CRISTAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ME - R\$ 1.923,16; CRISTIANO DO N PANTA MAQUINAS - ME - R\$ 3.800,00; CROACIA COMERCIO E LOCADORA DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP - R\$ 365,07; CSB SERVICOS DE CERTIDÕES LTDA ME - R\$ 2.553,00; CT CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - R\$ 105,69; D & R COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 2.091,94; D C L INFORMATICA LTDA ME - R\$ 392,36; D E D COMERCIO E SERVICOS DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA EPP - R\$ 2.425,00; D F LOCAÇÕES & PERFURAÇÕES LTDA - ME - R\$ 19.233,03; D G OLIVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME - R\$ 49.003,47; DACI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 319,00; DAIANNA SOUSA OSTERNO AGUIAR EPP - R\$ 132.784,98; DAL PIAI & OLIVEIRA DESENHOS TECNICOS LTDA - EPP - R\$ 6.546,54; DANIEL BINNI ME - R\$ 16.010,05; DANIEL SOLLER - ME - R\$ 7.022,01; DANNIA NOVAIS DIAS PEPINO - ME - R\$ 71.347,92; DANTTER SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 33.194,80; DANTYS LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.208,01; DATA NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - R\$ 24.811,15; DAWIDSON CEZAR PEREIRA ME - R\$ 185,00; DCM MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.110,56; DDIN DEDETIZADORA MS LTDA - ME - R\$ 58.059,13; DDR TELEINFORMATICA LTDA EPP - R\$ 1.300,00; DEGRAUS NORDESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP - R\$ 434.675,55; DEGRAUS TRES LAGOAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP - R\$ 334.507,50; DELLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 65.261,14; DELMA DA PENHA SOSSAI MAGNAGO EPP - R\$ 10.671,15; DENIS VANDERLEI DA SILVA - ME - R\$ 28.000,00; DIARTE CONSTRUÇÕES LTDA ME - R\$ 313.772,29; DIAS E ROCHA LTDA. - ME - R\$ 231,40; DIGIMAT INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP - R\$ 35.422,44; DIMENSAO LOGISTICA E ESCOLTA EIRELI - EPP - R\$ 13.513,21; DINAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME - R\$ 1.533,31; DINAMICA COMERCIO REPRESENTACAO E LOCAÇÃO LTDA EPP - R\$ 44.234,78; DINAMICA RIO FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - R\$ 8.287,29; DINAMICON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME - R\$ 2.490,75; DIOGENES BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP - R\$ 50,00; DIOGO HENRIQUE DOS REIS BRITO EPP - R\$ 360,00; DISBRAMAFE DISTRIB BRASIL DE MAQ E FERRAMENTAS LTDA EPP - R\$ 3.796,85; DIVINOX INDUSTRIA DE ACO LTDA - EPP - R\$ 76.082,39; DM ESPECIALISTA EM LIMPEZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP - EPP - R\$ 4.058,64; DM EXPRESSO COLETAS E ENTREGAS LTDA ME - R\$ 921,50; DOMINGOS SANTOS AMORIM ME - R\$ 2.260,00; DONNA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA ME - R\$ 12.869,75; DRAGTÉC TUBOS DE AÇO HELICOIDAL LTDA - EPP - R\$ 35.025,90; DRAKKAR COMERCIO DE MATERIAL DE ELEVACAO DE CARGAS LTDA-ME - R\$ 349,97; DRESCH DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 3.088,80; DS DALLEDONNE ALPINISMO ME - R\$ 61.636,22; DULCILENE DE SOUSA OLIVEIRA EQUIPAMENTOS - EPP - R\$ 209.423,63; DWA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME - R\$ 6.312,78; E J GEOTECNICA & SERVICOS LTDA - ME - R\$ 5.229,10; E N SANTOS - ME - R\$ 4.992,00; E P DOS SANTOS SANGUINETE PECAS ME - R\$ 3.732,00; E. A. DIAS - ME - R\$ 364.684,78; E. LIMA DA N. JUNIOR - ME - R\$ 4.200,00; E. M. DA SILVA EMAR - ME - R\$ 4.264,00; EBAC- LOC DE EQUIP.IND> E SERVICOS LTDA - R\$ 146,65; EBER VANDY FERREIRA MORAES ME - R\$ 1.000,00; ECO + SERVICOS AMBIENTAIS E IMOBILIARIA - ME - R\$ 47.389,47; ECO ENGENHARIA E DISTRIBUICAO LTDA ME - R\$ 27.784,72; ECOHIDROS ENGENHARIA LTDA - EPP - R\$ 18.029,88; ECQ PRESTACAO DE SERVICOS EM PROJETOS LTDA - ME - R\$ 8.255,00; ED GRUP COMERCIO DE INFORMATICA E TRANSPORTES LTDA EPP - R\$ 8.441,23; EDEMIR ANTUNES - R\$ 10.153,00; EDENILSON CARDOSO SANTOS ME - R\$ 43.605,00; EDITE TAVARES ME - R\$ 36.614,50; EDNA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS ME - R\$ 21.283,42; EDSON

FERREIRA DA GUARDA EPP - R\$ 35.347,52; EDSON JOSE DE OLIVEIRA - ME - R\$ 9.854,25; Eduardo de Souza Campos - R\$ 17.400,00; EDVALDO PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - ME - R\$ 1.460,20; EFONAPE CONSULTORIA SERVICOS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA ME - R\$ 548.538,08; EGA ENGENHARIA S S LTDA EPP - R\$ 7.038,75; EGYDIO DE ARAUJO THOME - ME - R\$ 403,00; ELCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 3.275,00; ELETRICA MACHADO MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME - R\$ 400,00; ELETRICA MODERNA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - R\$ 25.528,00; ELETRO HOUSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - R\$ 31.846,82; ELETROBOMBAS SERVICO E COMERCIO EIRELI - ME - R\$ 1.650,00; ELETROMOTORES ADAMANTINA LTDA - ME - R\$ 2.392,47; ELETROSOLDA LTDA EPP - R\$ 10.850,00; ELETROTEC CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA EPP - R\$ 1.039,86; ELETROVASF ELETROTECNICA VALE DO SAO FRANCISCO LTDA EPP - R\$ 355.343,50; ELEUSINO ATAIDE PASSOS ME - R\$ 23.617,74; ELI CRISTIANO BENTO - ME - R\$ 23.741,90; ELIEZIO VITORIA SANTOS - ME - R\$ 47.748,56; ELIS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA - ME - R\$ 19.848,40; ELIVAL DA SILVA ANDRADE - ME - R\$ 11.267,25; ELO INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME - R\$ 1.470,00; ELSON PEDRO ROSA ME - R\$ 3.493,16; EMBALAGENS H PLAST LTDA - ME - R\$ 831,50; EMBALAGENS SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA - ME - R\$ 2.494,80; EMBRAMAQ EMPRESA BRASILEIRA DE ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA ME - R\$ 43.392,00; E-MEC SERVICOS DE PROJETOS LTDA - ME - R\$ 24.700,00; EMERSON HERLEY MASCARENHAS LOMANTO SANTOS ME - R\$ 16.028,00; EMPKE & EMPKE CLINICA VETERINARIA LTDA - ME - R\$ 9.204,75; EMPRAMED DROGARIA LTDA EPP - R\$ 2.304,33; EMPRAMED PLUS DROGARIA LTDA - EPP - R\$ 8.991,57; EMPREITEIRA DE OBRAS KAUJAM LTDA ME - R\$ 205,00; EMPRESARIAL HOTEL LTDA ME - R\$ 250.747,92; EMPROTEC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - R\$ 472.589,06; ENEAS WLADIMIR BONFIM DE LIMA - R\$ 848,69; ENGEBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS PARA ARGAMASSA LTDA - ME - R\$ 11.819,59; ENGEFIG ENGENHARIA LTDA - EPP - R\$ 119.280,00; ENGÉFOQUE CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 11.701,59; ENGEM DE IGUAÇU COMERCIO E LOCACOES LTDA ME - R\$ 38.392,90; ENGEPLAN - ENGENHARIA CARUARU LTDA - R\$ 350,27; ENGEPOXI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 25.666,92; ENIO DA SILVA GARCIA - ME - R\$ 432,74; EQUILOC COMERCIAL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 849,92; ERHARDT PROJETOS ACUSTICOS E ELETROACUSTICOS LTDA - ME - R\$ 13.490,88; ESC - EMPRESA DE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 59.921,02; ESPACO ARMACOES DE FERRO E AÇO LTDA ME - R\$ 24.635,85; ESPACO FRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME - R\$ 2.020,02; ESPACO RESPIRE SS - EPP - R\$ 2.273,60; ESTRUTECH ENGENHARIA LTDA ME - R\$ 7.433,31; ESTUDIO KANNO DE INFOGRAFIA LTDA ME - R\$ 1.000,00; ETS MARQUES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME - R\$ 3.966,55; EUROCOPIAS REPRODUÇÕES E SERVICOS LTDA ME - R\$ 641,65; EUROTOURS VIAGENS E TURISMO LTDA ME - R\$ 69.248,85; EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PECAS LTDA - EPP - R\$ 1.398,45; EXATOP TOPOGRAFIA LTDA - ME - R\$ 30.043,20; EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA EPP - R\$ 8.554,56; EXPLOMIG DESMONTE ESPECIALIZADO LTDA ME - R\$ 1.745,38; EXTINTEC EXTINTORES LTDA - R\$ 33.322,24; EXTINTORES DO BRASIL LTDA EPP - R\$ 550,00; EZATEC COMERCIO E MANUTENCAO DE ESTABILIZADORES E NO BREAKS LTDA EPP - R\$ 570,00; F A BEZERRA ME - R\$ 2.000,00; F GADELHA MAIA ME - R\$ 14.139,09; F HELIO ARAUJO - ME - R\$ 13.580,74; F M SALLES ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 4.739,89; F N TEIXEIRA DA SILVA - ME - R\$ 20.997,90; F SANTOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 4.223,36; F T M MECANICA

DE PRECISAO LTDA EPP - R\$ 108.000,00; F. A. MACIEL ARANA - ME - R\$ 14.409,20; F. X. PEREIRA, CAPISTRANO & CIA LTDA-ME - R\$ 476,62; F.C.W.A LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA - ME - R\$ 81.599,76; F.R LAVA JATO E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 3.165,00; FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 7.599,24; FABIO DA SILVA AMARO-EPP - R\$ 2.600,00; FABIOLA SANTOS SENA - ME - R\$ 3.600,00; FABRICA COMERCIO GELO TRES LAGOAS LTDA - R\$ 141.163,82; FABRICA DE TANQUES BAHIA LTDA - ME - R\$ 2.000,00; FAROLUX IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - R\$ 8.785,39; FENELON E GENTA LOCACOES E SERVICOS LTDA ME - R\$ 119.979,87; FENIX EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME - R\$ 495,24; FERRALTECH.COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 48.738,98; FGP CONSULTORIA ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME - R\$ 101.062,06; FIBRAHARD TECNOLOGIAS ESTRUTURAIS PARA CONCRETO EIRELI - ME - R\$ 23.757,62; FINDER SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - R\$ 42.991,66; FITNESSEA ATIVIDADES FISICAS LTDA EPP - R\$ 7.607,51; FIVE FITAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME - R\$ 2.394,46; FLAMINGO PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE BENS LTDA - ME - R\$ 341.990,22; FLANCAR DE IGUACU VEICULOS E LOCACOES LTDA ME - R\$ 822,35; FLAVIA EUGENIA MONTALVAO - ME - R\$ 6.500,00; FLETOR DO BRASIL LTDA EPP - R\$ 21.018,56; FLUID CONTROL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - EPP - R\$ 651,77; FN MOREIRA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 7.249,28; FOCO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP - R\$ 10.882,91; FORT FECHADURAS E BLINDAGEM ARQUITETONICA LTDA - EPP - R\$ 1.201,84; FORTALNET BUREAU COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 221,09; FORTE LIDER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME - R\$ 370,00; FOUR TECH ELETRICA E INSTRUMENTACAO LTDA ME - R\$ 14.000,00; FRANCELIO VALNEY DE MEDEIROS SOUSA - ME - R\$ 1.079,89; FRANCISCO DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - ME - R\$ 5.244,00; FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ME - R\$ 42,75; FRANCISCO GILDO DE LUNA MARIANO EPP - R\$ 154,80; FRANCISCO MOTA CASTRO - ME - R\$ 67.643,65; FRANTEX PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA - ME - R\$ 25.488,86; FUNDICAO SOUSA & LOPES LTDA - EPP - R\$ 599,94; FUROSERV PERFURACOES E CORTES EM CONCRETO LTDA - ME - R\$ 55.507,08; FX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 6.697,28; G H FERREIRA ME - R\$ 750,00; G M TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - R\$ 116.947,90; G. F. COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 1.195,60; GABRIELA DE FRANCA MIRANDA LUMBA FERREIRA ME - R\$ 180,00; GAGNO TRANSPORTES 639 LTDA ME - R\$ 41.268,33; GAIA MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO LTDA ME - R\$ 66.299,03; GASMIL COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA LTDA EPP - R\$ 617,00; GBETEC PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 22.638,53; GEOBRAX ENGENHARIA S/S LTDA EP - R\$ 6.971,92; GEOTECMAQ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA - EPP - R\$ 2.800,00; GEO-TOP TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 6.720,91; GEOVANNA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R\$ 118,80; GERACAO III VEICULOS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 73.198,20; GFORTE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 25.413,96; GFS - DESENHOS TECNICOS SS LTDA - ME - R\$ 15.301,00; GILBERTO FIDELCINO DA SILVA DE MUCURI - ME - R\$ 56.043,25; GIROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. - R\$ 1.856,92; GLASSMAXI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA - ME - R\$ 92.935,96; GLAUCO CLEDISON BOAVENTURA DOS SANTOS - ME - R\$ 13.198,68; GLEISY CARLOS DE OLIVEIRA (EPP) LTDA ME - R\$ 439.834,26; GMC PARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME - R\$ 6.020,00; GOLDLOG BRASIL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP - R\$ 85.282,85; GOMES E SIMOES COMPUTACAO GRAFICA LTDA - ME - R\$ 6.812,01;

GONCALVES SERVICOS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME - R\$ 3.230,00; GP EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA E LOGISTICA - R\$ 1.100,00; GPS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP - R\$ 1.800,00; GRACIELA BIANCA PESSAGNO RODRIGUES - ME - R\$ 18.315,94; GRADUAL COMERCIO REPRESENTACOES E IMPORTACAO LTDA EPP - R\$ 483,40; GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA - ME - R\$ 576,00; GRAMADOS COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA - ME - R\$ 25.237,83; GRAN BRASIL LOCACAO E HOTEL LTDA ME - R\$ 163.149,54; GRSI GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E INDUSTRIAIS LTDA EPP - R\$ 26.784,62; GSX REFORMAS E MANUTENCAO LTDA ME - R\$ 750,00; GUARARAPES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 125,00; GUILHERME FARIA DE BARROS ME - R\$ 243.455,70; GUIMAREIAS LOCACOES E TRANSPORTES DE MAQUINAS LTDA - ME - R\$ 11.998,80; H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - R\$ 1.831,70; H E L INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME - R\$ 1.184,88; H S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS ME - R\$ 2.960,00; H. C. ROCHA IMPERMEABILIZACAO EIRELI - ME - R\$ 41.513,81; HANT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 5.537,84; HAP COMERCIO DE PECAS LTDA EPP - R\$ 5.069,09; HARMONIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 163,00; HATENA SEGURANCA LTDA ME - R\$ 27.099,05; HCL HELENA TRANSPORTES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 51.829,48; HDL DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME - R\$ 10.367,96; HELOVICT CONSULTORIA TECNICA EM MATERIAIS LTDA - R\$ 20.103,98; HIDRAULICA BAHIA LTDA EPP - R\$ 39.600,00; HIDRAUTOTAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP - R\$ 2.041,00; HIDROEQUIP OLEO HIDRAULICA LTDA EPP - R\$ 2.297,68; HIGOR HENRIQUE PIERINI - ME - R\$ 604,50; HOME BUSINESS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME - R\$ 203,66; HOUSE BOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP - R\$ 600,00; HOVERTX PROTECAO PARA TRABALHOS EM ALTURA EIRELI - ME - R\$ 9.773,44; HP CONSTRUCOES LTDA ME - R\$ 27.503,98; HUB CARGO TRANSPORTES EXPRESS LTDA ME - R\$ 11.197,45; HUGO PETRONI NETO COMERCIO E SERVICOS ME - R\$ 2.286,00; HUMANO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME - R\$ 2.711,20; HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP - R\$ 274.358,37; HVS CONSTRUCOES E SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP - R\$ 19.275,12; I 3 COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP - R\$ 548,01; I. F. GESTAO DE SAUDE LTDA - ME - R\$ 379.104,48; I. F. LOCACOES DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 42.737,50; IBITIRAMA COM DE MAT P/ CONSTR LTDA - R\$ 2.625,00; IBRAIM PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP - R\$ 23,20; ICA INFORMACOES CONTABEIS E ADM LTDA - R\$ 8.456,29; IDAIR NUNES DE OLIVEIRA - EPP - R\$ 1.461,53; IDT - INFORMATICA LTDA ME - R\$ 7.237,44; IEM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 599,94; IFL EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ME - R\$ 18.770,00; IGM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 52.317,16; ILMAR FERNANDES - R\$ 22.500,00; IMEDIATO VALVULAS E CONEXOES LTDA ME - R\$ 68.962,40; IMPACTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME - R\$ 350,00; IMPAR CONTEINER LTDA ME - R\$ 17.500,00; INCOMTUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA ME - R\$ 8.056,59; INCOPRA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - R\$ 5.252,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS MAIA LTDA EPP - R\$ 10.498,73; INFORMATIZE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - ME - R\$ 8.337,92; INSTEMAQ COMERCIAL TECNICA LTDA - R\$ 9.541,35; INTEGRA CONSULTORIA S/S LTDA - EPP - R\$ 20.018,88; INTER FONE TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 8.000,00; IPIRANGA EXPRESS SERVICOS RAPIDOS EIRELI ME - R\$ 660,00; ISOTEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R\$ 3.900,00; ITELCORP COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - R\$ 2.273,78; IUS NATURA CAL LTDA - R\$ 519,95; J A PEDRO - EPP - R\$

3.611,30; J A SOUZA ME - R\$ 9.428,54; J D L DE LEMOS MOURA EIRELI - ME - R\$ 35.106,85; J DA SILVA NOGUEIRA TOSTA - ME - R\$ 166.776,92; J DINIZ DE SOUSA SERVICOS - ME - R\$ 53.192,81; J E J SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA ME - R\$ 8.928,00; J HERBET CHAVES TRANSPORTADORA ME - R\$ 32.136,00; J I LANDIM MOTA ME - R\$ 12.748,73; J I NET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - R\$ 160,70; J L DISTRIBUIDORA DE AGUAS LTDA ME - R\$ 482,80; J L LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA ME - R\$ 269.203,29; J M DA SILVA E FILHOS LTDA ME - R\$ 27.173,24; J MARIA DA SILVA AUTO PECAS - ME - R\$ 18.220,00; J MOURA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 99.517,67; J N DE AZEVEDO EIRELI - EPP - R\$ 18.814,12; J PELUCIO & CAVALCANTE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 19.992,87; J S MOTA RADIADORES LTDA EPP - R\$ 5.470,00; J. L. S. LOCACAO DE CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 55.699,42; J. M. S. CUNHA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 184.792,34; J. SASSO INDUSTRIA E COMERCIO ME - R\$ 2.742,68; J.A DE ASSIS FOTOGRAFIAS - ME - R\$ 6.422,00; J.C. BATISTA DE SOUSA - EIRELI - ME - R\$ 161,00; JABOATAO DESCONTAMINACAO E INSPECOES VEICULARES LTDA EPP - R\$ 300,00; JACONIAS JOSE DA COSTA -ME - R\$ 60.969,34; JADIELSON ALVES DA SILVA REFRIGERACOES - ME - R\$ 655,50; JAIR NERY DOS SANTOS EPP - R\$ 16.908,92; JAP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LIMITADA ME - R\$ 1.094,18; JATOTERMO ACUSTICO LTDA - ME - R\$ 31.748,82; JBS-DISTRIBUIDORA DE PLASTICO LTDA - ME - R\$ 4.263,57; JCB CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 1.820,00; JCO DESENHOS TECNICOS - R\$ 19.520,80; JEAN CARLO VICENTE PEREIRA - ME - R\$ 97,50; JELG MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA EPP - R\$ 21.853,70; JETLOG TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME - R\$ 25.566,22; JG - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.809,45; JJ ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP - R\$ 130,00; JM LOGISTICA LTDA - ME - R\$ 5.796,81; JM VITAL AUGUSTO DESENHOS TECNICOS LTDA - EPP - R\$ 11.567,56; JMRH ASSESSORIA DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME - R\$ 90,00; JOAO ANDRE DA SILVA TRANSPORTES ME - R\$ 16.314,07; JOAO FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 41.080,00; JOAO HUMBERTO DA SILVA ME - R\$ 125,00; JOAO TEOFILO PEREIRA BARROS ME - R\$ 256,02; JOAQUIM ALVES BATISTA TRANSPORTES ME - R\$ 61.739,10; JOAQUIM JOSE DE FREITAS PEREIRA - ME - R\$ 191,75; JOCELIA CIRQUEIRA BRAGA ME - R\$ 52.089,12; JORGE F SAADE EPP - R\$ 3.989,02; JORGE SERGIO SOUZA DA HORA 28402073549 - R\$ 1.600,00; JOSE AFONSO CALIXTO ME - R\$ 10.930,00; JOSE ANTONIO MOREIRA QUEIROZ MILANEZI - R\$ 2.739,75; JOSE CRUZ MARINHO - ME - R\$ 28.142,79; JOSE EDSON BEZERRA DA SILVA GELO ME - R\$ 9.930,00; JOSE ERALDO CARNEIRO DOS SANTOS EPP - R\$ 2.674,76; JOSE PIANCO DE LIMA ME - R\$ 153.626,28; JOSE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA FILHO ME - R\$ 2.749,60; JOSE ROBERTO DE QUEIROZ FELIX - ME - R\$ 1.688,69; JOSE SANTANA DA SILVA ELETRICA - ME - R\$ 18.672,00; JOSE SOARES FILHO - ME - R\$ 16.998,30; JOSE SOUZA NETO E CIA LTDA ME - R\$ 1.536,50; JOTHAMIX CONCRETO E ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 386.015,99; JR LIMA PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 17.225,00; KADESIGN DESENHOS TECNICOS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 13.144,95; KAPRI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - R\$ 21.001,69; KGP PROJETOS S/S LTDA - ME - R\$ 21.078,66; KIFLEX SERVICOS E PECAS DE MATERIAIS HIDRAULICOS ME - R\$ 1.505,52; KLEBER FERREIRA DE MELO EPP - R\$ 37.331,96; KLEBER VELOSO RIBEIRO - R\$ 22.171,82; KOELLE ENGINEERING LTDA. - EPP - R\$ 22.448,92; KONNO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - R\$ 44.003,13; KSECURITY SOLUCOES EM SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA ME - R\$ 6.732,98; KVA ELETRIFICACAO PORANGATU LTDA - ME - R\$ 26.056,33; L & V SERVICOS DE DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME - R\$

19.698,90; L A DA SILVA CARNEIRO & CIA LTDA - ME - R\$ 57,60; L A M CHAVEIROS ASSOCIADOS LTDA ME - R\$ 239,00; L C LIMA LOCACOES LTDA ME - R\$ 150,00; L C LOCACAO SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP - R\$ 26.916,67; L DF 024 SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP - R\$ 6.346,46; L F CAMPELO DE OLIVEIRA ME - R\$ 5.457,45; L I DA SILVA COMERCIO E CHAVEIRO ME - R\$ 302,00; L J DOS ANJOS ALMEIDA - R\$ 13.513,50; L J R LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME - R\$ 95.602,94; L JOSE DA SILVA SERVICOS ME - R\$ 42.535,11; L L TOPOGRAFIA LTDA EPP - R\$ 103.865,71; L VANDERLEI DA SILVA ME - R\$ 191.753,21; LA LUZ COMERCIO E INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA - ME - R\$ 9.968,87; LACCAFFE VENDING MACHINES SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 57,00; LAGE ENGENHARIA LTDA ME - R\$ 2.078,10; LAGOTELA LTDA EPP - R\$ 205.062,40; LANCHONETE AXEBARHIA LTDA ME - R\$ 249,12; LAND TERRAPLENAGEM LTDA EPP - R\$ 635,40; LATAO AUTOPECAS LTDA ME - R\$ 12.905,22; LB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 43.774,16; LB SERVICOS MECANICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA ME - R\$ 28.565,80; LC LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - R\$ 16.596,10; LCB DA SILVA - ME - R\$ 1.189,38; LEANDRO GUIMARAES BIZERRIL - ME - R\$ 3.237,07; LEAO E DANTAS LTDA - ME - R\$ 1.055,00; LELIS LUCIO DOS SANTOS - ME - R\$ 2.557,10; LENOX AUTOMACAO E TECNOLOGIA LTDA - EPP - R\$ 116.880,12; LEVE GAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA EPP - R\$ 462,00; LEXPRESS TRANSPORTES, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 1.256.279,60; LFA COMPRA VENDA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLAVEIS E NAO RECICLAVEIS LTDA ME - R\$ 814,13; LIBANEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP - R\$ 246,63; LIBERO PASSADOR NETO - EPP - R\$ 99.882,96; LIDER IMPORT LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP - R\$ 4.659,20; LIDRIANO DOS SANTOS MEDEIROS ME - R\$ 15.901,44; LIGUE COMERCIO DE GEOSSINTETICOS LTDA ME - R\$ 53.820,00; LIMA E ANSELMO AUTO CENTER OFICINA INJECao ELETROICA LTDA - ME - R\$ 4.370,80; LIMPADORA DE FOSSAS GUARARAPES LIMITADA EPP - R\$ 345,30; LIMPEL LIMPADORA PRADRE EUSTAQUIO LTDA - EPP - R\$ 9.467,01; LINDAMIR DOS SANTOS ME - R\$ 200.000,00; LINS MERCANTIL TRANSPORTES E LOCACAO DE - R\$ 158.384,16; LIONFER INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL EPP - R\$ 76.174,80; LIRATECH MEDICAO CONTROLE E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA EPP - R\$ 156,00; LIS SERVICOS DESENHOS TECNICOS LTDA EPP - R\$ 4.832,83; LITORAL PNEUS LTDA EPP - R\$ 32.232,44; LMJR IMPORTACAO COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP - R\$ 28.338,00; LOC BAN/MG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 1.662,39; LOCABOX - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME - R\$ 22.397,76; LOCADORA BALTAZAR DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA - R\$ 3.022,34; LOCAFORT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 9.999,00; LOKBRASIL LOCACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 8.000,00; LOKSAN ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 25.764,55; LOQUICENTER COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - R\$ 1.888,47; LOQUICENTER LOCADORA COMERCIAL EIRELI EPP - R\$ 9.574,04; LOQUIP - LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 43.235,36; LPM BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PECAS DE ACO MARMORE E VIDRO LTDA ME - R\$ 46.388,58; LPM BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PECAS DE VIDRO EM GERAL LTDA ME - R\$ 39.417,49; LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO - ME - R\$ 329,97; LUIZ BRUNO PINTO MASCARENHAS - ME - R\$ 15.398,46; LUIZ CARLOS CAMILO - ME - R\$ 159.914,24; LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO ME - R\$ 1.001,65; LUZ MASTER HOTEL LTDA ME - R\$ 213,50; LYGIA VILALBA FALCO - ME - R\$

89.744,74; M & D LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA. - ME - R\$ 4.176,42; M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 1.800,00; M E BARRETO SANTOS LTDA EPP - R\$ 526,00; M F e C ALVES DA SILVA LTDA ME - R\$ 1.433,72; M G L REPRESENTACOES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 78.590,31; M J HOLANDA GUEDES - ME - R\$ 935,41; M K C ROCHA - LOCACOES - ME - R\$ 11.998,80; M L DUARTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - R\$ 763,00; M P S C PORTELA LOCACAO DE MAQUINAS ME - R\$ 67.254,65; M R T MENEZES ENGENHARIA LTDA ME - R\$ 45.610,83; M S A SERVICOS DE COLETA LTDA EPP - R\$ 136.686,00; M S ARMAZEM DE MADEIRA LTDA ME - R\$ 44.175,00; M. A. DE OLIVEIRA UNIFORMES - ME - R\$ 77.550,85; M.C. FARHAT TRANSPORTES - ME - R\$ 5.590,00; M.M.F.M. CONSULTORIA E DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 16.022,50; M.M.L TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 19.789,42; MA GESTAO DE TREINAMENTOS LTDA - ME - R\$ 19.495,16; MAB SP SOLUCOES EM MADEIRAS LTDA EPP - R\$ 508.062,80; MACHADO AUTO PECAS LTDA - R\$ 191,81; MACHADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME - R\$ 19.000,00; MACIEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 565,00; MADEIREIRA ALVORADA LTDA ME - ME - R\$ 1.466,11; MADEIREIRA MIRANDA E SILVA LTDA - ME - R\$ 7.011,36; MAGALHAES JUNIOR LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 72.990,66; MAH EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - EPP - R\$ 222,30; MAJULLOG TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 241.299,17; MAKIL - LOCACAO , VENDAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 30.510,79; MALTA LTDA ME - R\$ 1.199,88; MANCHETE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA EPP - R\$ 44.016,67; MANOEL PEREIRA BARBOZA ME - R\$ 5.720,00; MANSERTEC MANUTENCAO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 9.910,00; MANTOVANI SISTEMAS 3D LTDA - R\$ 20.020,00; MARCALMAQ FERRAMENTAS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA EPP - R\$ 5.902,40; MARCELO LUIZ VIVENTINI SERVICOS EM VEICULOS ME - R\$ 460,00; MARCIO GANNAM R DA CUNHA RADIOLOGIA ME - R\$ 700,00; MARCIO ROBERTO SANTOS MEDEIROS - ME - R\$ 507,00; MARCOS SESTI - ME - R\$ 70,20; MARGEL CONFECÇOES E COMÉRCIO LTDA - ME - R\$ 10.393,50; MARIA CONCEICAO DOS SANTOS EPP - R\$ 3.362,98; MARIA CRISTINA ZOLCSAK - ME - R\$ 10.543,55; MARIA DAS GRACAS CAETANO JALES ME - R\$ 95.000,00; MARIA DO CARMO DOS SANTOS ME - R\$ 145.298,75; MARIA GENI MARQUES RODRIGUES - ME - R\$ 1.167,99; MARIA JACINEIDE AZEVEDO MACHADO NOBREGA - R\$ 1.305,49; MARIA SIMONE DE QUEIROZ MATIAS - ME - R\$ 1.173,54; MARIA TAILANDIA OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 187,17; MARIANA DE SOUZA PRATA TIBERY PIETRAROIA - ME - R\$ 41.494,38; MARILDA DOS SANTOS CARDOSO - ME - R\$ 5.500,00; MARILZA TOMIE KITANO PASSADOR - R\$ 142.714,49; MARINELIA LIMA NOGUEIRA ME - R\$ 231,50; MARISOL PAPELARIA LTDA ME - R\$ 202,05; MARKAS DE RESENDE LTDA - EPP - R\$ 108.379,16; MARLENE FERREIRA DE CARVALHO - ME - R\$ 9.111,00; MAROLA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP - R\$ 11.857,17; MARPE CONTADORES ASSOCIADOS - EPP - R\$ 600,92; MARTA MARIA AMARAL DE MOURA - R\$ 29.366,36; MARTA ONEIDA AGUIAR SALES - ME - R\$ 1.799,82; MARTINS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - R\$ 223,00; MARTINS CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 5.101,47; MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME - R\$ 878,92; MATERIAL DE CONSTRUCAO FERREIRA E CUNHA LTDA - ME - R\$ 5.632,65; MATEUS DE OLIVEIRA SILVA - ME - R\$ 280,00; MAXIME IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA ME - R\$ 69,54; MCK COMERCIAL ELETRICA EIRELI EPP - R\$ 58.588,31; MCP SUPER TORQUE LTDA ME - R\$ 109.106,96; MECREL MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - R\$ 772,42; MED LIFE LTDA - ME - R\$ 265.558,56; MEDEIROS LEITE E DE ARAUJO LTDA ME - R\$ 7.304,70; MEFRINOR COMERCIO

SERVICOS METALURGICA REFRIGERACAO E LOCACAO LTDA ME - R\$ 28.296,92; MEGA NET SERVICOS DE COMUNICAO MULTIMEDIA LTDA - ME - R\$ 2.000,00; MEGACOMM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - R\$ 161.221,65; MELL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME - R\$ 2.015,31; MENDES E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME - R\$ 104.335,55; MENDES MOLAS LTDA ME - R\$ 39.752,20; MERCETRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 10.736,44; MESSIAS DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA ME - R\$ 7.593,40; META - MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALHO LTDA. - EPP - R\$ 3.104,72; METAL CAMPOS SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME - R\$ 652.699,22; METALURGICA HENDUFER LTDA - ME - R\$ 28.700,04; METALURGICA METALGIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / EPP - R\$ 53.141,02; METEORO DA CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 5.455,25; METRAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - R\$ 7.265,64; METTRA-CORT DIAGNOSTICOS DE IMAGENS LTDA - EPP - R\$ 108.868,81; MGF DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 23.400,00; MIGUEL SEBASTIAO FIGUEREDO FILHO ME - R\$ 6.217,92; MIL ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP - R\$ 29.339,85; MILTON MENDONCA ALVES ME - R\$ 195.295,15; MINERACAO CARUARU LTDA-ME - R\$ 13.396,19; MINERT MINERACAO E TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 7.200,00; MITA AROS OLIVEIRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP - R\$ 533,86; MIX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME - R\$ 8.365,50; MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP - R\$ 3.129,69; MOB SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME - R\$ 237,48; MOEMA LOPES MARTINS - ME - R\$ 379,46; MOISES DE OLIVEIRA PAULO ME - R\$ 8.687,50; MONFORTE ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - R\$ 185.483,95; MONIQUE TAVARES MANTOVANI - ME - R\$ 6.500,00; MONTANA LOCACAO DE MAQUINAS LTDA EPP - R\$ 63.960,00; MORONE - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME - R\$ 13.260,86; MOTO EXPRESS SANTISTA LTDA - ME - R\$ 130,00; MOURA PURIFICAR LTDA - ME - R\$ 5.036,19; MOVISOLOS LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA - R\$ 26.556,71; MPM ALUGUEL DE AR LTDA EPP - R\$ 52.051,29; MR2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME - R\$ 1.759,15; MTD MOSAICO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME - R\$ 1.860,00; MULT UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - R\$ 19.738,03; MULTI FLEX INDUST E COM. DE MOVEIS LTDA - R\$ 65.455,00; MUNDO DA IMPERMEABILIZACAO LTDA EPP - R\$ 13.068,00; MWM COM DE FERRAMENTASE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA - R\$ 4.355,91; N C TURISMO LTDA - EPP - R\$ 3.223,81; N S SANTOS DE JEQUIE ME - R\$ 980,00; NACTEL CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 1.269.232,80; NATACAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - R\$ 19.892,51; NEGRELLI & JUNIOR LTDA - ME - R\$ 75.597,59; NETCOM SOLUTIONS INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 121.636,56; NETHERLAND ENGENHARIA LTDA - EPP - R\$ 470.510,32; NEUZA SILVA DE AVILA PENSAO ME - R\$ 50.937,00; NEW AGE INSTITUTO DE ENSINO LTDA ME - R\$ 1.641,98; NEWS TRANSPORTES EXECUTIVO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 5.820,02; NIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 900,00; NILSON CABRAL DO NASCIMENTO EPP - R\$ 3.155,80; NOGUCHI E RODRIGUES SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - R\$ 120,00; NORDESTE MINERACAO LTDA EPP - R\$ 759,92; NORDPECAS COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 986,00; NORTE E SUL PINTURAS INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA - ME - R\$ 130.907,05; NORTE SUL DEPOSITO E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 80.964,00; NOVO HORIZONTE GERENCIA OPERACIONAL LTDA - EPP - R\$ 480.734,64; NOVO HORIZONTE TERRAPLANAGEM LTDA - ME - R\$ 11.963,48; NRPC SERVICOS DE INSTALACOES LTDA - ME - R\$ 27.772,17; NSL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - R\$ 5.983,33; NUCLEO DE PROJETOS E CONSULTORIA S S LTDA EPP - R\$ 305.003,80; O C A AMBIENTAL LTDA - ME - R\$ 25.605,50; OAPCE CONSULTORIA EM QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA ME - R\$

12.300,00; OCTAVIANO SALLES LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 139.705,50; OESTE FORMAS PARA CONCRETO LTDA - ME - R\$ 1.007,90; OFICINA DO CAFE TREVILO EIRELI - EPP - R\$ 950,00; OFICINA DO ESPRESSO LTDA ME - R\$ 398,00; OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS PORANGATU LTDA - ME - R\$ 25.426,11; OLIVEIRA REIS LOCACOES LTDA ME - R\$ 263.432,64; OLYMPIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - R\$ 105.472,41; ONSET TELECOM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP - R\$ 3.789,31; OPALA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA - EPP - R\$ 23.734,65; OPENER ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME - R\$ 623,00; ORGANIZACOES D AMATO LOCADORA DE BENS MOVEIS EM GERAL E VEICULOS LTDA ME - R\$ 10.380,00; ORGANIZACOES GLORIA COM INT. TOLDOS EST - R\$ 95.542,61; ORISVAN SALDANHA DE ARAUJO DA SILVA - ME - R\$ 7.114,56; ORIX TELEINFORMATICA LTDA ME - R\$ 221,13; OSVALDO CELSO REBONATO - R\$ 15.943,42; OSVALDO FERNANDES DE PINHO & CIA LTDA - ME - R\$ 4.199,00; OSVALDO GOMES CORREA NETO - ME - R\$ 635.145,99; OTT DESENHOS TECNICOS LTDA - R\$ 15.759,98; PACIFIC MARINE LTDA - EPP - R\$ 59.500,00; PAMPA AUTO PECAS LTDA - EPP - R\$ 480,30; PAPELARIA JULIANA LTDA - ME - R\$ 964,60; PARAFUSOS CRESPO LTDA EPP - R\$ 682,00; PASSADOR E CIA LTDA - EPP - R\$ 8.513,02; PATRIMONIAL RENOVADORA DE PNEUS E COMERCIO LTDA ME - R\$ 23.260,00; PAULO & MARKUS LTDA - EPP - R\$ 7.952,00; PAULO CESAR SILVA GUEDES - R\$ 1.399,86; PAULO MARCOS ALMEIDA & CIA LTDA - ME - R\$ 4.066,10; PAULO ROBINSON COSTA E SILVA ME - R\$ 3.989,81; PC2 - SOFT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 2.462,62; PCA TRAINING ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 21.045,86; PEDRO DIAS DO VALE - ME - R\$ 1.105,00; PEDRO FERNANDES VASCONCELOS ME - R\$ 17.898,21; PER-PLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP - R\$ 81.275,22; PERSONNALITE TRANSPORTES & MUDANCAS LTDA - EPP - R\$ 8.710,00; PERUZZO E FREIRE LTDA - ME - R\$ 3.493,00; PHENIX SERVICOS DE LANTERNAÇEM E PINTURA LTDA ME - R\$ 4.000,00; PHK INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA EPP - R\$ 11.078,00; PHSF AUDITORIA E SERVICOS CONTABEIS EIRELI EPP - R\$ 8.511.552,02; PHZ COMUNICACAO LTDA - ME - R\$ 24.529,75; PINHEIRO E LIMA LTDA - ME - R\$ 959,00; PIPELINE FLEXIBILIDADE CALCULOS E PROJETOS LTDA - R\$ 96.084,66; PISA PIGATTO IMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP - R\$ 2.777,88; PLAMY DESENHOS TECNICOS S / S LTDA - ME - R\$ 29.704,66; PLANETA AGUA TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 9.504,00; PLANNEA CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROJETOS S S ME - R\$ 12.077,30; PLANNING ENGENHARIA S/S - LTDA - ME - R\$ 14.869,35; PLOTAR SERVICOS DE DILIGENCIAMENTO LTDA - EPP - R\$ 23.699,47; PONTIAC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 11.998,80; PORANSEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME - R\$ 143.418,85; POSTO DE SERVICOS EM VEICULOS PONTA GROSSA LTDA - ME - R\$ 165,00; POTENCIAL LTDA - ME - R\$ 1.290,97; POUSADA & RESTAURANTE ANA LUIZA LTDA - ME - R\$ 21.754,00; POUSADA DOS GOLFINHOS LTDA ME - R\$ 400,00; POWER SERVICOS DE AUTOMACAO MONTAGENS E INSTALACOES LTDA - ME - R\$ 3.470,00; PRALOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 9.487,53; PREMIUM LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 20.681,66; PREMOLDADOS JEQUIE LTDA ME - R\$ 4.200,00; PRISCILA DUTRA CALEFFI LAVANDERIA ME - R\$ 230.258,86; PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP - R\$ 4.387,50; PRO CLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME - R\$ 476,95; PRO PISO EVENTOS E CONSTRUÇOES DE QUADRAS ESPORTIVAS - EIRELI - ME - R\$ 69.523,05; PRODUCTS INTERNATIONAL SERVICOS, REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 2.283,11; PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - R\$ 128.043,85; PROJETOS J. F. LTDA - EPP - R\$ 43.593,49; PROJETUS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE ALUMINIO E

VIDROS LTDA ME - R\$ 134.384,46; PROLINK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP - R\$ 156.677,89; PROMEC PROJETOS DE ENGENHARIA MECANICA LTDA - ME - R\$ 53.679,45; PROMULT BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME - R\$ 224,52; PROTECTOR FIRE COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIOS LTDA. ME. - R\$ 6.218,10; PROTESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.047.818,59; QSMSRS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA EPP - R\$ 36.237,42; QUALLY PISO COMERCIO EIRELI - ME - R\$ 800,00; QUALYSAN LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA-ME - R\$ 41.233,56; QUEIROZ E BARRETO LTDA. - R\$ 21.801,00; QUEST APOIO ADMINISTRATIVO EM SAUDE LTDA ME - R\$ 1.598,00; R G A COMERCIO E SERVICO DE MADEIRA LTDA EPP - R\$ 9.857,01; R H A ENGENHARIA LTDA. - EPP - R\$ 8.191,66; R J BRAZ DE SOUZA JUNIOR LAVA JATO ME - R\$ 22.950,00; R K & S - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA - ME - R\$ 50.009,90; R R LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 219.007,17; R T DE ARAUJO USINAGEM - ME - R\$ 11.240,23; R3M EIRELI - ME - R\$ 24.491,01; RAFAER AMBIENTAL LTDA - EPP - R\$ 1.164,88; RAIMUNDO NONATO DE SALES ME - R\$ 10.192,60; RAJA DOCES LTDA ME - R\$ 730,62; RAMARK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 1.365,00; RANGEL FARIAS TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 17.100,00; RANIERI CUNHA ALBUQUERQUE - ME - R\$ 12.470,50; RAPIDO GOIASNORTE LTDA - EPP - R\$ 33.030,00; RAQUEL F DOS SANTOS - ME - R\$ 8.452,40; RARO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - ME - R\$ 298,54; RBL GUINDASTES E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME - R\$ 19.860,00; RCR SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 3.185,00; REAL THERM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - R\$ 66.564,34; REALCE IND E COM DE MALHAS LTDA EPP - R\$ 568,65; REBOFOR MOVEIS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME - R\$ 10.123,99; REBOQUE OURIQUE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 126.579,21; RECIDIESEL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP - R\$ 4.750,00; REDESERV SERVICOS EIRELI - EPP - R\$ 83.793,51; REGINALDO SANTOS NOVAES DE JEQUIE ME - R\$ 200,00; REGINO JACOME AZEVEDO - ME - R\$ 61.265,88; REINALDO DOS SANTOS MANGUEIRAS ME - R\$ 19.109,93; REIS E SALLES LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 293.622,13; REIS PEREIRA LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME - R\$ 107.491,88; REMOL RECUPERACAO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA ME - R\$ 21.892,00; RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES - EPP - R\$ 30.892,60; RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA ME - R\$ 27.282,98; RENOVADORA DE PNEUS VITORIA LTDA EPP - R\$ 10.317,00; RENTAL GEO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 183.333,33; REPRESENTACOES COMERCIAIS BRUNA LTDA - R\$ 13.061,10; RESOLV ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA - ME - R\$ 6.388,22; RESSEG DISTRIBUIDORA LTDA EPP - R\$ 69.525,95; RESTAURADORA E COMERCIAL ELETRICA ELETROVAZ LTDA ME - R\$ 2.972,50; RESTAURANTE WG IRMAOS LTDA - ME - R\$ 770,00; REVCAL COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA - ME - R\$ 1.030,25; REVEST DECOR PISOS LAMINADOS LTDA ME - R\$ 900,00; RFS SERVICOS LTDA - ME - R\$ 14.356,09; RGC FENIX PUBLICIDADE LTDA. - EPP - R\$ 3.071,00; RGC FENIX PUBLICIDADE LTDA. - EPP - R\$ 1.000,00; RICARDO CRUZ DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 43.302,63; RIOTEC COMERCIO DE BORRACHAS TECNICAS LTDA ME - R\$ 5.200,00; RIOTO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP - R\$ 30,00; RISORS IMPEX, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - R\$ 4.962,00; RL CONSTRUCOES METALICAS LTDA - R\$ 10.635,00; RL MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP - R\$ 11.498,85; ROBERTO ALVES ME - R\$ 11.775,73; ROBERTO RODRIGUES DA SILVA CAPOTARIA ME - R\$ 486,05; ROBERVAL BISPO DOS SANTOS EPP - R\$

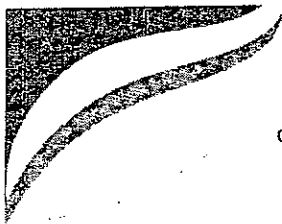
1.530,00; ROBSON CARLOS CARVALHO - ME - R\$ 537,55; ROCHA E MORAES VEICULOS LTDA ME - R\$ 222.550,70; ROCON SOLUCOES E SERVICOS LTDA ME - R\$ 30.030,00; RODANTE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 28.944,87; RODOGUINCHOS LTDA EPP - R\$ 3.324,67; RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS - ME - R\$ 265,50; RODRIGUES OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JEQUIE LTDA ME - R\$ 900,00; ROLITEC COMERCIO ROCHA LIMA LTDA ME - R\$ 6.328,97; ROR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - R\$ 4.600,00; ROSANGELA NASCIMENTO DE SOUSA PRODUTOS QUIMICOS - EPP - R\$ 1.199,88; ROTECH ASSISTENCIA TECNICA E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 78.808,78; RS COMERCIAL DE MADEIRA LTDA - ME - R\$ 3.599,64; RSI ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 3.664,96; RTA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP - R\$ 33.786,00; RUBIA VALERIA DO NASCIMENTO SILVA - ME - R\$ 11.085,00; RUDY CARLOS BATISTA DE SOUZA - ME - R\$ 61.078,73; RWS IND E COM DE FIXADORES LTDA - ME - R\$ 9.735,38; S & C TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - R\$ 9.504,00; S DIAS BRAGA - ME - R\$ 14.398,56; S J TRANSLOC EXPRESS LTDA ME - R\$ 1.398.089,12; S LEONE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 3.571,21; S. ANTONIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ME - R\$ 540,00; SA DA SILVA PAVIMENTACAO - ME - R\$ 15.721,80; SAFE SEGURANCA LTDA ME - R\$ 191.303,68; SAFE TRUCK LIMPEZA DE TANQUES LTDA - EPP - R\$ 185,00; SALGUEIRO & TOLEDO DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 14.605,50; SALVADOR DRILL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA EPP - R\$ 13.260,00; SAMMER QUIMICA IND E COM LTDA - R\$ 1.949,81; SANDERLY ROSA DIAS GARCIA - ME - R\$ 77.826,78; SANE CONTROL SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 185,00; SANI QUALITY TECNOLOGIAS PORTAVEIS E ECOLOGICAS LTDA - ME - R\$ 18.707,99; SANIDAD AMBIENTAL LTDA ME - R\$ 23.668,76; SANTA RITA MANUTENCOES DE MAQUINAS LTDA ME - R\$ 225.448,45; SANTANA LOCADORA DE VEICULOS - R\$ 116.532,93; SANTOS & TEODORO SERV TECN DE ENG LTDA - R\$ 65.005,95; SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME - R\$ 27.797,22; SAT - ATENDIMENTO MEDICO LTDA - EPP - R\$ 4.189,98; SATER SERTAO ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL LTDA ME - R\$ 2.000,00; SAUDE E VIDA OCUPACIONAL - LTDA - R\$ 2.318,10; SAYURI AHAGON BAEZ EPP - R\$ 6.110,00; SCHULTZ - HORTO E PAISAGISMO LTDA - ME - R\$ 1.275,00; SCREET 3D COMPUTACAO GRAFICA - R\$ 15.120,00; SD VIANA EMPREITEIRA LTDA - R\$ 40.083,40; SEAQUEST OFF SHORE LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA ME - R\$ 325.741,20; SECON - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 4.048,72; SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME - R\$ 19.531,38; SEFEMAQ COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL E SEGURANCA LTDA EPP - R\$ 1.537,19; SELFIMOVEIS LTDA EPP - R\$ 184,10; SERBRASA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA EPP - R\$ 955,54; SERFANIL LOCADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 3.311,10; SERGIO PASSOLONGO - LOCACAO - ME - R\$ 18.915,00; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXOES E TUBOS LTDA - EPP - R\$ 6.945,80; SERVAVUTOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME - R\$ 10.690,00; SERVTRAT SERVICOS DE TRATAMENTO TERMICO SOLDA E CALDEIRARIA LTDA - ME - R\$ 1.388,13; SEVEN SEVEN SETE DESENHOS TECNICOS LTDA - EPP - R\$ 3.445,00; SEVPAT VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONI - R\$ 77.884,39; SHOP DA LIMPEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 2.157,40; SICORT DO BRASIL EIRELI ME - R\$ 42.780,50; SIENA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - R\$ 480,00; SINESIO GARCIA & CIA LTDA - ME - R\$ 448.024,30; SINGULAR SAUDE OCUPACIONAL CARUARU LTDA ME - R\$ 14.849,01; SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA EPP - R\$ 6.494,35; SLA PROJETOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 28.126,32; SNI SEGREDO NACIONAL IMOBILIARIO LTDA - EPP - R\$ 13.820,57; SOFTKAD PROJETOS

EIRELI - ME - R\$ 20.800,00; SOIMOVEIS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA EPP - R\$ 13,86; SOLIDUS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP - R\$ 59.385,75; SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA - ME - R\$ 7.600,00; SOLUCAO PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - R\$ 2.689,73; SONIA MARIA KOCH-ME - R\$ 13.637,25; SOQUIMA PRODUTOS QUIMICOS MANUTENCAO LTDA - R\$ 2.960,10; SOU CAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - R\$ 7.488,00; SOUMEI INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA - ME - R\$ 82.443,75; SP COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME - R\$ 24.257,40; SP ILUMINACAO COMERCIO LTDA - EPP - R\$ 35.546,67; SPEED WHEEL TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS LTDA EPP - R\$ 757,46; SPKR SERVICOS E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA ME - R\$ 5.890,00; SPUTNIK ELETRICA INDUSTRIAL SOCIEDADE LIMITADA ME - R\$ 15.301,00; SPX GESTAO LTDA EPP - R\$ 87.004,00; SQS - SERVICO DE QUALIDADE EM SOLDA LTDA - EPP - R\$ 3.294,14; SRL REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME - R\$ 80.099,49; START COMERCIO E SERVICOS EM COPIADORAS LTDA EPP - R\$ 5.219,74; START TERCEIRIZACAO E PROMOCOES LTDA ME - R\$ 236,79; STEC & CIA LTDA - R\$ 2.470,00; STI COMPUTACAO MOVEL LTDA. - R\$ 13.328,25; STM LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA. - R\$ 2.781,16; STOLL E CESAR MAQUINAS LTDA EPP - R\$ 157.066,95; STUTZ E SOUZA LTDA ME - R\$ 67.408,87; SUCESSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP - R\$ 1.800,00; SUPERE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP - R\$ 79.498,85; SUPERFIX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME - R\$ 13.247,62; SUPEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA ME - R\$ 2.480,00; SUPRE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS - ME - R\$ 2.200,00; SUPRIWEB COM. E SERV. DE INFORMATICA LTD - R\$ 177,80; SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME - R\$ 19.089,58; SUZY PEREIRA DA SILVEIRA - EPP - R\$ 8.512,15; T B LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 99.999,95; T K A TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME - R\$ 1.040,00; T SAMPAIO E CIA LTDA EPP - R\$ 17.188,18; T&M ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME - R\$ 9.649,91; TAMY FRANCO SUHETT ME - R\$ 27.319,45; TANINO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP - R\$ 6.878,60; TARGET IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - R\$ 60.281,75; TATICA SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - R\$ 31.421,86; TCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R\$ 17.892,00; TECHBLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE - MOLDADOS EIRELI - R\$ 35.074,50; TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI - EPP - R\$ 1.649,38; TECNOATA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 79.326,83; TECNOLOGIA DO PLASTICO EIRELI EPP - R\$ 6.878,89; TECROL LOJAO DOS ROLAMENTOS LTDA EPP - R\$ 256,00; TEND QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME - R\$ 23.189,00; TERRA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUcoes LTDA EPP - R\$ 2.061.185,12; TERRA MODA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - R\$ 360,00; TERRAPLENAGEM E GRAMADORA JB LTDA - ME - R\$ 632.446,28; TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS NAZARAO LTDA - ME - R\$ 11.951,56; TESSCONSULT SOLUCOES E SERVICOS EIRELI EPP - R\$ 18.000,00; TFA TERRAPLANAGEM E CONSTRUcoes LTDA EPP - R\$ 118.067,48; TIG SOLDA - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE SOLDA LTDA-ME - R\$ 10.129,79; TMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA EPP - R\$ 249,40; TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA - EPP - R\$ 694,00; TOP AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI - EPP - R\$ 7.320,00; TOPCAR LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 1.007,90; TOPGRAF EDITORA E SOLUCOES EM IMPRESSOS EIRELI - ME - R\$ 1.000,00; TORINO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - R\$ 1.097,45; TORNEARIA VOLPONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - R\$ 40.000,00; TOTAL GAS CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA -

EPP - R\$ 90.643,52; TQI TREINAMENTO, QUALIFICACAO E INSPECAO INDUSTRIAL LTDA - ME - R\$ 16.620,75; TR ALVAREZ CONFECÇOES LTDA ME - R\$ 27.600,00; TRACTOR TURBO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP - R\$ 8.521,15; TRADE MINAS INFORMATICA LTDA ME - R\$ 1.520,47; TRANS GUINCHO LTDA ME - R\$ 1.413,50; TRANSAMERICA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - R\$ 4.420,00; TRANSCOSTA MUDANCAS LTDA ME - R\$ 9.350,00; TRANSDIESEL - LOCACOES LTDA - ME - R\$ 7.489,35; TRANSFAX LOG TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 12.319,94; TRANSJOVITA TRANSPORTADORA JOVITA LTDA ME - R\$ 87.134,50; TRANSLOK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 1.108,57; TRANSMAQUINA LTDA - EPP - R\$ 95.367,28; TRANSPENHA MUDANCAS LTDA ME - R\$ 135.195,00; TRANSPORTE FERREIRA LTDA - ME - R\$ 10.000,00; TRANSPORTES RAPIDO MARANHENSE LTDA - ME - R\$ 480,00; TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA - EPP - R\$ 9.110,40; TRATOR PRATES COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP - R\$ 4.388,50; TRATORANEL TRATORES LTDA - EPP - R\$ 61.197,28; TREEKING ESTRUTURA E EVENTOS LTDA EPP - R\$ 479,77; TRUCKAO AUTOPECAS LTDA ME - R\$ 3.261,74; TS LOCACAO DE GUINCHO LTDA ME - R\$ 1.700,00; TUC-LOG SOLUCOES EM LOGISTICA E ARMAZENAGENS LTDA - EPP - R\$ 2.957,50; TUPY TRANSPORTE DE CARGA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 2.166,45; TUTTI LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 5.593,23; UBERLANE PEREIRA ROCHA EPP - R\$ 16.661,50; UILIAN ROBERTO CARDOSO SANTOS ME - R\$ 1.829,00; ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA ME - R\$ 39.737,51; ULTRIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 26.626,24; UNIGELO INDUSTRIA LTDA ME - R\$ 4.416,44; UNITRA SERVICOS DE USINAGEM E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - ME - R\$ 170.716,66; UNIVANS MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI EPP - R\$ 13.443,00; UNIZA LOCACOES LTDA - ME - R\$ 203.011,67; USI-BETON LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - R\$ 9.066,09; USICOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS DE USINAGEM LTDA ME - R\$ 89.406,32; USINA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME - R\$ 18.768,12; USINA DE RECICLAGEM DE FORTALEZA LTDA - ME - R\$ 3.351,26; V S COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 270,00; V.F. DE ANDRADE - R\$ 11.007,81; V.S CRUZ TRANSPORTES E LOCACOES - ME - R\$ 75.416,98; VALDICELMA CARDOSO GONCALVES EPP - R\$ 65.338,90; VALDOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA - R\$ 479,70; VALLY SERVICOS E EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 377.119,50; VALORE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - R\$ 1.391,37; VALPETRO VALVULAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - R\$ 26.680,00; VANESSA APARECIDA PEREIRA FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS - ME - R\$ 52.534,35; VAZAO HIDROPNEUMATICA LTDA EPP - R\$ 458.136,86; VECONINTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS MARITIMOS LTDA - R\$ 45.035,22; VELEIRO COMERCIO DE TINTAS - EIRELI - ME - R\$ 7.239,28; VENEDICT DESENHOS TECNICOS LTDA - ME - R\$ 19.698,90; VEQ MAQUINAS LTDA EPP - R\$ 25.141,90; VERDES PASTAGEN\$ COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - R\$ 10.236,90; VETOR ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 7.507,25; VIA SINALIZACAO E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 20.758,00; VIBROMAQ LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 88.905,29; VIDRACARIA JEQUIE LTDA ME - R\$ 50,00; VIDRO BOX EIRELI - ME - R\$ 74.247,55; VIEIRA BAHIA COMERCIO DE PECAS LTDA ME - R\$ 8.900,92; VILMA N L DE ALMEIDA ALIMENTACAO - ME - R\$ 29.960,25; VINCENZINA LOIACONO MORGADO ME - R\$ 8.136,10; VINICIUS BELOTO ME - R\$ 23.040,00; VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - R\$ 21.920,00; VIP TINTAS LTDA EPP - R\$ 3.929,86; VISUALIZE DIGITAL LTDA EPP - R\$ 25.200,00; VITORIA LOG TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA - ME - R\$ 2.755,10; VITRIX ENGENHARIA LTDA - R\$ 33.063,99; VIVIAN SOARES LANDIM - ME -

R\$ 136.894,88; VLTEC DESENHOS TECNICOS LTDA ME - R\$ 11.440,00; VMF TECNOLOGIA EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 8.345,17; VOLCAN LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP - R\$ 37.578,45; VOLPONI CONSTRUcoes MECANICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - R\$ 37.999,99; VP LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - R\$ 4.580,64; VPS ENGENHARIA LTDA - EPP - R\$ 11.550,50; VR - TRADUCOES E ASSESSORIA LTDA - EPP - R\$ 3.095,14; W A DE MORAIS ME - R\$ 411,60; W M ESTALEIROS E TRANSPORTES MARITIMOS LTDA ME - R\$ 202.000,00; W R ITABORAI TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP - R\$ 5.000,00; W. A . DA SILVA COSTA - ME - R\$ 792.703,73; WAG LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME - R\$ 10.288,97; WALFREDO MARCELINO CRISOSTOMO EPP - R\$ 5.320,00; WALTER VIEIRA DE MELO GULDE ME - R\$ 184.512,00; WANK PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 1.075,82; WEB M RECICLAGEM E ATERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - R\$ 1.125,20; WEMBLEY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP - R\$ 8.670,70; WILSON MESQUITA DA SILVA - ME - R\$ 18.851,65; WK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 172.059,62; WKT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP - R\$ 136.226,86; WORLD LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME - R\$ 32.400,00; XAN K TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME - R\$ 685,00; XAVIER GAS LTDA - ME - R\$ 202,86; YMIDIA SERVICOS DE SINALIZACAO DIGITAL LTDA EPP - R\$ 20.609,45; YUZI SERVICOS DE DESENHOS LTDA ME - R\$ 7.722,00; ZAMBEZE SERVICOS MEDICOS LTDA ME - R\$ 2.430,00; ZAMIR COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 7.777,45; ZAROS ENGENHARIA LTDA - EPP - R\$ 16.920,00; ZIC ELETRONICA E COMUNICACAO LTDA ME - R\$ 54.257,50; ZIED H SALIM ME - R\$ 266,40;

Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial da Capital da Comarca do Rio de Janeiro impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situada na Rua da Quitanda 59, 2º andar - CEP 20011-030 - Rio de Janeiro - RJ, telefone +55 (21) 2242-4119. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: ajbrasil@alvarezandmarsal.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, ____ do mês de julho de 2015. Eu, _____, Titular de Cartório, mandei digitar, subscrevo. MM Fernando Cesar Ferreira Viana- MM. JUÍZ de DIREITO. Administradora Judicial Alvarez & Marsal Consultoria LTDA - Eduardo Barbosa de Seixas e Isabel Christina Nielebock.



CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



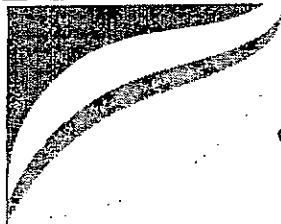
1.	Obra / Empreendimento: CONSÓRCIO UFN III	
1.1.	Cliente Principal:	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS
1.2.	Contrato Principal:	0802.0069074.11.2

2.	Dados do CONTRATANTE:		
2.1.	Nome Empresarial:	CONSÓRCIO UFN III	
2.2.	Endereço	Rua Advogado Sabino José da Costa, 179, Bairro Colinos (Jardim Primavera), Três Lagoas/MS - CEP 79.603-020	
2.3.	CNPJ/MF:	14.424.503/0001-07	
2.4.	Representantes (Diretores ou Procuradores):	Nome:	Luiz Carlos N. Filho
		Nacionalidade:	Brasileiro
		Estado Civil	Divorciado
		RG:	342.339
		CPF:	500.821.916-20
		Nome:	Elaine Cristina Ferreira
		Nacionalidade:	Brasileira
		Estado Civil	Casada
		RG:	19.207.435-0
		CPF:	149.099.998-17
		Nome:	Kang Liming
		Nacionalidade:	Chinês
		Estado Civil	Casado
		RG:	V577678-N
		CPF:	060.821.457-47
		Nome:	Yan Zhiquan
		Nacionalidade:	Chinês
		Estado Civil	Casado
		RG:	P01401316
		CPF:	704.594.121-83

3.	Dados do CONTRATADO:		
3.1.	Nome Empresarial:	HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.	
3.2.	Endereço	Av. Camilo, 476, Granja Viana, Cotia/SP - CEP 06709-150	
3.3.	CNPJ/MF:	68.161.835/0001-67	
3.4.	Representantes do	Nome:	Celso Kolesnikovas

Página 1 de 13

IMPORTANTE: Este Quadro Resumo é Parte integrante do contrato de prestação de serviços dentro da obra nº [623/14], assinado em [05/05/2014]



CONTRATO Nº
[623/14]

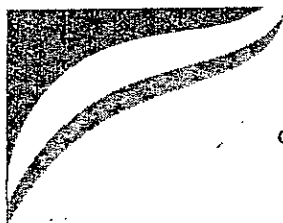
QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



CONTRATADO:	Nacionalidade:	Brasileira
	Estado Civil	Casado
	RG:	8.178.060 SSP/SP
	CPF:	107.159.588-10
	OU	
	Nome:	Everton de Oliveira
	Nacionalidade:	Brasileira
	Estado Civil	Casado
	RG:	10.146.066 SSP/SP
	CPF:	073.386.388-45

4.	Anexos:	I)	Planilha de Preços Unitários;
		II)	Lista de documentos que condicionam os pagamentos;
		III)	Diretrizes para QSMS da PETROBRAS;
		IV)	Normas, Procedimentos, Políticas, Diretrizes, Manuais ou quaisquer outros documentos da CONTRATANTE que regulem e/ou instruem os Serviços contratados;
		V)	Proposta Comercial Consolidada da CONTRATADA número UFN3_PR240314_1337_DC datada de março 2014 (Revisão 2) e Proposta Técnica Consolidada da CONTRATADA número UFN3_PR240314_1336_DC datada de março 2014;
		VI)	Manual de Normas e Procedimentos – Subcontratados;
		VII)	Documentação Exigida de SMS para Fornecedores;
		VIII)	Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014 – Sindicato dos Empregados X Consórcio UFN III datado de 05 de março de 2013;
		IX)	Cópia da publicação no Diário Oficial da União da Portaria do Ministério das Minas e Energia que aprovou o projeto;
		X)	Cópia da Publicação do ADE de habilitação do



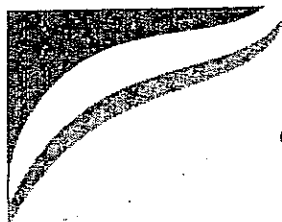
CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

			titular do projeto;
		XI)	Cópia da Publicação do ADE de Co-habilitação do Consórcio UFN III e de suas Consorciadas;
		XII)	RL-9525.03.3210.986-PEN-001 – Diretrizes para Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio na Área da UFN III – Três Lagoas/MS;
		XIII)	4.10 – Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas (PETROBRAS – Programas Ambientais 4.10 – REVISÃO A - 01/2011);
		XIV)	Lista de Verificação – Subprograma I – Monitoramento do Aquífero Santo Anastácio – Parte Quantitativa.

5.	Objeto:	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio (Três Lagoas/MS), compreendendo o monitoramento dos níveis d'água pré-teste, testes de bombeamento e aquífero, interpretação dos resultados, elaboração de relatório dos testes de bombeamento e aquífero, medição mensal dos níveis d'água e relatório final.
5.1.	Itens específicos de Responsabilidade e do CONTRATANTE não listados na cláusula 5.2.	• A CONTRATANTE fornecerá refeições à CONTRATADA dentro do site (obra) e/ou alojamento comodato e serão devidamente descontadas da CONTRATADA nas medições mensais, tendo como base os funcionários da CONTRATADA que estão alocados na obra; também serão descontadas nos casos em que funcionários da CONTRATADA não alocados na obra, que por motivo de visita técnica ou outro motivo, se alimentarem; • Se necessário, a CONTRATANTE ficará responsável pela remoção da bomba no interior dos poços de captação; • Todos os resíduos gerados durante os serviços inerentes ao escopo deste CONTRATO serão de responsabilidade da CONTRATANTE; • O monitoramento semanal do NE dinâmico e NA estático dos 12 poços será feito em parceria do CONTRATANTE e CONTRATADO através de um

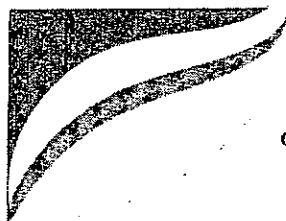


CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

		profissional da CONTRATANTE devidamente treinado e capacitado a coletar os dados e enviá-los para análise do CONTRATADO.
5.2.	Itens específicos de Responsabilidade do CONTRATADO não listados na cláusula 5.1.	• Deverão ser atendidas todas as exigências contidas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, firmado entre a Parte Laboral, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores e a Parte Patronal, do Consórcio UFN III. Sendo que, as condições contidas no Acordo deverão ser repassadas integralmente aos funcionários alocados na execução dos serviços contratados; • A CONTRATADA deverá seguir o procedimento quanto às refeições fornecidas pelo CONTRATANTE dentro do site, ou seja, será necessário a apresentação de documento comprobatório (em formato de vale), na entrada dos refeitórios, que será utilizado para o procedimento de controle de quantidade destas refeições por cada empresa SUBCONTRATADA, documento este que será fornecido pela própria SUBCONTRATADA. Os funcionários das subcontratadas deverão, no momento da realização das refeições, estar com uniformes de suas respectivas empresas e que deverão fazer suas refeições no refeitório Platô 2, sendo que o almoço deverá ser realizado a partir das 12h20min; • A CONTRATADA deve garantir o custeio integral de um Plano Privado de Assistência à Saúde para todos os seus empregados vinculados ao presente CONTRATO, extensivo aos seus dependentes, atendendo aos seguintes critérios: a) Possuir número do registro da Operadora e do Produto (Plano de Saúde) na Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS; b) Regime ou tipo de contratação: Coletivo Empresarial; c) Modelo de assistência: Plano referencial com cobertura assistencial, ambulatorial e hospitalar compreendendo obstetrícia e plano odontológico conforme definido na legislação vigente;



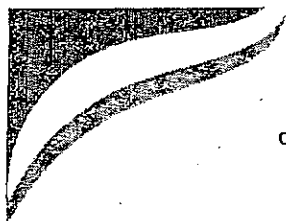
CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



		d) Cobertura para procedimentos relacionados aos acidentes de trabalho e suas consequências, bem como doenças profissionais e do trabalho; e) Abrangência Geográfica: em todo território nacional; f) Extensivo ao cônjuge ou companheiro (a) e filhos menores de 21 anos, desde que não emancipados; g) Não exigir cumprimento de carência de qualquer natureza. • Documentações obrigatórias para apresentar à CONTRATANTE: a) Comprovante de concessão de benefícios: vale-refeição, cesta básica, seguro de vida, concessão de uniformes, vale-transporte e plano de saúde; b) Declaração informando a data de início e previsão de término das atividades das empresas subcontratadas; c) Relação ATUAL dos empregados alocados, contendo: data de admissão, cargo executado, valor do salário e unidade em que o profissional está alocado; d) Relação dos empregados rescindidos no mês sob análise, com GRRF, protocolo de seguro-desemprego, Termo de Rescisão, comprovante de pagamento das verbas rescisórias; e) Controle da jornada de trabalho dos empregados alocados, contendo horas extras, inclusive; f) Recibo e aviso das últimas férias dos empregados alocados; g) Comprovante de pagamento de salário: relação bancária analítica ou de cheques nominais, mais contracheque assinado pelo funcionário; h) Cópia da Nota Fiscal da fatura ou recibo de prestação de serviço; i) Comprovante do recolhimento do ICMS ou declaração da CONTRATADA que em suas operações não ocorre o fato gerador do imposto; j) Declaração firmada pelo representante e contador
--	--	--



CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

		da CONTRATADA, sob as penas da lei, que os valores faturados estão contabilizados; k) Folha de Pagamento Individual e Resumo dos empregados alocados; l) Resumo da Folha de pagamento geral; m) GRF - Guia de Recolhimento do FGTS (Comprovante de pagamento autenticado em cartório se for pago na boca do caixa ou caixa eletrônico, se for pago via internet não precisa autenticar); n) SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social dos empregados alocados; o) GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social (Comprovante de pagamento autenticado em cartório se for pago na boca do caixa ou caixa eletrônico, se for pago via internet não precisa autenticar); p) Declaração do contador informando se houve compensação do INSS e em caso positivo, informar valor; q) PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO; r) Documentação referente a qualificação dos profissionais exigidas por contrato, quando cabível e dos empregados alocados (se a situação não se aplica enviar declaração informando o fato); s) Cópia do passaporte com visto para trabalho vistado pelo Ministério do Trabalho, quando o empregado for trabalhador estrangeiro, quando cabível (se a situação não se aplica enviar declaração informando o fato); t) Formulário de Requerimento de Autorização de Trabalho, devidamente preenchido e vistado perante o Ministério do Trabalho para trabalhador estrangeiro, quando cabível (se a situação não se aplica enviar declaração informando o fato); u) Cópia das folhas iniciais, contrato de trabalho e "anotações gerais" da CTPS dos empregados alocados; v) Cópia completa da Ficha de Registro de
--	--	--

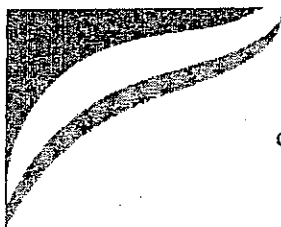


CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

		Empregados, dos empregados alocados; w) Cópia da declaração de dependentes para fins de IRRF e certidão de nascimento dos filhos para fins de cálculo de salário família, dos empregados alocados (se a situação não se aplica enviar declaração informando o fato); x) Comprovante de registro dos profissionais perante os respectivos órgãos de classe da categoria profissional, quando aplicável; y) Contrato de trabalho dos empregados alocados; z) ASO admissional e periódicos dos empregados alocados. - Fornecer laudo técnico, apresentação do histórico da área, documentação fotográfica, cálculos dos parâmetros hidrodinâmicos (T, k e S), caracterização hidro geológica detalhada e seções geológicas representativas da geologia local, localização das sondagens e dos poços de captação e monitoramento existentes, bem como os perfis construtivos se disponíveis; - A execução dos serviços previstos no objeto deste CONTRATO segue o seguinte Macro Cronograma: <table><tr><th>Atividade</th><th>1</th><th>2</th><th>3</th><th>4</th><th>5</th><th>6</th><th>7</th><th>8</th><th>9</th><th>10</th><th>11</th><th>12</th></tr><tr><td>Monitoramento dos níveis d'água pré-teste</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Testes de bombeamento e aquífero</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Interpretação dos resultados</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Elaboração de relatório dos testes de bombeamento e aquífero</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Medição mensal dos níveis d'água</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Relatório final</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> - O Cronograma específico e pontual para cada serviço será definido através do KOM "Kick Of Meeting".	Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Monitoramento dos níveis d'água pré-teste													Testes de bombeamento e aquífero													Interpretação dos resultados													Elaboração de relatório dos testes de bombeamento e aquífero													Medição mensal dos níveis d'água													Relatório final												
Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12																																																																																	
Monitoramento dos níveis d'água pré-teste																																																																																													
Testes de bombeamento e aquífero																																																																																													
Interpretação dos resultados																																																																																													
Elaboração de relatório dos testes de bombeamento e aquífero																																																																																													
Medição mensal dos níveis d'água																																																																																													
Relatório final																																																																																													
5.3.	Prazo para Início da Mobilização:	A partir da assinatura do CONTRATO pela CONTRATADA e definição do KOM "Kick Of Meeting".																																																																																											
5.4.	Prazo para o Término da Desmobilização:	Após finalizar a prestação dos serviços.																																																																																											



CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



006515

6.	Local da Execução dos Serviços:	Empreendimento – UFN3 Rodovia BR 158 (MS 395) – KM 299,5 (Sentido Brasilândia/MS) – Zona Rural – Córrego da Moeda – Três Lagoas/MS
----	---------------------------------	---

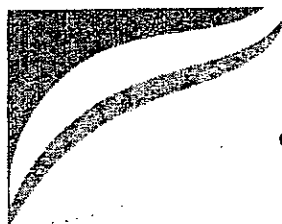
7.	Local do Fornecimento dos BENS:	- NÃO SE APLICA -
----	---------------------------------	-------------------

8.	Prazo para a Vigência do Contrato:	Início:	06/05/2014	14 meses
		Término:	06/07/2015	
	Prazo para a Execução dos Serviços:	Início:	Definido no KOM "Kick Of Meeting"	12 meses
		Término:	Definido no KOM "Kick Of Meeting"	

9.	Prazo para o Fornecimento dos BENS:	Início:	- NÃO SE APLICA -
		Término	- NÃO SE APLICA -

10.	Responsabilidade pelo Transporte dos:	BENS:	- NÃO SE APLICA -
		EQUIPAMENTOS (Mobilização):	CONTRATADA
		EQUIPAMENTOS (Desmobilização):	CONTRATADA
		OPERADORES (Mobilização):	CONTRATADA
		OPERADORES (Desmobilização):	CONTRATADA

11.	Preço Total Estimado do CONTRATO com aplicação do REPENEC:	R\$ 337.184,75 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).	
11.1.	Preço Unitário dos Serviços utilizados por mês:	Os valores unitários a serem pagos são descritos no Anexo I - Planilha de Preços	
11.2.	Valor dos Tributos (percentual e valor de todos os tributos inclusos):	ISS:	5,00%
		CSLL:	2,88%
		IRPJ:	4,80%
		PIS:	0,65% (REPENEC)
		COFINS:	3,00% (REPENEC)



CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

12.	Data Base dos Preços:	Data da assinatura do contrato.
-----	-----------------------	---------------------------------

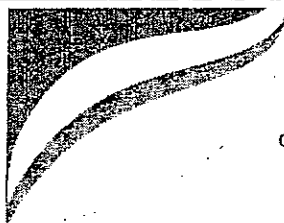
13.	Condições de Medição e Pagamento:	
13.1.	Período de medição:	16 a 15 (Mensal)
13.2.	Prazo para Emissão da Fatura:	1 dia útil após a aprovação da medição
13.3.	Prazo para o Pagamento da Fatura:	Em até 45 dias, sendo que, os pagamentos serão efetuados sempre na última semana do mês de referência (ao final dos 45 dias).
13.4.	Dados para o Faturamento:	DENOMINAÇÃO: CONSÓRCIO UFNIII ENDEREÇO: Rua Advogado Sabino José da Costa, 179, Bairro Colinos (Jardim Primavera), Três Lagoas/MS - CEP 79.603-020 OBRA: UFN III CNPJ: 14.424.503/0001-07 INSC. ESTADUAL: 28.371.262-7
13.5.	Dados Bancários para Pagamento.	Banco ITAÚ, Agência: 2935, Conta Corrente: 08040-4.

14.	Forma de Reajuste:	Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses. Após esse período, será aplicado o reajuste conforme estabelecido pelo CONTRATO PRINCIPAL (PETROBRAS).
-----	---------------------------	--

15.	Garantias:	
15.1.	Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato:	5% sobre o valor total estimado do CONTRATO.
15.2.	Prazo da garantia contra defeitos de fabricação:	- NÃO SE APLICA -

16.	Percentual Máximo de Multas Incidente sobre o Preço Total Estimado do CONTRATO:	10%
-----	---	-----

17.	Limitação de Eventuais Perdas e Danos, além da Cláusula Penal:	15%
-----	--	-----

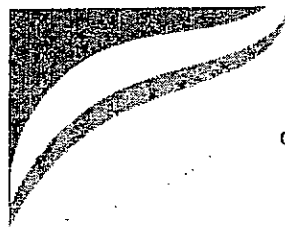


CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

18.	Seguros Obrigatórios:	Seguro de Responsabilidade Civil i. Os seguros exigidos nesta Cláusula devem ser suficientes para cobrir a integralidade do interesse segurado relativo aos riscos pré-determinado pelo CONTRATANTE e consoante a Cláusula de Responsabilidade das partes deste contrato. ii. Arcar com Seguro de Vida dos seus empregados e/ou das empresas que a constituem, abrangendo MNA, IEA, IPA, IPD, desde que suas atividades sejam desenvolvidas nas instalações sob responsabilidade do CLIENTE ou em instalações de terceiros a serviço do CLIENTE. A importância segurada deve ser no mínimo 36 (trinta e seis) vezes o salário de cada empregado, sendo aceitável, a critério do CONTRATANTE, o capital máximo por empregado de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) para empregados com salário superior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). iii. Arcar com Seguro de Acidentes Pessoais para seus colaboradores sem vínculo empregatício, abrangendo morte e/ou invalidez permanente por acidente durante o período em que estiverem alocados aos serviços, desde que suas atividades sejam desenvolvidas nas instalações sob responsabilidade do CLIENTE ou em instalações de terceiros a serviço do CLIENTE. A importância segurada deve ser de no mínimo R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por colaborador. iv. Arcar com seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos RCF-V (Carteira de Automóveis) – se aplicável, com cobertura de danos a terceiros causados por veículos da CONTRATADA ou alugados pela mesma, quando comprovadamente alocados aos serviços objeto deste Contrato, com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), por
-----	-----------------------	--



CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

		ocorrência para danos materiais e com limite mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por ocorrência para danos corporais. v. Arcar com Seguro de Riscos Diversos – Equipamentos Móveis e/ou Estacionários e/ou Equipamentos Eletrônicos – se aplicável, com cobertura de danos materiais abrangendo máquinas e equipamentos da CONTRATADA mobilizadas especificamente para os locais de execução dos serviços objeto deste Contrato, com limite de indenização igual ao valor de substituição das máquinas e equipamentos nos mesmos locais. Este só é aplicável quando as máquinas e equipamentos estiverem em instalações do empreendimento ou em instalações de terceiros a serviço da CONTRATANTE. vi. Caso a CONTRATADA não apresente os seguros conforme estipulado neste CONTRATO, a CONTRATANTE reserva o direito de fazer a apólice e/ou complemento dos valores/limites, descontando os custos nas medições.
--	--	--

19.	Dados para envio de notificações:		
19.1.	Dados do CONTRATANTE:	Responsável:	Consórcio UFN III
		Endereço Completo:	Rua Advogado Sabino José da Costa, 179, Bairro Colinos (Jardim Primavera), Três Lagoas/MS - CEP 79.603-020
		E-mail:	lincoln.kuroki@ufn3.com ; claudio.ferreira@ufn3.com ; luo.ming@ufn3.com
19.2.	Dados do CONTRATADO:	Responsável:	Daniele Costa / Daniel Cardoso
		Endereço Completo:	Av. Camilo, 476, Granja Viana, Cotia/SP - CEP 06709-150
		E-mail:	administrativo@hidroplan.com.br ; daniel@hidroplan.com.br

20.	Resolução de Conflitos (para contratos cujo Preço Total Estimado for inferior à
-----	--

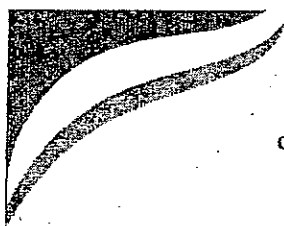


CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), não será aplicada a arbitragem prevista no item 20.1., mas tão somente o foro indicado no item 20.2.)		
20.1.	Arbitragem:	Tribunal Arbitral:	Fundação Getúlio Vargas
		Quantidade de Árbitros:	3 árbitros, devendo cada uma das Partes indicar um dos árbitros. Os árbitros nomeados pelas Partes deverão escolher, em conjunto e por acordo mútuo, o terceiro árbitro, que presidirá o tribunal arbitral.
		Crítérios para decisão:	Exclusivamente de direito, sendo vedada a decisão baseada em critérios de equidade.
		Local da Arbitragem:	São Paulo
		Idioma:	Português
		Custos:	Durante o procedimento, as Partes serão responsáveis por seus próprios custos de arbitragem, incluindo os honorários advocatícios, custos com pareceristas e especialistas. Ao final do procedimento, os honorários dos árbitros e despesas comuns às Partes e relacionadas ao procedimento, tais como, emolumentos devidos à Fundação Getúlio Vargas, estenotipia, aluguel de salas para audiências, honorários periciais, dentre outros da mesma natureza, correrão por conta da Parte perdedora ou serão suportados de forma proporcional na hipótese de sucumbência recíproca. A sentença arbitral deverá fixar a responsabilidade das Partes com relação aos honorários advocatícios.
		Foro subsidiário:	Sem prejuízo da validade desta cláusula, as Partes se reservam o direito de recorrer ao Foro previsto no item 20.2. abaixo, exclusivamente com o objetivo de: (a) Assegurar a instituição da arbitragem; (b) como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral, sendo que



CONTRATO Nº
[623/14]

QUADRO RESUMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

			qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes; (c) Executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral; e (d) Pleitear a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei.
		Vinculação:	A sentença arbitral será definitiva, constituindo título executivo vinculativo das Partes e de seus sucessores.
20.2.	Foro:	Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul	
21.	Data e Local de Assinatura		Três Lagoas, 5 de maio de 2014

Assinaturas das Partes:

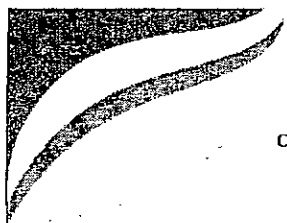
CONSÓRCIO UFN III

HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Assinaturas das Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES

- (i) **CONTRATANTE**, conforme devidamente qualificado no quadro resumo, e
- (ii) **CONTRATADO**, conforme devidamente qualificado no quadro resumo,

Doravante denominadas, quando de forma isolada, respectivamente "**CONTRATANTE**" e "**CONTRATADO**" ou simplesmente "**PARTE**", e, quando em conjunto, "**PARTES**" ou "**CONTRATANTES**".

II. CLÁUSULA SEGUNDA: DEFINIÇÕES

2.1. A menos que expressamente previsto de outra forma, as palavras e expressões grafadas com letras maiúsculas e destacadas em negrito no presente Contrato (incluindo seus ANEXOS e o QUADRO RESUMO) terão os seguintes significados:

CLIENTE PRINCIPAL: é aquele definido no item 1.1. do QUADRO RESUMO;

CONTRATADO: é aquele definido no item 3 do QUADRO RESUMO;

CONTRATANTE: é aquele definido no item 2 do QUADRO RESUMO;

CONTRATO PRINCIPAL: é aquele definido no item 1.2. do QUADRO RESUMO;

CONTRATO: é o presente Contrato de Prestação de Serviços;

EMPREENDIMENTO: é aquele definido no item 1. do QUADRO RESUMO;

PARTE: é o CONTRATADO ou o CONTRATANTE

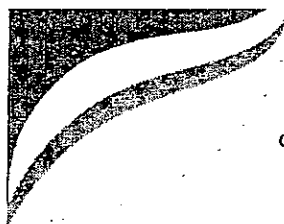
QUADRO RESUMO: é o documento integrante deste CONTRATO no qual constam as condições particulares da presente contratação.

2.2. Os significados atribuídos às palavras e expressões acima serão mantidos ainda que ocorram alterações de gênero ou número, durante a sua utilização ao longo deste CONTRATO, seus ANEXOS e o seu respectivo QUADRO RESUMO.

III. CLÁUSULA TERCEIRA: DOCUMENTOS DO CONTRATO

3.1. Integram o presente CONTRATO, sob a forma de ANEXOS, os documentos constantes do item 4 do QUADRO RESUMO.

3.2. Em caso de divergência entre as disposições constantes deste CONTRATO e de todos os demais instrumentos a ele integrantes, firmados ou a serem firmados, prevalecerão as determinações: (i) destas CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO; (ii) do QUADRO RESUMO; e (iii) de anexos, de acordo com a ordem numérica estabelecida no item 4 do QUADRO RESUMO.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

3.3. O CONTRATO prevalece sobre a PROPOSTA COMERCIAL, desta forma, às condições da PROPOSTA que forem inseridas no CONTRATO prevalecerão, ou seja, entende-se que as demais condições não foram aceitas pela CONTRATANTE e, portanto, sem nenhum efeito contratual.

IV. CLÁUSULA QUARTA: OBJETO

4.1. O presente CONTRATO tem por objeto a execução dos serviços previstos no item 5 do QUADRO RESUMO, pelo CONTRATADO, mediante o pagamento dos preços previstos no item 11 do referido QUADRO RESUMO.

4.2. Os Serviços serão executados de acordo com os projetos e/ou memoriais descritivos, modelos, dimensões e desenhos, em consonância com as normas da ABNT no que lhes forem aplicável, cronogramas, especificações e instruções estabelecidas pela CONTRATANTE e, especialmente, pelas normas e especificações do CLIENTE, do CONTRATO PRINCIPAL e suas eventuais alterações e do Edital de Concorrência nº Convite Nº 0912834.11.8 (o "EDITAL").

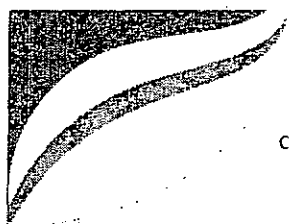
4.2.1. A CONTRATADA declara expressamente possuir conhecimento do conteúdo dos documentos mencionados no item 4.2. acima.

4.3. O CONTRATADO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que detém experiência nas atividades que lhe competem por força deste CONTRATO não se verificando na presente contratação qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como lesão. As prestações assumidas pelas Partes são reconhecidas como manifestamente proporcionais e que a proporcionalidade é decorrente dos valores vigentes ao tempo em que é celebrado este negócio jurídico.

4.4. O CONTRATADO declara estar ciente que o objeto ora contratado visa ao adimplemento do CONTRATO PRINCIPAL, de maneira que qualquer alteração à tal documento que implique em modificação nas condições ora contratadas serão devidamente refletidas no presente CONTRATO.

4.5. Os serviços serão executados nos locais indicados no item 6 do QUADRO RESUMO, os quais o CONTRATADO declara conhecer e estar ciente de eventuais condições que poderão afetar o desenvolvimento do objeto deste CONTRATO.

4.6. A prestação dos Serviços será realizada em estrita conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes, com as disposições do presente CONTRATO e de seus Anexos, que integram o presente CONTRATO.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

4.6.1. O CONTRATADO deverá observar, na execução deste CONTRATO, todas as normas emitidas pelo CLIENTE PRINCIPAL, incluindo, mas sem se limitar, aquelas disponíveis ao público em geral pela rede mundial de computadores e aquelas fornecidas pelo CONTRATANTE.

4.7. Todo resultado, relatório, estudos, memoriais de cálculos e demais documentos elaborados pelo CONTRATADO na execução dos serviços pertencerão ao CONTRATANTE, que poderá utilizá-los a qualquer tempo.

V. CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Além das obrigações definidas nas demais cláusulas do CONTRATO e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, são obrigações do CONTRATADO:

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

5.1.1. Programar a mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos de maneira que se mantenha a continuidade dos trabalhos de acordo com as orientações do CONTRATANTE.

5.1.2. Na hipótese de rescisão ou término do CONTRATO, o CONTRATADO compromete-se a desmobilizar o seu pessoal, máquinas e equipamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

MÃO DE OBRA:

5.1.3. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade o pessoal, direto e indireto, adequado e capacitado para a execução das obras.

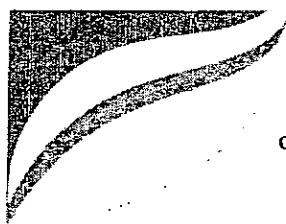
5.1.4. Responsabilizar-se pela supervisão, atuação e bom comportamento de seu pessoal nos serviços a seu cargo, obrigando-se a retirar do local todo ou qualquer empregado, preposto ou contratado, cuja presença seja considerada inconveniente pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, por seus empregados, prepostos ou pessoas que se encontrem sob seu comando.

5.1.5. Responderá o CONTRATADO, como único e exclusivo empregador, por toda e qualquer reivindicação, seja judicial ou extrajudicial, de seus empregados, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

5.1.6. Respeitar e fazer com que seus empregados, prepostos ou contratados respeitem a legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e sua regulamentação, fornecendo aos operários equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços ora contratados.

5.1.7. Não reduzir equipes e/ou equipamentos sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

5.1.8. Sem prejuízo da utilização do material próprio, o CONTRATADO deverá receber, armazenar, manter, operar, proteger e responsabilizar-se pelas máquinas e/ou equipamentos e/ou peças de propriedade do CONTRATANTE que lhe forem confiados para a execução dos serviços ora contratados, devolvendo-os, no estado em que os houver recebido, em até 5 (cinco) dias contados do término deste CONTRATO ou da conclusão dos referidos serviços, o que ocorrer primeiro.

5.1.9. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos causados às máquinas e/ou equipamentos e/ou peças que lhe houverem sido confiados para a execução das obras objeto deste CONTRATO.

5.1.10. Relacionar todos os equipamentos e/ou máquinas de sua propriedade a serem utilizados na execução das obras objeto deste CONTRATO, assumindo toda a responsabilidade pela guarda e armazenamento de tais equipamentos e/ou máquinas.

5.1.11. Retirar, no prazo de 5 (cinco) dias contados do término deste CONTRATO ou da conclusão dos referidos serviços, o que ocorrer primeiro, as máquinas e equipamentos de sua propriedade que houverem sido empregados na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO. Na hipótese do CONTRATADO não ter retirado referidas máquinas e equipamentos no prazo indicado neste CONTRATO, incidirá em multa diária equivalente à 0,05% (cinco centésimos por cento) do Preço Total Estimado deste CONTRATO.

MATERIAIS:

5.1.12. O CONTRATADO responsabiliza-se por receber, armazenar, proteger os materiais e/ou insumos a ele entregues pela CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO.

5.1.13. Devolver, no prazo de 5 (cinco) dias contados da conclusão das obras ou do término deste CONTRATO, o que ocorrer primeiro, todo material e/ou insumo excedente, fornecido pelo CONTRATANTE.

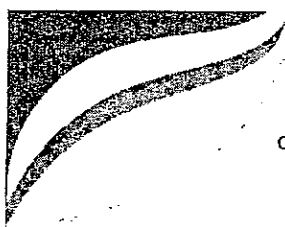
CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

5.1.14. A CONTRATADA não poderá contratar terceiros para realizar, no todo ou em parte, a prestação dos Serviços ora contratados, tampouco ceder, transferir, sub-rogar, caucionar, dar em garantias os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO.

RETIFICAÇÃO OU REFAZIMENTO DAS OBRAS E/OU DOS SERVIÇOS:

5.1.15. Retificar ou refazer, por sua própria conta, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, eventuais obras ou serviços executados em discordância com as exigências do presente CONTRATO ou que apresentem, a qualquer tempo, erros, vícios, imperfeições, falhas, ou quaisquer outros danos e/ou defeitos decorrentes de irregularidades havidas durante a execução dos trabalhos ora contratados, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

5.1.16. Não cumprindo o CONTRATADO com o quanto estabelecido nos itens "4.1", poderá o CONTRATANTE proceder os reparos ou contratar terceiros para fazê-lo,



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

sendo que todas as despesas oriundas de tais serviços serão descontadas do CONTRATADO, nas faturas a serem pagas, descontos estes que ficam, desde já, autorizados pelo CONTRATADO.

SEGUROS:

5.1.17. O CONTRATADO responsabilizar-se-á, integral e exclusivamente, pelos seguros de seu pessoal inclusive os contra acidentes de trabalho, de equipamentos utilizados, de responsabilidade civil e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO. O CONTRATADO será inteiramente responsável pelas eventuais franquias decorrentes de eventos cobertos (sinistros), bem como daqueles prejuízos que, por alguma razão, não sejam amparados pelo seguros.

5.1.18. Em qualquer apólice de seguro que venha a ser firmada pelo CONTRATADO, deverá figurar o CONTRATANTE e o CLIENTE PRINCIPAL como segurada adicional, de forma que não possa ser acionada, diretamente ou por via regressiva, em decorrência de indenizações que a seguradora tenha eventualmente que efetuar ou obter a renúncia de seus seguradores a todo e qualquer direito de sub-rogação contra o CONTRATANTE e o CLIENTE PRINCIPAL.

5.1.19. Se houver prorrogação do prazo do presente CONTRATO, o CONTRATADO promoverá a respectiva prorrogação no prazo de validade das apólices, observado o Preço Total Estimado previsto neste instrumento, com eventual reajustamento, de modo que a execução dos serviços esteja sempre sob a cobertura dos seguros correspondentes.

5.1.20. Apresentar ao CONTRATANTE o comprovante do pagamento do prêmio total das apólices de seguro contratadas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura deste CONTRATO ou, caso referido prêmio seja pago pelo CONTRATADA de forma parcelada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento de cada uma das parcelas.

TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS:

5.1.21. Proceder todas as inscrições e cadastramentos correspondentes ao objeto do presente Contrato, perante as entidades e Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, especialmente o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, encaminhando à CONTRATANTE a competente comprovação de tais atos.

5.1.22. Arcar com o adimplemento de todos os tributos federais, estaduais e municipais devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente CONTRATO, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

LITÍGIOS:



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

006523
CONSÓRCIO
UFN3

5.1.23. Manter e preservar o CONTRATANTE livre e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, autuações, ações, reclamações, sejam de natureza trabalhista (inclusive em função do Enunciado 331 do TST e art. 455 da CLT), tributárias, cíveis, comerciais ou outras a que der causa em decorrência do presente CONTRATO.

5.1.24. Se, de toda forma, o CONTRATANTE ou o CLIENTE PRINCIPAL forem envolvidos em qualquer demanda, processo ou reclamação, perante qualquer instância ou tribunal, assistirá o CONTRATANTE o direito de reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA os valores envolvidos em tais demandas processos ou reclamações, até que sejam retirados do polo passivo o CONTRATANTE e o CLIENTE PRINCIPAL ou até o trânsito em julgado. O CONTRATADO deverá arcar com todos os custos e despesas incorridos pelo CONTRATANTE e o CLIENTE PRINCIPAL, no curso da defesa em tais demandas, processos ou reclamações.

OUTRAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

5.1.25. Enviar diariamente o "Relatório Diário de Obras" ao CONTRATANTE, conforme instrução a ser expedida por este. O Relatório Diário de Obras deverá ser preenchido listando as atividades executadas, o efetivo de mão de obra utilizado, o tempo decorrido, eventuais ocorrências, pendências técnicas e/ou administrativas e quaisquer outros registros que se façam necessários.

5.1.26. O CONTRATADO será responsável pela organização e limpeza do local da execução dos serviços ora contratados.

5.1.27. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do CONTRATANTE, cumprindo às suas exigências.

5.1.28. Responsabilizar-se e indenizar o CONTRATANTE, o CLIENTE PRINCIPAL, ou quaisquer terceiros por todos e qualquer dano ou prejuízo (inclusive em razão de danos ambientais) que estes venham a sofrer em decorrência de ação ou omissão dos empregados, prepostos ou subcontratados do CONTRATADO, independentemente do haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias.

5.1.29. O CONTRATADO obriga-se alertar por escrito o CONTRATANTE sobre problemas ou interferências que possam causar danos aos serviços aqui contratados, sob pena de não poder eximir-se de sua responsabilidade quanto à garantia desses serviços.

5.1.30. Recolher e apresentar ao CONTRATANTE a "ART - Anotação de Responsabilidade Técnica", referente aos serviços executados (discriminar o escopo de forma clara e recolher sobre o valor total do contrato), obedecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do respectivo contrato, bem como comprovar perante a Fiscalização as demais exigências da ART para eventuais aditamentos contratuais e demais casos previstos nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

5.1.31. No término da execução dos serviços o CONTRATADO obriga-se a apresentar a baixa da ART, sob pena de imputação de multas por descumprimento das obrigações contratuais.

5.1.32. Cooperar com outras contratadas que estejam trabalhando a serviço do CONTRATANTE no mesmo local, a fim de que todos os serviços se desenvolvam conforme a programação estabelecida para cada uma, não devendo prejudicar o regular andamento das atividades do CONTRATANTE.

5.1.33. Manter permanentemente no período execução dos serviços, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto ao CONTRATANTE através de sua fiscalização, com autoridade para resolver problemas relacionados aos fornecimentos e à execução dos serviços ora contratados.

5.1.34. O CONTRATADO e eventuais sub contratados autorizados devem atender aos requisitos de Gestão da Qualidade definidos nos anexos ao presente CONTRATO.

5.1.35. O CONTRATADO declara para os devidos fins não ter feito investimentos consideráveis para a execução do CONTRATO.

5.1.36. O CONTRATADO declara para os devidos fins que considerou em seu cronograma os períodos chuvosos. Dessa forma, não poderá defender eventuais atrasos em razão de chuvas.

5.2. Além das obrigações definidas nas demais cláusulas do CONTRATO e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, são obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1. Fornecer os documentos solicitados expressamente, por escrito, pelo CONTRATADO, desde que ele, CONTRATANTE, tenha-os disponíveis e entenda que tais documentos são pertinentes.

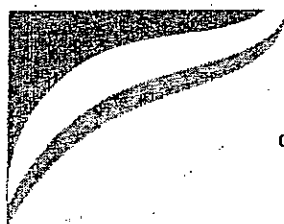
5.2.2. Fiscalizar os serviços efetuados pelo CONTRATADO, podendo inclusive determinar a suspensão de sua execução, total ou parcialmente, caso entenda que a prestação dos serviços não está sendo efetuada conforme previsto neste CONTRATO ou em consonância com a legislação e regulamentos técnicos aplicáveis, sem prejuízos das penalidades previstas neste CONTRATO e do direito de rescisão previsto na Cláusula Sétima.

5.2.3. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no presente CONTRATO.

5.2.4. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos impostos que forem de sua responsabilidade. Para tanto, o imposto será destacado na nota de serviços, sendo retido pelo CONTRATANTE.

VI. CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

6.1. O presente CONTRATO permanecerá em vigor até o cumprimento de todas as obrigações ora estabelecidas, devendo ser observado pelo CONTRATADO os prazos de



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



serviços estabelecidos no item 8 do QUADRO RESUMO, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas nesse CONTRATO.

6.1.1. Caso o Prazo para a Execução dos Serviços previsto no item 8 do QUADRO RESUMO seja anterior à data de assinatura, conforme previsto no item 21 do referido QUADRO RESUMO, os efeitos deste CONTRATO retroagirão até aquela data.

6.1.2. O previsto no item 6.1. acima poderá ser reduzido ou dilatado, apenas na hipótese de alteração do cronograma do CONTRATO PRINCIPAL a critério do CONTRATANTE ou caso exigido pelo CLIENTE PRINCIPAL, com o que concorda o CONTRATADO desde já. Tais alterações deverão ser devidamente formalizadas mediante a assinatura de termo aditivo ao CONTRATO.

6.2. Se o CONTRATANTE verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto no item 6.1. acima, por culpa exclusiva do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá exigir, e o CONTRATADO se obriga a atender, o emprego de mais mão-de-obra, a execução dos serviços em horas extras e/ou utilização de materiais adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão do fornecimento na data prevista, sem que isto, no entanto, implique qualquer alteração dos preços e demais obrigações contratuais. O não exercício desta prerrogativa, não exime o CONTRATADO de adotar as medidas necessárias ao cumprimento tempestivo deste CONTRATO.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO CONTRATUAL

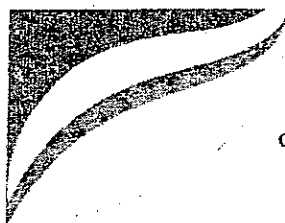
7.1. O presente CONTRATO poderá ser resolvido, a critério do CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer reclamação ou indenização e sem prejuízo do direito do CONTRATANTE com relação à aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO e da cobrança das eventuais perdas e danos excedentes eventualmente incorridos, nos seguintes casos:

7.1.1. Inobservância das normas emanadas dos órgãos governamentais relativas ao objeto do presente CONTRATO;

7.1.2. Inadimplemento injustificado, parcial ou total, de qualquer das cláusulas do presente CONTRATO não sanadas no prazo de 15 (quinze) dias após notificação sobre o descumprimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estipuladas;

7.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, dos serviços, objeto deste CONTRATO, por parte do CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.1.4. Por eventuais ações ou omissões do CONTRATADO, que possam vir a atingir a reputação ou credibilidade do CONTRATANTE;



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



7.1.5. Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior, conforme definidos neste CONTRATO, que impeçam a continuidade dos fornecimentos;

7.1.6. Quando o total das multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do Preço Total Estimado previsto no item 11 do QUADRO RESUMO, devidamente atualizado de acordo o previsto neste CONTRATO;

7.1.7. Quebra, pelo CONTRATADO, da obrigação de confidencialidade prevista neste CONTRATO;

7.1.8. Interrupção imotivada dos trabalhos pelo CONTRATADO por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do início da interrupção.

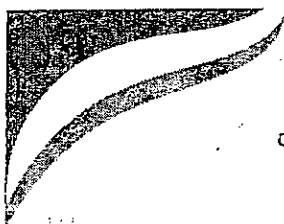
7.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize do direito de resolver o CONTRATO, nos termos desta cláusula poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, ou sustar os pagamentos seguintes até que o CONTRATADO cumpra integralmente a obrigação inadimplida, sem prejuízo de, no futuro, resolver efetivamente o CONTRATO, caso persista o inadimplemento.

7.3. O presente CONTRATO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE, imotivadamente, mediante notificação prévia ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem a aplicação do previsto no artigo 624 do Código Civil Brasileiro.

7.4. Caso ocorra a paralisação, suspensão ou rescisão do CONTRATO PRINCIPAL o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao CONTRATADO: (i) a suspensão da execução do presente CONTRATO, mediante a prorrogação do prazo final para a execução do seu objeto em período correspondente ao da efetiva suspensão, sem a necessidade de formalização de aditivo ao presente CONTRATO; ou (ii) a denúncia do presente CONTRATO, mediante o envio de notificação prévia ao CONTRATADO.

7.5. O presente CONTRATO poderá ser resolvido, por qualquer das Partes, na hipótese de: decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, de qualquer das Partes.

7.6. Em qualquer hipótese de término antecipado do CONTRATO prevista nesta Cláusula, o CONTRATADO receberá o pagamento correspondente aos Eventos de Pagamento até então efetivamente terminados e aceitos pelo CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidos neste CONTRATO, devendo ser descontados do referido pagamento os valores devidos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE por força do presente CONTRATO.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

7.7. Em qualquer hipótese de término antecipado deste CONTRATO, independentemente do motivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação do CONTRATANTE neste sentido, o CONTRATADO deverá devolver eventuais quantias que tenham sido adiantadas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, mas que ainda não tenham sido descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO ou, de qualquer outra forma, pagas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE.

7.8. Em até 5 (cinco) dias úteis contados do término do presente CONTRATO, independentemente do motivo, o CONTRATADO entregará ao CONTRATANTE todos os trabalhos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais bens de propriedade do CONTRATANTE, no estado em que estiverem, independentemente do direito do CONTRATANTE em efetuar os eventuais reparos que se façam necessários para o seu perfeito funcionamento, mediante o desconto dos respectivos valores de montantes eventualmente retidos ou devidos ao CONTRATADO.

VIII. CLÁUSULA OITAVA: PREÇO E REAJUSTE

8.1. Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os Preços Unitários previstos no item 11.1. do QUADRO RESUMO que faz referência ao ANEXO I, multiplicados pelos serviços efetivamente executados e aceitos pelo CONTRATANTE, conforme medições a serem realizadas, observado o disposto neste CONTRATO.

8.2. Os Preços Unitários previstos no ANEXO I não estão sujeitos a qualquer alteração, inclusive variações de quaisquer espécies que impactem em sua composição e que não tenham sido causadas em decorrência de ação ou omissão do CONTRATANTE.

8.3. Estão inclusos nos Preços Unitários previstos no ANEXO I e também no item 5. do QUADRO RESUMO todas as atividades necessárias para o cumprimento do objeto deste CONTRATO, incluindo, mas não se limitando à:

8.3.1. Despesas financeiras, administrativas, encargos financeiros, royalties, tributos, taxas, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias para a execução do objeto deste CONTRATO.

8.3.2. Mão de obra direta, indireta;

8.3.3. Encargos trabalhistas, tributários, custos diretos e indiretos, etc;

8.3.4. Materiais, insumos e ferramentas necessários à execução dos serviços;



CONTRATO Nº
(623/14)

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

0065

8.3.5. Variação cambial;

8.3.6. Bonificação e lucro do CONTRATADO.

8.4. Eventuais incentivos e/ou benefícios fiscais obtidos pela CONTRATADA, durante a vigência, e relacionados ao objeto, deste CONTRATO, deverão ser, imediata, integral e concomitantemente transferidos a CONTRATANTE, através da redução proporcional do valor dos preços unitários previstos no ANEXO I, com exceção de alterações referentes ao Imposto sobre a Renda. Neste caso, as Partes deverão alterar o presente CONTRATO, de forma a adequar os novos Preços Unitários, mediante a assinatura do devido instrumento aditivo, com o que, desde já, concorda a CONTRATADA.

8.4.1. Conforme disposto anteriormente, está em vigência a concessão da Co-habilitação do Consórcio UFN III no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC – instituído por meio da Lei nº. 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme Ato Declaratório Executivo RFB nº. 33 de 31.10.2012, publicado no D.O.U. em 05/11/2012, bem como o de suas consorciadas, Sinopec por meio do ADE nº 04 publicado no D.O.U em 31.01.2013 e, Galvão através do ADE nº. 79 de 14.06.2013.

8.4.1.1. O presente dispositivo tem por objetivo considerar o impacto positivo da aplicação do REPENEC para fins de redução do preço unitário inicialmente contratado, em caso de apuração, ao longo da execução deste CONTRATO, de serviços e ou fornecimentos não considerados nos preços unitários deste CONTRATO, mas passíveis da aplicação do impacto positivo do REPENEC, prevista na Cláusula 8.4.1. deste CONTRATO, os preços serão imediatamente reduzidos, conforme disposto no § 6º do artigo 4º do Decreto nº 7.320/2010. A aplicação do REPENEC será conforme disposição legal, ou seja, nem todas as empresas terão essa redução;

8.4.1.2. Faz parte integrante deste instrumento, como anexos, os documentos abaixo relacionados que entrarão na sequência de anexos listados no item 4. do Quadro Resumo:

- i. Cópia da publicação no Diário Oficial da União da Portaria do Ministério das Minas e Energia que aprovou o projeto;
- ii. Cópia da Publicação do ADE de habilitação do titular do projeto;
- iii. Cópia da Publicação do ADE de Co-habilitação do Consórcio UFN III e de suas consorciadas.

8.5. Os Preços Unitários previstos no ANEXO I referem-se à data base prevista no item 12. QUADRO RESUMO do mesmo documento, devendo ser reajustado



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



anualmente, a partir da data de assinatura do presente CONTRATO, conforme condições previstas no item 14. do referido QUADRO RESUMO.

8.6. Para fins meramente fiscais, as Partes atribuem ao presente CONTRATO o Preço Total Estimado previsto no item 11. do QUADRO RESUMO.

IX. CLÁUSULA NONA: FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. São condições para o pagamento do Preço Total Estimado previsto no item 11 do QUADRO RESUMO:

9.1.1. O CONTRATADO ter apresentado toda a documentação prevista no Anexo ii. Nesta hipótese, em caso de não apresentação ou apresentação incorreta, o pagamento ficará retido até o cumprimento da obrigação, quando então será liberado após a data de protocolo do respectivo cumprimento, sem acréscimo de qualquer espécie;

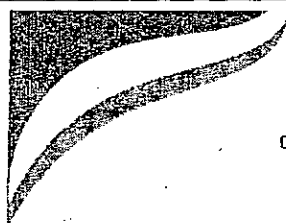
9.1.2. A inexistência de multas, débitos ou inadimplementos contratuais por parte do CONTRATADO, facultada a opção pelo pagamento, descontados os valores das referidas multas, débitos ou inadimplementos.

9.2. Ao final de cada mês o CONTRATADO deverá elaborar um documento contendo a descrição de todos os serviços realizados, identificando claramente o tempo dispensado para cada um deles. Tal documento será chamado de "BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL" e deverá ser apresentado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias após o término do mês a que se refere.

9.3. Após o recebimento do BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL o CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para aprova-lo ou rejeitá-lo, sendo que, caso seja verificada qualquer irregularidade, o CONTRATADO deverá ser notificado para corrigi-la. Após o recebimento do BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL devidamente corrigido, o CONTRATANTE terá mais 5 (cinco) dias úteis para analisa-lo novamente, podendo fazer novas exigências.

9.4. Após aprovado o BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL, o CONTRATADO deverá emitir o respectivo documento fiscal de cobrança conforme dados previstos no item 13.3 e seguintes do QUADRO RESUMO.

9.5. O prazo para pagamento dos documentos fiscais de cobrança será aquele estabelecido no item 13.2 do QUADRO RESUMO.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

9.6. Caso o documento fiscal de cobrança seja emitido com erros ou omissões, o CONTRATANTE a devolverá ao CONTRATADO, que deverá corrigi-lo e apresentá-lo novamente ao CONTRATANTE, que terá, a partir de tal data, o prazo previsto no item 13.2. do QUADRO RESUMO para efetuar o devido pagamento.

9.7. A CONTRATANTE descontará dos pagamentos devidos ao CONTRATADO os valores referentes aos tributos que esteja obrigada a reter e/ou recolher aos cofres públicos, por força de leis ou demais normas governamentais ou de ordem judicial, bem como, eventuais multas e penalidades, nos termos deste CONTRATO.

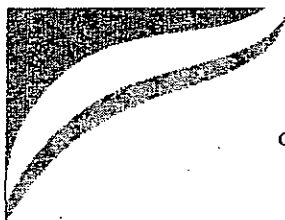
9.8. O comprovante do depósito efetuado pela CONTRATANTE valerá como recibo, dando o CONTRATADO total quitação dos valores pagos.

9.9. No caso de créditos em favor do CONTRATANTE decorrentes do presente CONTRATO - seja em razão de multas, fornecimento de insumos, alimentação ou outros que seriam de responsabilidade do CONTRATADO ou ainda danos que este causar ao CONTRATANTE, o CONTRATANTE terá o direito de efetuar a devida compensação dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, mediante descontos financeiros.

9.9.1. Para os fins desta Cláusula, entende-se por **descontos financeiros** a seguinte operação: o CONTRATADO emitirá o BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL após o CONTRATANTE efetuar os devidos descontos na apuração da medição para que o pagamento em dinheiro seja apenas da diferença entre o valor total dos serviços efetivamente prestados e o valor em reais equivalente aos fornecimentos de insumos, alimentação, e quaisquer outros itens que seriam de responsabilidade do CONTRATADO e que, a pedido ou por impossibilidade deste, forem efetuados pelo CONTRATANTE.

9.10. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender os pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADO por força do presente CONTRATO, enquanto existirem obrigações não cumpridas pelo CONTRATADO, sendo que, quando adimplidas tais obrigações, o CONTRATANTE efetuará os devidos pagamentos sem quaisquer acréscimos financeiros, a qualquer título, incluindo correção ou juros.

9.11. O CONTRATADO renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 2º da Lei nº 5.474/68, de sorte que, referente às faturas dos serviços e fornecimentos realizados com base neste CONTRATO, em qualquer momento, não poderão ser extraídas respectivas duplicatas.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

006534

9.12. Fica vedado ao CONTRATADO o desconto de títulos, cobrança bancária, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio ou, por qualquer outra forma, a transferência a terceiros dos créditos referentes aos valores decorrentes deste CONTRATO. Fica, também, vedado ao CONTRATADO o direito de caucionar os recebíveis decorrentes do presente CONTRATO.

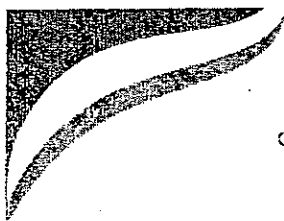
9.13. Caso este CONTRATO esteja relacionado à um CONTRATO PRINCIPAL, os pagamentos devidos ao CONTRATADO poderão ser suspensos a qualquer momento, na hipótese de falta de pagamento pelo CLIENTE PRINCIPAL ao CONTRATANTE, desde que tal fato tenha sido originado em razão de ação ou omissão do CONTRATADO ou por caso fortuito ou de força maior.

9.13.1. Qualquer atraso no pagamento devido pelo CONTRATANTE, desde que não superior a 60 (sessenta) dias, não ensejará ao CONTRATADO a faculdade de reduzir o ritmo dos serviços ou de suspender o cumprimento das obrigações aqui assumidas, especialmente com relação aos prazos estabelecidos.

9.13.2. Na hipótese prevista no caput desta cláusula, o CONTRATADO não assistirá ao direito de retenção de qualquer equipamento, material, projetos ou outros.

9.13.3. Como condição do pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, os documentos de cobrança apresentados à CONTRATANTE deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- i. Relação Nominal de todos os empregados alocados que executarão os serviços, no mês em análise (Admissão / Cargo Executado / Valor do Salário / Unidade em que cada profissional está alocado / Ativo / Dispensado / Transferido / Termo de Rescisão / Férias / Licenças e Afastamento/ Estado Civil) e no encerramento do contrato;
- ii. Declaração informando a data de início e previsão de término das atividades das empresas subcontratadas;
- iii. Apresentar documentação comprobatória dos adimplementos de suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósito do FGTS, relativos a seus empregados;
- iv. Cópia do Recibo de Pagamento de Salário "holerith" de cada Empregado no mês de análise, inclusive 13º salário, com assinatura do Empregado;
- v. Guia GFIP/SEFIP - Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS - EMPRESA (em consoante ao valor de recolhimento da Guia GPS e quitação bancária);
- vi. Guia GFIP/SEFIP - Relatório Analítico da GRF/FGTS (em consoante ao valor de recolhimento da Guia GRF e comprovação de quitação bancária).
- vii. Relação de Tomador/Obra - Ret (GFIP/SEFIP) e Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo SEFIP no mês;

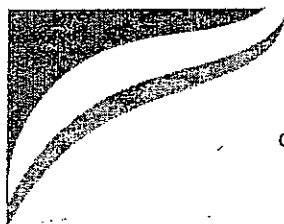


CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

006-
CONSÓRCIO
UFN3

- viii. Relatório descritivo da Folha de Pagamentos dos Empregados e Resumo Analítico da Folha de Pagamento do mês em análise;
- ix. Relatório de Compensações do INSS / FGTS (GFIP/SEFIP) no mês em análise, com descritivo do valor compensado no mês (se houver);
- x. Cópia dos recibos de férias pagas para empregados vinculados à execução do serviço (se houver);
- xi. Cópia das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos por subempreiteiras; dos correspondentes documentos de recolhimento do INSS retido (GPS); e das GFIP's das subempreiteiras com comprovante de entrega e informações específicas do tomador dos serviços.(se houver);
- xii. Fornecer semestralmente, certidões negativas ou equivalentes, referentes ao Fundo de Garantia e ao INSS (out - abr);
- xiii. Apresentar comprovante de pagamento e lista dos beneficiários junto ao Plano de Saúde;
- xiv. Apresentar comprovante de pagamento e lista dos beneficiários junto ao Plano de Odontológico;
- xv. Apresentar comprovante de pagamento e lista dos beneficiários junto ao Seguro de Vida;
- xvi. Comprovante de pagamento de Cesta Básica (conforme Acordo Coletivo Vigente);
- xvii. Comprovante de pagamento de Vale – Refeição;
- xviii. Comprovante de concessão de Uniformes;
- xix. Comprovante de concessão de Vale – Transporte;
- xx. Adotar práticas que promovam o exercício da responsabilidade social, evitando a manipulação intencional e de impacto representativo nos níveis percentuais do estado civil no quadro funcional dos empregados contratados, apresentado, para tanto quanto aos empregados vinculados ao presente Contrato, indicativo de tais percentuais, atualizado a cada 3 (três) meses. (somente critério de informação - jan-abr-jul-out de cada ano);
- xxi. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho de cada Empregado desvinculados no mês de análise, com assinatura do Empregado;
- xxii. Cópia do Pedido de Demissão;
- xxiii. Cópia Aviso Prévio;
- xxiv. Cópia das GRFC - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS de cada Empregado desvinculado no mês de análise, com apresentação da autenticação bancária de quitação da guia, caso seja pago via internet não precisa autenticar;
- xxv. Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório;
- xxvi. ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (demissional);



CONTRATO Nº
[623/14]

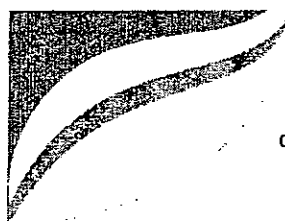
CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

- xxvii. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) de cada Empregado em atividade, no momento da rescisão do contrato de trabalho;
- xxviii. A Contratada deve elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os seus empregados, referente ao período de vigência do contrato, juntamente com o penúltimo relatório de execução do serviço em relação ao término do contrato;
- xxix. A Contratada deve emitir no mês de janeiro um PPP intermediário para cada empregado, relativo ao período trabalhado, no ano anterior, até 31 de dezembro;
- xxx. Declaração de Escrituração Contábil, de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da CONTRATADA e por seu contador, afirmando que a CONTRATADA efetuou a escrituração contábil regular;
- xxxi. Caso ocorra paralisação da obra, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da GFIP com o código de paralisação, com o respectivo comprovante de entrega;
- xxxii. Considerando que este CONTRATO prevê a existência de atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física dos empregados da CONTRATADA, deverá constar da GFIP, a informação do recolhimento do adicional respectivo, em conformidade com a legislação vigente;
- xxxiii. Devolução de crachá;
- xxxiv. Comprovante de rescisão dos contratos de trabalho dos profissionais da CONTRATADA que trabalharam no local do EMPREENDIMENTO no período e respectivo comprovante de pagamento das verbas trabalhistas;
- xxxv. Cópia autenticada do balanço extraído do Livro Diário, autenticado na Junta Comercial, relativo ao exercício contábil anterior, no caso de o contrato estar em vigência desde o ano anterior;
- xxxvi. Relação dos materiais aplicados e/ou equipamentos e/ou máquinas utilizados pela CONTRATADA na prestação dos Serviços;

9.13.4. Caso a CONTRATADA não apresente, no todo ou em parte, os documentos relacionados nas alíneas do item 9.13.3. acima, a CONTRATANTE reserva-se no direito de reter os pagamentos mencionados nas notas fiscais/faturas, até que esses compromissos sejam satisfeitos, sem prejuízo de quaisquer outras medidas legais cabíveis.

X. CLÁUSULA DEZ: GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO DO CONTRATO



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

10.1. Como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) do valor de cada medição na forma de garantia prevista no item 15.1. do QUADRO RESUMO.

10.2. Caso verifiquem-se quaisquer multas ou débitos do CONTRATADO em favor do CONTRATANTE ou ainda, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, à reclamações trabalhistas, decorrentes de ações ou omissões do CONTRATADO, envolvendo o CONTRATANTE, o CONTRATANTE poderá prorrogar a vigência do CONTRATO, ou seja, manter retidos os valores pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, até que sejam cumpridas as obrigações acima mencionadas.

10.3. A retenção de que trata esta cláusula será restituída à CONTRATADA após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da data de assinatura completa do Termo de Aceitação Definitiva, sem que haja qualquer correção.

10.3.1. Entende-se por Termo de Aceitação o documento emitido pelo CONTRATANTE, a pedido do CONTRATADO, atestando o término da totalidade dos serviços ora contratados, sem a necessidade de quaisquer reparos ou refazimentos.

10.4. O CONTRATANTE poderá utilizar os valores retidos a título de garantia para efetuar a compensação de qualquer valor devido pelo CONTRATADO por força deste CONTRATO.

XI. CLÁUSULA ONZE: PENALIDADES

11.1. No caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no CONTRATO e seus anexos, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. Por infração de qualquer dispositivo contratual, não sanada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de notificação encaminhada pelo CONTRATANTE exclusivamente para este fim, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento de uma multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do Preço Total Estimado do CONTRATO, devidamente atualizado, sem prejuízo da resolução do CONTRATO, observado o disposto na Cláusula Sétima, e do pagamento da indenização pelos danos causados.

11.1.2. Por dia de atraso no prazo de realização dos serviços, conforme etapas previstas no cronograma anexo ao CONTRATO, o CONTRATADO deverá pagar multa não compensatória equivalente a 0,5% (meio por cento) do Preço Total Estimado do CONTRATO devidamente atualizado, por dia de atraso, sem prejuízo do pagamento da indenização pelos danos causados.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

006538

CONSÓRCIO
UFN3

11.2. O CONTRATADO ficará sujeito à aplicação de multa não compensatória no valor equivalente em reais à 5% (cinco por cento) do PREÇO TOTAL ESTIMADO previsto no item 11 do QUADRO RESUMO, caso verifique-se que:

11.2.1. o CONTRATADO possui, possuiu ou de qualquer forma utiliza-se ou utilizou-se, a qualquer tempo durante a vigência deste CONTRATO, de trabalhos forçados ou em condições análogas às de escravo, tampouco mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz em estrita conformidade com a legislação vigente;

11.2.2. o CONTRATADO descumpriu o previsto nas Cláusulas 9.11 e 9.12 deste CONTRATO;

11.3. Fica estabelecido que, após comunicado por escrito pelo CONTRATANTE sobre a aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Cláusula, o CONTRATADO terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para encaminhar sua defesa, sob pena de considerar-se o seu silêncio como aceitação tácita da aplicação da penalidade.

11.3.1. O recebimento da defesa pelo CONTRATANTE não implica na desconsideração da penalidade, sendo que, caso este não concorde com os argumentos do CONTRATADO poderá o CONTRATANTE reter os valores das penalidades até o término do CONTRATO sem que o CONTRATADO tenha direito à reduzir ou paralisar o cumprimento de suas obrigações. Nesta hipótese caso, ao final do CONTRATO, as PARTES não cheguem à uma composição amigável sobre a aplicação ou não das penalidades em questão, deverão ser utilizadas as formas de resolução de conflitos previstas neste CONTRATO.

11.4. Para fins de recebimento das multas previstas nesta Cláusula, o CONTRATANTE fica autorizada, desde já, a descontar os respectivos valores das parcelas a serem pagas ao CONTRATADO ou a utilizar a(s) garantia(s) prevista(s) na Cláusula Décima ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente CONTRATO, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no inciso II do artigo 585 do Código de Processo Civil.

11.4.1. No caso de não restarem valores a serem pagos ao CONTRATADO ou no caso de a garantia, por qualquer motivo, não ser executável, o CONTRATANTE notificará o CONTRATADO sobre a aplicação da multa, e este será o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento dos valores correspondentes.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades acima não prejudica o direito do CONTRATANTE de considerar rescindido o presente CONTRATO e tampouco de cobrar,



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



além de tais multas, por indenização complementar em valor equivalente aos prejuízos excedentes causados, nos termos do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

11.5.1. Em qualquer hipótese, os prejuízos excedentes eventualmente verificados pelo CONTRATANTE estarão limitados nos termos do item 17 do QUADRO RESUMO.

XII. CLÁUSULA DOZE: CONFIDENCIALIDADE

12.1. O CONTRATADO obriga-se a manter e fazer com que os seus empregados, subcontratados e/ou terceirizados envolvidos na execução dos Serviços mantenham o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham lhe ser confiados em razão deste CONTRATO, sendo os mesmos de interesse do CONTRATANTE e/ou do CLIENTE, não podendo o CONTRATADO, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei.

12.2. A obrigação de confidencialidade subsistirá por 20 (vinte) anos ao término ou extinção deste CONTRATO, independentemente do motivo.

12.3. O CONTRATADO deverá devolver ao CONTRATANTE quaisquer Informações Confidenciais, sempre que solicitadas, ou quando não mais for necessária a manutenção do documento, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.

12.4. A quebra da obrigação de confidencialidade, a divulgação de informações e dados confidenciais ou a facilitação da divulgação implicarão em:

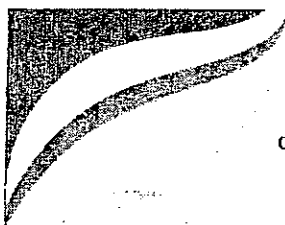
12.4.1. rescisão contratual, se o CONTRATO ainda estiver em vigor;

12.4.2. a adoção das medidas judiciais cabíveis, por força da Lei 9.279/96 e da legislação relevante;

12.4.3. aplicação de uma multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) do PREÇO TOTAL ESTIMADO previsto no item 11 do QUADRO RESUMO;

12.4.4. responsabilização pelas perdas e danos sofridas, independentemente da multa prevista no item 12.4.3. dessa cláusula, não sendo aplicável qualquer limite contratual a esta responsabilização.

12.5. Constituem exceções à natureza obrigatória da regra de confidencialidade, os seguintes eventos:



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



12.5.1. informações comprovadamente conhecidas antes das negociações de contratação, seja diretamente ou por meio de procedimentos de licitação;

12.5.2. consentimento prévio e expresso do detentor da informação, mediante autorização da autoridade máxima da CONTRATANTE, no momento da liberação da obrigação de confidencialidade;

12.5.3. informação comprovadamente conhecida por outra fonte, legal e legítima, independente do presente CONTRATO;

12.5.4. ordem judicial e/ou governamental para divulgação da informação, contanto que informado de imediato ao detentor, antes da liberação, e exigindo-se segredo de justiça no tratamento judicial e/ou administrativo dessa.

12.6. Todas as divulgações de qualquer informação ou dados referentes ao presente CONTRATO dependerão de autorização prévia do CONTRATANTE, exceto quanto a sua existência.

XIII. CLÁUSULA TREZE: NOTIFICAÇÕES

13.1. Todas as solicitações e notificações entre as Partes deverão ser encaminhadas, em língua portuguesa, (i) pessoalmente, com protocolo de recebimento, (ii) via cartorial, ou (iii) através de carta com aviso de recebimento ou e-mail, nos endereços descritos no item 19 do QUADRO RESUMO.

13.2. Qualquer alteração nos dados das Partes referidos no item 19 do QUADRO RESUMO deverá ser prontamente informada, sob pena de a solicitação ou notificação encaminhada para as Partes, cujos dados não tenham sido atualizados, ser considerada não recebida e inválida.

XIV. CLÁUSULA QUATORZE: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

14.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das Partes prolongam, pelo período efetivo de suas consequências, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das Partes, desde que comprovadamente afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

14.2. Para fins deste CONTRATO, serão casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrem na conceituação legal do Artigo 393, Parágrafo Único, do Código Civil, excluídos os seguintes:

14.2.1. Greve e/ou interrupções trabalhistas ou medidas de efeito semelhante, circunscritas a empregados e contratados do CONTRATADO;



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

- 14.2.2. Dificuldades e insuficiências financeiras do CONTRATADO, por qualquer motivo;
- 14.2.3. Desgaste, quebra ou falha de equipamentos utilizados na execução dos serviços e fornecimentos, ou defeitos na qualidade do material utilizados;
- 14.2.4. Inadimplementos, erros, falhas ou atrasos de terceiros que afetem os serviços ou fornecimentos do CONTRATADO;
- 14.2.5. Qualquer ação de qualquer autoridade que o CONTRATADO pudesse ter evitado, se houvesse cumprido a legislação aplicável;
- 14.2.6. Aumentos no preço de combustível, suprimentos, serviços, matérias primas ou qualquer equipamento;
- 14.2.7. Condições climáticas que, considerando as séries históricas de meteorologia e hidrologia do local onde serão realizados os serviços e fornecimentos, conforme registradas pelo órgão governamental competente para tanto, sejam razoavelmente previsíveis;
- 14.2.8. Perturbação pública, boicotes, sabotagem, ou bloqueios que tenham sido, de modo material, causados por e/ou decorrentes de ações ou omissões do CONTRATADO; e
- 14.2.9. Não obtenção ou cancelamento de quaisquer autorizações necessárias à execução dos serviços e fornecimentos pelo CONTRATADO.

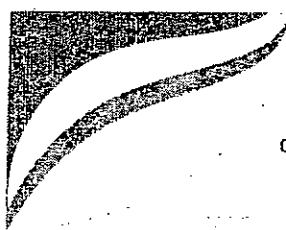
14.3. O CONTRATANTE não ressarcirá o CONTRATADO de quaisquer custos por ele incorridos que deveriam estar cobertos por seguro(s) de responsabilidade do CONTRATADO nos termos deste CONTRATO.

14.4. As Partes comprometem-se a envidar os melhores esforços para minimizar os custos e efeitos adversos decorrentes do evento de força maior ou caso fortuito.

14.5. Se qualquer uma das Partes considerar que ocorreu um evento de força maior ou caso fortuito que possa afetar o cumprimento de suas obrigações, a Parte afetada deverá notificar a outra Parte, o mais rápido possível, mas dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis desse fato, informando a ocorrência e a natureza do evento, e dentro de 15 (quinze) dias úteis desse fato, descrever os impactos sobre suas obrigações previstas no CONTRATO e, se possível, uma estimativa do prazo de impedimento ao cumprimento das obrigações afetadas.

XV. CLÁUSULA QUINZE: DISPOSIÇÕES DIVERSAS

15.1. Integram, neste ato, o presente CONTRATO, o QUADRO RESUMO, bem como os Anexos mencionados na Cláusula Terceira e no item 4 do referido QUADRO RESUMO.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3

0065

15.2. Este CONTRATO constitui o entendimento completo entre as Partes quanto à matéria ora regulada, substituindo quaisquer entendimentos ou documentos anteriormente havidos entre as Partes, inclusive eventuais Ordens de Compra.

15.3. Toda e qualquer alteração à este CONTRATO deverá ser efetuada por escrito, através de termo aditivo.

15.4. Este contrato obriga também os herdeiros e sucessores das Partes, a qualquer título.

15.5. Eventual tolerância de qualquer das Partes, no cumprimento pela outra de qualquer obrigação oriunda deste CONTRATO, não caracterizará renúncia ou novação do direito correspondente, que poderá ser exercido a qualquer tempo, obedecidos os prazos prescricionais.

15.6. Cada disposição deste CONTRATO será considerada como sendo um acordo separado entre as Partes de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexecutíveis, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.

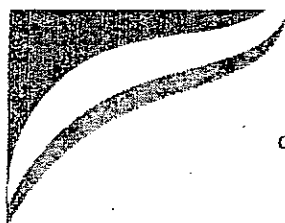
15.7. É totalmente proibida, por parte do CONTRATADO, a cessão ou promessa de cessão, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito do presente CONTRATO e aplicação da multa prevista contratualmente dos direitos e obrigações relativos ao presente instrumento.

15.8. O CONTRATADO não terá qualquer exclusividade na execução dos serviços objeto do presente CONTRATO.

15.9. O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre empregados e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE, ou mesmo qualquer associação ou sociedade de fato, constituindo-se apenas em Instrumento regulador de serviços contratados entre pessoas jurídicas de direito privado.

XVI. CLÁUSULA DEZESSEIS: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. O presente CONTRATO será regido e interpretado exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil.



CONTRATO Nº
[623/14]

CONDIÇÕES GERAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DENTRO DA OBRA

CONSÓRCIO
UFN3



16.2. As Partes buscarão, de boa fé, resolver amigavelmente eventuais dúvidas ou litígios resultantes do Contrato. Se as Partes não puderem resolver amigavelmente tais divergências dentro de 15 (quinze) dias, contados da notificação da existência de tais divergências de uma Parte a outra, estas serão decidida por meio de mediação, pela indicação de 1 (um) perito brasileiro, nomeado em comum acordo pelas Partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da referida notificação.

16.2.1. O perito a ser nomeado em comum acordo pelas Partes não poderá ter ou ter tido nenhum tipo de vínculo com qualquer das Partes. Para os fins desta cláusula, considera-se vínculo com qualquer das Partes: (i) contrato trabalho; (ii) prestação de serviços diferentes daqueles a serem contratados para a mediação; (iii) qualquer outro relacionamento que influencie na imparcialidade do referido perito.

16.3. Se tal mediação não resolver o conflito em 30 (trinta) dias, ou em outro prazo que seja estabelecido de comum acordo, este será resolvido pelo tribunal arbitral ou foro escolhido nos termos do item 20 do QUADRO RESUMO.

E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente **CONTRATO** e seus anexos em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, e na presença de duas testemunhas abaixo.

Assinaturas das Partes:

CONSÓRCIO UFN III

HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Assinaturas das Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



CONSÓRCIO
UFN3

**ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS**

CONTRATO: 623/14
CONTRATADA: HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio (Três Lagoas/MS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO AQUIFERO SANTO ANASTÁCIO.				
1.1	Instalação dos levelogers para monitoramento da variação do nível d'água antes dos testes do bombeamento.	UNID.	12,00	R\$ 6.686,09	R\$ 80.233,08
1.2	Realização de 4 testes do bombeamento em poços selecionados com base na sua localização especial e regime de funcionamento.	UNID.	4,00	R\$ 23.834,73	R\$ 95.338,92
1.3	Tratamento e interpretação dos ensaios de bombeamento: determinação dos parâmetros hidrodinâmicos T, k e S.	UNID.	4,00	R\$ 10.542,94	R\$ 42.171,76
1.4	Elaboração de relatório técnico dos ensaios de bombeamento, raio de influência, avaliação da disponibilidade hídrica, cálculo da reserva, mapas potenciométrico, avaliação do fluxo subterrâneo.	UNID.	1,00	R\$ 28.800,76	R\$ 28.800,76
1.5	Monitoramento semanal do NE dinâmico e NA estático dos 12 poços no período de 12 meses após os testes (emissão de relatório mensal a partir dos dados enviados pelo Consórcio).	UNID.	12,00	R\$ 2.286,25	R\$ 27.435,00
1.6	Elaboração de relatório de acompanhamento anual: variação do NA e NE, taxas de bombeamento e rebaixamento, mapas potenciométricos, raios de influência, verificação do nível d'água mínimo.	UNID.	1,00	R\$ 52.488,44	R\$ 52.488,44
1.7	Mobilização	UNID.	1,00	R\$ 6.430,07	R\$ 6.430,07
1.8	Desmobilização	UNID.	1,00	R\$ 4.286,72	R\$ 4.286,72
TOTAL:					R\$ 337.184,75

OBSERVAÇÕES:

01º) O valor total estimado do CONTRATO é de **R\$ 337.184,75 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, o qual pode sofrer variações, para mais ou para menos, de acordo com a quantidade que será apurada através da multiplicação dos respectivos preços unitários pela Prestação de Serviços, em consonância com as cláusulas contratuais do CONTRATO **623/14** do qual esse anexo é parte integrante.

02º) O Item 1.6 "**Monitoramento semanal do NE dinâmico e NA estático dos 12 poços no período de 12 meses após os testes**" será monitorado semanalmente por um profissional do CONTRATANTE devidamente treinado e capacitado a coletar os dados e enviá-los para análise do CONTRATADO.

03º) Os valores unitários estão com aplicação do **REPENEC**: "Venda de serviços efetuadas com suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, conf. art. 4º, I, da Lei nº. 12.249/10 para Projeto UFN III aprovado pela Portaria MME nº. 248 - Co-habilitação pelo ADE nº. 33 de 31.10.2012."

Id	Nome da tarefa	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III																				
2	A) Assinatura do instrumento contratual																				
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos																				
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso																				
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros																				
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero																				
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão																				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão																				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão																				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão																				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento																				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero																				
13	3.1. Ensaio 1																				
14	3.1.1. Bombeamento																				
15	3.1.2. Recuperação																				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																				
17	3.2. Ensaio 2																				
18	3.2.1. Bombeamento																				
19	3.2.2. Recuperação																				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																				
21	3.3. Ensaio 3																				
22	3.3.1. Bombeamento																				
23	3.3.2. Recuperação																				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																				
25	3.4. Ensaio 4																				
26	3.4.1. Bombeamento																				
27	3.4.2. Recuperação																				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento																				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo																				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final																				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos																				
33	4.1. Monitoramento semanal																				
87	4.2. Interpretação mensal																				
100	5. Relatório final																				

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN
Data: Sex 23/05/14

Tarefa
Divisão
Andamento

Etapa
Resumo
Resumo do projeto

Tarefas externas
Etapa externa
Data limite

Id	Nome da tarefa	29/Jun/14	06/Jul/14	13/Jul/14	20/Jul/14
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III	Q	S	S	T
2	A) Assinatura do instrumento contratual	S	D	S	T
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos	S	D	S	T
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso	S	D	S	T
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros	Q	S	S	T
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero	S	D	S	T
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero				
13	3.1. Ensaio 1				
14	3.1.1. Bombeamento				
15	3.1.2. Recuperação				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
17	3.2. Ensaio 2				
18	3.2.1. Bombeamento				
19	3.2.2. Recuperação				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
21	3.3. Ensaio 3				
22	3.3.1. Bombeamento				
23	3.3.2. Recuperação				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
25	3.4. Ensaio 4				
26	3.4.1. Bombeamento				
27	3.4.2. Recuperação				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos				
33	4.1. Monitoramento semanal				
87	4.2. Interpretação mensal				
100	5. Relatório final				

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN
Data: Sex 23/05/14

Tarefa
Divisão
Andamento

Etapa
Resumo
Resumo do projeto

Tarefas externas
Etapa externa
Data limite

Id	Nome da tarefa	Q	Q	S	S	T	T	Q	Q	S	S	D	D	S	S	10/Ago/14	17/Ago
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III																
2	A) Assinatura do instrumento contratual																
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos																
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso																
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros																
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero																
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão																
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão																
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão																
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão																
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento																
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero																
13	3.1. Ensaio 1																
14	3.1.1. Bombeamento																
15	3.1.2. Recuperação																
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																
17	3.2. Ensaio 2																
18	3.2.1. Bombeamento																
19	3.2.2. Recuperação																
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																
21	3.3. Ensaio 3																
22	3.3.1. Bombeamento																
23	3.3.2. Recuperação																
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																
25	3.4. Ensaio 4																
26	3.4.1. Bombeamento																
27	3.4.2. Recuperação																
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento																
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo																
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final																
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos																
33	4.1. Monitoramento semanal																
87	4.2. Interpretação mensal																
100	5. Relatório final																

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN	Tarefa	Etapa	Tarefas externas
Data: Sex 23/05/14	Divisão	Resumo	Etapa externa
	Andamento	Resumo do projeto	Data limite

Id	Nome da tarefa	Tarefa	Etapa	Tarefas externas
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III			
2	A) Assinatura do instrumento contratual			
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos			
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso			
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros			
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero			
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão			
9	2.2. Remoção dos transdutores de pressão			
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão			
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão			
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento			
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero			
13	3.1. Ensaio 1			
14	3.1.1. Bombeamento			
15	3.1.2. Recuperação			
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
17	3.2. Ensaio 2			
18	3.2.1. Bombeamento			
19	3.2.2. Recuperação			
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
21	3.3. Ensaio 3			
22	3.3.1. Bombeamento			
23	3.3.2. Recuperação			
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
25	3.4. Ensaio 4			
26	3.4.1. Bombeamento			
27	3.4.2. Recuperação			
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento			
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo			
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final			
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos			
33	4.1. Monitoramento semanal			
87	4.2. Interpretação mensal			
100	5. Relatório final			

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN	Tarefa	Etapa	Tarefas externas
Data: Sex 23/05/14	Divisão	Resumo	Etapa externa
	Andamento	Resumo do projeto	Data limite

Nome da tarefa		Sel/14	21/Sel/14	28/Sel/14	05/Out/14
		S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.	S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.	S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.	S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.D.S.T.Q.Q.S.S.
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III				
2	A) Assinatura do instrumento contratual				
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos				
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso				
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros				
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero				
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero				
13	3.1. Ensaio 1				
14	3.1.1. Bombeamento				
15	3.1.2. Recuperação				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
17	3.2. Ensaio 2				
18	3.2.1. Bombeamento				
19	3.2.2. Recuperação				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
21	3.3. Ensaio 3				
22	3.3.1. Bombeamento				
23	3.3.2. Recuperação				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
25	3.4. Ensaio 4				
26	3.4.1. Bombeamento				
27	3.4.2. Recuperação				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos				
33	4.1. Monitoramento semanal				
87	4.2. Interpretação mensal				
100	5. Relatório final				
Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN		Tarefas externas			
Data: Sex 23/05/14		Etapa externa			
		Data limite			
		Resumo do projeto			
		Etapa			
		Resumo			
		Resumo do projeto			
		Andamento			
		Divisão			
		Tarefa			
		Página 6			

Nome da tarefa		12/Out/14				19/Out/14				26/Out/14				02/Nov/14															
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastacio - UFN III																												
2	A) Assinatura do instrumento contratual																												
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos																												
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso																												
5	1. Mobilização de equipe e avallação da área para execução de trabalhos seguros																												
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero																												
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão																												
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão																												
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão																												
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão																												
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento																												
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero																												
13	3.1. Ensaio 1																												
14	3.1.1. Bombeamento																												
15	3.1.2. Recuperação																												
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																												
17	3.2. Ensaio 2																												
18	3.2.1. Bombeamento																												
19	3.2.2. Recuperação																												
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																												
21	3.3. Ensaio 3																												
22	3.3.1. Bombeamento																												
23	3.3.2. Recuperação																												
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																												
25	3.4. Ensaio 4																												
26	3.4.1. Bombeamento																												
27	3.4.2. Recuperação																												
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																												
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento																												
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo																												
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final																												
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos																												
33	4.1. Monitoramento semanal																												
87	4.2. Interpretação mensal																												
100	5. Relatório final																												

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN
Data: Sex 23/05/14

Tarefa
Divisão
Andamento

Etapa
Resumo
Resumo do projeto

Tarefas externas
Etapa externa
Data limite

Id	Nome da tarefa	07/Dez/14	14/Dez/14	21/Dez/14	28/Dez/14
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III				
2	A) Assinatura do instrumento contratual				
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos				
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso				
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros				
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero				
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero				
13	3.1. Ensaio 1				
14	3.1.1. Bombeamento				
15	3.1.2. Recuperação				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
17	3.2. Ensaio 2				
18	3.2.1. Bombeamento				
19	3.2.2. Recuperação				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
21	3.3. Ensaio 3				
22	3.3.1. Bombeamento				
23	3.3.2. Recuperação				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
25	3.4. Ensaio 4				
26	3.4.1. Bombeamento				
27	3.4.2. Recuperação				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos				
33	4.1. Monitoramento semanal				
87	4.2. Interpretação mensal				
100	5. Relatório final				

Nome da tarefa		04/Jan/15	11/Jan/15	18/Jan/15	25/Jan/15
		Q S S D S T Q Q S T Q Q S T Q Q S T	Q S S D S T Q Q S T Q Q S T Q Q S T	Q S S D S T Q Q S T Q Q S T Q Q S T	Q S S D S T Q Q S T Q Q S T Q Q S T
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III				
2	A) Assinatura do instrumento contratual				
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos				
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso				
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros				
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero				
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero				
13	3.1. Ensaio 1				
14	3.1.1. Bombeamento				
15	3.1.2. Recuperação				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
17	3.2. Ensaio 2				
18	3.2.1. Bombeamento				
19	3.2.2. Recuperação				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
21	3.3. Ensaio 3				
22	3.3.1. Bombeamento				
23	3.3.2. Recuperação				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
25	3.4. Ensaio 4				
26	3.4.1. Bombeamento				
27	3.4.2. Recuperação				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos				
33	4.1. Monitoramento semanal				
87	4.2. Interpretação mensal				
100	5. Relatório final				
Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN		Tarefas externas			
Data: Sex 23/05/14		Etapa externa			
		Data limite			
		Resumo do projeto			
		Resumo			
		Etapa			
		Tarefa			
		Divisão			
		Andamento			

Id	Nome da tarefa	01/Fev/15	08/Fev/15	15/Fev/15	22/Fev/15
1	Monitoramento Quantitativo do Aquifero Santo Anastacio - UFN III				
2	A) Assinatura do instrumento contratual				
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos				
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de Ingresso				
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros				
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero				
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero				
13	3.1. Ensaio 1				
14	3.1.1. Bombeamento				
15	3.1.2. Recuperação				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
17	3.2. Ensaio 2				
18	3.2.1. Bombeamento				
19	3.2.2. Recuperação				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
21	3.3. Ensaio 3				
22	3.3.1. Bombeamento				
23	3.3.2. Recuperação				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
25	3.4. Ensaio 4				
26	3.4.1. Bombeamento				
27	3.4.2. Recuperação				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos				
33	4.1. Monitoramento semanal				
87	4.2. Interpretação mensal				
100	5. Relatório final				

Id	Nome da tarefa	Mar/15	S T Q O S S D S T Q O S S D S T Q O S S D S T Q O S S	05/Abr/15	12/Abr/15
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III				
2	A) Assinatura do instrumento contratual				
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos				
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso				
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros				
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero				
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero				
13	3.1. Ensaio 1				
14	3.1.1. Bombeamento				
15	3.1.2. Recuperação				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
17	3.2. Ensaio 2				
18	3.2.1. Bombeamento				
19	3.2.2. Recuperação				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
21	3.3. Ensaio 3				
22	3.3.1. Bombeamento				
23	3.3.2. Recuperação				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
25	3.4. Ensaio 4				
26	3.4.1. Bombeamento				
27	3.4.2. Recuperação				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos				
33	4.1. Monitoramento semanal				
87	4.2. Interpretação mensal				
100	5. Relatório final				

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN Data: Sex 23/05/14	Tarefa	Etapa	Tarefas externas
	Divisão	Resumo	Etapa externa
	Andamento	Resumo do projeto	Data limite

Id		Nome da tarefa													19/Abr/15				26/Abr/15				03/Mai/15				10/Mai/15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
															D				S				T				Q				Q				S				S				D				S				T				Q				Q				S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1		Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastacio - UFN III																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Id	Nome da tarefa	Tarefa	Etapa	Tarefas externas
		Divisão	Resumo	Etapa externa
	Andamento	Resumo do projeto	Data limite	
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III			
2	A) Assinatura do Instrumento contratual			
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos			
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso			
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros			
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero			
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão			
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão			
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão			
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão			
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento			
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero			
13	3.1. Ensaio 1			
14	3.1.1. Bombeamento			
15	3.1.2. Recuperação			
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
17	3.2. Ensaio 2			
18	3.2.1. Bombeamento			
19	3.2.2. Recuperação			
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
21	3.3. Ensaio 3			
22	3.3.1. Bombeamento			
23	3.3.2. Recuperação			
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
25	3.4. Ensaio 4			
26	3.4.1. Bombeamento			
27	3.4.2. Recuperação			
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero			
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento			
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo			
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final			
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos			
33	4.1. Monitoramento semanal			
87	4.2. Interpretação mensal			
100	5. Relatório final			

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN

Data: Sex 23/05/14

Página 15

Id		Nome da tarefa	S S D S T O Q S S D S T O Q S S D S T O Q S S D S T O												14/Jun/15 21/Jun/15 28/Jun/15 05/Jul/15			
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III																	
2	A) Assinatura do instrumento contratual																	
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos																	
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso																	
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros																	
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero																	
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão																	
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão																	
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão																	
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão																	
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento																	
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero																	
13	3.1. Ensaio 1																	
14	3.1.1. Bombeamento																	
15	3.1.2. Recuperação																	
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																	
17	3.2. Ensaio 2																	
18	3.2.1. Bombeamento																	
19	3.2.2. Recuperação																	
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																	
21	3.3. Ensaio 3																	
22	3.3.1. Bombeamento																	
23	3.3.2. Recuperação																	
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																	
25	3.4. Ensaio 4																	
26	3.4.1. Bombeamento																	
27	3.4.2. Recuperação																	
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																	
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento																	
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo																	
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final																	
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos																	
33	4.1. Monitoramento semanal																	
87	4.2. Interpretação mensal																	
100	5. Relatório final																	
Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN Data: Sex 23/05/14			Tarefa Divisão Andamento	Etapa Resumo Resumo do projeto	Tarefas externas Etapa externa Data limite													

Página 16

Id	Nome da tarefa	Q	S	D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III																										
2	A) Assinatura do instrumento contratual																										
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos																										
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso																										
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros																										
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero																										
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão																										
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão																										
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão																										
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão																										
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento																										
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero																										
13	3.1. Ensaio 1																										
14	3.1.1. Bombeamento																										
15	3.1.2. Recuperação																										
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																										
17	3.2. Ensaio 2																										
18	3.2.1. Bombeamento																										
19	3.2.2. Recuperação																										
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																										
21	3.3. Ensaio 3																										
22	3.3.1. Bombeamento																										
23	3.3.2. Recuperação																										
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																										
25	3.4. Ensaio 4																										
26	3.4.1. Bombeamento																										
27	3.4.2. Recuperação																										
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero																										
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento																										
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo																										
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final																										
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos																										
33	4.1. Monitoramento semanal																										
87	4.2. Interpretação mensal																										
100	5. Relatório final																										

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN	Tarefa	Etapa	Tarefas externas
Data: Sex 23/05/14	Divisão	Resumo	Etapa externa
	Andamento	Resumo do projeto	Data limite

Id	Nome da tarefa	Set/15	04/Out/15	11/Out/15	18/Out/15
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN-III	S	T	Q	Q
2	A) Assinatura do instrumento contratual	S	T	Q	Q
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos	S	T	Q	Q
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso	S	T	Q	Q
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros	S	T	Q	Q
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero	S	T	Q	Q
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão	S	T	Q	Q
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão	S	T	Q	Q
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão	S	T	Q	Q
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão	S	T	Q	Q
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento	S	T	Q	Q
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero	S	T	Q	Q
13	3.1. Ensaio 1	S	T	Q	Q
14	3.1.1. Bombeamento	S	T	Q	Q
15	3.1.2. Recuperação	S	T	Q	Q
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero	S	T	Q	Q
17	3.2. Ensaio 2	S	T	Q	Q
18	3.2.1. Bombeamento	S	T	Q	Q
19	3.2.2. Recuperação	S	T	Q	Q
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero	S	T	Q	Q
21	3.3. Ensaio 3	S	T	Q	Q
22	3.3.1. Bombeamento	S	T	Q	Q
23	3.3.2. Recuperação	S	T	Q	Q
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero	S	T	Q	Q
25	3.4. Ensaio 4	S	T	Q	Q
26	3.4.1. Bombeamento	S	T	Q	Q
27	3.4.2. Recuperação	S	T	Q	Q
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero	S	T	Q	Q
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento	S	T	Q	Q
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo	S	T	Q	Q
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final	S	T	Q	Q
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos	S	T	Q	Q
33	4.1. Monitoramento semanal	S	T	Q	Q
87	4.2. Interpretação mensal	S	T	Q	Q
100	5. Relatório final	S	T	Q	Q

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN
Data: Sex 23/05/14

Tarefa
Divisão
Andamento

Etapa
Resumo
Resumo do projeto

Tarefas externas
Etapa externa
Data limite

Id	Nome da tarefa	25/Out/15	01/Nov/15	08/Nov/15	15/Nov/15
1	Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio - UFN III				
2	A) Assinatura do instrumento contratual				
3	B) Reunião de abertura, definição técnica e apresentação dos trâmites administrativos				
4	C) Assinatura de contrato e apresentação de documentação de ingresso				
5	1. Mobilização de equipe e avaliação da área para execução de trabalhos seguros				
6	2. Monitoramento dos níveis d'água anteriormente ao teste de aquífero				
7	2.1. Instalação dos transdutores de pressão				
8	2.2. Remoção dos transdutores de pressão				
9	2.3. Reinstalação dos transdutores de pressão				
10	2.4. Remoção dos transdutores de pressão				
11	2.5. Interpretação dos resultados e preparação para o início dos ensaios de bombeamento				
12	3. Ensaios de bombeamento e testes de aquífero				
13	3.1. Ensaio 1				
14	3.1.1. Bombeamento				
15	3.1.2. Recuperação				
16	3.1.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
17	3.2. Ensaio 2				
18	3.2.1. Bombeamento				
19	3.2.2. Recuperação				
20	3.2.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
21	3.3. Ensaio 3				
22	3.3.1. Bombeamento				
23	3.3.2. Recuperação				
24	3.3.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
25	3.4. Ensaio 4				
26	3.4.1. Bombeamento				
27	3.4.2. Recuperação				
28	3.4.3. Pré-tratamento dos dados e repouso do sistema aquífero				
29	3.5. Interpretação dos resultados dos ensaios de bombeamento				
30	3.6. Modelagem tridimensional de fluxo				
31	3.7. Consolidação e elaboração do relatório final				
32	4. Monitoramento dos níveis d'água estáticos e dinâmicos				
33	4.1. Monitoramento semanal				
87	4.2. Interpretação mensal				
100	5. Relatório final				

Projeto: Anexo II - Cronograma - UFN	Tarefa	Etapa	Tarefas externas
Data: Sex 23/05/14	Divisão	Resumo	Etapa externa
	Andamento	Resumo do projeto	Data limite

Data de Emissão: 14/05/2014
Início dos Serviços: 01/06/2014

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCAL DE ATUAÇÃO:

SITE - CANTEIRO DE OBRAS

DADOS DA EMPRESA

Empresa	HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.			
Escopo Resumido	Monitoramento Quantitativo do Aquífero São Anastácio (Três Lagoas/MS), compreendendo o monitoramento dos níveis d'água pré-teste, testes de bombeamento e aquífero, interpretação dos resultados, elaboração de relatório dos testes de bombeamento e aquífero, medição mensal dos níveis d'água e relatório final.			
Endereço	Av. Camilo	Nº	476	
Bairro	Granja Viana	Complemento		
CEP	06709-150	Cidade	Cotia	Estado
				SP

CONTATOS DA CONTRATADA

Nome	Daniele Costa / Daniel Cardoso	Telefone	(11) 4612-0480
E-mail	daniel@hidroplan.com.br		

CONTATOS DA CONTRATANTE

Sequencia	Sector por Ordem	Contato	E-mail	Telefone
1ª	Subcontrato - Comercial	Andrei Freitas	andrei.freitas@ufn3.com	(67) 3221-8839
2ª	Subcontrato - Comercial	Paulo Li	li.yicong@ufn3.com	(67) 3221-8725
3ª	Gestor (Solicitante)	Felipe Manfredini	felipe.manfredini@ufn3.com	(67) 9917-4273
4ª	DP - (Documentação)	Irinaiva Neris	irinaiva.neris@ufn3.com	(67) 9902-7923
5ª	DP - (Coordenador)	Jorge Quintaes	jorge.quintaes@ufn3.com	(67) 9835-0389
6ª	DP - (Emissão de Crachá)	Josiani Cardoso	josiani.cardoso@ufn3.com	(67) 3221-8815
7ª	DP - (Emissão de Crachá)	Carlos Ribeiro	carlos.ribeiro@ufn3.com	(67) 3221-8814
8ª	Subcontrato - Contratos	Luo Ming	luo.ming@ufn3.com	(67) 3221-8715
8ª	Subcontrato - Contratos	Claudio Ferreira	claudio.ferreira@ufn3.com	(67) 3221-8710
9ª	Subcontrato - Documentos	Kelsen Dias	kelsen.dias@ufn3.com	(67) 3221-8812
10ª	Subcontrato - Medição	Jonatan Soares	jonatan.soares@ufn3.com	(67) 3221-8906
11ª	Subcontrato - Medição	Cassio Silva	cassio.silva@ufn3.com	(67) 3221-8831
12ª	Financeiro	Paulo Henrique	paulo.cunha@ufn3.com	(67) 3221-8811
13ª	SMS - Saúde	Flavio Santos	flavio.santos@ufn3.com	(67) 3221-8872
14ª	SMS - Gerencia	Everton Mariano	everton.mariano@ufn3.com	(67) 3221-8905

Observações

NO RECEBIMENTO DESTES DOCUMENTOS, PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO E ENCAMINHAR AOS SETORES RESPONSÁVEIS (RH E SMS), PARA AGILIDADE NO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO NO SISTEMA PETROBRAS (QUANDO APLICÁVEL):

TIPO DE CONTRATAÇÃO	DOCUMENTOS A APRESENTAR POR SETOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL (DP): RG, CPF, CARTÃO DE VACINA, CARTÃO DO PIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ASO VÁLIDO (DATA INFERIOR A 90 DIAS, COM ASSINATURA DO EMPREGADO, ASSINATURA DO MÉDICO DO TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO) COM A FUNÇÃO IGUAL À NA CARTEIRA DE TRABALHO CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE DA FOTO, DADOS PESSOAIS, VÍNCULO EMPREGATÍCIO), NO CASO DE SER SÓCIO/DONO, SERÁ NECESSÁRIO A CTPS SEM O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POIS NO LUGAR VIRÁ O CONTRATO SOCIAL. FOTO EM FORMATO 3 x 4 FUNDO BRANCO (Formato JPG). CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO, TODA ESTA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER DIGITALIZADA E ENVIADA. SETOR DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE (SMS): PCMSO, PPRA, Carteiras de Vacinação dos colaboradores - PRAZO DE RESPOSTA APÓS TODA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: 48 HORAS



006507

Cotia, 14 de Julho de 2014.

Ref.: Primeira Medição – Contrato 623/14

Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio (Três Lagoas/MS)

Prezados,

Segue a medição dos trabalhos de campo desenvolvidos na área da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados – UFN3, localizada à Rodovia BR 158 (MS 395) – km 299,5 – Córrego da Moeda – Três Lagoas - MS, referente ao período de 16 de junho a 15 de julho de 2014.

Os trabalhos objetivam atender ao objeto do Contrato 623/14 e tanto o escopo técnico, quanto as planilhas de formação de preços, encontram-se detalhados nos documentos UFN3_PR240314_1336_DC (Proposta técnica consolidada) e UFN3_PR240314_1337_DC (Proposta comercial consolidada).

Os quantitativos unitários apresentados nessa medição são aqueles aprovados pela Contratante e que se encontram no Anexo I do contrato em epígrafe.

No período dessa medição deu-se a **mobilização** da equipe e dos equipamentos para início das atividades objeto do contrato. A engenheira ambiental Patrícia Moraes Sinohara Souza se mobiliou para Três Lagoas no dia anterior à integração, a qual ocorreu em 26 de junho de 2014.



No dia subsequente foram continuadas as atividades de liberação de veículo para acesso ao empreendimento, crachá de acesso da funcionária, definição das tarefas a serem executadas, elaboração da AST e definições técnicas.

No dia 30 de junho foram medidas as profundidades dos níveis d'água nos poços de captação anteriormente a instalação dos transdutores de pressão com medidor elétrico. Os valores medidos encontram-se apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Profundidades dos níveis d'água anteriormente a instalação dos transdutores de pressão

Identificação do poço	Profundidade do Nível d'água (m)	Observações
Poço 1	63,14	-
Poço 2	55,30	-
Poço 3	45,31	-
Poço 4	36,90	-
Poço 5	44,70	-
Poço 6	53,00	-
Poço 7	57,88	-
Poço 8	62,50	-
Poço 9	64,46	-
Poço 10	65,57	-
Poço 11	91,57	poço em bombeamento
Poço 12	66,33	-

Após a medição inicial deu-se a instalação dos transdutores de pressão no interior dos poços de captação. Foram instalados os equipamentos nos poços 9 e 10 durante o dia 1º de julho; nos poços 1, 4, 5, 6 e 8 no dia 2 de julho e no dia subsequente nos poços 2, 3 e 11. No total foram instalados 10 transdutores de pressão para monitoramento do nível d'água anteriormente aos testes. As Foto 1 a 4 ilustram alguns poços onde foram instalados os transdutores.

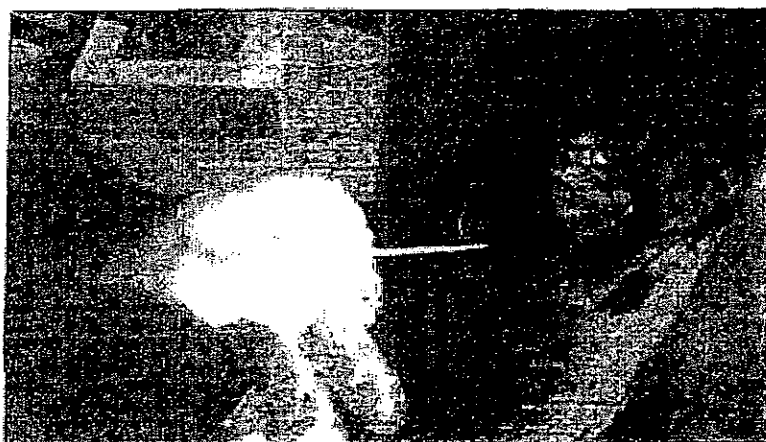


Foto 1 – Momento da descida do equipamento no interior do poço de captação

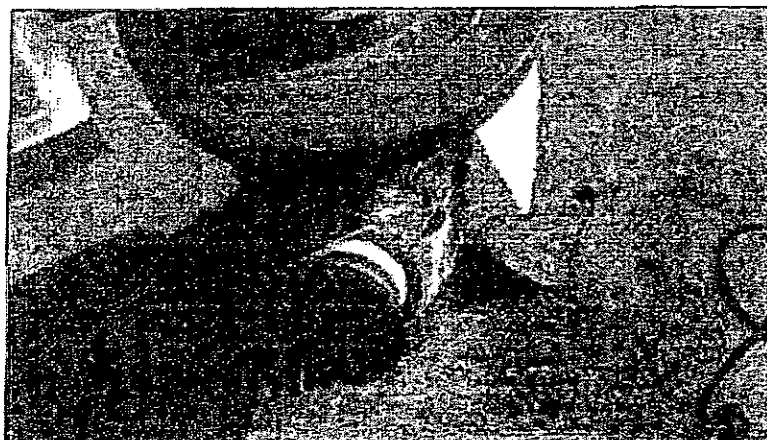


Foto 2 – Exemplo de poço com o transdutor instalado

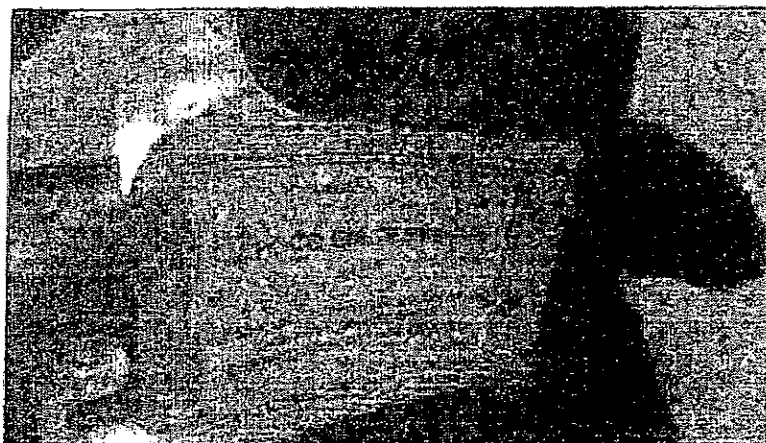


Foto 3 – Identificação de que o poço está sendo ensaiado

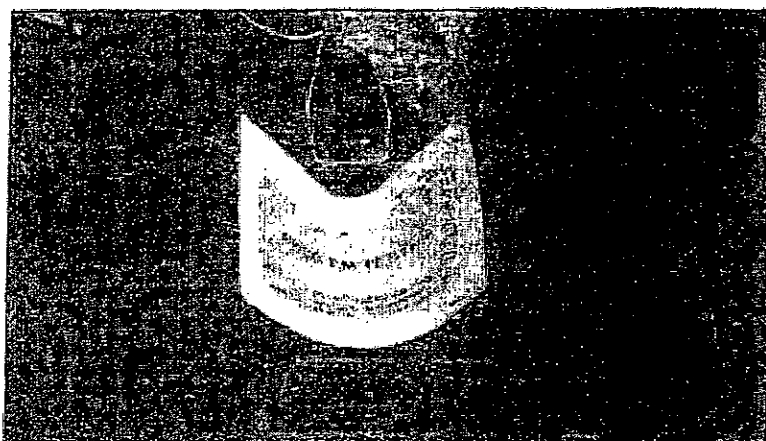


Foto 4— Outra identificação de que o poço está sendo ensaiado



Os serviços executados no período mencionado foram medidos a partir dos valores unitários constante na planilha de preços unitários do Anexo I do Contrato 623/2014. A Tabela 2 apresenta os valores medidos.

Tabela 2 – Medição da operação e monitoramento mensal da área

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTRATO 623/2014						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Med.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO AQUIFERO SANTO ANASTÁCIO.					
1.1	Instalação dos leveledores para monitoramento da variação do nível d'água antes dos testes no bombeamento.	Und	10	R\$ 6.885,00	R\$	R\$ 68.850,00
1.2	Medição de us 4 testes de bombeamento em poços selecionados com base na sua localização espacial e regime de funcionamento.	Und	0	R\$ 23.834,73	R\$	-
1.3	Interpretação e interpretação dos dados de monitoramento. Determinação dos parâmetros hidroclimáticos T, A e S.	Und	0	R\$ 16.542,94	R\$	-
1.4	Elaboração de relatório técnico dos ensaios de bombeamento, tendo em vista a avaliação da disponibilidade hídrica. Cálculo da reserva, mapas geomorfológicos, avaliação do fluxo transmissividade.	Und	0	R\$ 28.930,78	R\$	-
1.5	Monitoramento sistemático do nível d'água e NA estático com 12 pontos no período de 12 meses após os testes. Elaboração de relatório mensal a partir dos dados coletados pelo Conectus.	Und	0	R\$ 2.265,25	R\$	-
1.6	Elaboração de relatório de monitoramento anual, com base no NA e NA estático de bombeamento e monitoramento, mapas geomorfológicos, mapas de influência, verificação do nível d'água médio.	Und	0	R\$ 52.498,44	R\$	-
1.7	Curva de Modelagem	Und	1	R\$ 6.430,67	R\$	R\$ 6.430,67
1.8	Curva de Distribuição	Und	0	R\$ 4.208,72	R\$	-
TOTAL:					R\$	R\$ 73.290,97

Aguardamos a aprovação dos valores medidos, para que as notas fiscais possam ser emitidas. Informamos também que anexo a essa medição são enviados os relatórios diários de obras.

Quaisquer dúvidas, queira por gentileza me contatar.

Cordialmente,


Daniel Cardoso

HIDROPLAN – Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda.



Folha 1/1

RDO - Registro Diário de Obra

UFN 3

Atividade - Instalação de transdutores de pressão para monitoramento da variação do nível d'água

Data: 26/07/2014	RDO nº01
Hora	Atividades
8:00 às 12:15 h	- Injeção
Data: 27/06/2014	RDO nº02
7:00 às 16:00 h	- Vistoria de veículo - Reunião com Felipe e Everton (SMS) para esclarecimento das atividades a serem realizadas pela Hidroplan - Reunião com Danilo e Ronaldo (Comissionamento) e visita à campo nos poços 1 e 12. O objetivo desta etapa consistiu no levantamento de uma alternativa ao tubo guia para instalação dos transdutores de pressão, uma vez que o tubo existente não apresenta diâmetro suficiente para passagem do equipamento. - A solução proposta para a questão mencionada foi a realização de uma abertura adicional na lateral dos poços, no lado oposto ao cabo elétrico/instrumentação da bomba, e com inclinação suficiente para permitir a entrada do equipamento, usando como guia um tubo 1 1/2".
Data: 30/06/2014	RDO nº03
7:00 às 16:00 h	- Foi realizada a medição de nível d'água em todos os poços de bombeamento da área - Foi iniciada a realização das adaptações nos poços, pela equipe da UFN 3
Data: 01/07/2014	RDO nº04
7:00 às 16:00 h	- Foi feita instalação de transdutores nos poços 9 e 10
Data: 02/07/2014	RDO nº05
7:00 às 16:00 h	- Foi realizada a instalação de transdutores nos poços 1, 4, 5, 6 e 8
Data: 03/07/2014	RDO nº06
7:00 às 10:30 h	- Foi feita a instalação de transdutores nos poços 2, 3, e 11 - Não foi realizada instalação de transdutor de pressão no poço 12, pois não há previsão para o término de montagem da estrutura do mesmo. Também não foi instalado transdutor de pressão no poço 7 pois durante a descida do equipamento constatou-se presença de obstáculo, impossibilitando a continuidade do trabalho.

Gerente do projeto

Daniel Cardoso

Engenheira de campo:

Patricia Moraes Sinchira Souza

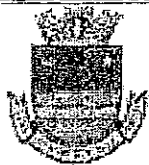
Responsáveis UFN 3

Felipe Mendonça

Coord. de Meio Ambiente

Ronaldo Alexandre

006573



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
970

Data e Hora da Emissão	01/08/2014 15:19:43	Competência	8/2014	Código de Verificação	922549909
Número do RPS	No. da NFS-e substituída			Local da Prestação	COTIA - SP

Dados do Prestador de Serviços					
Razão Social/Nome		HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA			
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	68.161.835/0001-67	Inscrição Municipal	6002536	Município	COTIA - SP
Endereço e Cep	AV. SÃO CAMILO, 476 - GRANJA VIANA CEP: 06709-150				
Complemento:		Telefone:	(11)4612-0480	e-mail:	everton@hidroplan.com.br

Dados do Tomador de Serviços					
Razão Social/Nome		CONSORCIO UFN III			
CNPJ/CPF	14.424.503/0001-07	Inscrição Municipal	100367	Município	TRES LAGOAS - MS
Endereço e CEP	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COLINOS CEP: 79603-020				
Complemento:		Telefone:	(67)3221-8763	e-mail:	felipe.manfredini@ufn3.com

Discriminação dos Serviços

Atividades de Estudos Geológicos.
Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, conf. art. 4º, I, da Lei nº. 12.249/10 para Projeto UFN aprovado pela Portaria MME nº. 248 - Co-habilitação pelo ADE nº. 33 de 31.10.2012."

Regime de Medição (B5/01 - UFN III)

Contrato 523/14

Vendedor: 30 ddl

Dados Bancários
Banco Itaú
AG: 2935 CC: 08040-4
Hidroplan Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda

Código do Serviço / Atividade

7.01 / 7119702 - Atividades de estudos geológicos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)	1.099,36	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	732,90
-----	--	--------	--	---------	----------	-----------	--	-----------	--------

Desdobramento da Nota Fiscal - Prestador de Serviços		Valor Retido	Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços	R\$	73.290,97	Natureza Operação	Valor dos Serviços	R\$	73.290,97
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		1.832,26	0-Nenhum	Base de Cálculo		73.290,97
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,00
(-) ISS Retido		0,00	2-Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	R\$	71.458,71	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS:	R\$	1.465,82
			2-Não			

1. Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2. A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, cotia.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVICOS DO TIPO NORMAL

Medicao	Contrato	Planilha	Fornecedor (137285)	Vlr Total Estimado do Contrato	Período	Data			
001232000001	000000000001232	000001	HIDROPLAN CONSTRUCAO LTDA	337.184,75	07/2014	16/07/14			
Item	Produto	Descrição	Unid.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	Vi. Medicao	Vi. Acum. Tot.
001	500000004044	TAXA DE MOBILIZ E DESMOBILIZ	VB	4.296,720000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00
007	800000024847	SERV DE MONITORAMENTO DE POÇOS	VB	2.248,250000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00
005	500000024945	SERV DE TESTES DE BOMBAMENTO	VB	23.834,730000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00
006	500000024946	SERV DE TRATAMENTO E ENSAIOS	MIN	10.542,940000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00
003	50000010823	SERV MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	VB	8.430,070000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00
002	500000004262	SERV DE EMISSAO RELATORIOS	VB	52.488,440000	0,00000000	0,00000000	1,00000000	6.430,07	6.430,07
004	500000024944	SERV INSTALACAO DE LEVELOGGERS	VB	6.635,990000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00
009	500000024948	SERV DE RELATORIO TECNICOS MORN	VB	28.300,760000	0,00000000	0,00000000	10,00000000	66.860,90	66.860,90
							0,09000000	0,00	0,00

Dr. Prevista para Pqto/Fatura:	30/08/14	Recebido em:	% Medicao	21,74	% Acumulado	21,74
Pad. Compra: 050669						
C. Custo: 101002						
Enc. Adm. Fin.:						

Check list para liberaçao de Pagamento de Medicao:
Comprovante de recibos dos contratos de trabalho
GRPS de recibos: INSS especifico da matric. da obra.
Folhas e/ou recibos de pagamento salarios func.
Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra.
Nota fiscal dos servicos executados.
Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.
Se final assinatura do distrato.

Total dos Adiantamentos: (0,00)
Saldo dos Adiantamentos: (0,00)
Medicao encerrada por C. MALMEIDA

Observacao da Medicao
Instalacao dos levelogers
Periodo de 16/06/14 a 15/07/14

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medicao, nao restando nada a medir ate esta data.

VERIFICACAO SETOR TECNICO

Matheus Vinicius de Almeida
Gestao de Contratos
Consortio UFN3

Mauro Pates
Mestre Subcontrato
Supervisor UFN3
Consortio UFN3

Fabiano Cavallaro da Silva
Gestao de Subcontratos
Consortio UFN3

Zhang Wenzheng
Gestao Subcontratos
Custos/Produtividade
Consortio UFN3

Kang Liming
Gerente Adm. Financeiro
Construcao UFN3

000574



Cotia, 18 de Agosto de 2014.

Ref.: Segunda Medição – Contrato 623/14

Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio (Três Lagoas/MS)

Prezados,

Segue a medição dos trabalhos de campo desenvolvidos na área da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados – UFN3, localizada à Rodovia BR 158 (MS 395) – km 299,5 – Córrego da Moeda – Três Lagoas - MS, referente ao período de 16 de julho a 15 de agosto de 2014.

Os trabalhos objetivam à continuidade ao atendimento do objeto do Contrato 623/14 e tanto o escopo técnico, quanto as planilhas de formação de preços, encontram-se detalhados nos documentos UFN3_PR240314_1336_DC (Proposta técnica consolidada) e UFN3_PR240314_1337_DC (Proposta comercial consolidada).

Os quantitativos unitários apresentados nessa medição são aqueles aprovados pela Contratante e que se encontram no Anexo I do contrato em epígrafe.

No período dessa medição deu-se início aos ensaios de bombeamento, sendo realizados testes nos poços identificados como 07, 08 e 09.



A **Tabela 1** apresenta as datas de início e término de cada um dos ensaios de bombeamento realizados.

Tabela 1 – Período de cada um dos ensaios de bombeamento realizados

Ensaio	Poço ensaiado	Data de início	Data de término
1	Poço 07	27/07	01/08
2	Poço 08	04/08	08/08
3	Poço 09	12/08	15/08

Apesar de terem sido realizados três ensaios, apenas os dois primeiros foram passíveis de serem interpretados até o fechamento na medição. Os resultados prévios foram enviados por correio eletrônico para a equipe de SMS e de Comissionamento da UFN3, juntamente com os mapas potenciométricos, dados de saída do software Aquifer Test e tabela sumarizando as propriedades hidrocinâmicas calculadas.

Os serviços executados no período mencionado foram medidos a partir dos valores unitários constante na planilha de preços unitários do Anexo I do Contrato 623/2014. A **Tabela 2** apresenta os valores medidos.



Tabela 2 – Medição da operação e monitoramento mensal da área

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTRATO 623/2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MED.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO AQUÍFERO SANTO ANASTÁCIO.				
1.1	Instalação dos levigeros para monitoramento da variação do nível d'água antes dos testes do bombeamento.	Unid.	0	R\$ 6.686,09	R\$ -
1.2	Realização de 4 testes do bombeamento em poços selecionados com base na sua localização especial e regime de funcionamento.	Unid.	3	R\$ 21.834,73	R\$ 71.504,19
1.3	Tratamento e interpretação dos ensaios de bombeamento: determinação dos parâmetros hidrogeológicos T, K e S.	Unid.	2	R\$ 10.542,94	R\$ 21.085,88
1.4	Elaboração de relatório técnico pós-ensaios de bombeamento: taxa de infiltração, influência, utilização da disponibilidade hídrica, cálculo da reserva, meios potesométricos, evolução do fluxo.	Unid.	0	R\$ 28.800,76	R\$ -
1.5	Monitoramento semanal do N.E. eletrônico a 10m estudado dos 12 poços no período de 12 meses após os testes - Frete são da valoração mensal e pendente de dados enviados.	Unid.	0	R\$ 2.286,25	R\$ -
1.6	Elaboração de relatório de acompanhamento: análise, variação do N.E. e N.E. totais de bombeamento e rebaixamento, mapas potesométricos, taxas de infiltração, verificação do nível d'água monitorado.	Unid.	0	R\$ 57.498,44	R\$ -
1.7	Gestão de Mobilização	Unid.	0	R\$ 6.430,07	R\$ -
1.8	Custo de Desmobilização	Unid.	0	R\$ 4.288,72	R\$ -
TOTAL:				R\$	R\$ 92.590,07

Aguardamos a aprovação dos valores medidos, para que as notas fiscais possam ser emitidas. Informamos também que anexo a essa medição são enviados os relatórios diários de obras.

Quaisquer dúvidas, queira por gentileza me contatar.

Cordialmente,


Daniel Cardoso

HIDROPLAN – Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda.



BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicao	Contrato	Planilha	Fornecedor (137286)	Vlr Total Estimado do Contrato			Período	Data			
001232000002	0000000000001232	0000001	HIDROPLAN CONSTRUCAO LTDA	337.184,75	04/07/15	08/2014	21/08/14				
Item	Produto	Descricao	Unid.	Vl. Unit.	Qtd. Total	Acum. Anter.	Qtd. Med.	Acum. Tot.	Vl. Medicao	Vl. Acum.	Vl. Acum. Tot.
001	600000004044	TAXA DE MOBILIZ E DESMOBILIZ	VB	4,286,720000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
007	600000024947	SERV DE MONITORAMENTO DE ROCHA	VB	2,286,260000	12,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
005	600000024945	SERV DE TESTES DE BOMBAMENTO	VB	23,834,730000	4,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	71.504,19
006	600000024946	SERV DE TRATAMENTO E ENSAIOS B/R	VB	10,542,940000	4,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	21.085,88
003	600000010823	SERV MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	VB	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	5.430,07
002	600000005262	SERV DE EMISSAO RELATORIOS	VB	52,489,440000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
004	600000024944	SERV INSTALACAO DE LEVELLOGERIN	VB	6,586,090000	2,00000000	10,00000000	0,00000000	10,00000000	68,810,30	0,00	68.860,90
008	600000024948	SERV DE RELATORIO TECNICOS MON	VB	28,860,760000	1,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00

Dt. Prevista para Pcto/Fatura:

30/09/14

Recebido em:

% Medicao

27,46

SETOR FINANCEIRO

% Acumulado

49,20

Check list para liberacao do Pagamento da Medicao:

- Comprovante de recibos dos contratos de trabalho;
- GRF'S de recibos INSS especifico da matric. da obra;
- Folhas e/ou recibos de pagamento salarios func.
- Comprovante dos mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra
- Nota fiscal dos servicos executados;
- Comprovante de recolhimento de FGTS e relacao func.
- Se final assinatura do disatado.

Total dos Adiantamentos: (0,00)

Saldo dos Adiantamentos: (0,00)

Medicao encerrada por: C. MALNEIDA

Relacao para Seguridade Social

Meo de Obra: (0,00%) - 0,00

Material/Equipamentos: (0,00%) - 0,00

Observacao do Contrato

O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Evanton de Oliveira
RG. 10.146.066 SP

Ata de Medicao

CONTRADA

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Superv. Subcontratado

Marcus Vinicius de Almeida

Gestao de Contratos

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Zhang Wenzhang

Gerente Subcontratado

Custos/Produtividade

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Fabiano Carvalho da Silva

Gerente da Subcontratada

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Taha Xie Tong

Coord. Suprimentos

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Consorcio UFN3

Evandro Oliveira
RG. 10.146.066 SP
Militante Húngaro, e Planeta Ambiental Ltda.



Cotia, 19 de Setembro de 2014.

Ref.: Terceira Medição – Contrato 623/14

Revisada – UFN3

Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio (Três Lagoas/MS)

Prezados,

Segue a medição dos trabalhos de campo desenvolvidos na área da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados – UFN3, localizada à Rodovia BR 158 (MS 395) – km 299,5 – Córrego da Moeda – Três Lagoas - MS, referente ao período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2014.

Os trabalhos objetivam a continuidade ao atendimento do objeto do Contrato 623/14 e tanto o escopo técnico, quanto as planilhas de formação de preços, encontram-se detalhados nos documentos UFN3_PR240314_1336_DC (Proposta técnica consolidada) e UFN3_PR240314_1337_DC (Proposta comercial consolidada).

Os quantitativos unitários apresentados nessa medição são aqueles aprovados pela Contratante e que se encontram no Anexo I do contrato em epígrafe.

No período dessa medição deu-se continuidade aos ensaios de bombeamento, sendo realizado o último teste no poço identificado como Poço-02.

Celso Kolesnikovas
RG. 8.178.060 SP
Hidroplan Hidros e Planis Ambiental Ltd

006582



Tabela 1 – Medição da operação e monitoramento mensal da área

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTRATO 623/2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO AQUECER SANTO ANASTÁCIO				
1.1	Instalação dos Sensores para monitoramento da variação do nível d'água entre dos setores do bombeamento	Unid	0	R\$ 6.170,09	R\$ -
1.2	Realização de testes de bombeamento em poços piezométricos, com base na sua localização respectiva e registro de funcionamento	Unid	1	R\$ 23.834,73	R\$ 23.834,73
1.3	Tratamento e interpretação dos dados do bombeamento, determinação dos parâmetros hidroclimáticos 1, 3 e 6	Unid	2	R\$ 10.542,84	R\$ 21.085,68
1.4	Execução de relatório técnico das visitas de bombeamento, com ou sem visita, avaliação da disponibilidade hídrica, nível de reserva, massa prismática, avaliação do fluxo	Unid	0	R\$ 23.800,78	R\$ -
1.5	Elaboração de relatório de acompanhamento anual, com base nos dados coletados, e envio ao órgão competente - Centro de dados meteorológicos e hidrológicos do Estado de São Paulo - Centro de dados meteorológicos e hidrológicos do Estado de São Paulo	Unid	0	R\$ 2.279,25	R\$ -
1.6	Elaboração de relatório de acompanhamento anual, com base nos dados coletados, e envio ao órgão competente - Centro de dados meteorológicos e hidrológicos do Estado de São Paulo - Centro de dados meteorológicos e hidrológicos do Estado de São Paulo	Unid	0	R\$ 52.485,44	R\$ -
1.7	Costo de instalação	Unid	0	R\$ 8.630,07	R\$ -
1.8	Costo de manutenção	Unid	1	R\$ 4.285,72	R\$ 4.285,72
TOTAL:					R\$ 49.287,33

Aguardamos a aprovação dos valores medidos, para que as notas fiscais possam ser emitidas. Informamos também que anexo a essa medição são enviados os relatórios diários de obras.

Quaisquer dúvidas, queira por gentileza me contatar.

Cordialmente,


Daniel Cardoso

HIDROPLAN – Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda.

Celso Kolesnikovas
RG. 8.178.060 SP
Hidroplan Hidrog. e Planej. Ambiental Ltda

BOLETIM DE MEDICAO DE SERVIÇOS DO TIPO NORMAL

Medicamento	Contrato	Planilha	Forneceador (1429201)	Vir Total Estimado do Contratanc. do Contrato Período	Data			
001262000003	0000000000001262	000001	HIDROPLAN-HIDROGEOLOGIA E PLAN	337.184,75	09/07/15			
001	5000000000044	TAXA DE MOBILIZ E DESMOBILIZ	VB	4.286,720000	1,00000000	0,00	4.286,72	4.286,72
007	5000000020447	SERV DE MONITORAMENTO DE POCOS	VB	2.388,250000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
008	5000000020448	SERV DE TESTES DE BOMBEEAMENTO	VB	23.834,730000	1,00000000	0,00000000	23.834,73	35.338,32
009	5000000020445	SERV DE TRATAMENTO E ENSAIOS BH	VB	10.522,340000	2,00000000	0,00000000	21.044,68	42.171,79
010	5000000010823	SERV MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	VB	3.000,0000	0,00000000	0,00000000	3.430,07	5.430,07
011	5000000051282	SERV DE EMISSAO RELATORIOS	VB	82.488,440000	1,00000000	0,00000000	0,00	0,00
012	5000000020494	SERV INSTALACAO DE VELOCOSERH	VB	6.885,090000	10,00000000	0,00000000	68.880,90	68.880,90
013	5000000020493	SERV DE RELATORIO TECNICOS MONH	VB	22.802,760000	1,00000000	0,00000000	0,00	0,00

Qt. Med.	Acum. Tot.	Vir. Medicao	Vir. Acum.	Vir. Acum. Tot.
1.00000000	1.00000000	0,00	4.286,72	4.286,72
0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
1.00000000	1.00000000	0,00	23.834,73	28.121,45
0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
1.00000000	1.00000000	0,00	3.000,00	6.421,45
0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
1.00000000	1.00000000	0,00	6.885,09	13.306,54
0,00000000	0,00000000	0,00	0,00	0,00
1.00000000	1.00000000	0,00	22.802,76	28.121,45

Setor Financeiro	% Medicao	% Acumulado
0001	14,59	14,59
0002	63,79	78,38

Check list para liberacao de Pagamento de Medicao:	Projeto	Item / Projeto / Tarefa / Tipo / Quant. / Valor
Comprova de recibos dos contratos de trabalho.	0001 / CONS UFEN / 0200000214 / SU /	1,00 / 4286,72
GRPS de recibos INSS especifico da matric. da obra	0005 / CONS UFEN / 0200000214 / SU /	1,00 / 23834,73
Folhas eou recibos de pagamento anseiros func	0008 / CONS UFEN / 0200000214 / SU /	2,00 / 21085,68
Comprova de recibos de mat. e equip. utilizados pelo subemp. na obra		
Nota fiscal dos servicos executados.		
Comprova de recibos de FCTIS e relacao func		
Se final assinatura do distrito		

Observacao da Medicao	Periodo de 18/08/14 a 15/09/14
Retencao para Seguridade Social	
Mao de Obra (0,00%) - 0,00	
Materiais/Equipamentos. (0,00%) - 0,00	

Total dos Adiantamentos: (0,00)	Saldo dos Adiantamentos: (0,00)
Medicao encarcada por C. W. ALMEIDA	
Retencao para Seguridade Social	
Mao de Obra (0,00%) - 0,00	
Materiais/Equipamentos. (0,00%) - 0,00	

Observacao do Contrato
O Valor Total Estimado do Contrato podera variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade da obra.

Kang Liming
Gerente de Planejamento e Controle de Custos
Consórcio UFEN

Carlo Kolesnikovas
Gerente de Planejamento e Controle de Custos
Consórcio UFEN

Horacio de Almeida
Gerente de Planejamento e Controle de Custos
Consórcio UFEN

Marcos Vinicius de Almeida
Gerente de Planejamento e Controle de Custos
Consórcio UFEN

Zhang Wenchen
Gerente de Planejamento e Controle de Custos
Consórcio UFEN



Cotia, 21 de Outubro de 2014.

Ref.: Quarta Medição – Contrato 623/14

Revisada – UFN3

Monitoramento Quantitativo do Aquífero Santo Anastácio (Três Lagoas/MS)

Prezados,

Segue a medição dos trabalhos de campo desenvolvidos na área da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados – UFN3, localizada à Rodovia BR 158 (MS 395) – km 299,5 – Córrego da Moeda – Três Lagoas - MS, referente ao período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2014.

Os trabalhos objetivam a continuidade ao atendimento do objeto do Contrato 623/14 e tanto o escopo técnico, quanto as planilhas de formação de preços, encontram-se detalhados nos documentos UFN3_PR240314_1336_DC (Proposta técnica consolidada) e UFN3_PR240314_1337_DC (Proposta comercial consolidada).

Os quantitativos unitários apresentados nessa medição são aqueles aprovados pela Contratante e que se encontram no Anexo I do contrato em epígrafe.

No período dessa medição foi entregue ao Consórcio o relatório final dos ensaios de bombeamento.


Everton de Oliveira
RG. 10.146.066 SP
Hidroplan Hidrog. e Planej. Ambiental Ltda.

Tabela 1 – Medição da operação e monitoramento mensal da área

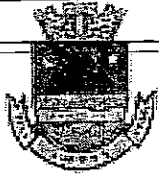
[illegible]

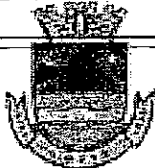
Quaisquer dúvidas, queira por gentileza me contatar.

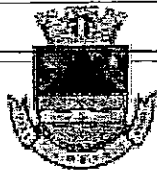

Daniel Cardoso

HIDROPLAN - Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda.

Everton de Oliveira
RG. 10.146.066 SP
Atividade: Editor e Planej. Ambiental Ltda

		PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA				Número da NFS-e	
		SECRETARIA DA FAZENDA				NFS-e	
		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				970	
Data e Hora da Emissão	01/08/2014 15:19:43	Competência	8/2014	Código de Verificação	922549909		
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	COTIA - SP		
Dados do Prestador de Serviços							
Razão Social/Nome		HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA					
Nome Fantasia							
CNPJ/CPF	68.161.835/0001-67	Inscrição Municipal	6002536	Município	COTIA - SP		
Endereço e Cep	AV. SÃO CAMILO, 476 - GRANJA VIANA CEP: 06709-150						
Complemento		Telefone	(11)4612-0480	e-mail	everton@hidroplan.com.br		
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome		CONSORCIO UFN III					
CNPJ/CPF	14.424.503/0001-07	Inscrição Municipal	100367	Município	TRES LAGOAS - MS		
Endereço e CEP	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COLINOS CEP: 79603-020						
Complemento		Telefone	(67)3221-8763	e-mail	felipe.manfredini@ufn3.com		
Discriminação dos Serviços							
Atividades de Estudos Geológicos.							
"Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, conf. art. 4º, I, da Lei nº. 12.249/10 para Projeto UFN III aprovado pela Portaria MME nº. 248 - Co-habilitação pelo ADE nº. 33 de 31.10.2012."							
Boletim de Medição (B5/01 - UFN III)							
Contrato: 623/14							
Vencimento: 30 ddl							
Dados Bancários							
Banco Itaú							
AG: 2935 CC: 08040-4							
Hidroplan Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda							
Código do Serviço / Atividade							
7.01 / 7119702 - Atividades de estudos geológicos							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra				Código ART			
Tributos Federais							
PIS (%)		COFINS (%)		IR(R\$)	1.099,36	NSS(R\$)	CSLL(R\$) 732,90
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$		73.290,97		Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$ 73.290,97	
(-) Desconto incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto condicionado				Regime especial tributação		(-) Desconto incondicionado	
(-) Retenções Federais		1.832,26		0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota (%) 2,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter	
(-) Valor Líquido - R\$		71.458,71		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS - R\$ 1.465,82	
				2-Não			
Avisos							
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.							
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, cotia.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA				Número da	
		SECRETARIA DA FAZENDA				NFS-e	
		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				999	
Data e Hora da Emissão:	01/09/2014 15:37:50	Competência:	9/2014	Código de Verificação	547165804		
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	COTIA - SP		
Dados do Prestador de Serviços							
Razão Social/Nome	HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA						
Nome Fantasia							
GNPJ/CNPJ	68.161.835/0001-67	Inscrição Municipal	6002536	Município	COTIA - SP		
Endereço e Cep	AV. SÃO CAMILO, 476 - GRANJA VIANA CEP: 06709-150						
Complemento		Telefone	(11)4612-0480	e-mail	everton@hidroplan.com.br		
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome	CONSORCIO UFN III						
CNPJ/CPE	14.424.503/0001-07	Inscrição Municipal	100367	Município	TRES LAGOAS - MS		
Endereço e CEP	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COLINOS CEP: 79603-020						
Complemento		Telefone	(67)3221-8763	e-mail	felipe.manfredini@ufn3.com		
Discriminação dos Serviços							
Atividades de Estudos Geológicos.							
"Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, conf. art. 4º, I, da Lei nº. 12.249/10 para Projeto UFN III aprovado pela Portaria MME nº. 248 - Co-habilitação pelo ADE nº. 33 de 31.10.2012."							
2º Boletim de Medição (B5/01 - UFN III)							
Contrato: 623/14							
Vencimento: 30 ddl							
Dados Bancários							
Banco Itaú							
AG: 2935 CC: 08040-4							
Hidroplan Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda							
Código do Serviço / Atividade							
7.01 / 7119702 - Atividades de estudos geológicos							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra				Código ART			
Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(R\$)		1.388,85	
				INSS(R\$)			
				CSLL(R\$)		925,90	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	92.590,07			Natureza Operação	Valor dos Serviços - R\$		
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	2.314,75			0-Nenhum	Base de Cálculo		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		
(-) ISS Retido	0,00			2 - Não	ISS a reter		
(=) Valor Líquido - R\$	90.275,32			Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS - R\$		
			2-Não				
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, cotia.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.							
Avisos							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

00651
Número da
NFS-e
1030

Data e Hora da Emissão	01/10/2014 10:37:31	Competência	10/2014	Código de Verificação	890006933
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	COTIA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	68.161.835/0001-67	Inscrição Municipal	6002536	Município	COTIA - SP
Endereço e Cep	AV. SÃO CAMILO, 476 - GRANJA VIANA CEP: 06709-150				
Complemento		Telefone	(11)4612-0480	e-mail	everton@hidroplan.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	CONSORCIO UFN III				
CNPJ/CPF	14.424.503/0001-07	Inscrição Municipal	100367	Município	TRES LAGOAS - MS
Endereço e CEP	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COLINOS CEP: 79603-020				
Complemento		Telefone	(67)3221-8763	e-mail	felipe.manfredini@ufn3.com

Discriminação dos Serviços

Atividades de Estudos Geológicos.

"Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, conf. art. 4º, I, da Lei nº. 12.249/10 para Projeto UFN III aprovado pela Portaria MME nº. 248 - Co-habilitação pelo ADE nº. 33 de 31.10.2012."

3º Boletim de Medição (B5/01 - UFN III)

Contrato: 623/14

Vencimento: 30 ddl

Valores aprox. dos tributos 17,9% Fonte: IBPT

Dados Bancários

Banco Itaú

AG: 2935 CC: 08040-4

Hidroplan Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda

Código do Serviço / Atividade

7.01 / 7119702 - Atividades de estudos geológicos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)	738,10	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	492,07
-----	--	--------	--	---------	--------	-----------	--	-----------	--------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	49.207,33	Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	49.207,33
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	1.230,17	0-Nenhum		Base de Cálculo	49.207,33
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R\$	47.977,16	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS - R\$	984,15
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, cotia.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

0065

Número da
NFS-e
1048

Data e Hora da Emissão	04/11/2014 11:48:16	Competência	11/2014	Código de Verificação	939110756
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	COTIA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	HIDROPLAN HIDROGEOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	68.161.835/0001-67	Inscrição Municipal	6002536	Município	COTIA - SP
Endereço e Cep	AV. SÃO CAMILO, 476 - GRANJA VIANA CEP: 06709-150				
Complemento		Telefone	(11)4612-0480	e-mail	everton@hidroplan.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	CONSORCIO UFN III				
CNPJ/CPF	14.424.503/0001-07	Inscrição Municipal	100367	Município	TRES LAGOAS - MS
Endereço e Cep	RUA ADVOGADO SABINO JOSÉ DA COSTA, 179 - COLINOS CEP: 79603-020				
Complemento		Telefone	(67)3221-8763	e-mail	felipe.manfredini@ufn3.com

Discriminação dos Serviços

Atividades de Estudos Geológicos.

Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, conf. art. 4º, I, da Lei nº. 12.249/10 para Projeto UFN III aprovado pela Portaria MME nº. 248 - Co-habilitação pelo ADE nº. 33 de 31.10.2012."

4º Boletim de Medição (B5/01 - UFN III)

Contrato: 623/14

Vencimento: 30 ddi

Valores aprox. dos tributos 17,9% Fonte: IBPT

Dados Bancários

Banco Itaú

AG: 2935 CC: 08040-4

Hidroplan Hidrogeologia e Planejamento Ambiental Ltda

Código do Serviço / Atividade

7.01 / 7119702 - Atividades de estudos geológicos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
Tributos Federais			
PIS		COFINS	
IR(R\$)	432,01	NSS(R\$)	
CSLL(R\$)			280,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	28.800,76	Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	28.800,76
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	712,01	0-Nenhum		Base de Cálculo	28.800,76
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R\$	28.088,75	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS - R\$	576,02
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, cotia.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

00650

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

JULI SLING DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.011/0001-82, com sede na Estrada Rio Quartel de Cima, Km 03, Rio Quartel, Linhares, ES, representada por Luciano Manuel Pereira Vaz, português, casado, residente e domiciliado na Av. Presidente Wilson, 130/apto. 101, José Menino, Santos, SP, CEP 11065-201, por sua advogada que esta subscreve, docs. em anexo, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, supracitada, tendo em vista ter tido conhecimento por meio do Administrador judicial da referida Recuperação, da habilitação do crédito quirografário pela **GALVÃO ENGENHARIA S.A E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A**, requer a juntada da Procuração *Ad Judicia* e dos documentos de constituição da empresa, bem como que todas as publicações em nome da empresa sejam feitas a advogada patrona, conforme procuração, e/ou por meio de correio com A.R, concordando desde já com o plano de recuperação, confirmando o crédito informado pela administradora no valor de R\$ 2.616,88 (Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Oito centavos), atualizados até 08/05/2015.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 20 de Julho de 2015.



PRISCILLA C. G. DE MIRANDA VAZ
OAB/SP 213.774

REC. CAP. EMP. 07 2015.0455407 27/07/15 37:08 2442869 13100548

P R O C U R A Ç Ã O

"AD JUDICIA"

e

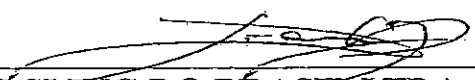
"ET EXTRA"

OUTORGANTE: JULI SLING DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.011/0001-82, com sede na Estrada Rio Quartel de Cima, Km 03, Rio Quartel, Linhares, ES, neste ato representado pelo seu sócio - proprietário **LUCIANO MANUEL PEREIRA VAZ**, português, casado, portador do RNE sob o nº 117.181-7, inscrito no CPF sob o nº 148.778.608-51, estabelecida na Rua Conselheiro Saraiva, nº 17, 19 e 23 – Vila Mathias –, CEP 11013-520 - Santos – SP.

OUTORGADO: PRISCILLA CHRISTINA GONÇALVES DE MIRANDA VAZ, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 213.774, com escritório localizado na Rua Conselheiro Saraiva, nº 19-23, Vila Mathias, Santos, SP.

Através do presente instrumento particular de mandato e nos termos de direito, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium*" e "*et extra*" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos 447 e 448 do CPC, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse da outorgante.

Santos, 16 de Julho de 2015.



JULI SLING DO BRASIL LTDA
rep. **LUCIANO MANUEL PEREIRA VAZ**,



Receita Federal

00659

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.007.011/0001-82
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/05/2010

NOME EMPRESARIAL
JULI SLING DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JULI SLING DO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria

28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

25.31-4-01 - Produção de forjados de aço

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos

gropecuários

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
EST RIO QUARTEL DE CIMA

NÚMERO COMPLEMENTO
0 KM: 0,3; ANDAR: 2;;

CEP BAIRRO/DISTRITO
29.915-510 RIO QUARTEL

MUNICÍPIO UF
LINHARES ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
claudia@tecnotextil.com.br

TELEFONE
(27) 3371-0057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/07/2015 às 10:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TECNOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JORGE NUNO DE CARVALHO VAZ, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de Dezembro de 1983, filho de Luciano Manuel Pereira Vaz e Maria da Conceição Ferreira de Carvalho Vaz, natural de Portugal – PT, residente e domiciliado na cidade de Santos – SP, à Av. Presidente Wilson, nº 130, Apartamento 112, Bairro José Menino, CEP: 11065-201, portador da Carteira de Identidade nº 39.811.956 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de SP em 27/12/2005, inscrito no CPF sob nº 228.109.148-18;

LUIS MIGUEL DE CARVALHO VAZ, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15 de novembro de 1980, filho de Luciano Manuel Pereira Vaz e Maria da Conceição Ferreira de Carvalho Vaz, natural de Portugal – PT, residente e domiciliado na cidade de Santos – SP, à Avenida Presidente Wilson, nº 130, Apartamento 01, Bairro José Menino, CEP: 11065-201, portador da Carteira de Identidade nº 47.444.177-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de SP em 14/11/2008, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 218.583.038-42;

LAURA GIRARDELLI MARTINS COSTA KAUSCHUS LEAL, brasileira, solteira, estudante, nascida em 18 de Novembro de 1991, filha de Ronaldo Kauschus Leal e Milzi Girardelli Martins Costa, natural de São Paulo – SP, residente e domiciliada à Avenida Irerê n.º 61, Bairro Planalto Paulista, São Paulo-SP CEP: 04064-000, portadora da carteira de identidade nº 37.614.866-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de SP em 25/09/2007, inscrita no CPF sob nº 418.666.188-06, resolvem constituir uma sociedade limitada, que reger-se-à mediante as cláusulas e condições seguintes:

CÓPIA COLORIDA

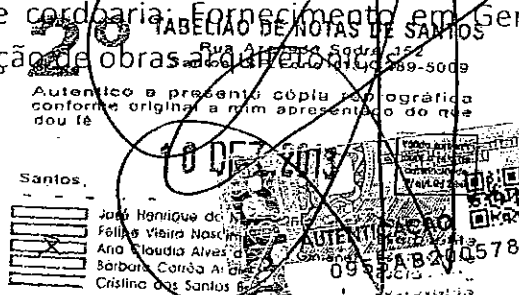
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **TECNOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, tendo sua sede e foro na cidade de Linhares – ES, Rodovia BR-101, Km-163, S/Nº, Bairro Rio quartel, CEP: 29900-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por fim e objetivo o ramo de atividade de Indústria, Comércio e Serviços.

1354-5/00 – Fabricação de Tecidos especiais, inclusive artefatos (Confecção de fitas, cabos, cordas, correntes e conexões de materiais sintéticos)

1359-6/00 – Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Sistemas de Embalagem, Unitização, Movimentação, Elevação, Amarração e Fixação de Cargas;

1353-7/00 – Fabricação de artefatos de cordoaria; Fornecimento em Geral de materiais e equipamentos para a construção de obras;



006594

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TECNOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2539-0/00 – Serviços de Usinagem, Solda, tratamento e revestimento em metais (metalurgia).

2822-4/02 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.

2531-4/01 – Fabricação de forjados em aço carbono, aços especiais e ligas de aço.

5213-5/00 – Carga e Descarga.

5250-8/04 – Organização logística do transporte de carga (coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga).

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operário.

CÓPIA COLORIDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais) dividido 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, e dou fé

10 DEZ 2013

Santos,

Posição do Quadro Societário

Sócios	Quotas	Reais - R\$
JORGE NUNO DE CARVALHO VAZ	860.000	860.000,00
LUIS MIGUEL DE CARVALHO VAZ	860.000	860.000,00
LAURA GIRARDELLI MARTINS COSTA KAUSCHUS LEAL	680.000	680.000,00
TOTAL.....	2.400.000	2.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

006592

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TECNOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, deverá ser levantada as demonstrações contábeis que evidenciem com clareza a situação do patrimônio da sociedade e os lucros ou prejuízos apurados, com obediência aos preceitos legais e regulamentares aplicáveis a espécie, abatendo-se as quotas de amortização e as provisões necessárias e, simultaneamente, fazendo ajustes e reversões de reservas anteriores constituídas. Os lucros assim apurados serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas participações, sendo mantidos em suspenso, levados à reserva ou distribuídos no todo ou em parte, conforme for deliberado pelos quotistas. Na mesma proporção, serão suportados eventuais prejuízos;

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade, bem como sua representação ativa, passiva, judicial, extrajudicial e o uso da denominação social será exercida pelo sócio **JORGE NUNO DE CARVALHO VAZ**.

CÓPIA COLORIDA

§ 1º. Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios;

§ 2º. Fica expressamente proibido o sócio administrador usar o nome empresarial para fins estranhos ao objetivo social, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor que vierem a onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 3º. Independente do que vier consignado nos respectivos instrumentos, todos e quaisquer mandatos conferidos pela sociedade terão prazo de validade não superior a 01 (um) ano, com exceção dos ad judicia et extra, os quais poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou mais advogados, os quais poderão agir conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação;

CLÁUSULA OITAVA - Ressalvado a disposto do art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10/01/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos Ve VI do art. 1.071. E pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071. E pela maioria de votos do presente, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria elevada:

20
Rua Avenida Santa Rosa, 15
Santos, SP - 13.020-900
Autentico a presente cópia xerográfica
conforme original a mim apresentado do que
dou fé
10 DEZ 2013
Santos.
José Benício do Nascimento
Felipe Vitor Nascimento
Ana Cláudia Alves da Silva
Bárbara Cordeiro Araújo
Cristina dos Santos B. P.
09956AB200583
3

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TECNOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

§ 1º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

CLÁUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes entre si, ou entre os sucessores dos sócios na condições acima apontadas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição, falência ou na alteração do contrato social que deliberar a retirada do sócios ou respectivos sucessores;

§ 1º. Em caso de falecimento do sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha;

§ 2º. Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujas", serão conforme o que preleciona a cláusula décima deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de retirada de um dos sócios ou seus sucessores, não havendo acordo entre os interessados, os haveres do retirante serão apurados em balanço especial para este fim, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, Monetariamente corrigidas pelo IGP-M ou outro índice que eventualmente o substitua, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor corrigido, pagável a primeira até 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento que deu causa a retirada.

Parágrafo Único - A aquisição das quotas do sócio retirante pela sociedade far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital;

CÓPIA COLORIDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O quotista que quiser transferir suas quotas de capital, ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito à sociedade e aos sócios individualmente, indicando o nome do pretendente e o preço pretendido. Se ao término de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade, e sucessivamente os demais sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, e, ainda se aos demais quotistas também não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas, o proponente poderá transferi-las ao pretendente indicado;

TABELA DE NOTAS DE SANTOS

Santos - SP Fone (13) 3285-5009

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé

10 DEZ 2012

Santos.

☒	José Henrique	0955483
☒	Felipe Vieira	0955483
☒	Ana Cláudia	0955483
☒	Barbara	0955483
☒	Castino dos	0955483

006600

COMERCIO LTDA.
CNPJ 06.908.210/0001-01

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

~~CÓPIA COLORIDA~~

LUIS MIGUEL DE CARVALHO VAZ

JORGE NUNO DE CARVALHO VAZ

LAURA GIRARDELLI MARTINS COSTA KAUSCHUS LEAL

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Rua Alexandre de Gusmão, 100 - 1º andar - Santos/SP

Rua Azevedo Soares, 52
Santos SP Fone (031) 280.4403

Autentico a presente com a seguinte assinatura
conforme original a mim apresentado, do qual
dois fe

10/17/2013

José Henrique d

Felipe Vieira Nascimento
Ana Gláucia Almeida

André Cláudio Alves da Silva	Escritor
Barbara Corrêa Andreia	Escritora
Cláudio da Silva	Escritor

Cristina dos Santos Balista Escrevente

11/12

UNO

UN

SAMARA MARIA PO

SECRET

TA KALECHUS LEE

RA KAUSCHUS LEAL

043/ES/5-087

~~ЗАДАЧА МАГНА ПОЛТРОНИКО~~

SECRET

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

TERMO DE ABERTURA/ ENCERRAMENTO

Procedi nesta data procedi () abertura (~~X~~) encerramento do 33º
volume destes autos às fls. 6.600

Procedi nesta data procedi () abertura (~~X~~) encerramento do 33º volume destes autos às fls. 6.600

Rio, 07 / 08 / 2015

CHEFE DE SERVENTIA